

# GAZETA



## PERNAMBUCANA.

Dai na pazas lais iguaes, constantes Que aos grandes não dem o dos pequenos: E todos tercis mais, e nennum menos.

CAMOES. Luz. Cany. IX

No. 1

#### SABBADO 11 SEPTEMBRO 1822.

Preco 80 rs.

a folha dada à luz em huma das epochas mais brilhautes do terasil, talves seja vista com sofrega cario idade esperandose que ella venha mostrar a estrada mais curta para o templo da Liberdade Constitucional, he verdade que se as nossas forsas nos abonassem este seria o faiol, que nos guiara porque as necessidades publicas nam sam occultas; mas o nosso fam endo outro, que tem sua utilidade, nem por isso deixamos de convidar os nossos patricios illuminados a enviar-nos as suas ideas sobre aquelle assumpto para nesta folha occuparem hum lugar interessante; entretan o esta folha conterá os Officios, e mais papeis do Governo que bouverem de ser impre sos, correspondencia, e nais escriptos que por sua natureza devam ser publicado, noticios tacionaes e extrangeiras, pressos correntes, entradas, e se tidas de embarcassoens, e todos os avisos que se quiserem fe ser no publico, e para o que as pes oas ituteressadas se derigiram a Typografia na Rua Direira N. 256

l or ora sahir. huma vez por semana em quanto os trabalho da Tyrografia nam poderem appromptar duas.

SENHOR

Al Variedade dos acontecimentos politicos, que se tem de envolvido no Rio de Janeiro debaixo da Protecção de S. A. R. o I RINCHE RECENTE do Brazil; os Decretos do mesmo Serenissimo Senhor do 1., e 3 de Junho passado, e outros mais papeis rellativos, que ja terao chegado ao Conhecimento de V. M.; a continuação da existência na Bahia de um Corpo de Troja, de Lortugal, que alias havia manchado no sangue de seu, irmaons as mesmas espadas, que se lhes tinham entregues para os defender, e que tanto tinha despertado o orgulho de um partido, e a acrimonia de outro, em damno do socego publico, a neuhuma Resolucão de V. M. sobre o parecer da Commissão especial dos Negocios Toliticos do Brasil, que com tantas demonstraçõeus de jubilo fora recebido pelos Povos deste vasto Continente; a prohibic o em Londres do embarque de monicaens de guerra para o Brazil, requisitada pelo Governo no meio da paz, e da mais franca harmonia fraternal, e commercial; tudo isto, Soberano Senhon, fas-nos crer que mao occalta, e inimiga de Deos, e dos homens procura incendiar os membros da grande Familia l'orcuguesa, uns contra os outros, para milhor os oprimir.

Assombra-nos sobremaneira o horroroso futuro, que se nos antolha: mas de baldo intentam os Aulicos arrancar do seu Paiznatalicio a arvore da liberdade Constitucional; as suas electricas sementes e- am ja muito esparvidas nesta Provincia, para deixerem de brotar de novo em qualquer logar, quando de um seia arrancada. Se o futuro, Sobetano Sannon, nos magôa, e verterra, a l'accual Sahedoria de V. M. nos afianca, que sa temptos e encures remecios seram subministrados à Consa Publica, como exite a grandeva do sen mal. Lembre-se por m V. M., nas do mas asugdas nunca eproveit tam os temedios instantes; e por e ta tais m de antemam choramo, obre a orte da Provincia da Bania. Com a chegada de novas Tropas de Fortugal, que o Brigado o Madeira acaba de anunciar em uma

sua Proclamaçam, e com a Expedissam, que devia sahir do Rio no 1. do Corrente. Se as nossas circunstancias nam sam tam desastrosas, uam he com tudo menos delicada a nossa posissam entre V. M., e ElRei o Senhor D. Joam Sexto, e S. A. R. o Principe Regențe do Brasil.

Ordens desencontradas poem em triste colisam o nosso dever, e o nosso amor da Ordem. Reconhecendo nam podermos dicidir por nos a execussam dos sobreditos. Decretos, desejando sustentar a tranquillidade publica, que alguns homens atrabilarios, e predominados de um fan tismo Patriotico, intentavam pertubar, e procurando evitar divergencia de opinioens que tam funesta seria ao bem ser dos Lovos desta Provincia, de cuia administrassam estanos encarrecados, temos resolvido sobre a proposta do l'residente desta Junta por copia impres a, que levamos a Pre ensa de V. M., convocar os Fovos para os fins, que na mesma se declaram. Talves tenhamos er ado: nam seremos todavia notados de imprudencia, ou de queremo arrogar attribuissoens, que nam nos competem, pa a dicidi mos obre a sorte de um Fovo, sem ouvirmos a sur vontade. La a nossa resolussam temos dado igu mente parte a S. A. R.; e nam receamos, attenta a Sua Bondade, Circunspecçam, e Amor, que tem descuvolvido pela Causa do Brasil, haja de De approvar o nosso prudente proceder em negocio tam arduo.

Com igual confiansa o participamos a V. M., a Quem Deos Guarde, como nos he mister, e cordialmente o desejamo.

Pernambuco 16 de Junta Provisoria do Governo da Provincia de Pernambuco 16 de Junho de 1822. De V. M. Subditos obedientes e Liaes. (a signados) o Presidente e Membros da Junta Provisoria do Governo de Fernambuco.

Senhor — Desgraçados exemplos do Rio Grande do Norte, e Alagóas acabam de serem seguidos nesta Capital. A desconfiança, entre a Tropa e o Lovo desta, a respeito dos sentimentos de alguns Officiaes de Foringal, e Brazil, dos tres Batalhoens de Caçadores, de longo tempo introdusida nesta Frassa, e sustentada por intrigas, e indescripçõens; huma sofreguidao, de que se procedessem as Eleissoens, rennida a ignoracia da marcha prudente do Governo no princiro artigo de acordo com os Chefes dos Corpos, e no sezundo com as Camaras desta, Ohns da, e Goianna, deram motivo repetissam no dia tres do corrente da desagradavel cena do dia 1. de Junho.

Alzuns Cidadaons, e Officiaes, e Soldados da 1., e 2. Li a se aiuntaram de noite no dia 2 no Campo do Erario, esplito o patrulias, al ciutam os Corpos á sakirem dos seus quer eis, e a remirem-se: diriguam luma Depu assam ao Covernador as Armas para os fins constantes do Documento N. 1. e. sem e perarem pela resporta do Officio deste, N. 2., a esta Junia o Governo, e i norantes dos pasos, que o Governo havia da o sobre luma, e outra coi a, debandaram-se pelas Ruma, poquem os Officiaes Europeos, e Basileiros da 1. Linha, que la elérgo suspeitos, e por huma natural consequencia de semelhantes convulsões, invadem o Santuario das Cacas do paciacos Ciludaone: satisfacen-se vinguasas particulares, publicam Paisano, Eupre ado Tudicos, e o Quariel da Acadacam, foi o deposito de 51 pre cal. Felismente Ori iaca pardences puderam suscer

algumas indiscretas prisoens, e hum sein resto de respeito ao Governo, que lo o se ajuntou, sez, que regressassem para os seus Quarteis os Co po- da 1. Linha, e á seu exemplo disolvêram-se

os outros, eo Povo.

Neste meio tempo hum Officio da Camara d' Olinda, Capital da Provincia, copia N. 3., e fundado em direito, augmen tou o nosso embarasso; pondo-nos na triste colisam, ou de offendermos ao Decretado nas Instrucçõens para as Eleissoens dos Deputados para a Assemblea Legislativa do Brazil, ou de sermos suspeitos de protelalas, como espiritos mal intencionados, abusando da inocente credulidade dos Povos, tem procurado inculcar-lhes, em menos-cabo do respeito devido aos Governos, unica salva-guarda da liberdade Civil, e bem ser dos Povos. Para maior tortura, em circunstancias ja tam delicadas, demitios-se do Governo das Armas desta Provincia o Brigadeiro, Jozé Correa de Mello, tam valeroso no campo da Batalha, prudente, e amigo da ordem em tempo de paz, quanto firme na sua resolussam, a pesar das nossas rogativas, como do seu Officio por copia N. 4.

Nesta melindrosa posissam, devendo evitar por hum lado comprometimentos de Officiaes Superiores, que de ordinario arrastram comsigo a dos Corpos, e querendo por outro lado arredar de nos a suspeita de querermos o Comando das Armas, mormente em tempos tam convulsivos, e ao mesmo tempo marchar com maduro conselho no importante artigo da tranquilidade Publica, convocamos no dia 8 do corrente sobre a proposta do nosso Presidente, na grande Sala do Governo, as principaes authoridades, Chefes dos Corpos, e Cidadaons mais conspicuos do Paiz, e depois de motivarem seus vottos por escripto, resolvêram, em quanto ao artigo das Eleissoens, que se executasse anossa Portaria de 3 do corrente, dirigida a Camara d'Olinda, a juridica duvida desta; em quanto ao Governo das Armas, que ficasse reunido ao Governo da Provincia, entretanto que V. A. R. nam mandasse o contrario; em quanto aos presos Militares, que fossem embarcados para l'ortugal, sendo considerados simplesmente, como retidos na Fortalesa do Brum, e acompanhados para evitarem-se injurias pessoaes, quando quizessem tratar dos seus arranjos domesticos; e soltos os paisanos, incluindo-se nesta denominassam os Officiaes da 2. Liuha; e em quanto ao socego publico, que se dessem as mais energicas providencias contra os seus perturbadores, obrigando-se os Chefes dos Corpos com a sua palavra de honra á promoverem, e sustentarem tam importante, e necessario objecto, como tudo V. A. R. Vera da copia N. 5.

A nossa consciencia, Serenissimo Senhor nam nos accusa diebra alguma no nosso dever, e nem receamos da Alta Sabedoria de V. A. R., que nos possão ser extraphadas as ordens relativas a execcuçam de ultimatum de hum Conselho tam respeitavel; vendo porem por hum lado, que espiritos intrigantes, vindo dessa, tem podido dissiminar desconfiansas no Povo para com o Governo, vendo por outro, que estas desconfiansas, aliás de-mentidas por tantos factos da mais transcendente prova literal, e depoimento de todos os bons Cidadaons, tem progredido na baixa classe do Povo, que se tem procurado illudir em menoscabo da dignidade do Governo, e seguransa pessoal de seus membros; vendo por outro, que com o Sagrado Nome de V. A. R. se tem procurado desvairar dos seus deveres Officiaes inexpertos, e homens de côr, a forsar o natural audamento dos Negocios Politicos até contra as disposissoens de V. A. R., em as Instrucçuens de 21 de Junho; vendo por outro inalmente, quanto he impolitico, e contrario aos interesses, e socego desta Provincia a conservassam de hum Governo sem forca fizica, e á descripçam dos vai-vens de huma populassa sedusida: por estas e outras rasoens, rogamos a V. A. R., queira Mandar, que se proceda imediatamente à convocacam dos Eleitores rara novo Governo, pois que desenganados de podermos conseghir a desejada pas interna, e a uniam da grande familia l'ortuguesa, nam aspiramos a gloria do martirio com quebra da nossa honra, e da tranquilidade publica. Não pertendemos mago-🧈 o l'aternal Corassam de V. A. R. com a triste narrassam do estado desta Capital, e nem a nossa penna o poderia bem tras-sor; nam deveinos porem occultar a V. A. R., que o susto de cahirmos em huma perfeita anarchia, a percussora de huma guerra Civil, tem feito desaparecer a paz, e por consequencia o

Commercio; e que a falta deste, reunida a emigrassami de mui-

tos Cidadaonis, e á exportassam dos Capitaes circulantes, tem produsido notavel diminuissam na Receita publica, e por consequencia final, que he de esperar novas desordens, que urgem da Sabedoria de V. A. R. providencias, que nam estam ao nosso alcance — Deos Guarde a V. A. R., como he mister, e cordialmente o desejamos. Palacio da Junta Provisoria do Governo da Provincia de Pernambuco 13 de Agosto de 1822 — De V. A. R. Subditos obdientes e Leaes — Assinados os Senhores do Governo —

Sr. Reductor.

Ha fanatismo Religioso, e ha fanatismo politico: ambos intolerantes, ambos notaveis pela furia, e encarnissamento; am bos crueis, e devastadores. O fanatismo Religioso nao sofre o mais ligeiro pensamento em materias de Relegião: meter em duvida certos contos, certas Revelassoens, que a Igreja não authentica, he hum crime enorme. Huma crensa cega he pelos fanaticos requerida absolutamente em tudo e por tudo, a pesar de diser S. Paulo - Rationabile obsequium vestrum. Huma chamada heresia interna vai levar o anathema ao recondito escaninho do corassão humano. Não ir com as mais absurdas superstissoens he impuresa de Religião, que nos tenebrosos tempos do Santo Officio era purificado nas fogeiras de S. Inquisisão, cuja conducta não podia sem grandisimo perigo entrar em reflexão, e o homem sisedo era obrigado a viver assustado dos amigos, da mulher dos filhos, parentes, e de sí mesmo. Nada menos disto he o fanatismo politico, tanto mais perigoso por que as vistas de interesse vão ordinariamente no fundo de suas maquinassoens. Pensar, reflectir, communicar seos pensamentos sobre a ordem de cousas, notar, e censurar as disposissoens do Governo Supremo; chamalas a critica da rasam, e da justisa he attentado, he espirito revolucionario e para os fanaticos politicos, que não sofrem huma opiniam contraria a sua. He inimigo do Rey, e da Nassao, disem elles a quem com franquesa reflexiona sobre a conducta ministerial: sobre factos mesmo não he licito criticar senão ao grosso delles. Os fanaticos politicos aqui espalhiram em hum Sabado, que o Madeira na Bahia se vira apertado, e que èm fim capitulara para ir responder no Rio a S. A. R. houve quem chamasse á exame as circunstancias, e metesse em duvida o caso: gritou-se logo - não gosta da noticia! He avesso a Causa do Rio! Falla-se no bloqueio pora a Bahia comparao-se suas forsas com as desta Cidade, e as por vir de Portugal, poem-se em problema o resultado; (e isto em conversassão de boa fé) he logo notado de Corcunda, Barrigudo, Bicudo, Caipora, e outros nomes ridiculos, que por ahi se ingendrao. Senhor Redator, o mais triste sintoma de desgrassa, he animia facilidade que se supoem nas coisas. Ella tras com sigo dois inconvenientes bem funestos: hum he a falta de precauçoens, e cautella nas medidas, e no corassão: outro que se segue naturalmente deste, he o descorsoamento frouxidão e arrependimento quando falhão as primeiras empresas, com que tão facil, e coufiadamente contavamos.

Eisaqui a rasão porque o Redactor do Maribondo N. 3. e os outros inexpertos disem que en declamo contra acausa do Brazil. En não estou no caso de cre facilmente o que desejo: deve-se esperar sempre o peor para nos premunirmos. Ha huma ronha nos Patriotas suriosos de quererem ser Prosetas anunciando, como acontecido aquillo que desejão: eu não creio nessas profecias; e quem asssim procede nunca se arrependeo; mas tão bem por isso mesmo fico barrigudo. Embora: co tanto que se lembrem que a recente experiencia em nossos lares nos ensine a marcharmos seguros e sem facilidades. He pois da maior indignidade, que elle na sua resposta à que lhe dirigi por occasião da que no seo N. 1. vinha em resposta ao Filarete, que iuadvertidamente tomei por sua, me pertenda expor a execração publica, do que me não daria, por que os bons, e os que me conliecerem melhor do que esles sar-me-hiam a justissa que merecesse. Como porem ha entre o Povo bous, e malinten dos, aos primeiros e nam aos segundos dirijo iambem as seguin tes rassens, que teve, e que tiveram os sensatos para desconfiar dos negocios do Sul, e que a prudencia, e nam ami vontade

presediram ao meo modo de pensar.

Eu me achava em Lisboa, quando no Congresso se leo huma.

Carta que o Principe Regente deregio a seo Augusto Pai, na qual se queixava S. A. R. de que os E apregados publicos no

Rio de Janeiro eram inuméraveis, que a pesar de sua muita ecconomia, ainda lhe faltavam milhoeus para as despesas ordinarias: que S. M. o mandasse retirar dali &c. &c. He pois mandado retirar o Principe, os Tribunaes sam abolidos, e immediatamente hum golpe de trovam rebentado no Rio reboubou em todo o Brasil. Era mui natural ao homem cordato pensar que a quella explosam nascesse dos Empregados assim feridos do raio, e que os desejos de huma parte nam sosse o voto unanime de todo este Reino, principalmente quando vimos S. A. R. ir bruscamente a Minas desfaser faccoens, de que nam estavamos muito ao facto. Vimos o Principe proclamar que se nam contasse co Elle para projectos sinistros, sinal de que ainda nam estavam ali bem harmonisadas as coisas, e que S. A. nam estava bem convensido da geral opiniam dos Povos. Algum choque de opinioens tinha movido a S. A. a mandar sustar a reuniam dos Eleitores, que deviam faser os Procuradores para o concelho d'Estado. Depois aparecem aqui noticias de haver sido chamado a Côrte o Prisidente da Junta de S. Faulo, e da reaccam do Povo collocando-o outra ves na Presidencia, e depondo do Governo ao que era irmam do Menistro Secretario d'Estado o Exelentissimo Joze Bonisacio; e bem que a rasam nada tivesse de commum com o negocio actual, ella deixava ver hua falta de harmonia, e ordem na marcha dos negocios. Pergunto agora: todas estas cousas eram ou nam motivos de desconfiansa? Davam ou nam haver desconchavamento e divergencia de opinioens onde ellas deviam estar mais convergentes? Confesso que nam sou tao sincero como o tal Redactor, e que largos tempos desconfiei. Elle mesmo audou muito tempo com o seu N. 1. debaixo do brasso, mudando tantas veses suas opinioens (segundo me disem, valha a verdade) quantos os negocios do Rio hiam tomando novas faces, athe que alfim veio a ter nelle o primeiro lugar aquillo que talves nunca lhe passou pela emaginassam. Cortes no

Ainda houve maiores motivos de desconsiansa. Pessoas vindas de Rio de Janeiro por aqui derramaram, que o Excelllentissimo Joze Bonifacio estava ali muito odiado; que elle, e todo o Ministerio eram Corcundas, e que queriam montar o Principe na Constituissam; mas que hum partido liberal havia tomado o negocio a peito, e rectificado o projecto. Entre tanto aparecem escriptos feitos ali, e por pessoas que disem ter collaborado nos negocios, os quaes dogmatisam, que havera hum Côrpo Legislativo com a preponderancia do Principe Regente, quo he o maior interessado na conservassão do Estado do que os Deputados temporarios. Ora se assim eram os Liberaes dali, se o Excellentissimo Joze Bonifacio, e o Ministro ainda eram peiores, que quejandas nam hiam as cousas pelo Brasil! Falle-mos com sinceridade. Das duas húa: ou o Maribondo nam meteo em jogo estes dados se os tinha, ou se meteo, entam esta dis posto a roer quantas palhas lhemeterem à cara iudiferentemente. E nesse caso! Se ellas forem salutares, como esta felismente o lie, Vm. hade engordar; mas se forem venenosas-

O geral e reconhecido interesse de homens originariamente pivres' e Soberanos desi mesmos, os indusio a formar hum Pacto Social, cedendo cada hum de hua grande porsam da Soberania parcial, de cuja somma resulton a Soberania total, que elles collocaram nas maos de pessoas escolhidas, a bem das quaes nam foi que se estabeleceram os Governos, mas abem da Sociedade em geral. Quem pois he o maior interessado na conservassam do Estado, os Povos representados em seos Deputados, ou o Principe Regente? Que he mais interessado; aquelle que pelas Leis he impeccavel, ou aquelles que tendo-as organiado, tornam para a massa do povo a passar pelo jugo? E se elles o tiverem feito de ferro?

Trasem a quelles escriptos por exemplo a Constituissam da Inclaterra! Iluma Camera hereditaria, outra eleita como todo mundo sabe, e sento e cincoenta mil combatentes sustentam aquelle sistema a custa do sangue dos Poves que mais de huma ves tem forcejado para reformar a quellas instituissoens viciosas. Digam-no Manchester, Glascow. Aquelle exemplo he

muito bom como todas us cousas antiquarias, de que nos utilisamos, corrigindo e erros proprio das circunstancias da quelles tempos. A Conetituissam Inglesa foi feita de esmollas des da Migna Charta a the a revolussam de 1588.

Nam sei como aquelles escriptores nam trasem por molde os tempos do Protector, tempos em que aquella Nassam nam deixou de obresahir muito. E entam, Sonhor Redactor, tem se nos dado, ou nam motivos para desconfiarmos? Se os homons verdadeiramente amigos da liberdade Brasilica por entam vacilaram, he que as noticias, e escr ptores dali os indusiram a isto. e nam que elles nam sejam extremamente apaixonados da causa do Brasil, pela qual, por mim fallando, nam duvido encarar a morte. Quero a causa do Brasil; mas disse, digo, e direi eternamente: livre-nos Deos que o Principe Regente tenha a preponderancia no Corpo Legislativo: que Elle seja reputado o maior interessado na conservassam do Estado e a unica garantia dos abusos dos Deputados! Sustentarei que S. A. nam he capas de o faser, mas tambem nam se me pode negar, segundo a. quelles principios Elle fica habilitado mesmo sem querer, para, se fosse como Cromwel, quando julgasse abusos certas indicassoens, certas decisoens, mandar entrar no Salam, prender tudo, feixar a Casa, e por-lhe bilhetes de aluguel. Isto nada tem com a bondade innata ao Real, e Grandiozo Corassam de S. A. R. mas com os principios anteConstitucionaes, que propagam penas supeadas pelo temor de desagradar ao Poder Executivo. Mal entedem elles o Caracter do Principe Regente, cujos interesses sam so de seos Povos. Se en podesse provar dictos, que facilmente se negam, eu apresentaria á lus do meio dia os justificadissimos motivos por que eu e muita gente viviamos desconfiados. Mas os homens nam sam sempre os mesmos, e esta he a causa por que muitas veses o innocente vem a accarretar sobre si o flagello da opiniam publica, que deveria ser a pena do perverso. E sera isto, Senhor Redactor, ser inimizo da cauza do Rio de Janeiro? Assim o entendem aquelles que nam tem a coragem de combater as adulassoens, que se dirigem ao Trono: que se nam atrevem, a encaralo, por que o esplendor da Réaleza deslumbra suas vistas quebrantadas: que se não atrevem a pensar, e reflectir sobre as desposissoens do Supremo Magistrado da Naçam; antes estam dispostos a ir de rastos, como os Cortesaons do Oriente, lambendo o cham a the chegar ao pè do Trono dos Despotas, e morrer contentes do venero deseminado pelos lugares da ma passagem. Assim o entendem, e detrahem, calumniam, interpretam mal, e comprometem o modo de pensar, e de dizer dos Cidadaons honrados que sempre tiveram a fortuna de gosar da estima pu lica. Mas sera necessario que o mando o crea para que eu seja obrigado a ceder da grande, e rendoza prebenda, de Eleitor de Paroquia a favor de algum amigo do Maribondo! Nam he necessario. De bom grado eu admitto: todos sabem que eu tenho sempre sido sobranceiro a ·essas nesgas, por que as almas limitadas brigam. Nam he porem a ves primeira que eu tenho sido victima de atrocissimas calumnias, e embustes: a mesma coragem, e firmeza de espirito, que emtam desemvolvi, me accompanhara a qual quer parte onde a mentira me obrigue a ir viver, nam deixando por isso de clamar, que se o Corpo Legislativo for dominado da quelles principios — quod Deus avertat — ellenao ser i senao hua officina de sarralheiros onde se fabriquem ferros para o Brazil. Eser: isto ser inim go da Cau a do Brazil? Heich clamar, ainda que me leve o diaho ou o Maribondo. He hum direito que a todo o Cidadao deve competir.

Saiba por tauto o mundo inteiro, que eu sou amantissimo da cauza do Brazil, e tanto como poderam ser junctos todos aquelles que a querem; mas altamente o diço desconfiei muito, e por largos tempo dos Projectistas, deram-me para isto grandissimos motivos. Fernambucanos, Brazilei os todos, a vossa Constituissam pode, e deve ser muito boa, se a fiserdes tal, e se vos nam deixardes ir na fè do Carvoeiro. Nam digo, que desconfieis de S. A. R. cujas intensoens tem p ovado serem rectissimas: nem todos que se propoem a faser-vos felices delnam de ser sinceros: mas deveis desconsiar de muitos dos Projectistas: a vigilancia mesmo sobre todas nam faz mal, nem vffende a ninguem. He vosso direito. Alias devereis ter recebido em silencio, e de joelhos os Decretos das Côrtes de Lisbou, e a Constituissam que os Aulicos induziram M-Rei a offerecervos organisada pelos Procuradores das Camaras, e só das que tivessem Juiz Letrado. Eis a qui a minha pregassam: e será

AD 4

isto ser inimigo da cauza do Rio! Quem assim me calumnia, nam teria dividu em elhar tianquille, ceno os Espa eres ja escravos, para as montanhas oude morreo Leonidas. Na opiniao delles tal vez de ver-se hiarecebera quella Constituissao que El-Rey nos dava, por que o Povo nam tem o direito de decudir materias ja precedidas por hum Decreto.

Senhor Redactor, todos nos queremos a cauza do Brazil: a differensa está, em que en e muitos preferimos o desterro, e a morte a escravidam, em quanto outros nam duvidam ser escravos com tanto que o Senhor os fassa Futuros para à seu tur-

no tiranizar os ou ros.

lleo que julguei a proposito apresentar ao juizo publico sobre o meo moco de procedor: nada tem a reprovassem do com-portamento de alguns individuos com a adopsam ca canza publica. Nam confunda o Maribondo as coisas. Quanto ao mar que Elle diz, le l'um desforro que de direito lle compete, nem en lho disputarei: gostei da sua resposa; nam estava mal arranjada a pezar de alguns fracos, principalmente aquelle miseravel recurso as je geiras da I quisissam. Sobre as fanfarronadas de àci, co annos, cu nam pertendo fazerparada da minha conduta na quelle tempo. Nam lhe invejo a gloria de Escriptor publico, de que elle tanto se pica : pode ter muito merecimento, mas sen:pre devo diser, que nam fassa muito cazo dos aplansos da multidam la por certas coisinhas que lhe dam no goto, e lembre-se elle que a uda se nam extinguio a rassa dos peixinhos de S. Antonio: nam conte muito sobre essa reputassam ephemera; elle que nam divido possa ainda aspirar a que o mundo cante em seo abono - Outro louvor mais alto se levant.

Olhe elle nam envenene: eu nam chamo peicinhos a todo mundo: he certa gente muito sofrega, que devora como a trassa o papel com tudo que esta nelle! Queira, Senhor Redactor, inserir no seu l'eriodico esta resposta por todas, certo de mim de que nada mais direi a quantas rapsodias vierem contra o

Maribondo, que de facto morde muito de rijo.

Seo muito Venerador O F. V. de Rezende.

Sur. Redactor.

¿ Seja ou não seja Doutor de facto, sendo elleitor he inspirado por direito? Seja ou nam seja parece-o;; e senão para que periou contra os molhos do Recife, so porque nam se mettem nos seus molhos? Que he desses molhos? O tal sugeito faz-nos houra!!! Merece ser Fresidente sonhado.

He assim mesmo como lho diz

Seo impertion e Tagare ou.

#### PRESSOS CORRENTES.

#### GENEROS DO PATZ

A wear, sobre F rro		100
Al odem 1. sorte		4 600
Algodam 2. sorte	a ton	1  100
Comos salgados	2,880	3  000
Vaqueta do Sul		1  110
Inca da Matu		1 600
Couros miudos		1210
Bezerro da erra		2,000
Agnida e	320	110
Azeite de carrapato		1 280
Formula and the Al.		(0)
Carne fresca de Va a Ar.		1 10
Ditta de perco		3 .00
Ditta teca		1,920
roum de fora A!	1	7,500
Dino da terra		7,500
A os de fora branco		7 500
Dato da terra branco		7.00
Dielo aido vermelho		5 520
To minho do Sul Ar.	it it	3, 20

Ditto de Lisboa i	1 4 600
Ditto da terra	3 840
Sabam	3  840
Cafe de fora	6  400
Ditto da terra	6  000

#### GENEROS DE FORA

Vinho do termo P.	0000
Ditto do Forto	100 000
Ditto do Estreito	55  000
Vinagre	1 30,000
Azeile d'oliveira	
Aguardente de l'ortugal	
Aguardente de Fransa 12 Gar.	4  000
Genebra de Galam	1 1700
Ditta frasqueira 12 Gar.	4  000
Cerveja 12 Gar.	1    700
Farinha de trigo ordinaria B.	9  000
Ditta melhor	10  000
Vellas de cebo L.	160
Dittas espermacete L.	
Bacalhao Q.	7  000
Ditto superior	8  500
Quejo Flamengo 1.	100
Manteiga L.	2 0

#### FAZENDAS &c.

	THE PERSON NAMED IN		
Paninho ordinario	. 1a.	1    600	2  200
Ditto fino	-	2 400	3 200
Muito finos		3 100	5 000
Chitas ordinarias		3 200	1 000
Dittas finas		5 800	6 200
Muito finas	F. (1)		
Paniulio infestado de Irl			
Madapulam			
Platilhas de linho	-	5  800	10 1000
Vistidos de cassa branca	-	1 200	1  800
Cassas lisas ordinarias 12 Jardes -		- "	5 000
Dittas 20 Jardes	-	1000	6 400
Dittas bordadas		C. Dellard	3 200
Belbotina Jurdes	-	0.000	340
Riscado para colchem vara	-		260
Bretanha 6 varas	-	1 700	2 000
Brim branco ordinario vara	-	1200	1210
Dit o fino		280	1300
Die o de forro	Pa.	1 200	4 400
Di to de vel'a	-	7 000	8 000
Baeta covado	-		110
	dusia		6 000
	itto	1 5 970 0	18 000
Chambo de gunissam	· Q.		8 500
Folha de Flandes	-	11 000	12 000
Loussa o gigo	-	25 000	35 000
Di ta fina	-	38 000	50 000
Cabos da Russia	-		11 000
Di to Americano	-		9 500
Ditto Ingles patente	-	12 000	13 000
Ferro lugles em barra			1 800
Arcos de ferro	-		1,000
Alcatram de Suecia	-		7 500
Dicto Americano	-	1117	11000
Liche Americano	-		3 500
Di'to uncia			7,000
Breo	-	1000000	3 500

Em qua do a noticia; Naciona. . c. v ja-se a Supplements.

Na Typografia de Gazatos de e Companhia.

#### PERNAMBUCANA, Septembro 14, 1822 SUPPLEMENTO A

#### OTICIAS NACIONAES

#### \* PERNAMBUCO.

A 15 do corrente na Cidade-de Olinda comessiram as elleissoens dos Deputados daquella Comarca, e aos 20 comessarão as desta Comarca do Recise, o divino sogo do patriotismo dirijà a escolha e honre os paternaes, desejos dos Soberanos da Nassam, a quem os Cidadaons outorgarão a sua fortuna, a de seus filhos e a das gerassoens que lhe vao suceder.

#### : RIO de JANEIRO.

Desta Capital do Brazil havia sahido S. A. O P R. para 5. Paulo (segundo as ultimas noticias) a pacificar alguns descontentes da norsa telicidade, esperava-se que Este Amavel Principe tornasse ao Rio com a maior brevidade, onde a Sua Presensa se torna indispensavel. O enthosiasmo por a Cau-za da Patria alli tem exaltado os espiritos a ponto de ser mais facil rédusir-se a quelle emporio do Sul a cinsas, com seos liberaes habitantes do que sofrerem no seo terreno tornar-se a arvorar o pavilham da arbitrariedade. Muitos factos particulares teriamos a citar para corroborar o que disemos, que omitimos "para outra occasiam.

#### PARAIBA.

Estava apontado o dia 8 proximo passado deste mez para es elleissoens desta Provincia. Alli de presente nao reinava a boa ordem, ou por froxidam do Governo, ou porque ainda lá vivem sementes venenosas dos sismas espalhados pelos subversores e anarchistas do termo do Brejo, e de Mamangoape. He para admirar o modo com que se effectuou a fuga do Capitam Mor desta Villa da prisam em que le achava na capital; este velho fanatico sepenagenario e carregado das molestias da idade, e que por isso nam era capaz de fugir se nam tivesse todos os comodos, e ate quem o levasse em huma rede, desappareceo sem ninguem o presentir!!! Julgamos sua evasam loucura natural da idade, quando pela noticia dos seus protectores devezia esperar ao menos a Cidade por homenagem. Mas quem nos diz que elle consultando a sua consciencia se julgase mais criminoso do que Mathias da Gama e Joao Alves? sua alma, sua palma.

#### RIO GRANDE DO NORTE

Esta Provincia mais atrasada em luses do que a maior parte das Provincias do Brasil por isso mesmo tem gemido muito mais que as outras depois da sua regenerass o. Ainstalassao de hum segundo e terceiro Governo Provisorio, á vontade de hum Commandante da tropa, entronisada como soberana dos destinos daquelles povos, hum Governo filho da selecçam de meia dusia de seos seguidores, com exclusão da indispensavel representassam de todas as Camaras por seos Elleitores; a negligencia, indecisao, perguissa nos negocios publicos, e nam sabemos se mais alguma cousa, ne te ultimo Governo tem dado occasiao á guerra civil, de tal sorte, que as Villas de Arez, Flores, e Fstremoz tem sido o theatro de assacinatos, e de anarchia. Clamao por toda a parte, que o Governo não desconhece os fautores, e este motivo que alegão como verdadeiro o torna comparsa na anarchia que reina alli.

#### PORTUGAL.

O rancor que transsende em tudo quanto se lê deste pais a respeito do Brazil nos certifica das boas intensoens da quelles que para nossa honra nos apelidam seos irmaons. Morgados na idade, pensam e acreditam, os Brasilianos seos irmaons sem direito a deixa da Providencia. Persuadem-se que senhores deste predio o podem desfructar pacificamente, deixando a penas husu diminuto sa ario para os feitores que por cà estam, e que estes lhe devem pagar ate a licensa das faculdades corporeas, por que nam ha desp. ho para as do espirito. Porem ao nosso fraco entender, parece-nos que elles se cuganam, e que as suas pertensoens constitucionaes hao de ter menos duras am do que tiveram as da Inglaterra, e as da Hespanha, l'oten-as muito mais respeitaveis a todas as vistas.

Tantes sabios que despoem da soberania da Na. I deviam promover o bem, indestinramente para todas as suas partes, e como cada hum dos Deputados he Representante da Nação, e num particularmente da Provincia que o nomeni jor isso mes. mo ao entrar na Salla das Sessoeus devia esquecer-se se no Algarve, ou Beira, Alazous ou l'eauhi, Goa ou Angola tinha sido escothido para Deputa to. Porem nam acontece desta maneira; por que ainda que o homem eja sabio nem por isso pode deixar de ser bairrina, ou parcidista desta ou da quella

parte que lhe conyem.

Muitos Deputados apparecem na quelle respectavel tribonal que as suas lu es remem o desinteresse mas depurado, porem a fragilidade humana he tam commun que apesar nosso conhecemos que o numero destes he tam diminuto que naio

tem vulto bastante que fassa fè,

## ENTRADAS &



## **Embarcaçoés**

#### ENTRADAS.

- 1. L'ADOLPHE Brigne Francez, Rio de Janeiro 8 dias de viagem, Cap. J. M. He, — Caffé. CONCEIC, AO TELEGRAFO Escuna Portugueza, Assú
- 10 dias de viagem, Cap. Joam Fereira Sal.
  4. S. ANTONIO E ALMAS Brigue Portuguez, Rio de S. Francisco 27 dias de viagem Cap. Manoel Francisco Lo-

pes — Farinha, arrôs, e madeira.
5. JEZUS MARIA JOZE Lancha Portuguesa, Itamaraca 10 dias de viagem Mestre Vicente Ferreira de Azevedo -

- ,, PROVIDENCIA E PASSOS Sumaca Portuguesa, Barra Garnde 2 dias de viagem Mestre Jose Mathias de Miranda, - Assucar, e arrôs.
- RICARD Brigue Inglez, Bahia 6 dias de viagem Cap. Geo Fendlater - Lasiro:
- CONCEIC, AO Sumaca Porruguesa, Porto de Pedra 2 dias de viagem Mestre Joan Antonio da Silva - Agoardente e farinha
- 6. LADY MARY PALYM Brigue Inglez, Bahia 8 dias de
- viagem Cap. Henry Cary Paquete Inglez
  7. S. ANTONIO VALEROZO Sumaca Portuguesa, Unna 2 dias de viagem Mestre Antonio de Sousa Rolim - Assucar' e agoardente
- ,, S. PEDRO Sumaca Portuguesa, Unna 2 dias de viagem Mestre Manoel da Fonsece Silva - Assucar, agoardente e madeira
- CONCEIC, AO Sumaca Portuguesa, Unna 2 dias de viagem Mestre Domingos Gomes de Oliveira - Assucar, agoardente e madeira
- UNIAO Brigue Portugnez, Parnaguà 31 dia de viagem Cap. Manoel Francisco - Taboado
- 8. CARIDADE Brigue Americano, Newyok 58 dias de viagem Cap. Merryll - Differentes generos
- 9. PRIMOROSO Brigue Portuguez, Angola 26 dias de viagem Cap. Ignacio Gousalvez Lima - 358 Escravos
- MERCES E PASSOS Brigue Portuguez, Lisboa 48 dias de viagem Cap. Balthasar Jose dos Reis - Defferentes
- 10. FREDERIK Brigue Americano, de Newyork 53 dias doviagem, Cap. Ashbel Ailles; -defferentes generos

FIEL AMIGO Sumaca Portuguesa, S. Antonio Grande 2 dias de viagem, Mestre Vicente Ferreira Real, — Assucar.

11. ALEXANDRE PRIMEIRO Galera Portuguesa, Lisboa 38 dias de viagem, Cap. Domingos Francisco da Silva; effeitos d'aquelle Paiz.

" Joe Manoel Fires, — Assucar, Couros seccos, e algodao

12. HOFE Brigue Inglez, Bahia 8 dias de viagem, Cap. Walter Veitch: — Lastro.

S. JOZE VENCEDOR, Sumaca Portuguesa, Serinhaem 24 moras, Mestre Manoel Fereira; — Assucar., CONCFIC, AO DO FILAR Histe, Iguaracu 4 dias de vis

,, CONCEIC, AO DO FILAR Histe, Iguaracu 4 dias de via em, Mestre Joao Francisco Martins, — Assucar, e Couros seccos.

Fundeou no Lameirao

GEORGE 3.º Brigue Inglez, Bahia 11 dias de viagem, Co. Thomaz Harison; — Lastro.

LOULAND LASS, Brigue Ingles, Bahia 8 dias de viagem, Cad. Joao Forshau: — Lastro.

gem, Cad. João Forshau: — Lastro. L'EGIDE, Galera Francesa, Bahia 6 dias de viagem, Cap. Pierse Chamblon; — Algodão, e Caffé

#### SAHIDAS.

1. PETITE Brique Frances Hovre de Graça Cap. Godfroy

— Algodao.

2. S. JOZETRIUNFO Sumaca Portuguesa, Assú Mestre Jose Automo Lais — Lastro.

4. S. ANTONIO ncha Portuguesa, Serinhaem Mestre Manoel Joaquim — Lastro.

,, THETIS Sumaca Portuguesa, Rio Grande do Norte Mestre Antonio Vicente de Moraes — Lastro.

Antonio Vicente de Moraes — Lastro.

5. ALLIANC, A Brigue Portugues, Lisboa Cap. Joam Dulta
Garcia — Generos deste Paiz.

6. TRIUNFO D'INVEJA Sumaca Fortuguesa, Aracati Mestre Francisco Ferreira Guisanda — Differentes generos.

, FLOR DE GUADIANA Brigue da Nação, Lisboa Cap.
Domingos d Fonseca Lemos.

9. PENSAMENTO FELIZ Sumaca Portuguesa, Cororipe, Mestre Jose Gonçalves M'oreira: — Lastro.

,, PENHA Sumaca Portuguesa, Lisboa, Mestre Luis Gomes de Figueredo: — Generos deste Paiz.

11. PRINČIPE LEOFOLDO Brigue Inglez, Hamburgo, Cap. Michael Hins; — Assucar.

12. ROZAIRINHO Sumaca Portuguesa; Aracati, Mestre Manoel Jose; — Generos do Reino, e deste Paiz.

,, S. ANTONIO E ALMAS Sumaca Portuguesa, Porto do Rio de S. Francisco do Norte, Mestre Joaquim Jose Nogueira, — Sal, louça, e barris vasios.



# GAZETA



# PERNAMBUCANA.

Dai na paz as leis iguaes, constantes Que aos grandes nao deem o dos pequenos: E todos tereis mais, e nenhum menos.

CAMEES. L.z. Cart. IX

No. 21

#### SABBADO OUTUBRO 12 1822.

Presso 160 rs

#### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

EMOS a saptisfassam de apresentar aos nos os leitores a confirmação das noticias que publicamos no N. antecedente relativas á Hespanha, e que extrahimos do periodico Espectador recebido Sabbado a noite por expresso enviado pela nossa legaçam em Madsid.

HESPANHA, MADRID 7 de Julho.

Seriam tres horas menos hum quarío da madrugada quando se ouvirão alguns tiros para a banda da rua da Lua, em consequencia de hum encontro que tiverão com a vangoarda dos bata-lhoens insurreccionado- que e achavao no Pardo, e que se tinhao introdu ido furtivamente e a favor da noite nesta Capital.

O ba alhao dos Oficiaes solo a ordens do nosso companheiro o Coronel D Evari to S. Mi, uel tanto na dita rua, como na fonte do Cura fez com que se introdusisse desde lo o a desordem nas Quardas, a quaes der o em fugir abandonando algumas espingardas, mochilas, e bagagem. Ao mesmo tempo foi atacada a praca a Constituissao com hum fogo vivissimo por tres pontos distinctos; porem os bizarros Milicianos nacionaes, e a não messos valerosa Artilharia nacional, que ás ordens dos valentes Capitaes Bayona e Ribeira defendiam as entradas da prassa da prata e de S. Thomás, arrojarão aos facciosos, que com gritos de viva o Rey absoluto, tinham dirigido seos ataques, fasendo-os fugir precipitadamente na maior desordem, de pois de deixar as rnas cemeadas de ferido e cadaveres. Entretanto o General Morillo que se achava no parque de Artilharia de S. Gill se informava do oblecto daquelle fogo repentino e inesperado, pois que ninguem per ava que o povo de Madrid, sua Milicia e guarnis forsem acomettidos de hum modo tam injusto e trador. Nes e entre anto apresentao a S. E. hum soldado de guarde prisioneiro, o qual disse que acabavao de entrar em Maria (forsando as portas de S. Bernardino e de S. Fernando) os mencionado, batalhoens do Pardo: esta noticia inflamou de tal forma o espirito de S. E. e de todos os b avos que tinha a seu lado, que nam ha expressoens com que se pinte.

O General e quentos estavam e suas orden juravam de novo morrer on ser livres, e ao gri o de viva a Condituissam ce de poseram todos para o carabate. Chesado este momento foi apresentado ao General Movillo e qualidade de prisioneiro o Capitam D. Lui Men, e e acumado por S. F., que es eram os plano dos batalhoen in a receita do , teo a entender o miseraval insurgente, que se lhe tanha dado e peransas, que agora viram em fun lamen o.

Em quan o i o e prava, e vendo vir o Commandante General al una tropo dos ediccio os pelo lado das Cavalharicas, ordenou S. E. que e latellam de Officiaes. Sarrentes, Caho, e Soldados das ne mas guardos, que paca nam participar do infame perjurio de seos companheiros tinham abandonado as bandeiras da trai sum para seguir as da Patria, tomasse mmedial mente o por o as Cavalharis as, para conter a ou adia dos facciosos que baixavam com igual intento, e com o de olfender a divisam o para te de Artilharia.

Durante e te la cryallo, huma forte columna da guarda às ordens de seu Commandante May, tinha-se postado na porta do

Sol. O valente General Ballesteros, que se achava no parque, logo que ouvio os primeiros tiros alcansou do Capitam (feuera) a licensa par atacar, e levando huma pessa, de Milinaria, e hum batalham de Milicianos, atacon denodadamente a citada columna, que depois de huma pequena resistencia, se dispersou, parte pela rua da Montera, e parte pela do Areal, e ta foi cortada na sua passagem pela Milicia nacional e por huma pessa assertada contra clia depois de tersido perseguida pela Cavallaria às ordens do Brigadeiro Palarea.

Pouco tardou em decidir-se a victoria e os inimigos derrotados por toda a parte, se viram obrigados a buscar hum a ilo no Palacio do Monarchi. O valente Regimento do Infante, a valerosa Milicia nacional, e sobre saliente, Artilharia o apartaram a tal ponto, que os obrigaram a parlamentar, por do por intercessor a S. M. apesar das injurias, que durante a de ota se tinham ouvido proferir à e tes des reservos, que se que xavam de terem sido vilmente en anados, e educidos pela mais negra perfidia, e depois abandonados, por aquelles mesmo, que os tinham allucinado para fallace n à scos jaramentos.

A Deputas am permanen e de Cortes, que por incommunicassam com os Ministros de S. M., detidos em Falacio desde o dia anterior, se vio no ultimo conflicto, com ocon hyma junta composta dos dois Conselheiros de Estado, dois da Deputas am Provincial, tres dos Membros da Camara Constitucional, e dois Generaes desta prassa, para deliberarem sobre luma mousagem, que lhes dirigio S. M. sobre os meios de fazer cester o sangue, os horrores, e os estragos a que tinha dado lugar a infame aggressam das guardas sediciosas.

O Marquez de Casa Serria, acompanhado des Commendantes das guardas Heron, e Salcedo, chefes dos Batalhouns, que estavam de servisso no Palacio, e que num tinham connido parte manifesta na insurreissam, exposeram a mensacem de S. M; redusida a manife tar os desejos de que se achara anim da de que cessa e a efusam de sangue, porem que nam coavinha ao decoro de S. R. Fessoa, que fosse desarmada a Guarda Real, segundo parece que se exigia; suscitou-se sobre de la luma seria e realida discussam, em que tomaram pare o la luma seria e realida discussam de Cortes, o Procuradar Sindico da Camara Constitucional de Madrid, o Alcaide e Readar da mesma Camara, o Tenente General D. José Zalia, e D. Arcas Gonsalo de Mendor a. D. Antonio Robia na, o nhores Nunes, e I bres Calleron, individuo da Danta na permanente, assim como o da Frovincia D. Robia da Calderon de la Barca, e os Sonhore. Calleron de la Barca, e os Sonhore. Calleron de la Barca, e a favor da mena quada S. M. os ciudo. Ma quez de Casa Serria e D' Carlos Haron.

Decidio-ce se dicesse ao Rey, que per preliminar de tede a compo içam era necessario, que s. M. per du protes de que se achava em plem libra bade, que exize o tino e action mainrecam dos nezocios de Lando, comi se a granda de Sua Peri Pesson à subditos fieis aos juramento, que tinham pre tede, e por forma nenhama a kuma guarda, que acadava de nanche seos antigos louros com o mais inaudito perpuro, e a mais atrez.

Que os 4 Batalhoeus, que tinham commetido a miqua a-

gressam, que tanto tinha comprometido a tranquilidade da Capital, e com ella as liberdades patrias, deviam depor immediatamente, as armas, se nam queriam ser victimas do justo furor de hum povo irritado, e de huma guarnicam de Milicia nacional elente e vencedora. E que en quanto a que os dois Batalhos en 1. Alutes, que se achava de guarda no l'alacio, nam pareciam reos de tam horrendos crimes, mas sim somente de hum assacinato comettido na pessoa de hum dos seos mais distinctos Officiaes, paderia permittir-se-lhes sahir da Capital com as armas, porem dividións e dando garantia de castigar os culpados d'aquelle assacinio.

Os Mensageiros de S. M. voltaram para Falacio, com esta resposta da citada Junta, e tendo ouvido S. M. deram-se as ordens necessarias ao Capitam G. neral, para que effectuasse esta disposissam, unica capaz de soce ar a effervescencia e furiosa

agitassam, que reinava nos espiritos madrilenses.

Quando se hia a effectuar esta medida os Batalhoens da guarda sentenciados a depor as armas fugirao, hum pelo campo do Mouro, e outros pela porta de Sigovia, em direção ás vendas de Alcorcon, immediatamente se distacaram em seu alcance duas necas de Artilharia, hum Ba albam de M licia nacional activa, dois Esquadroens de Cavallaria e o Batalham de Officiaes ás ordens do Coronel D. Evaristo S. Miguel.

Sam dez horas da noite e ja entraram prisioneiros mais de duma tersa parte das guardas fugitivas, e he de esperar, que antes de amanhecer tenha cahido o resto no poder dos Defiensores

da Patria, que os perseguem.

Os feridos e prisioneiros pertencentes á facçam liberticida, e que intentaram dar hum dia de horroroso luto á Madrid, de afflissam e amargura eterna á Hespanha toda, tem sido tratados pelos vencedores, com huma generosidade e compaixam tam digna de homens, que amam a liberdade, como desconhecidas entre os miseros escravos, que só combatem pelo vil interesse com que se lhes compra o sen sangue, e que os cohrem de oprobrio. Seriam poucas os louvores à Milicia nacional, guarnissam,

Seriam pouce os louvores a Milicia nacional, guarnissam, e Artilharia assim como aos Generaes Morillo e Balesteros; logo que este ultimo se apre entou a frente das Tropas; para dirigir o ataque que se fez na porta do Sol, in pirou tal enthusiasmo com a sua presensa que teria sido bastante para destruir todo

hum exercito, que se tivesse apresentado.

Varios Pairiotas, de cuja veracidade nam podemos duvidar, nos tem certificado ter visto o Duque do Iufantado ajuntando lem numeroso grupo de paizanos em vestillas, com os gritos de viva o Rey absoluto e a Religiam. O General Balesteteros, que teve noticia desta sedissam, que hia armando no dito bairro, correo com luma companhia de Cavallaria aquelle ponto, em menos de hum minuto de apareceo aquella horde de selvagens a quem o vinho e a agoardente fasia gritar como a energumenos. S. E. teve hum cuidado de meter-se immediatamente em Palacio, porem como ja nam ha immunidades eclesiasticas, nem de Palacio, esperamos que alcansará o premio merecido.

Das guardas fugidas, que hontem dicemos ja tiuha de la misoneira huma tersa parte, como tivessem tomado dimunhos cousa de du entos homens ficaram em campo na planicie adiante das vendas de Alcoconda e no per a condo de Umera se renderam 360 homens, com a

condissam que se lhes perdoaria a vida.

Eisaquiro fim de l'uma empresa em que tantos tinham fixas

as suas chinericas esperansas.

Morram seos autores de vergonha e horror, e se conservam algum resto de sensibilidade estendam as vistas pelas planices, que medei m entre as vendas de Alcorcon, e Umera banhadas com o sangue de 200 victimas sacrificadas ao seu furor.

I raza ao Ceo, que esta liçam sirva de desengano aos que

julgani possivel arrancar-nos a nossa liberdade.

Diz-se, que S. M. accitara a renuncia do Secretario de Estado dos negocios da guerra, e a do Ministro da governansa, e que authorisou interinamente para o despacho do primeiro ao Sierra Pambley: e para o secundo o Senhor Clemencia. Tam bem se nos certifica, que o Secretario de Estado fez huma nota referindo as occurrencias desta Capital, com o fim de faser maniferta em todas as Cortes da Europa a conducta seusata e mag-

nanima deste heroico povo, e que a dita nota he authorisada por todos os Ministros, e Embaixadores das Cortes Estrangeiras,

As occurrencias funestas da manhãa de hontem fes proromper os desgrassados guardas feridos em horrendas impresessoens contra o mesmo que victoriavam na occasiam do combater houve tal que mandon abrir a moxilla, e arrojar o dinheiro que tinha nella, dis udo que aquillo era o presso vil com que se tinha comprado o seu sangue.

LISBOA.

Estracto do Diario d Governo N.º 201. Sessam das Cortes 148.

FFICIO do Ministro da Justissa, expondo que S. M the ordenou levasse ao conhecimen o do Soberano Congresso, duas Cartas que acabava de receber de sen filho, pelo Correio Maritimo vindo do Rio de Janeiro, a fim de que as Cor-

tes, fiquem scientes do seu contheudo

A primeira Carta he datada do Río de Juseiro em 19 de Junho; accusa o Principe Regente a recep am de duas Cartas de S. M., e expoe as circunstancias que o tem obrigado a tamar as med.das que tem tido lugar no Brasil, accre.cent que està proxima a realisar-se a sepa a sum da quelle Rono, pelo odio que todos os l'ovos tem as Cortes de Portugal a que o Principe dà o titulo de faccio as, vis, pestiferas ect.; e que em taes circunstancias lembrando-se do que S. M. lue dicera no Rio, que no caso de separassam, era melhor que elle Principe ficasse com aquelle Reino, antes do que hum aventuroiro, elle tinha adherido ao que os Habitantes do Brasil tem querido, tendo o jà a maior parte da quellas Provincias reconhecido por scu Defensor perpetuo, e lhe consta que querem acclamar a S. M. por Imperador, do Reino Unido, e a Elle Rei do Brasil; porém que não annuiria a tal sem consentimento de S. M. Faz ver que a separassam do Brasit he necessaria e pede que haja conceder licensa para que o Infante D. Miguel, và para a sua companhia, a fim de hum dia casar com a sua linda filha a Princesa D. Maria da Gloria, e reconmenda a S. M. que como Pai, nam queria cortar a este filho a sua futura for una negando-lhe a liceusa para se transportar para o Bracil. Diz que toda a familia Real se acha com perfeita sande, e remette hum figurino da Guarda de honra, que se formon no Rio de Janeiro, e lum retrato da Senhora Princesa D. Maria da Glaria.

Na segunda Carta datada de 22 de Junho, expoe, que o Brigadeiro Madeira continuava na sua hor crosa politica, tyrannisando a Bahia; porèm que elle Primir de la deitallo fóra daquelle ponto, obrigando por come, ou miseria.

Estas Cartas foram mandadas in permit per la la dar toda a publicidade possivel enviando-si de maresso hum exemplar à Commissam dos Negocios de la do Brasil, para dar o seu parecer sobre este objecto.

AVEMOS tido os Astros da Luma de Mosto, e deles sevê que ficava prompta huma expedissam de tropas, cujo numero occulta, para os Portos do Brasil. Eis a protecsam dos hossos Irmaoeus Portugueses, que campam de Regeneradores! Escravisar os Brasileiros, tallar seos campos, e descorrem os martes Lusitanos pelas nossas ruas salpicados do saugue, assenhorear-se dos nossos bens, eis a protecsam, eis a liberdade, e os bens que nos tem acarretado a Constituissam Portuguesa.

Havia chegado a noticia do De reto do Principe Regente para a convocassam de Côrtes do Brasil, o que déo motivo à huma indicassam do Sur.\* Deputados de S. Faulo para que se julgassem nullas as representassoens das Provincias colligadas

sob. a Regencia do Principe Real.

A Commissam de Constituissam porem foi de parecer que nam eram as Provincias que se deveram de conciderar dissidentes, e sim os Governos dellas, que para considerar-se un las as representassoens era de mister que as ditas Provincias m strassem por factos quererem desunir-se de Portugal, e que nesta orcasiam vindo ordem de Portugal, como do Rio para a elleissam de Deputados, se o Bra il ellege-se-os para as Cor-

tes do Brasil, entam os Deputados deixariam de representa O one motivon renhido de bate, e pela hora ficou adiado para a seg. La sessam.

Aberta a liscussam sobre o parecer a cima dito fallaram os Snr. 8 Pereire do Carmo, Moura, e Borges Carneiro afavor do parecer da fommissam eo Sr. Moura com a sua costamada niovesas de ideas mo trou, refutando o Sr. Ribeiro de Andrade, que as Cortes loure de haver atacado os interesses do Brazil, pelo contrario haviam lansado m o de todos os meios para tornar seos habitantes ignaes em direitos aos de Fortugal. Desmarcada simplecidade! He ignalmente de Dire to: querer El-Rei em seu sêio, e nos sem elle, querer Côrtes Levislativas, e nós sem ellas: arancar-nos o Principe Real do nos o solo: as nossas Provincias com Capitaes Generaes, e Tropas Europeas!!! Risum teneatis.

Fallou mais o Sr. Pessanha, e diste que as circunstancias em que estava l'ortugal a respeito do Brazil apresentavam fium caso talvez unico da historia, a saber o de huma parte de huma Naçam, que esta pela independencia, quando se lhe concedem os mesmos direitos de que go-un todas as outras. Que os rebeldes nam deviam ser representados no Congresso que approvava o parecer da Commis am na parte que estabeleceo como criterio de rebeliam da I rovincia a instalacam de cortes, porque esse acto pode provir de cuma faccam em cada huma das Provincias. Que lhe parccia mais seguro que se convidassem os Deputados dessas Provincias a emittirem a sua opiniam sobre a legitimidade on nam d'aquelles acto nas l'rovincias do Sul, os quaes sendo que e la monisarsem com os sentimentos das suas Provincias, fossem entro expulsos do Congresso ficando sempre salvo os direitos da Nassam para fazelos entrar pela forsa dos seos deveres.

Nada la de mais revoltante! Quiz o Sr. I cssanha, posto que de hum modo arteiro, diser que os Deputados deveram de ser metidos em o Limociero, e talvez até enforcados; e assim se abusa de hum Povo que tam generosamente offereceo os,

pulsos para os encalearem.

O Sr. Barreto Feio porem leva o caso mais avante, dis que o l'in ipe he o chefe da revôlta, embora lhe digão -- elle era muito constitucional, escrevĉo a sêo Augusto Pai carta- a signadas com leo sangue -, que sustentara que ilmais lenve Principe Constitucional, e que debalde o l'erpetuo defensor do Brazil rasgue todas as nas vias para o provar que o he, pois que ja mais o convensara do contracio. E continuou com estes, e outros di parates até jul ada a questam bastan emente discutida foi posta a votacao, e approvado o parecer da Commissão, com additamento -- sem que por isso se entenda, que t es l ro-vincias se achae separadas. Que longe campo, para huma ob-servassam estender suas vistas!!!

#### NOT CLAS NACIONALS. R O DE JANEIRO

9 de Septembro de 1822. PU presado amiço do corassão. Como esta embarcassam nam salto hore, mas sim atranka do la composição de 1822. participar, o que houtem sonbe, té ao faser desta, que sam quatto horas da tarde — O amor a nossa l'atria, e a sancta Causa do Brasil, d' onde son natural e acerrimo Constitucional apresso-me em noticiar-vos, que hontem a tarde vi o mapa do Exercito completo de la Corte, o qual se compoe de vinte, e tantos mil homens da primeira e segunda linha fora varias Corporassoens de nos os Corpos, e immensa gente armada como ja dice em outra; Oisocentos Saiços que estavam de outra banda vierao offerecer-se voluntarios para o servisso da Nassam Brasilieuse, escolhendo-se os de hoa idade fes o numero de seiscentos e tantos e se alistarao em hum Batalham com o titulo de Granadeiros Suicos. Cada Cidadam desta Corte be hum alente Soldado, todos correm com vontade, e valor para o exero jo das Armas a portis de quem hade vencer, e salvar o Bras) dos inimigos, e assecinadores. O Estado do dito Exercito, e mais forsas he brilhante, o Ministerio tem tomado medidas mni serias, gigantescas, sabias, e prudentes, de maneira, que tudo se acla co melhor estado de defera, o Povo mui saptisfeito, e cuidado o na sancta Causa. Bravos Chefes estao

á testa do que se 'lle tem encarregado gostosos, e sutisfeites esperam os inimigos: o parcido contrario a sancta Causa, evaporou-se, estam de calcesa brixa tem dado-se nas casas de jantares, que fasiam saude à sancta Cau a do nosso Brasil, mamentos que se acham a venda pelas lojas, casas particulares se acham alistados, para darem conta delles quando se l dir. Hontem pelas cinco horas da tarde chegou o Maii America em huma Fragata Francesa vinda da Bahia com sono dias de viagem di noticia da nossa E quadra ter desemb o armamento, e petrechos de guerra, que o Exercito Brasile. se he de trinta mil homens Brancos, Indios, e Pretos, to ana melhor ordem, e coragem, que la tinha havido seu cho de de parte a parte nas avan ada, a fome laborava no pa da gente do infame Madeira, que empe a me-ma gente ha en partido, huns querem Madeira por General, outros a Serado ( mm vai ) os Negociantes ja se escusam de pagar o sol lo a T a, Madeira ja os amea sa com saque ( bom ) na n em con trado os direitos des nossos amiso, e aliados Estran eiros, tomon a boiada dos Ingleses, representando-lhe estes, que a boiada lao era da Nassam, que cometiam na o foram a tendidos, e caupou o Madeira o gado ( vamos lem ) os Ingleses representario para esta Corte, por cujo motivo altio esta manha a Fragara glesa Criola do Commando do General Lembr. Ha notacas certas que este General tem ordens de con Ministerio, para deffender com sua Esquadra os Portos do Baril, e igualmente o General Francez, tanto as in, que a forsa, que tinha no Rio da Prata vem vindo para esta Cor e pois da semana passada para esta tem entrado muitos vasos de cuerra, estas duas Nassoens a sua opiniam he toda Brasilieuse, pelo que mostram, e vao praticando. Ha certe a, que o nosso Gabinete trabalha de accordo com estas duas Nassoeus, e outras, segundo, o que se vai observando, nam era de presumir ontra coisa, por que o Principe, e o seu Ministerio està no seu juiso perfeito. Finalmente para consolidar-mos a nossa importante obra he ver a Bahia livre, e as mais Provincias do Norte tranquilisadas, e unidas formando huma só causa, e familia, voltando-se os Brasileiros para i mesmos amando huns aos outros, a fim de sermos todos

Os Valentes, e honrados Habitantes desta Corte, suburbios, e mais Provincias Coligadas, estão com os olhos nessa, neila esperansam tudo quanto he a beneficio da nossa Santa, justa Causa, e por tanto he necessario que nossos Irmaons, l nambucanos conhe sam esta honrosa materia, e os grandes, e exaltados elogios, que os ditos lhe fa em em toda, e qualquer occ siam. Quando meo Charo amigo trato desta materia desconleco-me, meos olhos se arcasam em lagrimas de praser, que conceho, por ver os meos Irmuons acclamados por heroes do tempo: Uniao, Uniao, Constancia e firmesa de Garater he o

Balmurte forte, para a conclusam da nossa obra.

A nossa Provincia deve-se armar em Guerra decesiva para se defender das Caleas da Escravidam, que a velha Lisboa lhe prepara, o Arcenal da Marinha daquella Cidade trabalha com archotes té as tantas da noite, os Europeos, que aqui tem clegado ocultam toda a ativ dade relativamente o preparato iò de Esquadra, e Tropa, que fica a salir, para e-cravisar o Brasil, e redusilo a pó. E para verdade que vem Tropa para rela sue Provincias, e aquella, que se não acantelur ser apanhada na cama a dormir (o Rio de Janeiro não ) este alerta, prefere a liberdade Constitucional e por ella quer morrer. Os Voles Irmaons Pernambucanos, devem confiar na amisade Construcionalidade, e Patriotismo do nosso Frincipe Defensor, no se haver constituido Brasileiro, este Ancisto Defensor imbilia para filicita: o Imperio Brasiliense, pois na as quen lho despute. Essa Provincia mandando seos Depundos com sua alstrucçõens a beneficio da mosma, a que tem que recear. le a escolha de homens, para Deputados pois a immon os Pernambacanos, que naceram para o serem, cu conhe so muitos apesar de estar fora da Patria a muitos muos. Talves haja quem não goste da minha lingoagem, por sectilha dos mos sectimentos, e adezao a Causa do nos o laiz Poril, porco im pro, por que quem nam gostar della, é aquelle, que e initais do Brazil. Incluso tendes outros incluso, e a Promitio o que está ao meo alcance nam escu o-me por que pela la ria, e Bra-



zīl dou a vida, alma, e Corassam. Vosso amigo - Campos - Nos abaixo, e assignados reconhecemos a letra de la carta ser a propria do Tenente Coronel do Segundo Batalhão de Melicias Joso Francisco Campos Lisboa. Recise de Fernambuco 5 de Outubro de 1822 — Joani Nepomuceno da Costa Montei-— Joao Nejomuceno Fas e Mendonsa — Reconhesso a leera, e Signaes do nós abaixo as ignados suprá serem dos mesmos nelle contemplados. Recife 5 de Outubro de 1822. Estava o Signal Publico Em testemunho de verdade o Tabeliam publico Miguel Peres Correa Gomes — Estava o Sello da armas Peaes e a verba Seguinte Anmero quatro centos cecenta e ceis — I agou oitenta reis de Sello. Recife 5 de Outubro de 1822 — Ferreira — Guimaraens — E mais se nam continha em di a carta, e reconhecimento e o mais aqui transcripto digo aqui copiado que en Jozé Francisco de Sonza M. galhaens Tabeliam Vitalicio do Publico, Judicial, e Notas nesta Villa do Recife e seo termo Provincia de Pernambuco por Sua Magistade Fidelissima Constitucional que Doos Guarde, fielmente trasladar da propria a que me reporto, que a entreguei a pessoa abaixo assignada, e vai na verdade sem cousa que duvida fassa, conferida e concertada na forma do Estillo Subscripto e assignado em publico e raso meos Siguaes de que uso seguintes. Nesta Villa do Recife de Pernambuco aos 5 de Outubro de 1822—Subserevi e assignei

Em testemunho de verdade M. O Tabeliam publico
Joze Francisco de Souza Magalhaens.

Esclarecimento á Exposiçam do Secretario do Governo Temporario em data de 22 de Septembro.

A Camara desta Villa, revestida de toda a dignidade, que lhe he peenliar, julga do seo primeiro dever, pelo intermedio da imprensa, desdiser a Exposiçam do Secretario do Governo Temporario, na parte que falsamente inculca esta Camara de comparsa no acto da deposição da Junta Provisoria. Sem precisar renovar-se os sentimentos justes de que são possuidos os Membros deste Sonado, basta em contradicção às seguintes palavras da tal Exposiçum --- e a quem o Povo, e Forsa Ara da, unidos à Camara desta Villa tinhao deposto --- o termo de ajuntamento da Tropa neste Senado no dia 17 de Septembro, alli està expressamente marcado o contrario do que diz aquella Exposiçum, como se collige delle nas palavras --- Aos deserere dias &c. nesta Villa do Recife. e La-sos do Concelho della, ahi se ajuntarão os actuaes Juiz de Fora pela Ley, Vereadores, e Procurador abaixo assignados, per serem convocados pela Força Armada, e Poro, se apresenton como Comandante da Força Armada, o Capitão Icdro da Silva Pedroso, e disse que a Força Armada, e o Povo que se achavao presentes, tinhao deposto o actual Governo desca Provincia &c. o que ouvido por e te Senado respondeo, que elle era hu mero orgão do Povo ---Alem desta resposta, que lem, e distinciamente contraría a accusassão manifesta, feita nas palavras da Exposiçum, o mesmo termo em toda a sua extensão resume o e-pirito pacifico dos Membros, que compoem este Schado, e parece, que muito mais que o supradito, he bem saliente o anunciado no mesmo termo a pesar deste Senado ter opinado, &c. como a Ley manda, mas sendo convencido, pela opiniam de Força Armada &c .... A' vista do exposto não resta indecisam em julgar falsa a arguicam feita por aquelle papel a esta Camara; que de maneira alguma podia entrar nas vistas de obrar contra a Ley, e constituir-se parte em hum acto, que tendia no todo á perturbar a ordem estabelecida, e que era da sua obrivassam aclarar, nam só porque poderia ser arguida de leviandade, omo que para sua dimidade assim lhe convem. Recife em Vereassam de 28 de S'eptembro de 1822.

Joan Lucio da Costa Monteiro. Francisco de Barros Falcas de Lacerda. Vicente Verreira de Guimaraens Perxoto. Joan Xavier Carneiro da Cunha. Luis Jose Nunes de Castro. Num posso conceber que haja nesta Provincia ha ribunal de Saude, que este cuide tão pouco da saude de sêos habitantes. Em huma venda na quina do beco do resario se vende huma garápa à que chamão madura, que pello mistos que a compõe deve de ser assas prejudicial às pes oas que della fazem uso: he composta de mel, agoa, caxaça, limão, cal, e fumo; e acaso nam teram chegado aos ouvidos desse Tribunal, para faser hum rigoroso exame, e distruir de huma ves hum veneno, que tanto importa a tal garapa, que destroe a vida dos que a bebem? Immer os e cravos se tem perdido com o uso della; e vite impune o seo auctor!!! Veremos se o Respeitavel Tribunal toma em considerassam este aviso, e se digna dar huma energica providencia.

Hum Cirurgiam.

SUA ALTEZA REAL O PRINCIPE REGENTE ordenou por Decreto de 3 de Junho, (cuja copia acompanha este,) que nas Provincias do Reino do Brasil se procedesse á elleição de Deputados para a Assembléa Geral, Legislativa, e Constituinte, que se deverá installar na Cidade do Rio de Janeire, sendo esta elleição regulada pelas Instaussoens, a que o me mo Decreto se refere.

Nao pode a Junta do Governo deliberar sobre tão melindroso objecto, sem consultar o voto geral das Authoridades, e Cidadãos da Provincia; e como a maior parte não está ao facto do estado político das Provincias do Sul, e das principaes do Norte deste Reino, assim como do de Portugal, nem pos ne os conhecimentes necessarios, para entra perfehamente no exame da conveniencia, ou desconveniencia de tão extraordinaria medida, por depender o seu conhecimento d'alipotheres, e combinassoens, que não ficam ao alcance das suas idéas, he da maior urgencia lansar mão daquelle meio, que paressa o mais apto, para se declarar a vontade geral dos lovos da Provincia com aquella reflexao, madureza, e discernimento, que exige huma deliberassam de tanta consequencia, para a sorte futura do Brazil, e da mesma Provincia.

De accordo pois, com o Illustrissimo Tenente Coronel Com-

mandante das Armas, resolveo a Junta o seguinte.

As Camaras convocarám por Editaes de vinte dias os Cidadãos de todas as classes, e por carra os Parochos, membros das Estassoens publicas, e das Commissoens de melhoramento, e Chefes dos Corpos, para se acharem todos no dia, e hora apra-

zada, nos Passos do Conselho.

Nesse dia, o Juiz Ordin de marà a Presidencia (nam estando na Villa de marca, que será chamado, e presidirà sentand de ao seu lado esquerdo, ) e ordenarà, que to que tiverem os requesitos necessarios, para va cons de Parochia, e se compromettam, e vo de crutinio, servindo o Escrivan de escrutinadores os dois Vereadores mais va datos probos, intelligentes, e que tenham dade constitucional, para estes decidi e convem, que o dito Decreto seja executado nesta Provincia.

Os seis cleitos prestaram infumento sobre lum livro dos Santos Evangellios de discrem os con sentimentos, conforme a sua rasam, e consciencia lhes ditar; o que feito, on logo na mesma sessam, ou no dia seguinte; se as im o requererem, passarum a questionar sobre a materia, num podendo pessoa alguma, intrometter-se a fallar, e depois que a pluralidade a julgar bastantemente discutida e illucidada, ordenara o Presidente, que votem por cedulas, nas quaes escreverlm — cumpra-se — on nam se cumpra — votando em primeiro lugar os ditos Eleitores, e depois a Camara.

Lidas pelo Escrivam as cedulas, postas em cima da mezo e contadas, se houver empate decidirà o Presidente, e tudo se

escreverá na Acta.

No caso de ficar decidido o cumpra-se do Decreto, se a pluralidade dos Eleitores e Camara acordarem, que se deve fixar a epocha da sua execussam, este parecer motivado será tam-



#### A PERNAMBUCANA, Septembro 14, 1823 SUPPLEMENTO

#### NOTICIAS NACIONAES.

#### IERNAMBUCO.

A 15 do corrente na Cidade de Olinda comessiram as elleissoens dos Deputados daquella Comarca, e aos 20 comessárão as desta Comarca do Recife, o divino fogo do patriotismo dirija a escolha e honre os paternaes de ejos dos Soberanos da Nassam, a quem os Cidadaons outorgarão a sua fortuna, a de seus filhos e a das gerassoens que lhe vao suceder.

#### RIO de JANEIRO.

Desta Capital do Brazil havia sahido S. A. O P R. para S. Paulo (segundo as ultimas noticias) a pacificar alguns descontentes da nossa felicidade, esperava-se que Este Amavel Principe tornasse ao Rio com a maior brevidade, onde a Sua Presensa se torna indi-pen-avel. O enthosiusmo por a Cauza da Patria alli tem exaltado os espiritos a ponto de ser mais facil redusir-se a quelle emporio do Sul a cinsas, com seos liberaes habitantes do que cofreren no seo terreno tornar-se a arvorar o pavilliam da arbitrariedade. Muitos factos particulares teriamos a citar pera corroborar o que disemos, que omitimos para outra occasiam.

#### PARAIBA.

Estava apontado o dia 8 proximo passado deste mez para as elleissoens desta Provincia. Alli de presente não reinava a boa ordem, ou por froxidam do Governo, ou porque ainda lá vivem sementes venenosas dos sismas espalhados pelos subversores e ana chistas do termo do Brejo, e de Mamangoape. He para admirar o modo com que se effectuou a fuga do Capitam Mor desta Villa da prisam em que se achava na capital; este velho fanatico septuagenario e carregado das molestias da idade, e que por isso nam era capaz de fugir se nam tivesse todos os comodos, e até quem o levasse em huma rede, desappareceo sem ninguem o presentir!!! Julgamos sua evasam loucura natural da idade, quando pela noticia dos seus protectores deveria esperar ao menos a Cidade por homenagem. Mas quem nos diz que elle consultando a sua consciencia se julgase mais criminoso do que Mathias da Gama e João Alves? sua alma, sua palma.

#### RIO GRANDE DO NORTE

Esta Provincia mais atrasada em lases do que a maior parte das Provincias do Brasil por isso mesmo tem gemido muito mais que as outras depois da sua regenerass o. Ainstalassao de hum segundo e terceiro Governo Provisorio, á vontade de hum Commandant, da tropa, entronisada como soberana dos destinos daquelles povos, hum Governo filho da selecçam de meia dusia de seos seguidores, com exclusão da indispensavel representassam de todas as Camaras por seos Elleitores; a negligencia, indecisao, perguissa nos negocios publicos, e nam sabemos se mais algum, cousa, neste ul imo Governo tem dado occasiao à guerra civil, de tal sorte, que as Villas de Arez, Flores, e Estremoz tem sido o theatro de assacinatos, e de anarchia. Clamao por toda a parte, que o Governo não desconhece os fautores, e este mot vo que alegao como verdadeiro o torna comparsa na anarchia que reina alli.

#### PORTUGAL.

O rancor que transsende em tudo quanto se lê deste pais a respeito do Brazil nos certifica das boas intensoens da quelles que para nossa honra nos apelidam seos irmaons. Morgados na idade, pensame acreditam, os Brasilianos seos irmaons sem direito a deixa da Frovidancia. Tersuadem-se que senhores deste predio o podem destructar pacificamente, deixando a penas hum diminuto salario para os feiteres que por ca estam, e que estes lhe devem pagar ate a licensa das fac ldades corporeas, por que nam ha despacho para as do espirit. Por m ao

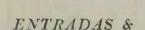
ao so fiaco entender, palece-los que elle le engenem, e qua es suas pertensoens constitucionales hao de lei menos duras um do que tiveram as da la daterra, e as ila lie canha, l'Stencias

maito mais respeitaveis a todas as vistas.

Tantos sebios que despoem da oberania da Nação Cevin promover o hem inde timamente para todas as suas pactes, como cada hum dos Deputados he Representante da Nação, e nam particularmente da Provincia que o nomeau por isso nesmo ao entrar na Salla das Sessoens devia esquecer-se se po Algarve, ou Beira, Alagoas ou Peauki, Goa ou Angola tinha sido escolhido para Deputado. Porem nam acontece desta maneira; por que ainda que o homem seja sabio nem por isso pode deixar de ser bairris.a, ou partidista desta ou da quella parte que lhe convem.

Deputados apparecem na quelle respectavel tribunal que as suas luses reguem o desintero se mais depurado, porem a fragilidade humana he tum c mm um que apesar nosso conhecemos que o numero destes he tam diminuto que num

tem vulto bastante que fassa je.





SAHIDAS dav

## Embarcaçoés

#### ENTRADAS.

1. L'ADOLPHE Brigue Francez, Rio de Janeiro 8 dias de viagem, Cap. J. M. He, - Caffé.

CONCEIC, AO TELEGRAFO E cuna Portugueza, Assú 10 dias de viagem, Cap. Joan Fereira - Sal.

4. S. ANTONIO E ALMAS Brigue Portuguez, Rio de S. Francisco 27 dias de viagem Cap. Manoel Francisco Lo-

pes — Farinha, arrôs, e madeira. 5. JEZUS MARIA JOZE Lancha Portuguesa, Itamaracà 10 dias de viagem Mestre Vicente Ferreira de Azevedo -

" PROVIDENCIA E PASSOS Sumaca Portuguesa, Barra Garnde 2 dias de viagem Mestre Jose Mathias de Miranda, - Assucar, e arrôs

RICARD Brigue Inglez, Bahia 6 dias de viagem Cap. Geo Fendlater — Lastro.

CONCEIC, AO Sumaca Portuguesa, Porto de Pedra 2 dias de viagem Mestre Joam Antonio da Silva - Agoardente

6. LADY MARY PALYM Brigue Inglez, Bahia 8 dias de viagem Cap. Henry Cary - Paquete Inglez

7. S. ANTONIO VALEROZO Sumaca Portuguesa, Unna 2 dias de viagem Mestre Antonio de Sousa Rolim - Assucar' e agoardente

,, S. PEDRO Sumaca Portuguesa, Unna 2 dias de viagem Mestre Manoel da Fonsece Silva - Assucar, agoarden-

, CONCEIC, AO Sumaca l'ortuguesa, Unna 2 dias de via-gem Mestre Domingos Gomes de Olivena — Assucar, agoardente e madeira

UNIAO Brigue Fortugnez, Parnagui 31 dia de viagem Cap. Manoel Francisco - Taboado

8. CARIDADE Brigue Americano, Newyok 58 dias de viagem Çap. Merryll - Differentes generos

9. PRIMOROSO Brigue Portuguez, Angola 26 dias de viagem Cap. Ignacio Gonsalvez Lima — 358 Escravos

, MERCES E PASSOS Brigue Portuguez, Lisboa 48 dias de viagem Cap. Balthasar Jose dos Reis - Defferentes

10. FREDERIK Brigue Americano, de Newvork 53 dias de. vingem, Cap. Aslibel Ailles; - aesserentes generos

FIEL AVIGO Sumaca Poltuguesa, S. Antonio ande S. JOZE TRIUNFO Sumaca Portuguesa, Assú Mestre 2 dia de via am, Mestro Vicenco Treira Real, Jose Antonio Luis - Lastro. S. ANTONIO Laucha Portuguesa, Serinhaem Mestre Ma-11. ALI CANDRA PRIMEIRO Galera L'ortuguesh, Lind noel Joaquim - Lastro. 38 cias de viagen, Cap. Domingos Francisco es Surveillo d'aquelle Paiz. THETIS Sumaca Portuguesa, Rio Grande do Norte Mestre Antonio Vicente de Moraes — Lastro. UNI O Canôa, Goianna 11 dias de viager, Mestre pe Manoel Pires, — Assucar, Caro Seccos, a godo ALLIANC, A Brigue Portugues, Lisboa Cap. Joan Dulta Garcia - Generos deste Paiz. 12. HOI E Brigue Inglez, Dahia 8 dias de viagem, Capatrologia TRIUNFO D'INVEJA Sumaca Portuguesa, Aracati Mester Veitch: - Lastro. tre Francisco Ferreira Guisanda - Differentes generos. S. JOZE VENCEDOR, Sumaca Portuguesa, Jernalda FLOR DE GUADIANA Brigne da Nação, Lisboa Cap. 24 horas, Mestre Manoel Pereira; - Assucar Domingos da Fonseca Lenios. PENSAMENTO FELIZ Sumaca Portuguesa, Cororipe, CONCEIC, AO DO PILAR Histe, Iguaracu 4 Missieri agem, Mestre Joao Francisco Martins, - Land, Mestre Jose Gonçalves M' oreira: - Lastro. PENHA Sumaca Portuguesa, Lisboa, Mestre Luis Gomes Couros seccos. Fundeou no Lameirao de Figueredo: — Generos deste Paiz. GEORGE 3.º Brigue Inglez, Bahia 11 dias e mineral 1. PRINCIPE LEOPOLDO Brigue Inglez, Ham urgo, Cap. Thomaz Harison; - Lastro. Cap. Michael Hins; - Assucar. LOULAND LASS, Brigue Angles, Bahia 8 de la gem, Cad. Joao Forshau: Lastro. 12. ROZAIRINHO Sumaca Portuguesa, Aracati, Mestre Manoel Jose; - Generos do Reino, e deste raiz. L' EGIDE, Galera Francesa, Bahia 6 dias ,, S. ANTONIO E ALMAS Sumaca Portuguesa, Porto do Cap. Pierse Chamblon; - Algodao, e Caff Rio de S. Francisco do Norte, Mestre Joaquim Jose Nogueira, - Sal, louça, e barris vasios. SAMILACTOR 2. PETITE Brigue Frances Hoyre de Graça Cap Codiroy - Algodao. A. 9. 4 . 1 19

Acta, a qual depois de assignada por todos, o secretaria do Governo, ficando tras-

da Camara.

m Sessam extraordinaria, e publica, mandara
, e apurados os votos das camaras, se executara o que pla pluralidade for decidido.

Cumprao V. me, pela parte que lhes toca o acima determinado não perdendo de vista a boz ordem, decoro, civilidade, e socego que em semelhantes ajuntamentos se deve observar. Deos Guarde a V. mes. Palacio do Governo do Ceara 10 de A gosto de 1822.

P. S. Da Copia junta veram V. mes. as attaibnissoens, que devera ter a Assembléa Ceral, Constituinte do Brasil. mencionado Decreto e este Officio sejam lidos ao Adjunto.

Assignados - Josè Raimundo dos Passos de Porbem Barboza - Presidente. Frencisco Gonsalves Ferreira Magallines - Mariano Comes da Silva - José d' Algrilla Jardin - Joze de Castro silva.

Se hores Presidente e Officiaes da Camara do Sobral.

#### AV 1205

Junta requisissam que nos heram os Menbros da deposta Juuta i rovisoria desta Provincia participamos que o Oilicio as Cortes de Fortugal, insirido no 1º, nº. desta folha, em data de 16 le Junho foi somente assignado pelo sco I residente, engano fili.o no Official da Secretaria que deo a copia para a typozraphia, ou d'a quelle que o regis ou.

von la a vera a publico, que no sen siro do Aca juno e santo amaro da Bor-Vista tem accomodassan para receber Cavallos; e os sustenta por tresentos e vinte reis por dia, muito bem tratados com capim de planta, e o seo competente asseio de enrivaria, e lavagem todos os civs.

NNOCENCIO Ma oso de Andrade e Camara, por ces Il recurado:, avisa ao Publico que emre elle, Victoriro da Cra e Almeida, e Elias Coelho Cintra pende litigio no Juizo da Ouvedoria desta Comarca, Escrivam Pedro Ignacio da Cunha, sobre a propriedade do Pergamim Sam Marcos, e estando por isso o dito Bergantim licigioso o nam podem os mencionodos Victorino, e Elias vender, nem alguem comprar sub pena de nullidade, e das mais decretadas em direito contra os que vendem, e compram coisas litigiosas, cuja causa està a final. Joze da Costa Torres.



SAHIDAS des

## En barcacoés

#### TATRADAS.

13. L.EGIDE Galera Francesa, lundeou no Landirem, menc'onrea na l'acceo dia 12 do carrer e.

EMMA Brigue fagles, Tarabila 7 dias de vises m., Cap. Crilherme Rid, consignado a Marcade Ca.; - algodo, e Couro ser ?

15. S. MARCOS Brighe Foringne. Lister 30 dies de viace a C.p. Manoel Redrigar-Vierna, dono Elias Coc-Il o Cintra; -- one o d'acuelle l'aix.

l'un leou no Lan cham REFOLI CAN Brigue Americane. Illa de l'ad im 40 Valus de vincem. Cap. Fielveyer Linken, com undo no mosno, faille de niro, et de us.

Fusier no Lance - 6 18. MANGINATA Chame, imme Indez que sedio de Francos la para a Phra da inaccira 10 das de viagem, e

da Madeira para i fiha de Tanarife 2 dies: e deste ultimo Por o traz 24 dias, Com. Roberto Elphinston. CREOLE Brigue Ingles, vindo de Londres 45 dias de

viagem, Cap. Charles Cotesworth, consignado a Antenio Marques da Costa Soares; -- diferentes generos. Fundeon no Lameiram

MADEIRA E cuna Americana, Laquete vindo de Boston com 67 di s de viagem. Cap. Go edlon, consignado ao Consul Americano; -- farinha de trigo. Entrada

19. ANDORINHA Canda. Rio Formoso em 12 horos, Mes-tre e dono Jose Joaquier da Corta; -- assucar.

POM FIM Patacho da Nassam Fundiou no Lamoiram, I. ilm de Fernando com 3 dias de viagem, Tiloto Bento Joze Franci co Forte.

JOZEPH EASTBURN Brigue Escuna Fundiou no Lan ciram, I tiluselsia com 53 dins de viageni, Cap. Cubet e Erle, consiguado a Guilherme Bryan; -- farinha de

trico, e Oleo: Entraram ambos para o Mosqueiro no

22. S. JOZE VENCEDOR Sumaca. Bahia 13 dias de Viagem, Mestre Joze Raimundo da Silva, Consignada a Antonio da Silva e Companhia; -- algunas fasendas, 41 eccravos noves, e lastro. Destina-se para o Assú. 27. CONCEJCAM E FELICIDADE DO BRAZIL Suma-

ca, Arzeati, com escala pelo Assur, d'onde tras 90 di-as de via gem Mestre Manoel antonio da Silva Crilo, dono Jeronimo Luis da Costa; Sal e elgodam.

29. CONCEIC, AM Sumaca, Serinhaem 24 horas de viagem, Mestre Amonio Jo e da Silva, dono Antonio Ferreira da Silva: -- assocar.

CONCIMIOLIDE Galera Francesa, Getocom 55 dias de vingear. Chatelem, consi nado no me mo; - lastro.

SOL DOURADO Sumaca, Rio de Janeiro 31 dias de vincent, Mestre Manoel Francisco Monteiro, dono o mesmo; -- differentes generos.

Fundeou no Lameiram.

CLITUS Brigne Ingles, Baltia 10 dias de viagem, Cap. William Hanson, consignado a Guilherme Kenworthy:

MARTINS PRIMEIRO Chalapa, Coará 16 dias de viagem, Cap. Jeaquim dias Forte, dono Manoel Joze Martins Ribeiro; - lastro. Fundeau no Lameiram.

LEVANT Brigne In les, Bahua II dias de viagem, Cap. e Consignaturio John Thom; - Instro.

Fundeou no Lameiram.

HARRIETT Brigne Ingles, Rio de Janeiro 17 dias de viagem, Cap. Richard Cald, commado a Michel e ( ... -- l. t.o.

bOM FIM Samaca, Maranham 75 des de viccem Mos-tre Franci co Mindello, como Jose Frances Mindello; Fundeou no Lameiram.

UNIAM Brigne In les, I com in Co be de viscon, E i.

Therme Scott, con quado a Roberto Tod; -- lastro.
SQUERICET Bright angles, L verport is des un via em
Cap. Closa, consignado a Roberto Garret; -- differente mano.
Courses

TR UNE O DA INVEJA Brighe Peringue, Ras grando Sal 25 rias de viagem Cap. Plerencio duze de Azavedo, dono Jose Rodrigues: -- Carm secon.

Padem to Laneiram.

P. DOMINGA Cale a lor mareza. Li bea 41 dias de vicen. Cap. Joe Jacimo de Abrêo. Cam Ang lo Trancisco Circolio, e Antonio rerreira de Faria; -- gere.o. d'a m...la.

I micou no Lamiram.

IOB COLALIONAS Samura. Assessados de lagrar, re and an amonio for heixing - oil.

CONCEIC, AM E ALMAS Sumaca, Parabiba, 11 dias de viagem, Mest. Antonio Francisco Pereira, dono Victorino Correia Fialho; -- assucar, algodam, e Cou-

AMAVELLE Brigue Frances, Rio de Janeiro 20 dias de viagem, Cap. Em Lerra, Consignado a Guilerm.º Pel-

ly; barris de peixe, e lastro.

Fundeou no I ameiram.

Mestre Manoel Jose Vicira, dono Francisco Casado Li-I ma; -- Sal.

Fundeou no Lameiram.

RAINHA DOS ANJOS Sumaca, Asssú 16 dias de viagem, Mestre Autonio Henriques Mafra, dono Manoel Gonsalves Ferreira; -- Sal.

CAMELEON Brigue Ingles, Londres 64 dias de viagem Cap. James Alkinsou, consignado a Mitchell Carru-

thers; -- lastro.

Fundeou no Lameiram.

ANN Brigue Ingles, Ilha da Madeira 30 dias de vi-Nicolao Pintreath, consignado ao mesagem, Cap. mo; -- lastro.

Fundeou no Lameiram.

Lord COLLINGWOOD Brigue Ingles, Rio de Janeiro 16 dias de viagem, Cap. John Tait, consignado a Roberto Tod; -- lastro.

OLINDA Escuna Portuguesa, Maranham 25 dias de viagem, Cap. Jose Mendes Costa, dono Jose Gomes Fer-

reira; -- differentes generos.

DEOS APOLLO Sumaca, Batuba 31 dias de viagem, Mestre Marjanno Jose da Costa, dono Bento Jose da Costa; -- farinha de mandioca.

Fundeou no Lameiram. GEORGE 4. Brigue Ingles, Hamburgo 60 dias de viagem, Cap. Roberto Joy, consignado a Roberto Tod;lastro.

CHICA Sumaca, Assí 19 dias de viagem, Mest. Manoel R. Moreira Costa, dono Bento Jose da Costa; Sal

JOZE TRIUMFO Sumaca, Assú 18 dias de viagem, Mest. Joze Antonio Luis, dono Joam Jacinto Borges Dinis; -- Sal.

BOA UNIAM Canoa, Goianna 3 dias de viagem, Mest. Filippe Manoel, dono Jose Antonio Falcam; -- assucar,

Fundeou na Laminha.

CONCEIC, AM E S. ANTONIO Brigne Portugues, Assá 22 dias de viagem, Cap. Jose Inis de Sousa Barbosa, dono Bento Jose da Costa : - Sal.

BOM JEZUS DOS NAVEGANTES Sumaca, Aracati 78 chias de viagem, Mestre Jose Bello da Silva, dono

Jeronimo Lus da Costa, algodam, e solla.

EXALAC, AM Hiate, Mangalama 5 dias de viagem, Mest. Jose Fidellis de Miranda, dono Manoel Bento;lenha.

S. FRANCISCO DE PAULA Sumaca, Aracatí com 21 dias de viagem, M. Manoel Domingues Gomes, dono Francisco Antonio; — algodao, e solla.

Fundeon na Laminha. •
AURORA Brigue Portuguez, Lisboa com 36 dias de viagem, Capitam Joaquim Pedro da Silva, dono Josè Antonio Gomes: - generos daquelle Faiz.

S. ANTONIO Lancha, Scrinhaem em 24 boras, M. Manoel Joaquim, dono Victorino Pereira Maia; assucar.

#### SAHIDAS

14. FANNE Brigue Francez, Havre de Grace, Cap. Ferch, consignado a Joaquim Avelino Tavares; algudam, c as-

S. JOAM Principe Sumaca, Alaguna, Mestre e dono Joza Fedro do Araujo, Sal e Côcôs,

15. LADOLPHE EUGENE Brigue Francez, Havre de Grace, Cap. Hervieu, sonsignado a Emma raicou; Caffe e algodam.

16. CORREIO DO ARACATI Escuna Portugesa, Mestre Anselmo Jose dos Santos, Dono Manoel Jose Pereira Grassa, differentes generos. Deram a Vèla as segnintes Embarcassoens de Guerra

Portuguesa: a Fragata Uniam, as Curvetas Maria da Gloria, Liberal, e o Brigne Reunido.

17. CONCEL, CAM DO PILAR Histe, Iguaracú, Mestre Joam Francisco Martins, dono Jose Gonsalves: = iast

tro. FEITICEIRA Escuna Portugueza, Angola. Cap. Sebastiam dos Reis Galvam, dono Joaquim Ribeiro de Brito; -- generos do Reino e deste Paiz.

PAQUETE DO RIO Galera Inglesa, Londres, Capitam James Kaslak, Casa de Mistchers; -- algodam, e as-

MARY Brigue Inglez, Liverpool, Cap. John Hamah, Casa Roperto Garrete; -- algudam, e assucar.

S. JOZE GRANDE Brigue Portugues, Angola, Capitao Joze Joaquim da Silva, dono Antonio Joze Vieira da Silva, -- differentes generos.

CONCEIC.AM E PASSOS Sumaca Agoa-mare, Mestre

Joze Ignacio, dono Joze Henriques; -- lastro.

18. NOSSA S. DA PURERA Sumaca, Ilha de S. Miguel, fundeou no Lameiram, com escula pela da Boa-vista d'onde trouxe 33 dias de viagem, Cap. Manoel Cardoso da Fonceca, dono Antonio Baptista Ribeiro de Faria; sal: cuja Sumaca ficou de quarentena impedida pelo Provedor da Saude, e hoje 23 ficou desempedida da mesmo pelo dito.

19. DIANNA Sumaca, Jaraguí, Mestre Manoel Joze Porto, dono Joaquim Joze Duarte e Silva; -- differentes gene-

20. MANCHESTER Brigue, que funduou no Lameiram ant'ontem; -- Paquete Inglez.

Bahia, que fundeou no 21. MADEIRA Escuna Americana

Lameiram ant'ontem -- Paquete.

22. LOWLAND LASS Brigue Ingles, Aracatí; fundiou no Lameiram no dia 12 do corrente.

CAROLINA Sumaca, Jaraguá Mestre Gabriel Arcanjo, dono Manoel Ignacio do Rego; -- Vinhos, vinagre, agoa-ardente do Reino, aseite doce, genebra, bacalhio, bolaxas, queijos, carne secca, sal, manteiga, louça Ingleza, caixoeus com chapcos, tabaco de fumo, sabam, murins, e fasendas Inglezas.

24. BOM JEZUS DO PILAR maca, Aracatí, Mestre Joam Antonio da Silva, dono Jo Francisco da Costa, e-

ffeitos do Reino, e doste l'aiz.

25. GUADELUPE Sumaca, Porto de Camossim, Mestre Luis de Asevedo dos Santos, dono Antonio de Sousa Cirnes, effeitos do Reino.

JEZUS MARIA JOZE Laucha, Porto de Camossim, Mestre Francisco Antonio do Carmo, dono Jose Lucio

Texicira, effeitos do Reino.

26. INDEFATIGABLE Rrigue Ingles, Liverpool, Capitao Thomas Smith, consignado a Diogo Kokchort, argo,

BOM SUCESSO Sumaca, Rio Grande do Sul, Mestre Antonio Carlos Francisco da Silva, dono Jose Francis-

co da Silva,

28. ESTRELA MATUTINA Sumaca, Cornripe com escala pelas Alagoas, Mest. e dono Joam Baptista Coelho;-Sal.

29. WETHERED Brigue Americano, Boston, Cap. Nothapiel Mayhewe, consignado a Guilherme Bragan; -- assuçar, e couros salgados.

30. L'EGIDE Galera Francesa, Havre de Grace, Cap. Chamhamblon; consignado a Emmanuel Ricou; -- algodam,



couros, e Caffe.

NDROMOCHE Brigue Americano, Newyork, Cap. ANDO RINHA Canoa, Rio Formoso, Mestre Jose Joa-

quin da Costa; lastro.

NOSA SENHORA DA PURERA Sumaca, Rio Grande do Sul, (que fundeou no Lameiram no dia 18 do mes passado) e ficou desempedida da quarentena em 23 do

FACTOR Brigue Americano, Boston, Cap. George Breeister, consignado a Guilherme Brwyan; -- algodam e as-

- NINUS Brigue Ingles, Trieste, Cap. Guilherme B. Foub., consihnado a Diogo Cokshot; -- algodam, e assuear.
- DOIS CORAC, OENS Sumaca que fundeou no Lameiram, no dia 2 do corrente, Bahia, com escala por Jaragua.
- S. JOZE VENCEDOR Sumaca Assú, Mest. Jose Raimundo da Silva, dono Joam Jose da Silva Netto; -- las-
- PRAZERES Brigue Portugues Angola, Capitam Antonio José dos Reis, dono José Joaquim Jorge Gonsalves agoa ardente &c.

HOPE Brigue Ingles Liverpool, Capitam Veitch, consig-

nado a Roberto Garrett; - algodam.

ADMITTANCE Galera Americana Hamburgo, Capitam Hemees Carnoick, consignada a Antonio da Silva e Companhia; - algodam, e assucar.

CLITES, E UNIAM Brigues Ingleses, que estavam fun-

diados no Lameirão, deram à véla.

BOM FIM Pataxo da Nassam, Rio de Janeiro, Coman-7. dante o Capitam Tenente Joam Baptista da Silva Dultra.

CONCEIC, AM E PASSOS Sumaca Aracati, M. Domingos Antonio Cidade, dono Francisco Antonio; - effeitos deste Paja.

FIEL AMIGO Sumaca Aracatí, M. Vicente Ferreira Real, dono José Joaquim Jorge Gonsalves; - effeitos

deste Paiz.

#### Extracto de huma carta de Lisboa.

Agora parece justo que lhe diga duas palavras sobre novidades: a politica de toda a Europa està tenebrosa, e a de Portugal nam menos; nem huma Nassam quer receber Enviados, ou Agentos de negocios Portugueses, que he o mesmo que dizer nam reconhecem este novo methodo de governar, que os despotas temem &c. indeabrada Aliansa do Norte, disem que se prepara para i vadir a Hespanha, a qual està ardendo em guerra civil. gata Carolina a Trieste, ou Liorne com officios; disem que foi pedir soccorros ao Imperador de Austria; e disem mais que a da fragata fallou com a fragata Perola, e esta participando-o para aque fes sahir hoje mesmo a fragata D. Pedro para se unir com aquella e ambas aprisionarem a Carolina suppoe-se que esta hade resistir, e entao por tanto se rompe o fogo da guerra civil entre os dois hemistlerios Postugues e Brasileiro. Trata-se de mandar mais 2000 homens para a Bahia como centro de uniam. Aqui só se falla em debelar o Brasil bem que nam ha meios senhuns, por mor da infinita pobresa. As Cortes pediram agora des milhones emprestados, porem talves nam achem des reis, por que os Negociautes ja advinham que quem os emprestar perde-os. Pernambuco he tratado no Congresso, como sedicioso faccionario &c., e seo Governo já foi declarado no Congresso idiame e digno de forsa. Meo Amigo, o empetho do Congresso he metter là tropas e subjugar-nos, e reco-Iompisar o Brasil usando de boas palavras

Ah meo caro, se o Brasil todo senham unir com o Principe nam poderà resistir á oppressam de l'ortugal, e vejam la os Pernambucanos, que todos aqui lhe tem muito maos desejos. Quanto à Bahia deixalla padecer, deixala tomar liccoens do Madeira e aprender como os Pernanbucanos aprenderam de Luiz do Rego: ambos estes e o Aviles foram aqui canonis nas Côrtes, e merecerram o honroso epilheto de Benemeritos Constitucionaes!!! Cada hum he o celebre Aristides, que lhe parece! O nosso sangue nada vale &c. &c. Pelos papeis publicos sera que os Deputados dahi som nullos, nam -sperem daqui nada bom, e da Bahia sim lhe hiram Tropas.

Lisboa 1. de Agosto de .822.

#### PRESSOS CORRENTES.

#### GENEROS DO PAIZ

Assucar, sobre Ferro			400
Algodam 1. sorte		4	600
Algodam 1. sorte Algodam 2. sorte		00 1	100
Couros salgados	2 210		560
Vaqueta do Sul	7  -10		100
Ditta da Mata		- 4	600
Couros miudos			200
Bizerro da terra			560
Aguardente	260		280
Azeite de carrapato	1200	)	900
Farinha da torra	15,000		
Farinha da terra Al.	15600	,	760
Carne fresca de Vaca Ar.			920
Ditta de porco	24222		200
Ditta seca	2  560		200
Fejam de fora Al.		,	000
Ditto da terra			100
Arros de fora branco			000
Ditto da terra branco	6 400		000
Ditto ditto vermelho			000
Toucinho do Sul Ar.		4	000,
Ditto de Lisboa		4	600
Ditto da terra		3	840
Sabam		3	810
Cafe de fora		7	400
Ditto da terra			000
	1 (	อ	

#### GENEROS DE FORA

T7: 2 1		
Vinho do termo P.	80,000	85,000
Ditto do Porto !	-	100 000
Ditto do Estreito		55 000
Vinagre	32 000	
Azeite d' oliveira B.	3211000	53 000
		36 000
Aguardente de Portugal		
Agnardente de Fransa 12 Gar.		4 000
Genebra de Galam	-	650
Ditta frasqueira 12 Gar.		3 500
Cerveja 12 Gar.		1 800
Farinha de trigo ordinaria B.		
		7 000
Ditta melhor		8 000
Vellas de cebo L.		120
Dittas espermacete L.		1400
Bacalhao Q.		8 500
Ditto superior		
Quejo Flamengo 1.		9 500
Mantoiga		1180
Manteiga L		1200

## FAZENDAS &c.

and the same of th		
Tamuno ordinario 1a.	1 600 2 400	27200 33200
intuito finos	3 100	55000
Chitas ordinarias	3 200	45000
Dictas finas	5 800	65200
Maito fisias		
Paninho infestado de Irl		
Madaplam		
Platilhas de linho	5 800	105000
Vistidos de cassa branca	1 200	1 800
Cassas lisas ordinarias 12 Jaides	11	53000
Dittas 20 Jardes		63100
Dittas bordadas		3§200
Belbotina Jardes		₹ ₹310
Riscado para colcham vara		\$260
Bre anha 6 varas	1 700	25000
Brim branco ordinario vara	1200	\$240
Dista fine	280	\$300
White the same of the same of	1 11-00	

Designation	Pa.	4 1863	15400
Ditto de vella		7	-0.50 P
Baeta covado			5410
Chapeos de Braga	- dulla		Children .
Dittos muito finos	- ditto		18(00)
Chumbo de munissam	Q.		81.50
Folha de Flandes		11,000	125000
Loussa o gigo		25 1000	35,000
Ditta fina		38,000	503000
Cabos da Russia			115 0
Di <sup>+</sup> to Americano			93500
Dicto Ingles patente		1-1000	33000
Ferro Ingles em barra , -			1§800
A co de le ro			15000
Alcatram de juecia			7\$500
Ditto Americano	1	33000	45000
Piche Americano			3\$500
Ditto Suecia			75000
Breo			3\200
			1111

Na Typograna de Cavalcante e Camranhia



No 31

#### OUTUBRO 22 1822.

Presso 80 rs.

Extracto da Gaseta do Rio de 26 de Setembro.
ARTIGOS DE OFFICIO

Carta de S. M. dirigida a S. A. R. o PRINCIPE REGEN-TE do Brasil, e Seu Defensor Perpetuo.

EU Filho: nao tenho respondido às tuas Cartas por se terem demorado as ordens das Cortes, agora receberás os seus Decretos, e té recommendo a sua observancia, e obediencia às ordens, que recebes, porque assim ganharás a estimassam dos Portugueses, que hum dia has de governar, e he necessario, que lhes des decididas provas de amor pela Nação.

Quando escreveres, lembra-le que hes hum Principe, e que os teus escriptos san vistos por todo o mundo, e deves ter cautella, nam só no que dises, mas tambem no modo de te explicares. Toda a Familia Real estamos bons, resta-me abensoar-te como Sai, que muito te ama.

JOAM.

Faço de Queluz em 3 de Agosto de 1822.

Resposta de S. A. R. Rio 22 de Setembro de 1822

Meu Pai, e Senhor.— Tive a honra receber de V. M. huma Carta datada de 3 de Agosto na qual V. M. me reprehende pelo meu modo de escrever, e fallar da facçam Luso-Hespanhola (se V. M. me permitte; eu, e meus irmaons Brasileiros lamentamos muito, e muito o estado de coacção, em que V. M. jaz sepultado) eu nam tenho outro modo de escrever, e como o verso era para ser medido pelos infames Deputados Europeos, e Brazileiros do partido d'essas despoticas Cortes Executivas, Legislativas, e Judiciarias cumpria ser assim: e como eu agora mai a minformado, sei que V. M. está positivamente preso, escrevo (esta ultima Carta sobre questoens, já decididas pelos Brazineiros) do mesmo modo, porque com perfeito conhecimento de causa estou capacitado, que o estado de coacsam, a que V. M. se acha redusido, he que O Faz Obrar bem coutrariamente ao Seu Liberal Genio. Deos nos livrasse se outra cousa peusassemos.

Embora se decrete a minha desherdassam; embora se comettam todos os attentados, que em clubs carbonarios forem forjados; a cansa santa nam retogradarà, e eu antes de morrer direi aos mens charos Brazileiros — "Vede o fim, de quem se

excor pela Patria; imitai-me."

V. M., manda-me, que digo!!! mandam as Cortes por V. M., que En fassa executar, e execute seus Decretos: para En os faser executar, e executallos era necessario, que nós Brazileiros hyres obedecessemos a facsam: respondenos em dus palayras — NAM QUEREMOS.

Se o l'ovo de l'ortugal teve direito de se constituir revolucionariamente, esta claro, que o l'ovo do Brazil o tem dobrado, porque se vai constituindo respeitando-Me a Mim, e às

Authori a les estabelecidas.

Firme nestes inabalaveis principios, digo (tomando a Deos por testemunha, e ao mundo inteiro) a essa cufila sanguinaria, que Eu como Frincipe Regente do Brazil, e seu Defensor Perpetno: Hei por bem Declarar todos os Decretos preteritos dessas facciosas, hortorosas, machiavelicas, desorganisadoras, hediondas e pestiferas Cortes, que ainda não mandei executar, e

todos os mais, que fiserem para o Brazil, nullos, irritos, inexequiveis, e como taes com hum Veto absoluto, que he sust entado pelos Brazileiros todos, que unidos a mim me ajudam a
dizer, de Portugal, nada, nada, nam queremos nada. Se esta declarassam tam franca irritar mais os animos desses LusosHespanhoes, que mandem tropa aguerrida, e ensaiada na guerra civil, que lhe faremos ver qual he o valor Brazileiro. Se por
descouco se atreverem a contrariar nossa Santa Causa, em breve veram o mar coalhado de corsarios; e a miseria, a fome, e
tudo quanto lhe podermos dar em troco de tantos beneficios,
será praticado contra esses corifeos; mas que! quanto os desgrassados Portugueses os conhecerem bem, elles lhes daram o
justo premio.

Jasèmos por muito tempo nas trevas: hoje vemos a luz. Se V. M. cá estivesse, seria respeitado, e entam veria que o Povo Brazileiro, sabendo presar sua liberdade, e Independencia, se empenha em respeitar a Authoridade Real, pois nam he hum bando de vis carbonarios, e assassinos, como os que

tem a V. M. no mais ignominioso captiveiro.

Triunfa, e triunfarà a Independencia Brazilica, ou a morte nos ha de custar.

O Brazil será escravisado; mas os Brazileiros nam; porque, em quanto honver sangue em nossas veias, ha de correr, e primeiramente hao de conhecer melhor o Rapasinho, e atè que ponto chega a sua capacidade, a pesar de nam ter viajado pelas Cortes Estrangeiras.

Pesso a V. M. que mande appresentar esta às Cortes! às Cortes, que nunca foram geraes, e que sam hoje em dia sò de Lisboa, para que tenham, com que se devirtam, e gastem ainda hum par de moedas a esse ptysico Thesouro.

Deos Guarde a preciosa Vida e Saude de V. M., como

todos Nos Brazileiros desejamos.

Sou de V. M., com todo o respeito, Filho, que muito O ama, e Subdito que muito o venera.

PEDRO.

A energica resposta do Magnanimo Principe, dirigida aos facciosos, que trassaram a Carta precedente, abusando do estado de prisam, e perfeita coacsam, em que tyrannamente conservam o Senhor D. Joam VI., acabarà de dissipar as fuvolas esperansas, que ainda lhes inspiram, e fomentam os inimigos da Santa Causa do Brazil. Seus projectos de ambissam se quebram contra este rochedo inabalavel. E nós afortunados Brazileiros, tendo á nossa frente o Heroe, que nos honra com o doce nome de nosso Irmão, saberemos sustentar a Sua Gloria e a nossa Independencia contra os insensatos attaques de nossos assanhados contrarios, contente cada hum de dar a vida por ma dado de hum Rei que temos alto e sublimado.

~ A seguinte Proclamassam, com que S. A. R. Sc Despedio dos Paulistas, he ainda mais huma prova da nobresa dos Seus sentimentos, e do Constante Affecto aos Seus Brazileiros.

PROCLAMAC, AM.

Hourados Paulistanos: O amor, que Eu consagro ao Brazil em geral, e à vossa Provincia em particular, por ser aquella, que perante Mim, e o mundo inteiro fez conhecer primeiro que todas o systema machiavelico, desorganisador, e faccioso das Cortes de Lishoa, Me obrigon a vir entre vos faser conse

lidar a fraternal uniam, e tranquilidade, que vacillava, e era ameassada por desorganisadores, que em breve conhecercis, fechada que seja a Devassa, a que mandei proceder. En mais que contente estava junto de vos, chegam noticias, que de Lisboa os traidores da Nação, os infames Deputados pertendem fazer atacar ao Brazil, e tirar-li e do seu scio seu Defensor: Cumpre-me como tal tomar todas as medidas, que Minha Imaginassão Me suggerir; e para que estas sejam tomadas com aquella maduresa, que em taes crises se requer, Sou obrigado para servir ao Meu Idelo, o Brazil, a separar-Me de vos, (o que muito sinto), indo para o Rio ouvir Mens Conseleiros, e Providenciar sobre negocios de tam alta monta. Eu vos asseguro que cou a nenhuma Me podería ser mais sensivel, do que o solpe, que Minha Alma soffre, separando-Me de Mens Paulistanos, a quem o Brazil, e Su Devemos os bens, que gosamos, e Esperamos gozar de hima Constituissam liberal e judiciosa. Agora, Faulistanos, sò vos resta conservardes uniam entre vòs, nam sò por ser esse o dever de todos os bons Brazileiros mas tambem porque a Nossa Patria esta ameassada de soffrer huma guerra, que nam sò nos ha de ser feita pelas Tropas, que de Portugal forem mandadas, mas igualmente pelos seus servis partidistas, e vis emissarios, que entre Nòs existem, atraissoando-Nos. Quando as Authoridades vos não administrarem aquella Justissa imparcial, que dellas deve ser inseparavel, representai-Me, que Eu Frovidenciarei. A Diviza do Brazil deve ser-INDEPENDENCIA OU MORTE. Sabei que quando Tracto da Causa Publica, nam tenho amigos, e validos em occasiam alguma.

Existi tranquillos: acautelai-vos dos facciosos Sectarios das Cortes de Lisboa; e contai em toda a occasiam com o vosso Defensor l'erpetuo. Faço em oito de Setembro de mil oitocentos e vinte e dous.

PRINCIPE REGENTE.

Temos a satisfassam de accrescentar que por decreto de 23 do comente s. A. R. Manda suspender a mencionada devassa, e con en eterno e que mento os acontecimentos do dia 23 de

PROCLAMAC, M.

Em nome de S. A. R. o Princ pe Regente Constitucional, e Deje sor Perpetuo do Reino do Brasil.

O General Labatut, Commandante em Chefe das Tropas da Bahia.

Habitantes da Bahia! Chegando ás vossas Praias, a primeira necessidade, que experimento, he faser-vos conhecer os motivos, que a ellas me trouxeram. S. A. R. o Principe Regente do Brazil, nam me enviou se nam para ajudar-vos a reconquistar a paz, e tranquillidade, que infelismente haveis perdido, e porque suspiraes, depois dos males, que ainda sofreis, e que tem profundamente magoado Seu corassam Paternal.

Habitantes da Bahia! Estai tranquillos; eu vos asseguro em Nome do Grande Principe, que vos Rege, que empregarei todos os cuidados, e disvelos, para que nem vossas pessoas, nem as vossas propriedades soffrio detrimentos; estai juntamente certos que ninguem ser, incommodado, nem perseguido por quaesquer que tenham sido suas opinioens politicas, e maneira de pensar, assim como tambem espero que todo o espirito de partido, que todo o odio particular desapparessa d'entre vos, afim de que se restabelessa a armonia, e tranquillidade, de que tanta n cessidade tendes nas circunstancias, em que vos achaes.

Valerosos Bahienses! Quando o grito da Liberdade, que se solton no Douro, e Tejo, resoou nas vossas Plagas, vos não ta dastes a reconhecer os vossos direitos: pugnando agora pelos mesmos desconnecidos, e violados, mostrareis ao mundo que sois dignos de entrar na lista dos heróes, que tem combatido pela liberdade da l'atria. Viva a Religiam, Viva o Senhor D. Joao VI., Viva o Principe Constitucional do Brazil, Viva a Assemblea Geral e Legislativa do Reino do Brazil.

Fraias da Balia 21 de Agosto de 1822. Labatut General.

LISBOA.

No precedente N.º publicamos huma Carta de hum Deputado do Brasil, que da idéa da facçam das Cortes: extrahiremes agora hum paragrafo da outra, que nam copiamos por intence por em sulle e conter em substancia as mesmas observassoen. . e acham em outras ja publicadas.

Amigo: Peras folhas sabereis o que por cà v, a que só posso accrescentar algumas observassoens. Tenho le o as qua-tro ultimas Sessoens por interessarem particularmer e o nosso Faiz apesar do grande aperto, porque a concorrencia do Povo excedeu a capacidade do Edificio. Nam sei se jà vos contei que ha no Congresso hum Partido, que se chama Liberal, a que outros chamao Ultra; nam he numeroso, mas forte; porque tem homens de coragem, e combina suas operassoens dentro, e fora do Congresso: apesar das faltas, que tem commettido, não pode deixar de ser considerado como o sustentaculo da Liber. dade, quaesquer que sejam suas vistas. Ha o l'artido Brasilei. ro, composto dos nossos Patricios com a exclusam do Bispo do Parà, Bekman, e Belfort do Marauham; os do Rio conheceis vos; alguns outros ha que nam tem coragem para sustentar suas opinioens, onde nam se gosta de ouvillas. O Partido dos Moderados, que se podem dividir em Moderados, e Carcundas, he o mais numeroso, mas fraco, porque trabalha como Povo sem plano: nas questoens do Brasil, divide-se, e lie quem as decide. Os Liberaes, ou Ultras, querem que o Brasil se submetta às deliberassoens do Congresso, sem maior attensam à voutade, nem á commodidade dos Povos; ou que se sepere ja. Os moderados, tendo os mesmos desejos de dominas am, temperao-na com o receio da separassam, que olham como verdadeiro mal. Os Brasileiros foram muito poucos os que previram poderem chegar os nossos negocios ao ponto em que se acham, e por isso desvairaram em opinioens: hoje conhecem a necessidade da u-

niam interna do Brasil, e concordam mais.

Agora vamos ao jogo desta maquina composta nas quatro Sessoens, de que fallo: A 1.ª foi sobre o Acto addicional. Os Ultras condusiram a questam de modo que nada se decidisse. Comprehendi que nam queriam esta materia tractada antes da decisão sobre os acontecimentos do Rio; e obtiverão que nam convem haver no Brasil Camara Legislativa; nem hum centro so de Poder Executivo; porque temem habilità desse modo o Brasil para a separassan; e este negocio, seguramente o mais importante, ficou em embriam, e foi dado para o dia seguinte o l'arecer da Camminam sobre of aconte imentos do Rio; duron a discu sam deste por trez dias, e a Sessam do ultimo desd'as olto horas da manha até depois das cinco da tarde em interrompimento: bateram-se cacarnissadamente os Brasileiros com os Últras: estes defendiam o voto separado do Moura com o mais da Commissão; aquelles regeitavam tudo, e caminhavão para os votos separados do Almeida e Castro, e do Vergueiro, que nam entraram em rigorosa discussam, só o Vergueiro foi ac usado de faser huma exposissam tam atrevida no recinto da Assembléa Nacional, tendo nascido Europeo; ne elle refutou superabundantemente. A neuhum dos partido interessava a decissam das questoens propostas em si mesma, or estarem convencidos nam ser exequivel; mas nem por isso houve menos calor na disputa: os Brasileiros pelejaram ou por brio, ou para que nam se perturbasse a armonia d'operassoens no Rio. Os Ultras, nam contando mais com as Provincias do Sul, e querendo sò cortar as do Norte com gro-sa Guarnissam na Baliia, temem o Principe, ou cà servindo de apoio aos Carcundas, ou là, sendo Successor da Corôa; por isso não querem que venha, mas sabendo que elle nas actuaes circunstancias lhes faz este gosto, quiseram compromettello, mandando-o vir, para o declararem decahido da Corôa, nam vindo: esta em, a meu ver, a grande mola; porèm, como os Moderados carregaram mais para a purte dos Brasileiros, decidio-se que nam viesse até se sanccionar a Constituissão: nesse tempo ha de se decidir que venha, porque a maior parte dos Moderados nam o sam tanto, que soffranto perigo de se transferir para la a Sède da Monacque por morte do Rei, perigo que os Ultras nam leixem de exagerar.

A multiplicidade de objecto, que interessão o nosso Paiz, tem suspendido a nossa penna sobre noticias de Fortugal. o que alias nam nos pesava, porque desta sorte poupavamos o dissabor de ver trasbordar a medida da sanha votada ao Brasil, e o que he mais, ao Seu Perpetuo Defensor. Devendo porem comprir este dever, achano-nos embarassados pela parcialidade, e criminosa ommissame com que os Diarios, transcrevendo por extenso as fallas dos Deputados de Portugal, repetindo-as muitas reses, saltam pelo energicos discursos dos Brasileiros, dos qua-es disem oppos-se, defenden eta A. C. disem oppos-se, defendeu, etc. As Cartas destes incansaveis a letas (fallo daquelles que merecem este honroso ti-tulo) sam unicos documentos, sobre que podemos ajuisar do partido fe oz, e encarnissado, que fecha os olhos ao claram da verdade e da justissa, para precipitar a Nassam em hum abismo de desgrassas. Sem embargo exporemos succintamente o que colhemos de mais notavel das ult mas folhas.

Leu-se com respeito, com affecto, com interesse (na Sessão de 9 de Julho ) hum officio do fassanhoso Madeira, em que peque no caso que se approvasse o artigo 5.º do Parecer da Commissam Especial dos negocios do Brasil, pelo qual se unia o Governo Militar ao Civil, fosse elle retirado para Portugal. Nam era para admirar que a briosa resoluçam daquella oppressa Provincia atterrasse ao Soberho Despota, que pertendia reinar sobre montões de ruinas; he porem assombroso que na Sessam de 22 do mesmo votassem contra o artigo os mesmos, que outr'ora o apadrinharam, e que a torrente da facçam arrastasse os Deputados de l'ortugal. Regeitou-se o artigo, quer diser, estabeleceu-se hum despotismo mais barbaro que os dos Bachàs; decretou-se que o Bravil fo-se pre a dos Verres; sujeitou-se a melhor parte da Monarquia ao furor de huma soldadesca desenfreada, e a ambissam de famintos! Desgrassado Brasil, se estivesse de baixo da tutela daquella Mai tam terna como Me-Tristes de nos se dependesse o no so destino de feras, que se disem nos os irmaons! Dos outros artigos foram rejei ados hons, outros reformados, e em summa deu-se no Brasil a costumada considerassam.

Na Sessam de 10 se ouvio o Farecer da Commissam de Constituissam sobre hun a nota do Envarregado de Necocios de S. M. Britanica, datada de 19 de Maio, sobre a suspensão da execussam do artigo 20 do Teatado de Commercio de 1810, e a declarassam do mesmo Encarregado de que o seu Governo està de accordo em tornar e tratar das questoens commerciaes ja encetadas em Londres pelo Encarregado de Negocios de Fortugal, na intelligencia de que o Governo l'ortuguez consinta em suspender durante estas discussoens o augmento do direito addicional de 15 por ce no, ulcinamente impostos nas fasendas de la importadas nos Dominios Portugueses.

Amargon fortemente ao Congresso o Decreto de 16 de Fevereiro, pelo qual S. A. R.-convocou o Concelho dos Procuradores de Provincias, e está claro que seria altamente reprovado o alvorosso, com que a Provincia do Cearà recebeu aquelle Decreto, e a pressa, com que o cumprio Agradou mais a hesitassam do Maranham, que consultou o Congresso por Officio de 6 de Maio, sobre o que foi lido em Sessao de 17 de Julho o Parecer da Commissam dos Negocios Políticos, que decidio que aquella Provi anam devia cumprir taes Ordens, e que as cumprira erre amento a Junta do Governo do Ceura, de accordo com o Con nandante das Armas, Officiaes, Clero, Membros das

Estassoens Publicas, Nobresa e Povo.

He boa man ia do Brasil ser todo elle huma facçam! Caes de fila, e deixa-los... Mas nam : e o respeito dos 22!! Lavren-se Decreto, 1.º em 23 de Julho, que declare nullo, irrito, e de nenhumefferto, e por tanto i nevequivel o mencionado Decreto de 16 de Fevereiro. 2.º De 27 do dito mez para processar e julgar os Membros da Junta de S. Paulo, que assignaram a repre entassam de 24 de Desembro de 1821, os que assignaram o Discurso dirigido a S. A. R. no dia 26 de Janeiro do . E se ainda nam basta, huma Portaria do Micorrente anno. nistro da Justissa ( que tudo o manda ) de 29 do dito mez declare abusivos, e de neuhum valor todos os decretos e Actos do Principe Real, em que transcende os limites do poder, que El-Rei lhe delegon, e muito principalmente o tal Decreto, que convoca Lumas Cortes abreviadas. Assim o quer, assim o manda o Senhor Carvalho, o orgam do Regimento 22, o Oraculo, que enuncia as Ordens dos Deoses! Que dira a isto o Brasil? Que! Ajoelnarà, carvarà o corpo inclinara a cabessa, levantarà as maos, e pedirà misericordia! Basta de escarneo, crueis Verdugos do Brasil!! Trataes os Brasileiros, que disignaes com os nomes de negros e mulatos, como se fosse hum rebanho de ovelhas, que se movem ao aceno do Pastor! Mas refreemos a indignassam ... O nosso Regente tem supprido na Sua Evergica Resposta tudo que podia occorrer do mais valente e expressivo.

Esquecia-nos diser ( e pouco se perdia ) que tambem se ordena ao Governo, que de linna informas an summeria das raroens porque nao tem hido varios Deputados do Ultramar... He teima! Nam respondeu ja o Sr. Vergueiro?

Aos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores do Governo Pro-

LLUSTRISSIMOS e Excellentissimos Senhores senta a VV. EE. lnim Cidadam pacifico amante do socego publico de sua Patria com submissão e respeito. 1. Que no mesmo tempo que he lium passo ani-politico, nao deixa de ser politico na presente crise, o qual he o seguinte: desarmar-se o 1. e 2. Batalham de Milicias, pois que estam entregues do melhor armamento, que havia na l'rovincia, o qual o ex-General Rego, sò confiou do Batalhao dos Algarves no tempo que Goiana fes a guerra com c mesmo Rego. 2. O Deposito de viveres e mantimentos. 3. l'edir-se a S. A. R. peças de calibre 3 e 2 e Granadeiras, Espadas &c. 4. Supplicar ao mesmo Senhor alguns vasos de Guerra para crusarem toda a vasta Costa desta. Provincia. 5. Quanto antes concertar-se o Forte de Mar, que se acha muito deteriorado. 6. Por-se ouvidos novos nas pessas das guarnissoens das Fortalesas do Brum, e Buraco. 7. Dar-se melhores armamentos aos Cacadores, os quaes devem ser os do 1., e 2. Batalham de Milicias, por serem as melhores. 8. Quanto antes concertar-se todas as Armas, que se acham depositadas no Armasem em baixo do Erario, pois que hum grande numero nam tem fechos. 9. Quanto antes a creassam das duas Companhias de Cassadores de Pardos, e Pretos, e fortificar-se a Fortalesa das Cinco Pontas. 10. VV. EE. mandarem retirar todos os Cassadores para esta Prassa, salvo seja os que esti-verem em beira Mar. Deos Guarde a VV. EE. por muitos BENTO GUIMARAENS DE LACERDA. annos.

#### AVISO.

Jorge Accursio e Silveira fas sciente aos respeitaveis habitan-tes de Pernambuca cua de la companya del companya del companya de la companya del companya del companya de la companya del companya del companya de la companya de la companya de la companya de la c tes de Pernambuco que tem huma Aula aberta ( na Sala, que fora occupada pelo Correio, ) para instruccam da Mocidade em Ler, Escrever, Arithmetica e Grammatica Fortuguesa.

Elle attendera na dita Sala todas as Segundas, Quartas e Sextas feiras, das seis e meia até as oito horas da noite, para dar licoens de Portuguez a Senhores cuio idioma he o Inglez.

Propoe-se mais a ensinar a Lingoa Ingle a à Senhores Fortugueses em todas as Terças, Quintas e Sabbados, das seis e meia até as oito horas da noite.

Espera que a experiencia, que tem dos mencionados ramos de Literatura, e attensam a seos Pupilos, lhes grangearim a ap-

provassam e patrocinio do Publico. Condissoens. Os Meninos, 1000 por mez; e as Classes para as noites, 8000, por Quartel adiantado.

N. B. As Lingous Portuguesa e Inglesa tradusidas por modica recompensa.

> Pern amil uco 14 de Outubro de 1822. George Accursio e Silveira. ADVERTISEMENT.

Y EORGE Accsimo e Silveira respectfully acquaints the in-Thabitants of Pernambuco that he has opened a day School ( in the apartment lately occupied as the Post Office ) for the instruction of Youth in Reading, Writing, Arithmetic & the Portuguese Grammar.

Every Monday, Wednesday & Friday evening, from halfpast six to eight o'clock, he attends at his room for the purpose of giving lessons in Fortuguese to Gentlemen who are acquainted with the English Lang wie.

He further proposes to teach the English Language to Portuguese Gentlemen, every Tuesday, Thursday & Saturday evening, from halfpast six to eight o 'clock.

His experience in the above branches of Literature, and

attention to his Pupils, he hopes, will ensure him the approbation & patronage of the Public.

Terms. Day Pupils, 1000 per month; and the evening

Classes 8000 per Quarter, payable in advance.

N. B. The English and Portuguese Languages translated on very moderate terms.

#### ENTRADAS &



#### SAHIDAS das

#### Embarcaceés ENTRADÁS.

12. NOVA MINERVA Brigue Ingles, Liverpool 63 dia's de viagem, Capitam Joam Longbotam, consignado a Joze Singlelurst; -- differentes generos.

BLOSSOM Fragata Inglesa, que fundiou no Lameiram, Bahia 9 dias de viagem, Commandante o Capitam Bour-

VELHA DE DIO Escuna Portugue a, Angòla 24 dias de viagem, Capitam Joaquim Martins Vianna, dono Francisco Antonio de Oliveira; -- e cravos.

13. NOSSA SENHORA DA PIEDADE Escuna Portuguesa, Porto de Galinhas 12 horas, Mestre Jose Joaquim Fraga, dono Antonio Jose de Oliveira Costa; -- assucar.

MINERVA DA CONCEIC, AM Chalupa Portuguesa, Molembo 35 dias de viagem, Capitam Antonio I ereira, dono Manoel Alves Guerra; -- escravos.

BOOTLE Brigue Ingles, Bahia 14 dias de viagem, Capitum Richard Blundel, consignado a Roberto Tod; -- di-

fferentes generos.

GRATIDAM Galera Portuguesa, que fundiou no Lameiram, Li po 49 dias de viagem, Capitam Pedro Jose de Si, con-ignada a Antonio Marques da Costa Soares; -generos d'aquelle I aiz.

14. BROTLE: Brigue Ingles, anda sobre vela no Lameirao, Bahia 13 dias de viagem, Capitam Henry Tomson, con-signado a Roberto Tod: -- lastro.

15. HOI E Brigue Ingles, Bahia 8 dias de viagem, Capitam

Walter; -- Lastro.

CHARITY Escuna Americana, Nova York 53 dias de viagem, Capitam Weggat; -- Farinha de trigo, carne salgada e outros generos.

SAHIDAS.

10. S. ANTONIO VENCEDOR Sumaca, Rio Grande do Sul com escala pelo Assú, Mestre Jose Joaquim, dono Bento Jose da Costa; -- lastro.

RAINHA DOS ANJOS Sumaca, Ilha Grande, que fun-

diou no Lameiram no dia 3 do corrente.

11. NOVA VIRGEM Escuna Portuguesa, Rio de Janeiro, Capitam e dono Jose Bento de Macedo; -- Fasendas da India.

PANCAM DE FOGO Lancha, Unna, Mestre e dono

Joze Francisco Lima; -- generos deste Paiz.

13. CONSTITUIC, AM LERNAMBUCANA Sumaca, Rio Grande do Sul com escala pelo Rio de Janeiro, Mestre Manoel Jose Vieira, dono Francisco Casado Lima; -sal.

EMMA Brigue Ingles, Trieste, Capitam Guilherme Reid;assucar.

#### PRESSOS CORRENTES. GENEROS DO LAIZ

Assucar, sobre Ferro		400
Algodam 1. sorte	-	4 600
Algodam 2. sorte	-	4 100
Couros salgados	2 400	2 560
Vaqueta do Sul 2	"	1 880
Ditta da Mata	-	1 600
Couros miudos		200
Bizerro da terra	-	2 560
Amardente	260	280
Azeite de carrapato	- \$800	900
Frinha do Rio de Janeiro		1\$920
Farinha da terra		2  560
Carne fresca de Vaca	Ar.	1 920
Mary Control of the C	201	3 200
		2  560
Ditta seca	41	1
Alillio	Al,	15600

A STATE OF THE PARTY OF THE PAR		
Ferance A		1,000
Ditto da testa	CHOOL	65400
Arros Pitto da terra branco	7 000 1	MILES OF
Ditto ditto vermelho	EGG (0)	15580
Toucinho do Sul Ar.	318	39520
Ditto de Lisboa		81000
Ditto da terra	25,233	3/8/10
Sabam	\$100.1	14200
Cafe de fora	-	6 000
Ditto da terra		0.00

#### GENEROS DE FOR

Viuho do termo P.   75  0	000   80  000
1 111111 11 11 11	
Ditto do Porto 1140 0	
Ditto do Estreito	50  000
Vinagre   32  0	30  000
Azeite d'oliveira B.	40  000
Aguardente de Portugal	90  000
Aguardente de Fransa 12 Gar.	4 000
Genebra de Galam	700
Ditta frasqueira 12 Gar.	3    500
Cerveja 12 Gar.	1   800
Farinha de trigo ordinaria B.	8 000
Ditta melhor	8  500
Vellas de cebo L.	1 100
Dittas espermacete L.	1110
Bacalháo Q.	9 500
Ditto superior	10,000
Quejo Flamengo 1. §4	00   480
Manteiga L.	180

#### FAZENDAS &c.

	6,	
Paninho ordinario Pa.	1    600	2  200
Ditte fino	2 400	3\$200
Muito finos	3 100	5§000
Chitas ordinarias	3 200	15000
Dittas finas	5 800	63200
Muito finas		,
Paninho infestado de Irl		
Madapulam		
Platilhas de linho	5  800	10\$000
Vistidos de cassa branca	1 200	1§800
Cassas lisas ordinarias 12 Jardes	"	5§000
Dittas 20 Jardes		6§400
Dittas bordadas		3\200
Belbotina Jardes	Section 1	\$340
Riscado para colcham vara		§260
B etanha 6 varas	1 7 0	25000
Brim branco ordinario vara	50,0	\$240
Ditto fino	280	§300
Ditto de forro Pa.	4 200	4§400
Ditto de vella	7 000	8§000
Baeta Lovado	"	\$410
Chapeos de Braga dusia		6§000
Dittos muito finos ditto		18\000
Chumbo de munissam Q.		8\\$500
Folha de Flandes	115000	12\0000
Loussa o gigo	25  000	35\000
Ditta fina	38 000	50 \$000
Cabos da Russia		11§000
Ditto Americano		95500
Ditto Ingles patente	12  000	133000
Ferro Ingles em barra		13800
. Arcos de ferro		45000
Alcatram de Suecia		7\500
Ditto Americano	35000	45000
Piche Americano		3\$500/
Ditto Suecia		75000
Breo		35200
		,

Na Typografia de Cavalcante e Campanhia

LLUS PRISSIMOS e Excellentissimos Seniores Presidente e mais Achoros do Governo - Congraculo-me pela Eleigam, e instalassam de VV. EE. em o actual Governo Temporario; e para austrar-lines a minora adirerencia, hia ja mindir adixar novos Educaes para o dia d'aminacaa, cedendo as suas repetillas in tancias. Alss por que vi, que dieso mesmo, que VV. Ed. de mun exigen, alem de exceder mathus attribuissoent, von contra os evidences interesses de VV. Ed., acno do men dever levar as saa con iderassoens, que por mais num dia mão nique a eleição do abvo Governo perdendo aquella legalidade, que só pode ter no aprasado, maiormente estando a chegar, co no hoje mesmo tem chegado, os Elenores, que inhao, e que contas com o pravo marcado. He a torres as inses maniferro, que com esta Ado esperada precipitaçam se tranquea do parti lo contrario hum fundamento de numadades, com que podem impagnar depois a dua Eleicam, o que ale nos comprometters; e o que mais he ficara tamoem compromettida a validade da Eleição dos Deputados, o que, longe de acalhar a accord o sedaçam política, anmencara a funra, occasionando moras, e questoens com prejaizo da Assembiga Geral; isto a med ver ne de tanto pezo, que en da connecida maduresa de V. E. espero, que madem de parecer, alias com ultimo aviso seu, posto que a men pesar, acquiescerer as suas vontades, responsabilisando-se VV. EE. por esta falta, que de certo me ha de ser estranhada.

Deos Guarde a VV. EE. por muitos aunos. Recife 20 de Septembro de 1822 - O Chanceller e Presidente da Reias-

sam Lacas Amonio Monteiro de Barros.

ROCLAMAC, AM - Habitantes da Provincia. O Perpoduo Dedensor deste Vasto Reino, o Principa Regente me autopizou pol sua Regia Portaria de 2 de Agusto, como. Alimbio de num Governo ligitimo, que Elle Construora por tantas venas para manter a harmonia entre a familia d'esta nouvera, e este he o mouvo, e autoridade com que purticipo a todos os bons l'ernambacanos, amantes da orden, e salites fiels de s. A. R., que o Governo Temporario, que hama farerra de garare homens oncen engro ne nullo, canto pelo acco de sua ricisam, como mata de autoridade de dimittir o Governo da Provincia, que foi forsado per alguns espíritos inqueens, que illudiram parte das polias Propas Pernambacanas a pondistr as mas determinassoens, hoje me acho nesta Clinde, onde se me recontece, onde negam obediencia ao intraso tioverno ontem creado. e onde camprindo-se as Ordens do Immortal Regente se rocebem todos os Cidadaous, que correm à a bright-se dos vapores venenosos da queila lacçain.

A so sou compellido tinto pero mo dever como ana dos Memoros do ligitado deveras desta Provincia como em observancia da supradita Portaria, e pelo bem da Ordana, e desago de ver restabelemda a tranquillitade, e o mossos directos gurantidos em todo a extensa u da Provincia sa faltasse ao mao dever obrando o contrario do que analitio, nao so a responsabilida recamiria sobre os meos nombros, como faltarla ao aco juram que to, e gammaria a indiguassa n bem mersolita de todo os l'evos

desta parte da Monarquia, e de S. A. R., o Amarel Fortago da Sugaransa Breziliana.

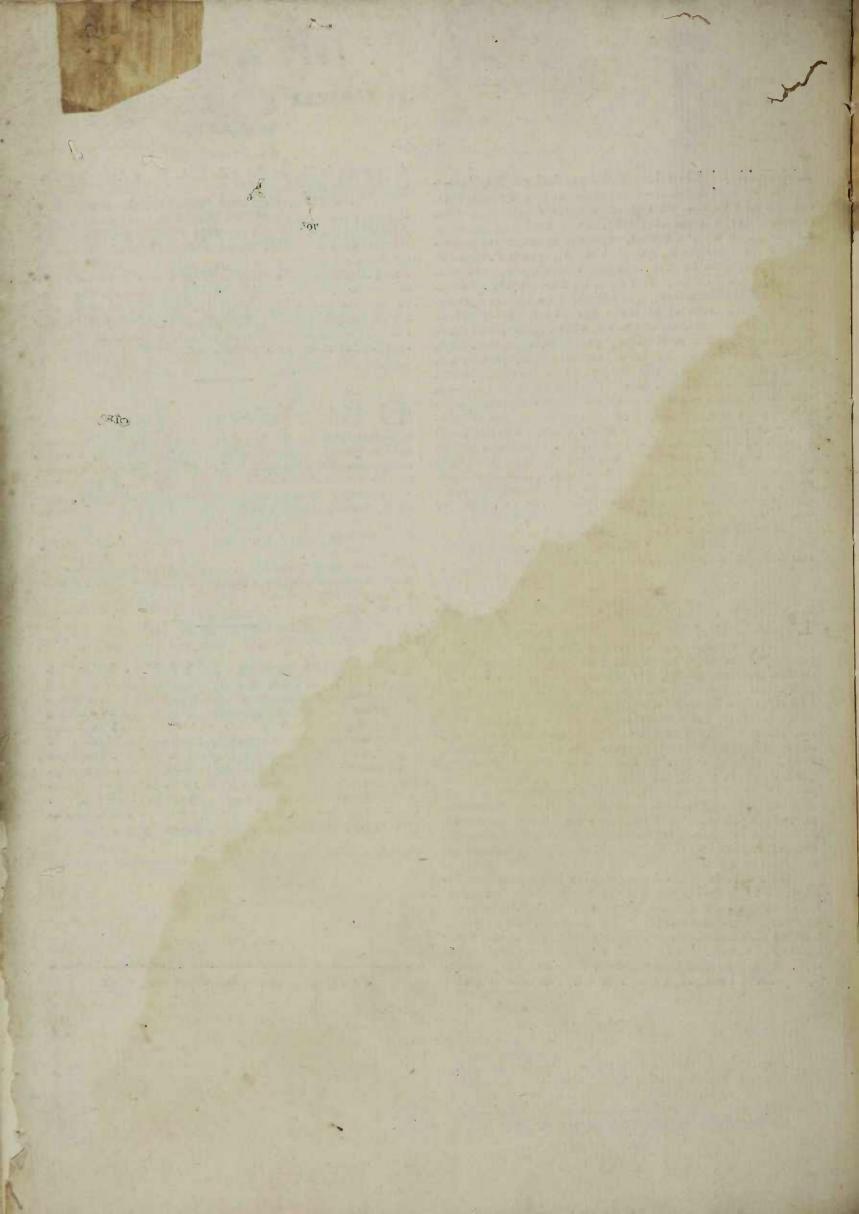
VIVA a SARTA RESIDIAM, VIVA SUA ALTEZA REAL G PRINCIPE REGE TE PERPETUO DETICION do BRASIL. VIVA a ASSEMBLEA GENEL do BRASIL, VIVA a United De Continente VIVA a GRANDE PAMILIA PORTEGIA. Olimba 19 de Setembro de 1822 — Felippa Nett Ferrena Menalio da Junta Provisoria do Governo da Provincia de Pernambros. Reconheso verdadeiro o signal supra por ser proprio de Felippe Neti Ferreira ex Governador que tot desta Provincia. Decuie de Pernambros 23 de setembro de 1822. Escava y igual Publico — Em costemanho de verdade o Tabelham Publica Jose Francisco de sousa Magalhaeus.

ta cuade, ordena a v. B. que fasta regressar para esta Cidade todos os mantimentes, que e dirigirem para o Recife, e o un sim que em tudo pode entender-se com este Governo, que na conhece o muruo do Rocife. Assimo tenha v. B. entendido.

Paços do Conselho de Ounda 19 de septembro de 1822—Carvaino Pro Frendence — Ministra — Illustrissimo Senhor I-guacio Josquim Correa Gomes, Communicante da Correa de Cara Forte — Accomboso verdadeiras as duas ragada empro, por serem propries dos ex Correndenes des a Provincia. Reciste 23 de Septembro de 1822 — Lugar do signal publico — Em Testimanho da verdade o Tabelium Publico — Jose Francise co de Sousa Magalimens.

GOVERNO Provincio ordena a V. Mm., Senker Calandre Olivena ancame, e Unima co ignacio Ribeiro remaminada a govre, que poderena, e a commandem em direccam a osta Calatra. Pagas de Conselho digo Calado. Acim o tenha o
emarlido. Pagas de Conselho digo Calado. Acim o tenha o
emarlido. Pagas de Conselho em Ovada aos 19 de Setembro de 1822--- Camanda xero residente--- Bonans --- Eraanna --- Minanoa sensorir cha una de Concra Lacome, e
Prancisco Ignavia Ruserro --- deconheço verdanenas as quatra camasas segra por crem propinas dos ex-Governadores desta Provincia. Alecto esta e españaro de 1822 --- Liga do
Signal publica --- lim tenen mara de verdade o Coordinam Inbli--- lese Francisco de pose e Magashane.

den suprestigites de cinemateriste e Complet ens





No 41

NOVEMBRO 9 1822.

Presso 160 rs

Falla que fes o Senhor Deputado Barata em o Congresso de Lisboa por occasiao do Parecer da Commissão sobre os negocios do Brasil, que vem no Diario de Cortes a folhas 899. &c.

R. Presidente. Quando eu tomei assento neste soberano Congresso no dia 17 de Dezembro de 1822., apresentei huma mossam, em que reclamava os direitos do Reino do Brazil, pela falta de observancia do artigo 21 das bases da Constituissam: eu propuz, que visto se haver trabalhar nas Cortes sem beneplacito e voto geral dos Deputados do Brazil, se suspendesse a discussam da Constituissam, até se reunirem os Deputados daquelle continente; ficando suspenso interinamente, a effeito do que se havia sanccionado.

Entao se levantou huma tormenta de gritarias, e argumentos, e de ordem, ordem; e depois desta agitassam deram alguns illustres membros razões para nam ser admittida a mossam; clamando que os principios em que se fundava eram subversivos da essencia da Constituissam: todavia ficon aquella moção para ser lida segunda vez, e entam se concluir difinitivamente a proposissam.

No dia 19 do dito mez de Dezembro foi lida segunda vez a mossam defendida e combatida; e querendo eu tranquilizar o Congresso, retireia, e súbstitui a indicassam, que se acha exarada no Diario de Cortes do mesmo dia 19 numero 201; na qual requeria o mesmo com pouca variassam; e sendo esta lida, foi julgada do mesmo modo que a mossam, e condenada igualmente, como improcedente, inadmissível, e subversiva, etc.

Foi entam que se desenvolveu a questam de que os Deputados nam eram da Provincia, e sim da Nação: foi neste dia que eu ouviços proposissoens mais incomprehensiveis; isto he, que as depotassoens de Portugal erao reaes, e que as do Brazil podiam ser virtuaes; foi neste dia, que soarao aos meus ouvidos novos principios de huma logica nova, que provava que tanto vale huma representassam activa Portugueza, como outra passiva Brazileira; foi entam que en ouvi com espanto, que na politica Portugueza havia tambem huma especie de misterio theologico, que ordenava que os Brazileiros deviam acreditar, que tanto representam cem Deputados Europeos, como vinte ou trinta Brazileiros. A tudo isto fiz eu opposissam, combatendo quanto em mim esteve, principios tam desarrasoados e injustos; chegando atè a vociferar que o Brazil nam sosfria oppressam; e replicando hum illustre membro que os Baianos haviam jurado obedecer e seguir o que fisessem as Cortes em Lisboa, eu sustentei que era debaixo da condissam tacita de haver igualdade, o nunca ninguem havia validamente jurado entregar o corassao era outrem lhe cravar hum punhal: e por fini terminei exclamando que o Brazil tinha muitas luzes, muita riquesa, e muito povo, e sangue para derramar em defesa de sua liberdade, e de seos direitos. Foi entam que o illustre membro o Sr. Deputado Trigoso, que entam servia de Presidente, e juntamente o soberano Congresso, me disse (e aos meos companheiros) que lessemos nos Diarios os trabalhos vencidos: que tudo tinha si-do feito guardando-se o que pertencia ao Brazil para depois que nos chegassemos: que no fim da discussam geral se havia

mudar, diminuir, ou accressentar o que pertencesse do Reino do Brazil; e mesmo se haviam de faser artigos addicionaes; tudo de tal geito, que os Deputados Brazileiros haviam ficar satisfeitos.

Depois de passados alguns tempos, Sr. Presidente, tratou-se de huma materia que tambem pertencia ao Brazil, o illustre membro o Sr. Castello Branco, citou como prova do que disia, aquellas promessas do Congresso feitas ao Brazil no referido dia 19 de Desembro. Agora porém que chega o tempo do cumprimento do contracto, vejo huma falta nas Cortes, que de certo nos dispensa dos effeitos do dito contrato, porque nessas materias, aquelle contratante que primeiro falta, dispensa o outro de toda a obrigassam.

(O Sr. Presidente disse; ordem: he preciso falar sobre o artigo 5. do parecer da Commissam: e o orador continuou:) eu estou falando sobre a ordem; meu discurso he a base do que vou diser; eu sei bem qual he a materia, e vou ligado com ella. Ainda continuo a desenvolver outros principios que corroborao

as provas que pertendo apresentar.

Assim estavam as cousas quando eu fui chamado para dar o meo voto sobre este parecer da Commissam dos negocios politicos do Brasil. Entrando pois naquella Commissam, reconheci logo que todos os artigos estavam baseados em principios falsos, ou ao menos contrarios ao meu eutender. Levantei entam a vos, e desapprovei o trabalho da Commissam, como pouco applicavel aos negocios do Brazíl: travei disputa com o Sr. prezidente da Commissam sobre este artigo 5. em questam, e outros; e dei muitas rasoeus; e nam me accommodei com elles; antes logo protestei alli, que havia atacar nas Cortes todo este parecer, como pouco liberal e incapaz de satisfaser o Reino do Brazil; mas agora observo que o Congresso nam o quer admittir como hum contexto de principios oppostos as suas idéas, e projectos.

Eis a historia: passemos a ver o artigo 5. do parecer em questam. (Len o artigo. ) Este artigo Sr. Presidente, deve ser quasi todo reformado. 1. Em todo o tempo aquelle que tem a forsa em sua mão, abusa della, ou mais, ou menos: se o Go-vernador das armas tiver assento e voto no Governo civil, ha de pesar sobre elle a influencia das baionetas, e ha de sopeallo. 2. o Goveano civil ou juntas governativas tem apoio na opinico, e o General tem apoio na espada, que ainda que seja indirectamente, causa medo. 3. se o Governador das armas tiver assento e voto no governo civil, em pouco tempo se assenhorearà dos espiritos, e disporà de tudo, porque a marcha do corassam do homem he sempre a mesma; em tendo forsa, o homem abasa della, ou mais ou menos, se nam tem quem lha reprima; e assim o Governador independente ha de ser o Sr. do governo civil. 4. Além disto sendo o Governador das armas quasi vita. licio, e o governo civil biennario, os membros deste teram re-ceio de lhe faser opposissam, por isso que no sim de dous annos saem do governo, ficando intrigados com o dito Governador das armas; e isto serà mais attendivel para com aquelles membros milicianos; porque estes ficaram expostos a serem logo o primidos. 5. Tendo o Governador das armas voto e assento so governo civil, està tudo perdido, por ficar o dito governo civil à discrissam dos Governadores das armas; pois os membros do governo civil haō de diser " para que me hei de eu intrigar, se logo acabo o meu lugar, e o Governador das armas fica, como hum antigo capitaō General perpetuo, do tempo do despotismo, para me vexar do modo que bem lhe parecer?"

6. Finalmente o respeito do Governador das armas, sua influencia, o terror espalhado pela forsa armada, a perseveransa de seu cargo, o estar sò dependente do Foder executivo residente em Lisboa, a distancia dos lugares; difficuldade dos recursos das petissoens e queixas, e da responsabilidade; todas estas cousas fasem inadmissivel similhante artigo 5., e provam a necessidade da reforma de todo o projecto; e he por isso que eu apresento a emenda seguinte (leu huma emenda) como medida mais propria para consolidar a uniam entre l'ortugal e o Brazil.

He pois Sr. Presidente, reformando este artigo e todo o parecer da commissam, que se lansam os fundamentos da concordia, da uniam, e da paz. He preciso destruir os fundamentos do decreto provisorio do 1. de Ontubro, que he quem tem desorganisado o Brazil; e faser su metter todas as autoridades às juntas administrativas. (Muitos membros do Congresso bradáram — à ordem — e o orador respondeu) que he isto? Querem-me interromper? Eu estou na ordem ha pouco ouvi os illustres membros diserem mil blasfemias de rasam, e eu estive calado e nao interrompia ninguem; (todos disserão — fale, fale—; e o orador continuou).

Sim Sr. Presidente, hoje he o dia de se mostrar ao Reino do Brazil, e ao mundo inteiro que o oberano Congresso sò pode ter faltas no entendimento, nam na vontade: hoje he o dia de se dicidir, que elle deseja a paz e a uniam de ambos os hemisferios. A conveniente reforma dos artigos deste parecer, será para o Brazil o Deus da paz e da concordia; mas se pelo contrario houver obstinassam, veremos descer dos Ceos entre nuvens negras o anjo exterminador, que marcando as portas dos impios com o sangue do innocente leal Brazil, decepará com o alfange da vingansa, e lansarà nos abismos as cabessas dos armados monstros da ingratidam, da perfidia, e da iniquidade!...

Mas eu sei, Sr. Presidente, que nada poderei alcançar na presente questam, porque me falta o apoio necessario para faser triunfar a verdade de minhas opinioens. Se neste Congresso existissem oitenta ou cem Deputados do Brazil, poderia conseguir tudo pel igualdade de votos; entam seriam os interesses daquelle hemispherio bem sustentados, e nem se faria o decre-to do 1. de Outubro, e nem se teriam fermentado tantos motivos de desgosto, tantas dissenções, que agora sopram o fogo da discordia e da guerra. Mas que successo póde ter o meu discurso, quando os illustres Membros sam mais de cem, e nos Brazileiros trinta ou quarenta, que à excepsam de poucos, os mais sam taes e quaes, e nada valem. (Alguns Srs. Deputados gritaram, à ordem, e o orador continuou) falo com os meus amigos, e companheiros, não offendo a ninguem, estou na ordem. Tudo quanto en requeiro sobre a reforma do parecer da Commissam, he conforme ás bases da Constituissam: o artigo 16 diz que a Nação he a uniam de todos os Portugueses de ambos os hemispherios, e a base 20 affirma que a soberania reside essencialmente na Nação: a base 24 confirma que a lei he a vontade dos cidadaos declarada pelos seus representantes: e a base 25 ratifica que a iniciativa das leis somente compete aos representantes; ora tendo sido feito o decreto do 1. de Outubro sem assistencia dos Deputados do hemispherio Brasileiro, que tem igual parte na soberania da nassam, e que por isso deve dar seu beneplacito a todas as deliberassoens, e tomer parte na iniciativa de todas as leis e decretos; e nam havendo a deputassam do Brazil inteiro, ou ao menos dois tersos, segue-se que no dia de hoje deveremos conseguir a reforma deste parecer da Commissão, e huma apropriada ordem de cousas que deixe o Brazil contente. Faser contrario, Sr. Presidente, he mes-mo maquinar a guerra. E nam erá melhor a paz? Este dom celeste que nos deixou Jezus Christo subindo aos Ceos? Mestre da Lei deixon-nos a paz como o mais precioso presente -- pax vobis, pacem relinquo vobis -- e nos irmãos, e amigos havemos faser guerra hus aos outros por teima, capricho, e prevensão? Sr. Presidente, o Brasil nam se quer separar de Portugal, desde que os Deputados aqui chegaram tem procurado a uniam: en mesmo tenho falado sempre com a maior sinceridade e enthuPortugal para la lançar-lhe harpeos com que o la asil aspira à desumant?

Desil ha de dar-lhe genero mente considerassam política, e tudo...... Sim, o Brasil ha de conservar-se unido, porque o quer, e porque tem forsa para o querer, para o sustentar.

Eu admiro, Sr. Presidente, que tratando se de apertar os vinculos de amisade entre os hemispherios Portugnes e Brazileiro, e custando isto (além do conveniente acto addicional) sómente reformar os Governos administrativos ou civis; dandos lhes as suas naturaes atribuissões: admira, torno a diser, haja quem lute para o contrario. Porque se ha de forcejar, Sr. Presidente, contra o Brasil, querendo violentamente separar a jūrisdissam das juntas governativas, ou civis, sobre as juntas da fasenda e Governadores das Armas? Para que teimar, que estes Governadores das Armas tenham assento e votos naquelles Governos civis, contra os dircitos e a vontade do Reino do Para que obstinar-se em metter gu rnissoens n'aquellas florentes Provincias, que as nam precisam, nem podem, nem querem? E porque nam querem, e teimam? Porque sam livres, e nam sam Colonias. Porque tem poder, riquesa, populassam, brio, e forsa para nam quererem. tem iguaes direitos ao beneficio das leis, e reciprocidade dos interesses. A Nassam Portuguesa, Sr. Presidente, he formada pelos Portugueses de ambos os hemispherios, e sendo evidente, que o Hemisferio Brasileiro, he maior, mais povoado, e mais rico, he de absoluta necessidade, que o Hemispherio Europeo ceda, principalmente por que agora Nam pense o he que se está realisando o nosso pacto social. Soberano Congresso, que póde effectuar os seus planos à forsa d'armas. Eu lamento, Sr. Presidente, que os homens na sociedade nam se aconselhem com as historias, e nam appliquem os acontecimentos dos tempos passados, as circunstaucias e nego-cios dos tempos presentes! O Brasil sim pode ser invadido, mas nao dominado: nam he possivel su eitar hum povo livré quando elle resiste e persevera. Nonguem pode possnir o paiz albeo, se os seus habitantes e naturaes senhores lho nam permittem. Breno invadiu Roma com numerosos exercitos; foi derrotado duas veses, perseguido e anniquilado por Camillo; os Teutões, e os Simbros tiveram igual sorte debaixo da espada de Mario. Quando o conde Juliam para se vingar de El-Rei Rodrigo de Hespanha, entregou baixa e perfidamente sua Patria aos Mouros, estes depois de possuirem as Hespanhas muitos seculos, foram perseguidos e expulsos pelos Hespanhoes que guer-riaram sempre atè de todo limparem o seu Paiz de inimigos. Os Hespanhoes dominaram Portugal por sessenta annnos, mas os Portugueses poucos e mal armados, depois de porfiada guerra recobraram seu paiz e sua independencia. Os ingleses quizeram domar, e persiguiram os Americanos da parce do norte, e depois de perderem mais de 50 mil homeus, e esgotarem todos os estratagemas da guerra sucumbiram, apesar do seu poder, deixando os nobres contendores com as bandeiras da liberdade desenroladas. Fransa quis dominar a Ilha de S. Domingos: perdeu 40 mil soldados, e largou finalmente a Ilha a seos valorosos habitantes. As Nassoens do norte invadem a Fransa, que briosa afugenta os inimigos. Buonaparte invade tudo; mas todos lhe toniam tudo. Os Ingleses acomettem Buenos-Ayres com 13 mil combatentes, e sam desfeitos n'um instante. Os Franceses conquistam Hespanha e Portugal: Hespanha lança-os fóra depois de lhes matar mais de 500 mil combatentes, e Portugal assim mesmo pequeno e opprimido desba-ratou e exterminou mais de 40 mil dos seos conquistadores. E que direi eu dos Hespanhoes na America? Que he das couquistas de Morillos, e Morales e de seos companheiros? Não per dêrao os Hespanhoes acima de 40 mil homes? Sim perderão: E que lucro tirarão? Nenhū. Diga-o Columbia, Buenos-Ayres, e os de mais Governos. Os Holandeses conquistárao Pernambuco e Bahi quando erao pequenas, mas forão lansados fora pelos Brasileiros quasi semsocorro. Estes e outros muitos, Sr. Presidente, são os exemplos para que devião os Illustres Membros olhar; e não para quimericos enthusiasmos, que se hao de tornar em nada.

Agora quero eu tocar em algumas opinioens dos Illustres Deputados, e principio pela que disse o Sr. Borges Carneiro: este sabio e respeitavel membro, depois de haver novamente

applicado ao Brasil caes de fila, bradou affoitamente, que era preciso accommetter de veras o Brasil, fasendo da Bahia o cenanha; e com a mais incrivel cruesa declarou a guerra ao henii herio Brasileiro. Quando eu ouvi, Sr. Presidente, tam te civel discurso, quando olhei para o Illustre Deputa-do arreba do pela forsa de sua rabiosa exclamassam; pareceumey er hum arauto Romano declarando a guerra, sacudir o dardo para se ir pregar nas amenas praias do novo mundo. Quando observei hum tam extravagante e sanguinoso comportamento, nam pude deixar de exclamar: que he isto meu Deos! Misericordia! He assim que os nossos irmaons Europeos rompem com improperios e ameassas, e declarão a guerra contra nos Brazileiros que desejamos paz e uniam? Nam ha maior loucura Sr. Presidente, do que imaginar que o hemispherio Europeu pode debellar com fructo o hemispherio Brasileiro; só a ignorancia de geografia, da historia, e da estatistica, he que póde desculpar tantos desvarios: admiro que os Illustres membros, nam ollem para huma geografia do Brasil afim de se desenganarem, que guerra fe ta tam sem meios em paises longinquos nam pode ter bom sim. Nam refletem os Illustres Deputados que a guerra offensiva, he mais difficil do que a defensiva? lembram por ventura que esta ultima he a que faz o Brasil? Nam attendem, que o partido, que os chama a domminar aquelle hemisplierio, lie filho da facçamie ignorancia dos Europeus ali habitantes, os que es nada pesam na massa geral, e logo hao de ceder pelo interesse pessoal, e perigos que lhe hao de sobre-vir? Em fim. Sr. Presidente, he preciso acordar deste sonho policico, e livrar a Nassam dos que lhe deve atrahir tam desmarcada imprudencia!

Nem pode servir de desculpa a evasiva do Illustre Sr. Deputado Moura; suas sabias opinioens sam respeitaveis: mas agora aberram da verdade. Dis elle que nam devem ir tropas para conquistar as Provincias, e carrega de mil imprecassoens a quantos disserere que l'ortugal quer colonisar o Brasil; mas defende que devem marchar por tres motivos: 1. para evitar a propagassam do partido da independencia: 2, para soccorrer os l'ortugueses perseguidos pelos Brasileiros; 3. para livrar o paiz de levantamentos de escravos. Muito se tem jà dito sobre as opinioens do Illustre membro, por isso tocarei os artigos de

carreira, para falar sobre o que mais me convêm.

No Brasil, Sr. Presidente, nam ha partido de independencia; aliàs ninguem o poderia embarassar: as fortes nassoens de Fransa, Inglaterra, e Hespanha nam poderam refrear as opinioens das suas colonias, como he que o poderá faser Portugal nas circunstancias de hoje? O Brasil so pugua pela igualdade de direitos, e de leis; e pela uniam rasoavel e justa: sam os Europeus que levantáram este grito a fim de se llies mandar tropas, que sustentem o monopolio do commercio, antigo, e a sua particular aristocracia, e preeminencia; em fim sam os Euopcos ignorantes e presumsosos, que assoalham essas intrigas, que todo o nomem de juiso deve despresar. Tambem nam se precisam tropas no Brasil para soccorrer os Portugueses; sam estes mesmos que excitam as desordens, quando se julgam fortes pelas tropas; especialmente porque os Por uguezes preoccupados e sem luzes, ainda crem que o Brasil lhe pertence como heransa de seus Maiores; como rebanho de ovelhas, ou lote de bestas de carga, contra a Base 20: retire o Governo as tropas do Brasil, e todos ficaram em paz, por isso que ficam sem apoio: toda a tropa que súe de seu paiz, quer obrar hostilmente, e busca pretextos para isso, a fim de saquear, e enriquecer, etc. Quanto ao escravos, isso merece risada: nam tenha o Congresso dó do Brasil: nam se compadessa de nos: pobres escravos! Ile melhor nam falarmos nisso, vamos ao que interessa.

Agora re pondo ao illost e Sr. Deputado Miranda. Elle que os Brasileiros tem estado na diligencia de enganar o Sengresso: sim eu digo aquillo mesmo que Cicero disse a Tu-beram: — "Tens pois Tuberao, aquillo que mais desejam os accusadores; um reo confitente - " Nos queremos enganar o Congresso, isto be ao hemisfecio Europeu: mas he porque este tem querido enganar o hesmiferio Brasileiro. ( Aqui ouve susur-70, e o orador fal n forte; e disse eu quero diser verdades e desengauar o Congresso. ) E o illustre membro o Sr. Fernandes Thomas accrescentou - bom he que se esclaressa o Congresso " e o orador continuon Sr. Presidente o caso he este. O hesisferio Europeo fasendo a revolussam chamou para ca ElRei,

a fim de se livrar de ser colonia: e quer o Principe a fim de se nam arriscar a ver a Corte no Brasil, pela morte de Sua Magestade: deste modo o hemisferio l'ortuguez acautela-se de um mal futuro; e o hemisferio Brasileiro reconhecendo que largando o Principe fica sem apoio, une-se com elle, e nam consente que volte; e a rasam he, para nam soffrer um mal presente, e ficar colonia desde ja: o hemisferio Portuguez ficou ufano, e faz do Rei a sua egide, o hemisferio Brasileiro tambem està ufano, e faz do Principe escudo para tudo: logo he evidente que o Brazil tem mais rasam de se extremar, porque o seu damno he pro-ximo e eminente: eisaqui a luta. Europa quer tudo: o Braximo e eminente: eisaqui a luta. Europa quer tudo: o Bra-zil quer metade: o Brazil Sr. Presidente, nam larga o Principe; e porque? Porque nam quer! Porque he immenso e

tem poder!!

Em consequencia deste plano quer o hemisferio Europeu, sujeitar o Brasileiro; e daqui vem metter-lhe soldados debaixo de pretextos expeciosos, sem reflectir que marcha na estrada da perdissam: esta he evidentemente a rasam porque se nam attende à base 21; porque se nam respeiram as nossas reclamaçoens; porque se nos falta a palavra dada no dia 19 de Desembro; porque se nam quer faser o acto addicional sobre as bases dadas pelos Biasileiros, e se ordena a Commissam especial que trabalhe á forsa naquelle acto, sobre bases dadas pelo Congresso; porque se rejeita este parecer de que tratamos; e nam se quer o Governo civil ou junta gevernativa superior, e com plena jurisdissam sobre a fasenda e o covernador das armas; etc. etc.: eisaqui claramente demonstrado o porque se teima em metter tropas para nos forsarem a obedecer: eisaqui o porque se desfarsa e mesmo se applandem o unultos, assassinatos e horriveis attentados do criminosissimo Madeira. He para lamentar, Sr. Presidente, que o soberar o Congresso se nam recorde, que os primeiros motivos da sepa a sam da America do Norte foram - faser a Inglaterra es on e militar independente da autoridade civil e mesmo superior a ella, como se lè no artigo 11 da declarassam da independencia: e no artigo 13 se ve motivo igualmente poderoso; o qual he metter a forsa grossos corpos de tropa, e no artigo 14 con inva a mesna queixa, por isso que se nam castigavam aquelles militares que natavam e offendiam os Americanos, e no artigo 21 offerecem como grande aggravo pertenderem os Ingleses suspender as legislaturas que sam proprias do paiz, e de se declararem revestidos do poder de fazer leis obrigatorias para todos os casos. - Eisaqui Sr. Presidente, o que succede com o Brasil; mas a luta he insensata, os planos sam errados o Brasil nam obedece a vaons subterfugios, e como gigante, e potentato nam pode soffrer dominio alheio.

E por ventura produsiram effeito essas tropas que estam na Bahia de todos os Santos? (Se he que ella he de todos os Santos? E nam he antes....) Nam de certo. A Bahia nam pode ser subjugada nem por 4, nem por 3, nem por 12 000 homens: a Bahia tem escrito, disendo francamente que so espera a reforma do decreto do 1. de Outubro, e deste parecer da Commissam: logo que perca a esperansa romperà com tudo, e comprará com as armas e com o sangue, a sua liberdade, e o seu socego. Embora se convoquem regimentos hespanhoes, franceses, turcos, suisos, etc. elles teram a mesma sorte que tiverain aquelles sold idos do norte, que os ingleses enviaram contra os americanos, pagaudo-lhes as feridas cada uma por seu presso. Embora os negociantes eu opeos do Brasil usem de traidores, tenebro os artefactos para comprarem baionetas e tropas, contra o iunocente paiz que hoje lhes he patria, que carinhoso lhes dà o pam, agua, luz, e ar, e riquesas para abusa. rem! Ah! quem sabe se os brasilianos fecharam o templo da concordia! Quem sabe!!! Mas tornando ao nosso assumpto, Sr. Presidente nam ha uma so carta que nam diga" quando for tempo havemos faser tudo em pedassos: e quando a desgrassa seja tamanha que succumbamos antes nos havemos sujeitar aos turcos, do que acs portugueses .. : eis aqui o espirito publico da Bahia. Mas por ventura a B hia pode ter medo? Nam por Porque logo que S. A. dei e um batalham na Ilha da Itaparica, e bloquei a barra com duas fragatas, levando estas algumas armas para os baianos; e lozo que estes estabelecerem um cordam de guerrilhas desde o morro de S. l'aulo, liquiriçà, Nazareth, Aldeia, Iaguaripe, Marajo ipe Caxoeira, Ignape, Santo Amare, etc. e continuarem ate a Itapoan; assoutanco

todos os rios; estradas, seus contornos, etc.; estam as tropas Europeas perdidas, porque a fome as ha de entregal; alem disto Sr. Presidente, com vandalos invasores faz-se guerra de exterminio; obra- contra o direito das gentes; pratica-se todo o genero de cruesa e barbaridade: e se houver maior aperto larga-se fogo a Cidade da Balia para tirar o apoio, e por os Europeas todos em pobresa e desamparo: recollem-se os naturaes para os reconcavos a fim de faser guerra de sertida no meio da devastassam das ruinas, e da morte; foi assim que Alexandre Imperador das Russias, queimando Moscou salvou a Nação

dos furores de Bonaparte.

Nam posso deixar em silencio a pessima logica do illustre Sr. Miranda. quando diz que se devem mandar tropas, porque a Bahia nam so as pede, mas atè applaude a sua chegada com acompanhamento de mais de quatrocentas pessoas; vivas, e archotes acezos, etc.: por ventura uma Provincia de mais de seis centos mil habitantes (ou mais) he representada por seis mil Europeos? Pois quando a Camara e o Governo requerem contra a remessa de tropas, deve respeitar-se a petissani de um punhado de Europeos Portuguezes ignorantes, intriguentos, bandidos, e facciosos, que desejam forsa para roubarem, e commetterem crimes impunemente à sombra dessas tropas, e com essas tropas, como jí se experimentou na Bahia? Aquelles homens estam na rasam de 1 para 100? A quem se deve respeitar? Parece-me que ao maior numero? Quanto ao acompanhamento, respondo, que isso nada prova, porque he feito pela canalha Europea vil e despresivel; bebados, vadios, taberneiro immoraes, caixeiros sem considerassam, que ate pagam a rapases que levam os archotes: de mais disto, Sr. Presidente, as outras Provincias nam pedem tropas, e nem as querem; logo he impolitica mandalas contra a vontade do Brasil, que infallivelmente deve temer os soldados, como invasores; segundo o tumulto e atrocidades já praticadas na Bahia pelo Brigadeiro infame Ma-

der a 2 seus batalhoens.
Antes de concluir, Sr. Presidente, quero explicar os motivos de tam imprudentes medidas. Eu creio que tudo se faz para dar satisfassam ao povo, a sim de mostrar que a Nassam Portuguesa nam cede, se nam depois de largas contendas; o bemisferio Portuguez quer diser — se o Brasil fez o seu gosto, ao menos custou-lhe sangue: nam larguei a presa se nam depois de porsiada resistencia, etc. - eis-aqui, Sr. Presidente, uma briga louca, querer dar uma cutilada, para levar uma estocada

mortal, sem a minima sombra de bom successo.

Mas he assim, Sr. Presidente, que se devem tratar os irmaos uns aos outros? He assim que cruelmente se pertende faser conspirar os pais contra os filhos? Estes contra aquelles; e ensopar a terra do generoso sangue dos l'ortuguezes de ambos os hemisferios? He assim que tam deshumanamente se trama, para que os irmaons se degolem, so para conservar o hemisferio Europeo a sua primasia da representassam e direitos? Porque nam se ha de faser a vontade ao Brasil, que tam ju tamente reclama? Porque se nam ha de faser a vontade do Leasil? Por que nam se ham de reintegrar as justas e naturoes attribuissoeus das juntas governativas, ou Governos civis, annuindo de mais a tudo quanto o Brazil exige? Sr. Presidente, o Brasil nam ha de ser dominado; elle tem tudo de sobejo: o povo que quer ser livre, he livre, ninguem the resiste, e nos apertados lances - furor arma ministrat.

Estrato das Cartas de Lisboa de 29 de Agosto e 13 de Septembro.

Meu amigo.

Grande benificio acaba de faser-nos o amaldi-soado Congresso de Portugal, decretando, que vá toda a forsa, que o Governo poder dispor, e esta com a nomeassa m do infame Lais do Rego, proclamado benemerito da Patriz, para a commandar!!! Sam estes os ultimos a rancos desta corja louca, e insolente. Consta-me, que sempre aprontam dons mil e cem homens contra Pernambuco! Oh! meu amigo, se disbaratarem, se passarem esses inimigos a fio de espada, entam discansem, pois isto aqui està a acabar, as Tropas Francesas jí passaram os Perineos, a Austria, Russia, e Prussia, marcha contra a Penin-gla, elles tal vez com medo de que esta tropa se revolte, mandam-a, e nam tem mais nada a mandar. Sim mandaram tambem regreçar a tropa de Monte Victo para atacar o Brasil: grante 🗻 ganam! Eu estou certisimo que o Governo a se em quem consio, terá trat do de recrutar gente, milhor convier. Estou igualmente certissimo, que o convier. odia-lo, e procurar em tempo chama-lo á orden csao, a qual agora de novo procurou sem pej conseguio. Bem sabes, quaes são os facciosos cos os demonstrao, e as suas fallas estao publicas. mo preso o nosso amado Rey, que nada pode outar em com tra a sua vontade, que vai esta expedissão, como elle mesmo asseverou; hindo visitar a Nao disse a o Prego, elleito para a commandar, que sisesse o que as Cortes, e os Ministros lhe dissecem, que elle nada tinha com isto. Deves e balhar esta noticia, e animar o Povo, para que unido ao Principe Real, e' elegendo bons Deputados para o Congresso no Rio, estes tratarao de libertar o nosso bom Rey. Estou certo, que todos se unirao, pois a causa hè commum, hé geral, todos padecerao se deixarem o partido Europêo triunfar, o que Deus á vertat a nobis.-Conta co m o corassão do teu amigo certo.

Exmo Senhor.

Nada tenho que accrescentar; se nam que os disvarios continuam, e nam sam postos em plena execussam pela mendicidade extrema, a que se acham redusidos, e o apuro das circunstancias, em que se acham os negocios políticos na Europa. foi o grande Luis do Rego commandando a expedissam, o que senti; por que contava, que elle là teria a punissam, que os seus enormes crimes exigem, foram somente 1 100 homens; tal vês pretendam tocar em Pernambuco, e de la nem agoa devem receber, pois a guerra està declarada, e elles devem de ser tratados como inimigos. Estou certo que V. Excellencia junto com os seus Collegas hao de ter tomado todas as medidas de defesa; e pôsto que a luta nam haja de ser muito forte pelas rasoens acima allegadas, cumpre sempre estar alerta, e prevenido. Meu amigo, lembre-se que se dismaiar assim como os bons Patriotas dessa Provincia, os execrandos Europêos calcao-nos de todo; animo, coragem, e prudendia. O estabelecimento das guerrilhas a similhansa do plano do Rio, julgo proficuo, tendo sempre bons Chefes. Julgo que já estaram elleitos os-Deputados para o Congresso no Rio, medida necessaria por todos os titulos; si ainda nam estiverem elleitos, parece-me que se devem lembrar de Joaquim Jozé Cavalcante, persoa de reconhecido merito, irmao do Vigario de S. Antonio do R.º, e que pretende passai-se para essa; pois nenhum Brasileiro mais po-de viver aqui, sendo insultado continuamente.

Nao sei se poderei partir em socêgo, su piro pelo momento de o ver, e abrassar. Oportador que hé Luis Francisco, entregará a V. Excellencia as lissoens de Direito publice, obra que pela sua bondade onso offerecer-lhe. Desejo-lhe saude, e todo o genero de prosperidades na certesa de que son, e serei. De V. Excellencia.

Amigo certo, e veneral or. &c.

Aos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores do Governo Provisorio.

LLUSTRISSIMOS e Excellentissimos Senhores - O Publico Servisso, e o bem ser do Estado me obrigao a offerecer a VV. EE. o presente Projecto para a boa administrassam da Fasenda Nacional e Real desta Provincia, o qual serà, como espero, bem acolhido de VV. EE., que tanto tem franqueado aos Cidadãos poderem patentear tudo quanto for de publica y. tilidade. Debaixo deste fundamento, vou a expor, que tendose dado no Ministerio do Grande Marquez de Pombal huma no va forma de arrecadassam, e administrassam da Fasenda Publica, foi igualmente ordenado em todos os Erarios do ultra-Mar Juntas de Fasenda, para vigiarem, e administrarem todos os Ramos de arrecadassam inherentes à mesma Fasenda Publica, sendo estabelecida a Illustrissima Junta da Fasenda desta Provincia pela Carta Regia de 10 de Abril de 1769. Ali se ordenou entam que esta Junta fosse composta do Governador, que serviria de Presidente, e de Deputados o Escrivam da Fasenda, hum Thesoureiro abonado; o Juiz dos Feitos, o Procurador de

Coros, e depois o Intendente da Marinha, segundo a Legislassan o deliberou. Ora a vista do que expendido deixo, refle Jono, que se esta Junta Administrativa da Fasen. da Nacion e Real foi estabelecida para fiscalisar os interesses da mesma casenda, qual o motivo por que ella nam havia de ser mais ampla; quero diser, mais cheia de vogais? A Mestra Experiencia tem mostrado, que em hum adjunto, quanto mais sam os Membros delle, quanto menos enganos podem haver. Esta verdade he tirada de consequencia certa, que em huma Junta de Fasenda presentemente composta de cinco Membros, servindo de Presidente o mais antigo, conforme a Letra do Decreto do 1. de Septembro de 1821, se ella abrangesse maior numero de Membros, por certo que a fiscalisassam seria mais exacta, proveitosa, e livre de muitos embarassos.

He pois o Escrivam da Fasenda, Membro da Junta, para propor o que sor à bem da administrassam do Erario, e suas dependencias, e á vista disto por que rasam nam hade tambem ser Membro da mesma Junta o primeiro Contador, que he o terceiro Claviculario do Cofre l'ublico; e que deve promover o bem

da administrassam da Fasenda Nacional?

He o Intendente da Marinha, Membro da Junta para promover o que for a bem da sobredita Repartissam; e por que razam nam hao de serem Membros, ou Deputados daquella Junta o Juiz d' Alfandega das Fasendas, e o seu immediato o Escrivam da Mesa Grande, dois Empregados da primeira importancia, para promoverem, e conjuntamente fiscalisarem os interesses da Fasenda Nacional?

Por que rasam nam hade igualmente ser Membro da Junta, o Juiz d' Alfandega do Algodam para tambem promover o

que for à bem daquella Repartição?

A Junta da Fasenda assim composta com estes nove respeitaveis Membros, estou certo, que farà maior progresso; e VV. EE. pesando na sua sabedoria este meu projecto, conheceram bem de perto o fructo, que delle se tirarà, nomeando VV. EE. por huma Portaria estes novos Membros aqui indicados, e com os quaes nada se dispende a cerca de Ordenados, dando logo conta à Sua Alteza Real, o Principe Regente e Deffensor Perpetuo do Brasil, para a sua approvassam, e com o que faram VV. EE. este grande servisso à Patria, e a Fasenda Nacional, e Real desta Provincia, oppondo-se energicamente à tudo quanto possa destruir hum Plano tão saudavel, justo, e interessante.

Deos Guarde a VV. EE. por muitos e felices annos. Recise de Pernambuco 8 de Outubro de 1822.

Antonio Jose Quaresma. Capitam Mor de Olinda.

Sent or Redactor

Como pela maior das Arbitraricdades meia dusia de homens, tendo à sua rente..., abusando da simplicidade dos Camaristas de Olinda excluiram-me da Deputassam com o especioso pretexto, de que eu não tinha sentimentos liberães, e queria huma Republica, e eu estou convencido, que o motivo hé outro. Remeto á Vm. esse artigo extrahido de hum folheto intitulado--Rasoens que tem o Brasil para reasumir os seus Direitos-a pagina 47, obra composta por hum dos Illustres Deputados, o Senhor Confrontando o Publico este artigo Dezembargador Gama. com a minha carta inserida em o Nº I. da sua Gaseta Pernambucana, facilmente suspeitará o verdadeiro motivo da mª. exclusão base da sobre à falsa arguis am de que queria huma Republica, como se provava da minha carta insérida em o N. 3. do Maribondo, na qual pelo contrario, e muito positivamente affirmo que a o nosso Brasil convem hum systema Monarquico Democratico Representativo, que he o Constitucionál. Lea-se com attensam iquella, o que ainda sinám tem feito. Queira Vm. inserir no seo Periodico.

Sêo venerador e servo. O Padre Venancio Henriques de Resende.

Extrato do Folheto referido.

"athé por ser o Principe a unica garantia da Liberdade, ou "para milhor discr, o unico reparo dos abusos, que podem ter "os mesmos Deputados.

#### NOTICIAS NACIONAIS.

PERNAMBUCO.

Foi o dia 12 de Outubro Anniversario do fel's Natalicio do Sr. Principe D. Pedro Regente Constitucional, e nosso Perpetuo Deffensôr solemnisado nesta Praça com todo o enthusiasmo, e brilho. As tropas da primeira, e segunda linha fiseram grande parada, e houve o cortejo do costume, a que compareceram todos os Empregados. A' tarde houve grande concurso de gente em a Salla da Camara onde se via coilocado o Retrato do

Nosso Regente a par do são Augusto Pai.

O Governo Civil, a Relaçam, e grande numero de Empregados e Cidadáos ahi compareceram, e o Reverendo Padre Metre Fr. Miguel do Sacramento Lopes Monge Benedictino, e Lente de Rectorica em o Seminario de Olinda orou em o mesmo acto, em huma eloquente arenga em que mostrou a necessidade da uniam Brasilica, e sua independencia politica, fez que nossos Corações trasbordassem de praser; a tropa de ambas as linhas se haviam postado em o largo da Cadêa onde deram as descargas do costume.

A' noite concorreo ao Teatro immenso Povo, onde se levantaram vivas ao Congresso Brasileiro, e ao nosso Regente Constitucional; o que fasia despertar em nós o

amor e respeito à nomes que nos sam tam charos.

Apesar de todas estas provas de adhesam à grande Causa do Brasil a Ex. ma Junta Provisoria desta Provincia assignalou o dia 17 para na Igreja Matris se prestar o juramento de adhesam à Assemblea Legislativa Brasileira em cumprimento ao Decreto de S. A. R. pelo qual concedendo amnistia aos dissidentes da grande Causa determinou que todos os que nam quissessem adherir a uniam Brasileira se retirassem do nosso terreno. Em consequencia comparecêo a Excellentissima Junta, Relassam e todos os Empregados, o Illustrissimo Governador das armas, e os demais Officiaes, e prestaram o juramento nas mãos do Reverendo Padre Luiz Jose Vigario da Mæris sobre os Santos Evangelhos, assignado todos os sêos nomes em hum livro para esse effeito preparado. Findo o que as Tropas que se haviam formado fiseram fogo de a-

Estes os sucessos mais proximos demonstrativos do enthusiasmo com que os Habitantes desta Provincia adhi-

rem a uniam do Brasil.

Capitulo da carta do Alferes Antonio Maxado Freire Pereira da Silva, escripta a seo Pai, de Villa Nova, em data de 13 do corrente mes e anno.

Achamo-nos em Villa Nova, prestes a marchar para Sorgipe de-ElRei, dous pontos unicos que es avao a favor do Madeira, mas apenas tiverao noticia, que o General Labatut tinha posto toda a Tropa para marchar, e entrar em acsam apesar de estarem entrinchirados com muita gente, e athé com distacamentos de tropa de linha, aclamaram logo immediatamente a o Senhor D. Pedro, Principe Regente, e vieram logo a o Penêdo dar homenagem a o dito General: e este os tem tratado optimamente, e ainda as pessoas mais influidas daquellos dous pontos, como sejam os cabessas: da parte do Madeira tem havido alguns piquenos choques com os da Caxorira, ultimamente disem morreram o Tenente Coronel Commandante da Cavalaria, e hum Coronel Commandante de hum dos Bat Ihoens da Legiam Lusitana e que indo afamilia do Madeira passar hum dia fora da Cidade foi prisioneira, e como tal se acha na Cachoeira. officiou a o Capitam Mor desta Villa Nova, pedindo-lhe. o anxiliasse com lenha, e farinha.

<sup>&</sup>quot;Entao si mostrará o modo, por que se deve organisar esse "Corpo Legislativo nao absoluto como o de Portugál, más sim na conservação do Estado, do que os Deputados Temporari-"os: hé este o prumo, com que a Inglaterra muito tem durádo

Relação des Deputados, que foras elleitos por esta Provincia para a Assemblea Gerál Legislativa do Brasil.

O Reverendo-Francisco Munis Tavares.

O Desembargador l'edro d' Araujo Lima.

Joan Ferreira da Selva.

O Desembargador Antonio Jozé de Araujo Gondim.

O Reverendo Ignacio de Almeida Fortuna.

Manoel Caetano de Almeida.

Francisco de Carvalho Paes de Audrade.

Manoel Ignaco de Lacerda.

O Reverendo Luis Ignacio de Andrade Lima.

O Desembargador Bernardo Jozè da Gama.

Manoel Maria Carneiro da Cunha.

Suplentes.

Francisco de Paula Corrêa d' Araujo. D Nuno Eugenio de Locio e Silbes.

O Reverendo Francisco Ferreira Barreto.

#### CEARA.

Francisco Ferreira de Sousa Commandante interino do L alham de Linha desta Villa da Fortalesa projectando destinguir-se a favo da Causa do Brasil Iembrou-se dos seguintes mejor — 1. Declarar que nom cra Europeo, e abjurar a Patria — 2. unir-se com intimidade a alguns cabessas esquentadas offerecendo o seo Batalham para auxiliar a deposissam do Governo civil, do Commandante das Armas, da Junta da Fasenda, e do-Senado da Camera — 3. o de tomar o titulo de Defensor Geral da Provincia — o dia de ontem era o marcado ao adjunto dos Cidadaons na Casa da Camara para votarem sobre o cumprimento do Decreto de S. A. R. de 3 de Junho, go que elle e seos sossios destinavao para dar-se o primeiro signal de guerra civil.

Tinha de ante mao espalhado mil Calumnias contra o Presidente do Governo; e o Commandante das Armas, e toda a Junta Provisoria, chegando a obrigar seo filho Official da Secretaria do Governo a furtar a minuta de huma Carta particular da Ex<sup>na</sup> Junta aos Deputados da Frovincia a que dava hum sentido diverso, e sinistro tudo a fim de a macular. Espalhou dinheiros ces promessas de postos; desgostou o Commandante das Armas a ponto deste querer pedir a sua demissam, e contava transtornar a hoa Ordem, e tranquilidade publica que felismente gozamos, pondo empratica no dito dia, o seu mal concebido plano horrendo parto de suas pessimas inclinassoens e estupida

cabessa.

No dia 5 pelas 4 oras da tarde, combinaram-se os Officiaes no Quartel o Baialham, entendendo que sua honra estava mais que manxada por aquelle sempre indigno Commandante, a ponto de acreditarem os Cidadaons da Villa, que de facto hiao d'acordo com o projectos de emelhante louco deliberaram que o Capitam do Estado maior mandas e imediatamente tocar a chamar, o que assim se executou, e de repente foi retido no quartel o dico monstro a Ordem do Commandante das Armas. Officiaram ao mernio com hum asignado dos Officiaes do Bata-Iham e dos principaes Cidadaons desta Villa, dando os justos motivos daquelle repentino, e extraordinario procedimento, e destricaram hum Official ao Presidente para convocar a Exma Juna a Sessam Extraordinaria, concorrendo o Commandante das Armas. Fes-se a sessam, expos o dito Official os motivos daquel e arbitrio, e foi resolvido que nessa noite passasse em prisam o dito Major para bordo da Escuna Doirada, e com toda a brevidade fosse expelido para fora da Provincia. o tragico sucesso do malvado projecto deste defensor do Ciara, digno de mais rigorosa sorte se lhe nam valesse o caracter e natural piedade dos generosos Cidadaons desta Capital. Elle he mais conhecido pelo — Discampinado — nome adquerido em virtude das grandes desordens que fes em varias Villas no tempo do Despotismo.

Ignacio de Almeida Sarinho.

### BAHIA

19 de Outubro 1822. A 10 ou 11 deste sahio d'aqui para Lisbôa o Navio Mercurio, e levou prezos o Gervazio, sêo filho, e hum Conego que veio prezo de Sergipe por promover a aclamação, do Principe lá; hoje ja aclamado; e hum Official de Marinha, que na altura da Bahia foi tirado de bordo do Brigue Inglez que hia do Rio para ahi, como hade saber ja: na occaziao de embarcarem que foi de noite o Gervasio calno ao mar por casualidade, foi ao fundo, porem salvaram-no so subir.

As emigrações d'individuos d'aqui para o Reconcavo se augmentam cada ves mais. O Madeira mandou retirar para o Forte de S. Pedro tudo quanto pertencia a força enropéa: os Lusitanos do Carmo, o Batalham Numero I de Portugal, que está no Quartel do Regimento velho, e a Art Iharia Lusitana do Barbalho, só tem as armas com que marcham; até os doentes que tinham no Hospital militar, e no outro que fiseram em S. Francisco estam na Gambôa na çasa do falescido André Corsino; he vos constante que tomaram essa posiçam por lhes facilitar o em-As peças de todas barque logo que sejao batidos. as fortalesas na barra foram desmontadas, e lansadas ao mar por ordem do Madeira a Guarda da Ribeira he hoje composta de marujos, e espera-se que as outras tambem o sejam para mais de pressa ficarmos todos ronbados. As avansadas que os de Pirajá tem na crus do Cosme, e Eugenho da Conceiçam vam dando eresta as do Madeira por ahi. No dia 12 deste mes sendo anniversario do Principe nam se fes grande parada, nam houve cortejo nem salva, e por que alguns tribun'ies se feixaram vociferou o Semanario d'ontem. Quarta feira chegou do Rio hua Fragata Francesa e as noticias sam que aclamavam Imperador Constitucional do Brasil ao Principe no dia 12. – O Decreto delle de 18 de Septembro que manda sahir do Brasil todos os inimigos deste: e a Carta de tres de Agosto escripta pelo Rei á elle, e a resposta de 28 de Septembro, cujos papeis nam lh' os remeto por que ja ha-de haver ahi, hidos pelo tal Brigue Ingles d'onde tiraram o Official de Marinha. Accresce o dizer que tinha chegado ao Rio a esquadra que d'ahi saho, a qual esteve em termos de estar aqui em poder de Madeira, porque grande parte dos marinheiros Europôos quizeram vir entregala, porem como abafaram nam sei. Todos os dias la esperavam pela Esquadra de Lord Cochrane, e tambem pelo General Sir Robert Wilson de Londres.

19 Outubro 1822. Creio que ja sabera que o General Lecor marchou para o Interior de Monte Vidéo com Cavalaria, e Infantaria, e tem aclamado o Principe por onde passa, e pertende restroceder para saccudir a Tropa Europè que la existe: esta Officiou ao Madeira fasendo lhe ver que se lhe devia huns poucos de meses, e que nas criticas circunstancias, em que se acha hade seguir o voto geral da Provincia, se quanto antes nam a mandasse buscar: om consequencia do que o Madeira mandou hontem chamar os negociantes, e ses lhe ver o estado destas cousas, e pedio-lhes hum emprestimo para pagar o atrasado, e fasela condusir aqui: sera om que os taesa amigos da desorden caiam na esparrela, porque ficaram sem dinheiro, e a esquadra da Bahia hindo buscar aquella Tropa (porque nam ha outros navios) com toda a facilidade entrarao quaes quer que venham do Rio, e faram o que devem. Coro nam hà Embarcaçam para o Rio saco-lhe este aviso para que na

primeira que d'ahi sahir para lá o communicat, and de se tomarem medidas sobre este negocio. D'essa Ordem do dia de Madeira (\*) verà como quer este sacrificar a pouca tropa do Pais, que por descarada ainda existe pondo-a na frente do ataque, quando houver, assim como vai fasendo com os milicianos, que nas avansadas ja tem morrido alguns, no entretanto que vai poupando a Tropa Européa.

• Quartel General da Bahia 11. de Outubro de 1822. ORDEM DO DIA.

Tendo sua Excellnecia o Senhor General Governador das Armas desta Provincia perfeito conhecimento da grande vantagem, que resulta à Nação dos bons servicos prestados pelos Corpos da 2ª Linha desta Cadade, que tão brio a mente tem cooperado com seus Irmãos d'Areas aqui destacados para o socego que ella gosa; e querendo S. Ex. igualmente aostrar a confiança que tem nestes Beuemeritos Militares; agora que se tornão necessarios os seus serviços no Campo: determina o mesmo Senhor que até segunda ordem os Regimentos de Milicias, primeiro, segundo, quinto, e Artilharia se rennão aos Corpos Europeos da maneira seguinte.

O Primeiro Regimento deve unir-se a Legiam Constitucional Lusitana, o Segundo, e quinto ao 2º. Batalham de Infantaria N I. a Artilharia a Companhia da mesma Arma da Legiam Consti-

tucional Lusitana, como já lhe foi determinado.

Os Senhores Commandantes dos Corpos da 1. Linha os farao logo municiar, e empregarao os Sanhores Officiaes em occasiao do Combate como julgarem mais conviniente, assim como procurarão hum meio de empregarem as recrutas destes Corpos, do qual resultao ao servisso a maxima vantagem.

No caso de ser atacada e ta Cidade, todos os Senhores Officiaes dos Corpos da I. e 2. Linha, que não estam em actual servisso bem como todos os mais perteucentes ao Exercito do Reino Unido, que se acham nesta Cidade sem emprego, deverão comparecer no campo de Nasareth, e aquelles que transguedirem es ta ordem seram considerados desertores, e traidores a Patria.

Os Officiaes Infiriores, e Soldados dos Corpos acima referidos se conservarao pos seus Quarteis, d, onde nam devem sahir, sem positira ordem de S. Ex. sob pena de serem tratados com todo o rigor das leis Militares, no caso de o nam cumprirem exacta-

mente.

No dia 13 do corrente o Snr. Commandante do 1 Regimento de Milicias com os Commandantes das Companhias apresentarato neste Quartel General todas as suas Recrutas, para S. Ex. lhes passar revista, e approvar.

No dia 14 se praticarà o mesmo a respeito do 2°; a 15, a res-

peito do 5; e a 16 a respeito de Artilharia.

Fas-se publico à Divisam, que o Tonente do 2 Batalhao de-Infantaria N. I. 1986 Antunes Teixeira, passa a effectivo nomesmo Corpo. Luis de Moura Furtado, Major Ajudante de Ordens.

#### AVIZO.

Os abaixo assignados Agentes da Companhia dos Seguros de Lloyds em Londres acabao de receber as instruçoens se-

guintes.

·ficado da avaria.

Em consequencia do grande augmento de pretensoens per cavarias particulares, a Commissam recomenda, que para o futuro, quando o Agente for chamado para examinar Fasendas avariadas, elle exigisse a presensa na tal vistoria, do Capitam da Embarcassam em que ellas vieram, o qual assignarà o Cer-

Que no caso que o Capitam recusar, ou que elle seja impedido, de assistir, elle serà informado que tal recusassam, cu causa allegada de impedimento, hade ser appontada pelo Agente, o que se lhe pede que fassa, em qualquer certificado que elle der, em todos os portos, onde se costuma descarregar Fasendas em Lanchas, ou Barcas, dibaixo da jurisdissam da Alfandega, ou hirs, o Agente deverà indagar se o encarregado da tal Lancha, ou Barco, exigio do Capitam, ou Pileto da Embarcaçam á descarga, hum certificado, ou se elle mes-

mo des hum recibo, declarando alguma avaría apparente, oue defeitos nas Fasenda: entregues a elle, e onde tal se verificar, o Agente fará huma do mesmo da sua vistoria, e procurardo original, sendo praticavel, ou huma copia do tal Certificado, para accompanhar as certidoens que elle fornecer; e outro sim se lhe pede, que indague, e notifique, se algumas, e quo Fasendas foram carregadas em cima do Convès.

Pernambuco 3 de Novembro de 1822.

Como Agentes de Loyds

Thomas Stewart & C.

ANNUNCIO.

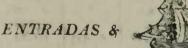
Pertende-se dispor por Loteria dos Livros moveise outros effeitos de huma pessoa que se retira d'aqui, a qual se hade tirar no dia 18 de Novembro — os bilhetes se acham de venda no armasem do Senhor Joam Carroll na rua dos Tanoeiros, a onde tam bem há hum plano da Leteria, e lista dos premios.

ANNUNCIO.

POSTO que em o nosso n.º primeiro desta folha tive emos annunciado qual devera de ser o seo plano: com tudo havemos resolvido amplialo a fim de a tornar-mos mais interesante ao publico. Em consequencia declaramos que esta gaseta de hoje em diante principiarà por alguas reflexoens politicas, ou moraes sobre qualquer objecto que se nos apresente, havendo lugar; Admittirá correspondencias, noticias nacionaes, e estrangeiras, e os trabalhos do Governo Civil desta Provincia, com as reflexoens que julgar-mos de mister. Os Pressos correntes dos generos até agora publicados em cada huma dellas appareceram alternadamente. Entretanto e peramos satisfaser a expectassam dos leitores no que nam ponparemos quanto estiver em nossas forsas, e rogamos aos mesmos queiram ilustrar-nos com as suas luzes.

Como porem esta gaseta toma de hoje em diante huma atitude que pode comprommetter-nos para com alguas pessoas advirtimos á maneira do Diario constitucional, que nam sabemos
jogar espada, nem p10, nem esgrima, atirar pistola, ou faca,
em hua palavra nam sabemos manejar arma alguma, nem as trazemos com nosco. Portanto despresando todos os desaños que
com qual quer dellas nos hajam de faser, acceitamos porem aquelle mais usado pelos Escriptores, cujas armas sam a penna,
e a rasão.

Redactor da Pernambucana.





SAHIDAS das

Embarcações • ENTRADAS

15. Fundiou no Lameiram WELLINGTON Brigue. Inglez, Rio de Janeiro 16 dias de viagem, Capitam Alexs Stephen, consignado a Mitchel & Carruthers: lastro.

Fundiou no Lameiram MADEIRA PAQUETE Escuna Americana, Maçaió 3 dias de viagem, Capitam Jonathan Foster, consignada a José Rey: farinha:

16. Fundiou no Lameiram ELIZABETH Brigue Inglez, Rio de Janeiro 14 dias de viagem, Capitam Henry Hectellinson, consignado a Roberto Tod: lastro.

17. BIZARRIA Sumaca, Assú 28 dias de viagem, Mestre Antonio Joaquim douo Bento Cosé da Costa; sal.

18. SANTA THEREZA DE JEZUS Escuna Portuguesa, Porto de Pedras 3 dias de viagem, Mestre Antonio Francisco Nunes, dono Antonio Leal de Barros; assucar, e lenlia.

19. CONCEISSAM FELIZ Lancha, Barra de Santo Antonio Grande 48 horas, Mestre Antonio Gomes Neves, dono Manoel Francisco da Rocha Tavares: assucar, e madeira.

noel Francisco da Rocha Tavares; assucar, e madeira.

20. Veio a fundear no Mosqueiro MADEIRA PAQUETE Escuna Americana, que fundiou no Luneiram no dia 15 de corrent e.

91. AURORA Sumacs, Rio Grande do Sul 34 dias de viagem, Mestre Joam Ferreira de Oliveira, consignada a Leam,

Irmãos, e Sobrinhos, carne seca, couros salgados, e sebol. Fundiou no Lameiram LA BAYONNAISE Galera Francesa, Buenos Aires 35 dias de viagem. Capitam Frederico José Fabien, consignada a Joaquim Avelino Ta vares; las-

NOVA FELICIDADE Sumaca, Rio Grande do Sul 33 dias de viagem, Mestre José Anonio de Sousa, dono Francisco Gonsalves da Rocha; carne seca, e couros.

SAHIDAS 17. CONCEIC, AM E SANTO ANTONIO Brigue Portugues Rio de Janeiro. Capitam José Luis de Sousa Barbosa, dono Bento Jose da Costa; sal.

ELIZABETH Brigue Ingles, que fundiou no Lameiram

no dia 16 do corrente, Maranham. 20. MARIA FRANCISCA Escuna da Nassam, Commandante o Piloto Bento José Francisco Forte.

21. UNIAM Canoa Goiana, Mestre Felippe Manoel Alves, dono José Antonio Falcam; lastro.

Annunciamos que não sahem nesta folha o resto das sahidas, e entradas das Embarcas ens por o Commandante do Registo as nao querer participar, apesar de ter ordem do Governo para esse fim.

O Redactor.

#### PRESSUS CORRENTES. GENEROS DO PAIZ

	للسسس	11.00
Assucar, sobre Ferro		400
Algodam 1. sorte		4  400
Algodam 2. sorte		3  900
Couros salgados	2  400	2  560
Vaqueta do Sul		1 880
Ditta da Mata		1 600
Couros miudos		200
Bizerro da terra	-	2  560
Aguardente	260	<b>K280</b>
Azeite de carrapato	§800	900
Farinha do Rio de Janeiro Al.		1§600
Farinha da terra Al.		1   920
Carne fresca de Vaca Ar.		1 920
Ditta de porco		3  200
Ditta seca		2  560
Milho Al.	,	1\$600
Fejam de fora Al.	1	5  000
Ditto da terra		6 400
Arros de fora branco - "	6  400	7 000
Ditto da terra branco		6  000
Ditto ditto vermelho		4  480
Toucinho do Sul Ar.	3 840	3\520
Ditto de Lisboa		5  000
Ditto da terra	7.7.7	3  840
Sabam		§100
Cafe de fora		7  000
Ditto da terra	- 1	6  000
	_	

#### GUNEROS DE FORA

Charles of the latest of the l		
Vinho do termo P.		70 000
Ditto de PRR		96 000
Ditto do Forto !	120  000	140 000
Ditto do Estreito branco		75 000
Vinagre	30 000	35 000
Azeite d'oliveira B.		50 000
Aguardente de Portugal		24 000

Aguardente de Fransa 12 Gar.		4  000
Genebra de Galam		1700
Ditta frasqueira 12 Gar.		3 500
Cerveja 12 Gar.	1	1 800
Farinha de trigo ordinaria B.		8 000
Ditta melhor	8  500	9 000
Vellas de cebo L.		1140
Dittas espermacete L.		400
Bacalháo Q.	12	9 500
Dacumad		10 000
Ditto superior	\$400	480
Quejo Flamengo 1.	3.400	160
Manteiga L.		[[100

#### FAZENDAS &c.

Paninho ordinario	1   600	2 200
Ditto fino	2 100	3§200
Muito finos	3  190	5§000
Chitas ordinarias	3 200	45000
Dittas finas	5  800	6§200
Muito finas		
Paninho infestado de Irl		
Madapulam		
Platilhas de linho	5  800	10\\$000
Vistidos de cassa branca	1  200	1§800
Cassas lisas ordinarias 12 Jardes		5§000
Dittas 20 Jardes		6§400
Dittas bordadas		3§200
Belbotina Jardes		6340
Riscado para colcham vara		§260
Bretanha 6 varas	1  700	2§000
Brim branco ordinario vara	200	\$240
Ditto fino	•   280	\$300
Ditto de forro Pa.	4 200	4§400
Ditto de vella	7 000	8\$000
Baeta covado		\$410
Chapeos de Braga dusia		6§000
Dittos mnito finos ditto		18\000
Chumbo de munissam Q.		8\$500
Folha de Flandes	11\$000	12\000
Loussa o gigo	25  000	35\000
Ditta fina	38  000	50\\000
Cabos da Russia		11§000
Ditto Americano		9§500
Ditto Ingles patente	11\$000	12\000
Ferro Ingles em barra		1§800
Arcos de ferro		4§000
Alcatram de Suecia		7§500
Ditto Americano		45000
Piche Americano		3§500
Ditto Suecia		7§000
Breo		3§500

Recebemos para inscrir em o nosso Periodico huma justificação a favor do Tribunal da Saude, como porem seja assás extença, e interesse pouco ao credito da nossa folha deixamos de o faser: advertindo que se pode imprimir como suplemento, cuja despesa será feita pelo interessádo.

ORedactor.

Na Typografia de Cavalcante & Companhid.





## PERNAMBUCANA.

Dai na paz as leis iguaes, constantes Que aos grandes não deem o dos pequenos: E todos tereis mais, e neuhum menos.

CAMOES. Int. Cant. IX

1. 5

#### NOVEMBRO 27 1822.

resso 80 rs.

AM podemos combinar como em hum tempo em que as Leis imperam, e que as paixoens devem de estar sepultadas as paressam os crimes mais korrorosos, os attentados os mais inauditos, e estes practicados a frente das auctoridades, sem que ellas reclamem a applicassam do castigo ao delinquente. Como se compadece que os crimes, passeem de cabes a levantada ante o altar de Temis sem temer a tremenda espada que ella impunha?

Fallamos do attentado practicado nesta Provincia na prezensa da Camara de Olinda em o dia 14 de corrente mez, e anno por huma porsam de homens sem considerassam, pelos quaes foi lansado fora de Diguo Deputado desta Provincia o Benemerito P.º Venancio Henrique de Resende, sem outro motivo que assim queverem elles, que outras vistas nam podiam ter em tal projecto que o descredito desta Provincia, e priva-la de hum Representante capaz de propugnar pelos interesses da sua Patria.

Hè Republicano, e por consequencia inimigo da Causa do as i ril — eis as falsas arguissoens com que bazêam o criminosissimo procedimento a que chamam por inversam de idéas — zelo pelo bem, e prosperidade do Brasil — e com esta Egide julgaō escapar a justa punissam. Disci Calumniadores quem vo-lo disse que o Padre Venancio era Republicano, e inimigo da Causa do Brasil?

Huma Carta inserida em o Maribondo N.º 3 em que o dito l'adre Venancio em analise a o que disse sêo Redactôr a cerca de Republicanos, mui sabiamente explica o que se deve
de entender por tal, e que, e abalecido o que entende por
criterio de Republicano nam se córa de confessar sêllo. Eís donde tiraram motivo os autores do procedimento em Olinda para, á prol da Causa do Brasil expulsarem o autôr da carta da
bem digna escôlha que delle fiseram para Deputado perante
as Côrtes i rasileiras 169 dos Elleitores Parochiáes, convocados para hum tal fim.

A Carta, nada tem que possa faser cargo ao sêo autôr, e com quanto pretendesse o Redactor do maribondo mancha-lo com o crime de Republicano, a calumnia lhe negou as armas com que pretendia triunfar da verdade. O mesmo Redactor justifica nam ser o dito l'adre Republicato, nam dizemos na accepsam em que co ou o autôr da Carta a palayra-Republicano - mesmo na accepsani crimino a que elle estabilece; justificando-se autes ser elle aquillo mesmo que falsamento increpava ao outro: Elle o dis - l'orque em quanto nos Pan dos aos nossos concideres af ntav -mos os perigos no fervedou-Pro d'aquella revolussa de 1 17 Vm. pelo contrario andava de rergabofe li pelo Cabo. Nos aproveitava-mos o tempo, que nos so-"brava do expediente do Governo Provisorio, para o empregar-"mos no servisso das armas com que nos habilitamos para a o n-"panhar o Exercito, e participamos de todos os incommodos dasua derrota ao Norte, Vm. pelo contrario resistia ao Capitammor Paula, que lhe ordenava marchar de Capelao no exercito "do Sul, e cedendo ao poder da forsa acompanhou a tropa, e Pfoi preso para a Bahia. -- Quem serà mais Republicano? O Redactor do Maribondo que voluntariamente presta serviços ao Republicanismo, ou o Padre Venancio, que resiste, e só obrigado marcha de Capelno para o Sul, em o exercito Republicano? O Redactor do Maribondo lansa a barra alinda mais longe; não so justifica não ter sido Republicano o P.º Venancio em 1817,

e te-lo sido elle; como prova mais nao o ser agora o dito P.º, e continuar elle Redactor a deffender o mesmo sistema. Vejamos o que elle diz—O l'ublico decida quem tem principios mal'is fixos, e quem hé mais incoherente, se Vm. querendo a Indel'pendendencia, e liberdade em 1817, a despeito de todo o Bral'sil, e hoje pregando contra ella, ou nos, que a deffendemos enl'taō, e hoje. --Que palpevel contradissaō! Outr' ora disse, como
acabamos de ver te e opposto o Padre Venancio a marchar
de Capelam no exercito Rebublicano por opposto a o sistema
em 817 e agora diz ter elle sido Republicano em aquelle mesmo
tempo, e pregar neste contra o Republicanismo: entretante que
elle Mariboudo foi Republicano em 817, e continua 4 se-lo.

E he por huma tal Carta, e por taes accusacoens do Maribondo que foi o Padre Venancio expul o de Deputado? Huma carta e accusacçõens que justificao o contrario do que se lhe argue e argumentos contra producentem produsem prova? Que logica infernal! Que Hermeneutica!!! Demos porem de barato que pela dita carta se mostre ser o Padre Venancio Republicano, e por isso inimigo da causa do Brasil, o contrario do que ficon provado, sao estes os meios legaes por que devera de executarse as instrucsoens que o nosso Perpetuo Depensor fez exarar, e que regula estas materias, e ser lansado fora de Representante de huma Provincia hum homem que a mesma Frovincia à despeito das falsas arguissoens, e não ignorante das instrucsoens de S. A. R. o ellege para seo Representante? Risum teneatis amicil. As instrucsoens fallando das pessoas elligiveis para Eleitores determina no §. 6°. Cap. 2. que -- Nam pode ser Eleitor, "quem num tiver, alem das qualidadas requeridas para votar do-'micilio certo na Provincia ha quatro annos inclusive pelo menos. "Alem disso deverá ter 25 amos de idade, ger homem probo, "e honrado, de bom entendimento sem nenhuma sombra de sus-"peita, e inimisade a causa do Brasil, e de decente subsistencia "por emprego, ou industria, ou ben - E Ro §. 2. Cap. 3 .-- Que "terminada a apurassam das listas para Eleito es proceder-se-a "a conta dos votos, e o Secretario formara huma relassam de to-"dos os sugeitos que os obtiverao pondo o numero em frente do no-"me. Entado Presidente, e a Mesa verificando se os que alcan-"sam a pluravidade possuem os requisitos exigidos, e demarca-"dos no §. 6. do Cap. 2. os publicara em alta vós.-Se pois era o Padre Venancio Republicano, e inimigo da Causa do Brasil, como foi incluido no unmero dos Elleitores, e reconhecido pelo Presidente e Mesa com os requisitos terminantemente marcados em dito §. 6. Cap. 2. ? Como não appareceo em hum acto tam publico alguem que o accusasse de Republicano, e inimigo da Causa do Brasil, quando era bastante huma leve sombra de suspeita para ser inadmissivel em o honroso cargo de Elleitor? A resam hè palpavel. Entam nam era o homem Republicano, e agora sini!!! Quem hontem era Republicano, hoje tambem o hé: Nam se muda de opiniam em materias de tanta monta em hum momento. Em a Na ur-sa nam ha saltos, tudo marcha gradualmente, e nam se vinga de hum salto o topo da escada.

Determinao mais as instrucsoens em e §. 6. Cap. 5. fallando dos Deputados que "Precuchido o numero dos Elleitos para De"putados, e verificadas pelo Collegio as quelidades exigidas no "§. 2. Cap. 4. formarà o Seculario o termo da Elleissam, e circunstancias que a accompetato delle se extrairim duas cos "pias huma de quaes sera remetida a Secretaria de Estado das

\*\*Negocios do Brasil, e outra feixada, e sellada a Camara da ''Capital, levando inclusa a rellassam dos Deputados, que sa''hiram elleitos n' aquelles districtos com o numero dos votos, 
"que teve em frente do seo nome. Este termo, e rellassam seram assignados por todo o Collegio, que desde logo fica dissolvido.

Hè sabido que o Collegio executou a risca o Commando das instrussoens, e nam obstante o Padre Venancio foi incluido no numero dos que haviam reunido o mor numero de votos, remettidos a Camara da Capital, e nenhuma declarassam houve contra che. Todos os calumniadores se calaram, e ja a carta do Maribondo havia sahido a luz. O Collegio sem duvida a havia lido, e apesar de tuce reconhece-o com os requisitos necessarios, e exegidos para Deputado. Seria ignorancia do Collegio, ou conhio para ser elleito o Fadre Venancio Deputado? Tanta abuegassam não hé propria da Naturesa humana. O silencio dos ealumniadores no Recisse nasceo do temor de encararem aluz. As trevas de Olinda favoreciao os seos planos.

A Camara de Olinda porem que venhuma Auctoridade tinha para indagar, e di cidir se os Elleitos para Deputados tinham on nam os requisitos necessarios, e tam somente a que lhe confere "o §. 7. Cap. 5. das instrucsoens isto hé que--recebidas pela Camara da Capital da Provincia todas as remessas dos differentes "districtos, marcarà por Edictaes o dia, e hora, em que proce-"dera a apurassam das differentes nomeaçõens; e nesse dia em "presensa dos Elleitores da Capital, dos homens bons, e do "Fovo abrirà as cartas, fasendo reconhecer pelos circunstantes, "que ellas estavam intactas, e apurando as relassoens pelo me-"thodo já ordenado publicara o seo Fresidente aquelles que ma-"ior numero de votos reunirem --, e quecida dos seus deveres, e ultrapassando os limites que lhe marcam as Instrussoens, e nem se quer edificada pelo exemplo dos Collegios Elleitoraes ouve as gritarias de hum punhado de homens, que pedem com algazarras ser expulso o Padre Venancio de Deputado, e sem indagar selhe competia ou nam decretar a expulsam d'aquelle komem benemerito, menoscabando assim esta Provincia, e calcando aos pes todas as Leis, e rellu-indo a unllidade os votos de todos os Elleitores nos priva de ter perante o Soberano Congresso Brasiliense hum Representante sobremaneira capàz de advogar os nossos interesses.

Quem nam vê a nullidade do acto, e o attentado commetido na Camara d'Olinda? Ou ella foi coacta, ou nam; se foi deve declarar quanto antes para nam ser infamada de comparsa em huma scena tam irrisoria, e se nam; mostre onde, e quem lhe facultou o poder de ingerir-se em hum negocio, que nada tinha de commum com as suas attribuiçõens.

Acaso havia a Camara de Olinda lido a varta do Padre Venancio inserida em o Marihondo, e tendo-a lido entendeo ser elle Republicano? E dado o caso de o haver entendido assim e ser elle de facto inimizo do Brasil competia-lhe confecer da sua conducta politica, e decidir em negocio de tanta monta, e em hum abrir, e feixar d'olhos?

O mais que podia faser a Camara de Olinda em o nosso pensar, em tal caso, visto que os Collegios Elleitoraes haviam approvado o Padre Venancio, era lancar em a acta o que se havia representado contra e entam a Commiçam preparatoria, ou Revisoria dos Diplomas em o Rio de Janeiro tomaria conhecimento do negocio, e resolveria se devera, ou não ser Deputados militando contra elle taes accusaçõens. Assim acabamos de ver praticar-se em Lisboa sahindo elleitos para Deputado o Padre Jozè Ago tinto de Macedo, Pregador Regio, e outro Padre F. Estantshio, Conselheiro, a cuja elleissam se oppós hum tal Bacharel com argumentos positivos, e baseados em Lei, e nam obstante nam foram lansados fora de Deputados os ditos Padres e sim declaradas em a acta as causaes allegadas, que implicavam com o houroso cargo de Representante.

Queremos conceder que se collegisse da cara do l'adre Venancio inserio a em o Maritondo, ser elle Republicano, e inimigo da Causa do Ball queremos conceder mais que podesse a Camara de Olinda las arfora de Deputado ham homem elleito pelos Elleitores I arochiaes legalmente congregados e que fosse zelo pelo Bem da Causa do Brasil as arguissoens que fiseram em Olinda esses Senhores quem quer que elles fossem: Nam decretou o nosso Deffen a l'erpetuo amuistir para tados os dissidentes da Causa do Frasil, ate o dia ém que foi exarado o seo Real

Decreto de 18 de Setembro do corrente anno? E por ventura sera excluido deste indulto o Padre Venancio, que mesmo justica provado nam ter a mais leve sombra de crime?

Para que pois nam cumprem este Decreto esses amantes de Causa do Brasil que voaram a Olinda dar execusam as instrucsoens do mesmo Regente Constitucional para a elleissam de Deputados? Para que se nam\*apresentam le novo com elle à Camara, representando por hum homem a favor de quem milita hum Decreto do Nosso Deffensor Perpetuo? For que lhe nam manda a Camara dar o seo Diploma, reconhecendo-o digno Deputado, e consente que sua fama, e bom credito passem enxovalhados à posteridade, e seja expulso do emprego em quolegalmente foi investido que importa o mesmo que ser punido por crimes decretados nam puniveis pelo Nosso Regente?

Conticuere omnes intentique ora tenebant.

Extrato do Diario do Rio de Janeiro, N.9. 10 de Outubro do anno de 1822. DECRETO.

AVENDO o Reino do Brasil, de quem Soa REGEN-TE e PERPETUO DEFENSOR, declarado a sua Emancipassam Politica, entrando a occupar na Grande Familia das Nações o lugar, que justamente lhe compete, como Nassam Grande, Livre; e Independente; sendo por isso indispensavel que elle tenha hum Escudo Real d'Armas, que nam sò se destingam das de Portugal, e Algarves atê agora reunidas, mas que sejam caracteristicas deste rico e vasto Continente: E Desejando Eu que se conservem as Armas, que a este Reino forao dadas pelo Senhor Dom Joam Sexto, Meu Auguto Pay, na Carta de Ley de trese de Maio de mil oitocento e desasseis, e ao mesmo tempo Rememorar o primeiro Nome, que lhe fora imposto no seu felis Descobrimento, e Honrar as desenove Provincias comprehendidas entre os grandes Rios, que sam os sens limites naturaes, e que formam a Sna Integridade, que Eu jurei sustentar: Hey por bem, e com o parecer do Meu Conselho d'Estado, Determinar o seguinte: Z Serà d'ora em diante o Escudo d'Armas deste Reino do Brasil, em campo verde huma Esphera Armilar de ouro atravessada por huma crus da Ordem de Christo, sendo circulada a mesma Esphera de desenove Estrelas de prata em huma orla asul; e firmada a Coroa Real diamantina sobre o Escudo, cujos lados seram abrassados por dois ramos das plantas de Caffé e Tabaco como Emblemas da sua riquesa commercial, representados da sua propria côr e ligados na parte inferior pelo laço da Nassam. A Bandeira Nacional será composta de hum paralellogramo verde, e nelle inscripto hum quadrilatero rhomboidal côr de ouro. ficando no centro deste o Escudo das Armas do Brasil. Jose Bonifacio de Andrada e Silva, do Meu Conselho de Estado e do Conse-Ilio de Sua Magestade Fidelissima o Senhor Dom Joam Sexto, e Men Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, e Estrangeiros, o tenha assim entendido, e fassa executar com o despacho necessario. Fasso em 18 de Setembro de

Com a Rubrica de S. A. R. O PRINCIPE REGENTE.

Jose Bonifacio de Andrada e Silva,

Extrato do Correio do Rio de Jaseiro 12 de Outubro de 1822.

Vereassam Extraordinaria de 10 de Outubro de 1822. OS 10 dias do mez de Outubro do amo de 1822 nesta A Cidade e Côrte de S. Sebastiam do Rio de Janeiro, e l'aços do Conselho, se juntaram em Vereassam Extraordinaria o Desembargador Juiz de fora, Verendores, e I rocu ador do Senado da Camara, com migo o Escriy m abaixo nomeado, e os Homens Bons que no mesmo tem servido, e os Mestere, e mais Cidadãos de todas as Classes Civis, e Militares, que concorreram em virtude dos, avisos que se fiseram a todo o Povo. E tomando a falla o Presidente do Senado da Camara, expóz: que em Vereassam de 7 de Setembro tinha este enviado a todos os Senados das Camaras do Brazil huma Carta circular, em que lhes propunha a urgente nocessidade que existia de inve tirquanto antes a Sua Altiza Real o Inincipe Rugente do BRAZIL, E SEU DEFENSOR I VOLTTUO, LO EXERCÍCIO effectivo de todos os Attributos do Poder Executivo, que no Systema Constimcional competem ao Rei Constitucional, porque sendo conhecido que Brazil tem contra si temiveis inimigos internos, e externos que lle fasem a guerra, era demonstrada a necessidade que o mesmo tinha de empregar todos os meios ao sen alcance de huma vigoroza defeza: e para este fim era indispensavel que o seu Chefe e Valente Defensor podesse pôr em activo desenvolvimento os mesmos meios, fasendo-os entrar em acsam de harmonica unidade; porque sem a virtude da uniam neul.umas forsas podem ser efficases; como tudo melhor constava da sobredita Carta que neste acto foi lida, e se acha registada no Livro competente a f. accrescentando que o Senado nam publicou logo esta Carta por ser meramente consultiva da vontade das outras Camaras, e reservar fazel-o quando tivesse recebido as competentes respostas, que de facto ja tem recebido de muitas Camaras desta Provincia, da de Minas, S. Panlo, e Capitania do Espirito Santo, todas em conformidade com a proposissam da mesma circular.

Que sendo estas as medidas que àquelle tempo tinha parecido sufficientes ao Senado sobre esse objecto, com tudo as ultimas noticias vindas de Portugal mostraram que ellas eram insufficientes; porque confirmando as que ja principiavam a cor-rer de que as Cortes de Lisboa nam so tinham despresado, e condemnado por Aulicas, faccio-as, e anti-Constitucionaes as justas Representassoens do Brazil mas até insistiam em mandar retirar delle o Seu Augesto Defensor, com o Machiavelico fim de llie roubar o Centro seguro da sua uniam, e preparavam grossas. Expedissoens para vir castigar os rebeldes do Brazil, que neste cazo vem a ser todo este Reino, porque todo elle a huma so vos tem soltado o grito Universal da Reclamasam dos seos direitos offendidos, tinhão as mesmas noticias produsido a commossam, que era de esperar, no espirito publico, fasendo ver a todos que nas circunstancias em que o Brazil actualmente se acha relativamente a Portugal, a sua separassam deste nam so era necessaria mas até indispensavel, pios que este queria por forsa d'armas obrigar ao Brazil à acceder a hum Pacto Social Leonino por ser manifestament oppressivo da Liberdade do Brazil, degradativo das excellencias da sua Cathegoria, contrario aos seus interesses, prejudicial ao seu Commercio, offensivo da sua propriedade, e a todos os respeitos indigno de ser recebido por hum Povo livre: resultando de tudo manifestar-se a opiniam publica em huma vontade diciziva de declarar a sua Independencia de Portugal, e Acclamar a Sca. ALTEZA REEL IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRAZIL; COM tanta forsa e efficacia que o MESMO SENHOR ja Houvera sido Acolamado tumultuar amente se o Senado da Canara nam tivesse tamado a providencia de publicar o Edital de 21 de Setembro, annunciando que a Acclamassam se dispunha para ser feita solemnemente no Fausto dia 12 de Outubro corrente.

Que as razões que determinaram o mesmo Senado a entrevir nas medidas das dispozissoens necessarias para o sobredito fim foram a conhecida vontade geral do Fovo desta Provincia, manifestada igualmente em outras, como era geralmente sabido, e a necessidade de acantelar que algum passo precipitado, e tumultuario apresentasse como obra de partido, ou facsam, hum Acto que se conhecia ser filho da vontade geral de todo o Povo: e que estas me mas rasões, e a necessidade de obrar em uniam perfeita de vontades com todas as Provincias tinha obrigado ao Senado a escrever as Camaras a circular de 17 de Setembro, que no mesmo acto foi lida. E que de facto se nam enganou o Senado no seo jui-o, porque todas as Camaras desta Provincia tem enviado jà a esta Corte os seos Procuradores com poderes bastantes para que unidos ao Senado da Camara desta Capital Acclamem juntamente com este o Musmo Senhor Im-PERADOR CONTITUCIONAL DO BRAZIL, e que as Camaras mais visinhas das Provincias de Minas, apitania do Espírito Santo, e S. Paulo, tinhão avizado je que no mesmo Fausto dia 12 hiam celebrar o Acto da Acclamassam de Sua Alteza Reale acabava de saber-se com certeza que Esta ju se fisera em Villa Rica, e Queluz no dia 30 de Setembro.

Mas que a pezar de se ter manifestado em linguagem tam clara a vontade Publica, o Senado da Camara desejava ouvir o vote explicito de todo o l'ovo desta Cidade, por ser este objecto de muita gravidade, e importancia; e que este era o fim a todos bem conhecido para que o mesmo l'ovo fora hoje convocado: e que esperava o mesmo l'ovo fora hoje convocado: e que esperava o mesmo l'ovo fora hoje convocado: e que esperava o mesmo l'ovo fora hoje convocado: e que esperava o mesmo l'ovo fora hoje convocado e que esperava o mesmo e que esperava o mesmo

franqueza, e plena liberdade, na certeza de que nenhuma remponsabilidade lhes rezultaria de fallarem com verdade o que entendessem, por assim o pedir a Legitimidade do acto, que só podia ser y lido quanto assentasse sobre huma declarassam absolutamente livre da maior parte do i ovo do Brazil.

E logo tomando a palavra l'edro da Costa Barros, Major da Brigada Nacional da Marinha expôs, que o procedimento do Senado era mui o louvavel, e digno da approvassam de todo o Fovo porque nelle se observa que emesmo Senado nada mais tinha feito que dar direcsam a opiniam, e vontade Publica para que esta apparecesse a face nam só do Brazil mas do Mundo inteiro revestida das formulas solemnes, que estam reconhecidas por enunciativas da vontade unanime dos Pôvos: e que esta era no presente cazo. Universal em todo o Povo Brasilico de declarar a sua Independencia de l'ortugal pelas rasões ponderadas pelo Presidente do Senado: o que era conforme a todos os solidos principios do systema convencional até reconhecidos pelas Cortes de Lisboa, segundo os quaes quando alguma Nassão muda o seu Pacto Social, e forma de Governo, le livre a qual-quer parte da mesma. Nas am separar-se se as condissoens do novo I acto The nam aggradarem; o que acontece ao Brazil relativamente a Portugal, por serem manifestamente lesiva, as condissoens do novo Facto Social que este lhe prescreve.

Que declarando assim o Lrazil a sua Independencia, a Acclamassam de Sua Alteza Real he huma consequencia necessaria, a qual recahe hem no Mesmo Augusto Sunnor nam sò por jer o Successor Hereditario do Trono Portugues, e neste caso ter hum Direito Legitimo a preferir na Coroa do Brazil, mas muito mais por ser esta a vontade Universal de todo o Povo do Brazil, e hum premio hem devido a heroica Resolussam que o Mesmo Sunhor Tomon de ficar no Brazil, sendo o primeiro que confermando-se com a opiniam Dominante deste Reino Declaron a sua Independencia: Mas que empria advertir que nam parecia ser o dia 12 proprio para Sun Alteza Real prestar o juramento do Es ilo, por ser costume pre tar-se este no Acto das Coroassocus dos Monarchas: Acto que se nam verificava naquelle Dia, e que por isso lhe parecia que devia reservar-se a prestassam do mesmo juramento para o Dia da Coroassam do Mesmo Senhor.

Foram em seguida approvadas por huma unanime acclamassam dos Cidadãos presentes todas as disposissões tomaslas, e
praticadas pelo Senado da Camara por ser da vontade unanime
de todo o Povo a Declarassam da Independencia do Brasil, e
Acclamar a Sta Altera Real Impurador Constitucionas
do Brazil; e convieram todos que o Juramento que o Musmo Senhor Deve prestar como Impirador Constitucionas
fique reservado para o Dia da sua Coroassam por ser o competente.

E pello mesmo Cidadam sobredito foi representado que era vontade de todo o Povo que Sua Alteza Real conservas se em Si, em todos os seos Successores o Distincto Título de Difersor Perpetuo do Brazil: e foi este requerimento aplaudido por todos os Cidadaons presentes com huma acelamassam de unanime approvassam.

Foi annunciado ao innumeravel Povo que cobria o Largo de S. Francisco de Paula de huma das janellas dos Passos do Conselho a deliberassam que se acabava de tomar: e prestou o mesmo Povo o signal da sua expressa approvassam gritando a huma vos -- approvamos tudo -- Viva a Independencia do Brazil, -- Viva o Senhor Dom Pedro Imperador Constitucional do Brazil, e Seu Diffusor Perfetto: e Queremos que conserve este Titulo Elle, e Seus Successores -- e Queremos que se declare na Acta que he nessa voutade que a sim o Sancione a Assemblea Constituinte, como artigo de Lei fundamental.

E sendo presentes os Procuradores das Canaras desta Previncia para unidos ao Senado da Camara desta Cidade Acclamaiem a Sua Altiza Rial como Representantes das mesmas
Camaras, a estes pedio o Presidente do Senado que declarassem por parte dos seus Constituintes se approvavam ou tinham
que oppor a Declarassam unanime da von ade co Povo desta
Capital, que acabavam de ouvir: e responderam todos que approvavam tudo quanto se acabava de deliberar, e acordar, e que
protestavam que as suas Camaras, e Povo re pectivo rationariam solembemente esta approvassam que em seu nome acaba-

vam de faser por terem Instruccioens expressas de obrarem em tudo de conformidade com o Senado da Camara desta Capital por serem constantes os sentimentos de puro Patriotismo, e verda-

deira Constitucionalidade que o anima, e dirige. E perguntando o Presidente do Senado se algum dos Cidadaos presentes tinha mais alguma representassam a faser: pelo Capitam Mor Jose Joaquim da Rocha foi apresentado hum Alvari de Procurassam do Senado da Camara da Cidade de Mariana que o authorisava para apresentar a Sua Alteza Re-AL os votos do Povo da quella Cidade que eram de Acclamar alli o Mesmo Senhor Imperador do Brazil, no dia 12 do corrente, que em virtude dos poderes desta Procurassam approvava por parte do expressado Senado da Camara de Marianna tudo quanto este Schado, e Fovo acabava de faser. E decla ando todos os mais Cidadaons presentes que nada tinhao a representar se deo este acto por findo. E para constar se mandou lavrar este termo em que assignaram o Presidente, Vereadores, e Procurador do Senado da Camara, com os Homens Bons que nelle tem servido, e os Mesteres, e os Officiaes Representantes dos Corpos da 1.ª Linha desta Corte, e os Procuradores das Camaras das Villas desta Provincia, e o da Cida-de Mariana, e os mais Cidadaons presentes. E acordou-se que se declarasse a erta esta Vereassam em Sessam permanente em quanto durassem as assignaturas por ser impossível ultimarem-se no dia de hoje. E eu Jozè Martins Rocha Escrivao do Senado da Camara o escrevi. -- José Clemente Pereira -- Joam Soares de Bulkoens -- José Pereira da Silva Manoel -- Do. mingos Vianna Gurgel do Amaral -- Jose Antonio dos Santos

(Seguem as mais Assignaturas.)

## Acclamassam imperador do brazil.

Extrata do Correio do Rio de Janeiro 17 de Outubro de 1822.

ACTA DA ACLAMAÇAĞ DO SENHOR DOM PEDRO PRIMEI-RO, IMPENADOR CONSTITUCIONAL DO BRAZIL, E SEU DEFENSOR PERPETUO.

O Fausto Dia Dose do Mez de Outubro de Mil oito centos e vinte e dons, Primeiro da Independencia do Brasil, nesta Cidede e Corte do Rio de Janeiro, e Palacete do Campo de Santa Anna, se Juntaram o Desembargador Juiz de Fora, Vereadores, e Procurador do Senado da Camara, commigo Escrivam abaixo nomeado, e os Homens bons que no mesmo tem servido, e os Mesteres, e os Procuradores das Camaras de todas as Villas desta Provincia adiante assignados, para o fim de Ser Acclamado o Sention dom Pedro d'Alcantara Imperador Cons-TITUCIONAL DO BRAZIL, Conservando sempre o Titulo de Seo Defensor Perpetuo Elle, e Seus Augustos Successores, na forma determinada em Vereassam extraordinaria de dez do corrențe. E achando-se presente a maior parte do Povo dest. Cidade, e Corte que cubria em nume-ro incalculavel o Campo de Santa Anna, a onde tambem conccoreram o Corpos da primeira, e segunda Linha da Guarnissam desta mesma Csdade, e Corte, as dez horas da manhă · Foi O Mesmo Senhor com Sua Augusta Esposa, e a Senhora Princesa D. Maria da Gioria, Recebido no sobredito Palacete entre mil vivas do Povo, e Tropa, pelo Senado da Camara, Homens bons, e Mesteres desta Cidade, e Procuradores das Camaras das Villas referidas tendo o Estandarte com as novas Armas do Imperio do Brasil o ex-Procurador do Senado da Camara Antonio Alves de Aranjo. Foi appresentada ao Mesmo Senhor a Mensagem do Povo desta Provincia pelo Presidente do Senado da Camera que Lhe dirigio a Falla, mostrando que era vontade universal do Povo desta Provincia, e de todas as outras, como se conhecia expressamente dos Avisos de muitas Camaras de algumas d'ellas, sustentar a Independencia do Brasil, que o Mesmo Senhor, Conformando-se com a opiniam dommante Ti ha já Declarado - e Arcelamar O'Mesmo Senhor Neste Fausto Dia Imperador CONSTITUCIONAL do Brazil e Seu DEFENSOR PERPETUÓ, Conservando, sempre Elle, e Seus Augustos Successores o Titulo de Defensor Perpetuo do Brasil. Sua magestade IMPERIAL CONSTITUCIONAL Dignou-se dar a seguinte Reposta - " Acceito o Titulo de IMPERADOR , Constitucional, E Defensor Perpetuo do Brasil, ", por que Tendo Ouvido o Meu Conselho d' Estado e de "Procuradores Geraes, e Examinado as Representassões , das Camaras de différentes Provincias, Estou intima-,, mente convencido que tal he a vontade geral de todas as ", outras, que sò por falta de tempo nam tem ainda chega-" do "---Sendo esta Reposta anunciada ao Povo e Tropa da Varanda do sobredito Palacete, aonde todo este acto se celebron, foi o mesmo Senhor Acclamado legal e solemnemente pelo Senado da Camara, Homens bons, e Mesteres, Povo e Tropa desta Cidade e pelos Procuradores das Camaras de todas as Villas desta Provincia, levantando o Presidente do mesmo Senado os seguintes Vivas, que foram repetidos com entusiasmo inexplicavel por todo o Povo---Viva a Nossa Santa Religiad --- Viva o Senhor Dom Pedro Primeiro Imperador Constitucional do Brasil, e seo Defenson Perpetuo-Viva o Imperador Constitucional do Brasile a Dinastia de Bragan-ça Imperante no Brasil---Viva a Independencia do Brasil---Viva a Assemblea Constituinte e Ligislati-VA do Brasil-Viva o Povo Constitucional do Brasil.-Findo este solemne e Magestoso Acto Foi Sua MAGESTADE IMPERIAL E CONSTITUCIONAL acompanhado olebaixo do Pallio à Capella IMPERIAL aonde estava disposto hu Te DEUM solemne em Acçam de Graças. E de tudo para constar se mandou faser esta Acta em que Assiguou Sua MAGESTADE IMPERIAL, E CONSTITUCIONAL E O Senado da Camara com os Homens bons, e Mesteres, e os Procuradores das Camaras das Villas desta Provincia. É eu Jose Martins Rocha Escrivam do Scnado da Camara o es-

Segrem-se as Assi naturas.

O Padre Jose Vicense Foreira na ural da Provincia das Alagoas Bispado de Pernamb no, avisa ao Publico que a sua firma serà reconhecida de agrea em diante por Jose Vicente Ferreira Papagaio

O Padre Autonio Franci co Bastos, natural de Pernambuco acrecentou outro sobienome aos que ja tinha, e por isso serà conhecido de hoje em diante por Antonio Francisco Bastos Ca-

O Padre Antonio Gomes de Mello, da Provincia das Alagoas Bispado de Pernambuco, querendo imitar honradamento a seus Patricios, e possuido de ignal patriotismo, roga aos Surs. Tabeliaes, e ao Respeitavel Publico o conheção por Antonio

Gomes de Mello Sapucáia.

Manoel Alexandre Taveira, Segundo Tenente de Artilheria ligeita da Provincia de Pernambuco, destacado a bordo do Brigue Escuna Maria Zeferina fundiada nesta Corte, se compras muito coos improperios, e ridicalos epithetos, que alguns Deputados na Luzitania dao aos Brasileiros; mas como a virtude brilha tanto mais, quanto he detestada pelos adversarios, toma hum novo sobrenome, que parecerá aos Portugalenses injurioso para nos, e porisso jurando a INDEPENDENCIA desta pequenina Colonia do Brasil, do grando Reino das noventa leguas, e preserindo a morte à escravidam e Despotismo, roga aos verdadeiros Patriotas do Imperio Brasiliano o reconheção de hoje em diante por Manoel Alexandre Tayeira Ca-

Evaristo Texeira de Sousa, previne ao Publico, que nam serà mas a sua firma Teixeira de Sousa: mas sim Evaristo Jose Gabiroga. [Continuar-se-ha.

## Continuassam da Pernambucana N. 5.

Snr. Redactor da Gazeta Pernambucana. Pernambuco 29 de Outubro de 1822.

Nam obstante que eu nam pertendo entrai em corresponcom o author do annuncio transcripto no seu scientifico, e illustrador Periodico N.º 2. pagittas 4.; he sim porem o alvo atirar, ou combater ao suppra dito artigo inserido por hum Cirurgiam, e diser-lhe que este Senhor Licenciado se enganou, e illudio o Publico com a sua nota sobre o liquido Garapa. He certo que por hum lado tenho muito à agradecer ao Illustre Cirurgiam seu esclarecimento annunciador e Philantropico: seja-me porem licito separar-me delle no conceito que formou do Tribunal da Saude.

Primeiramente tenho a reflexionar em desesa do Tribunal mencionado, nam ser Repartissam apatica, paralytica, dormente, nem arbitraria nas suas decisoens; quando se reunem seus Membros, deliberando em publico, appresentando-se qualquer exame Sanitario, decide com circunspecsam, e nam julga a esmo, nem pratica anomalias, por quanto estas, e aquelles meios de processos nam sam os decisivos a fasenda alheia, do contrario resultaria o que aconteceu ao Snr. Licenciado com os seus mistos indicados.

A Provedoria Mor da Saude tem toda a illustrassam, e conhecimento das suas attribuissoens, e muito se honra ser a de-positaria da conservassam da Saude Publica desta Provincia, e a par da mais zelosa Philantropia, tem dado provas, e providencias, e se necessario for por documentos, no respectivo Car-

torio resplandecera a verdade.

Snr. Redactor. Sera pouco cuidado visitar as Embarcaçoens rapidamente, sem que sirva de pretexto horas, ou momentos tempestuosos, encapelados mares, chuvas, ventos e mais obstaculos que offrece as inconstaucias d'hum Porto, tam circunstancionado, e de tam diversos ancoradorros? Serà apathia investigar, ler, reler, officiar aos Consules, com o fito nas com-municassoeus Sanitarias, diligenciando com avidez os Portos publicamente empestados, ou de suspeita, praticando com as Embarcassoens provenientes quarentenas observadoras, e o mais que a Lei prescreve? Estara paralyzado o Tribunal, que rapidamente accode ao encerramento de corpos insepultos, racionaes, ou irracionaes, inda mesmo aquelles que as mares nas suas enxentes ou vasantes despresam às praias que bordam este Porto? Quantas veses se tem prevenido sepultando animaes despresados no Manguinho, Olinda e Guadalupe, redusidos a putefrassam tal, que os Povos nem hum minuto podiam suportar seu ascarozo, e perigoso fedito!! Sera dormente aquella Repartissam, que na sua creassam incansavel pelo Bem Publico, como actualmente o he, achando em total abandono, hum terreco marcado Cemiterio no Istmo que offrece a communicassam à Cidade de O inda, nas immediassoeus ao Templo de N. S. do Pilar, e Fortalesa do Brum, sendo alli o deposito dos escravos novos que fallecem, e inda mesmo ladinos, e encontrandose com mil clamores, e representassoens dos Povos, pelos quotidianos perigos que soffriam n'alijassam dos corpos no suppra dito Cemiterio, ficando a superficie da terra, outros mal sepultados manifestando partes do cadaver serviam de pasto, ou ceva aos Porcos, Caens, Aves, ou Abutres carnivôros, exalando por fim pestilentes feditos, miasmas putidros mui capases de corromper a mais saa Athmosfera!! Quantas veses se encontravam os cadaveres no grão de intume cencia que precede à dissolussam dos corpos! Quantas e putrefassam, abrasados por hum Sol ardente estouravam, e os liquidos a que se redusem os cadaveres, o seu esgoto era a superficie do terreno; assim como a sua sepultura. Que prespectiva horrorosa!! Quantas occazioens foram sepultados os cadaveres dos escravos, abandonados por entre os Mangues!

Ah! Snr. Licenciado; reflita que esta fiscalisassam he digna de merito, e do appresso dos nossos amaveis Concidadaos! Que insuportavel transito nam offrecia entam ao Respeitavel Publico para Olinda, a navegassam do Rio, e a passagem

do Istmo? Quantos queixosos do nauseativo fedito?

the second of more and district property

Ja nam acontece tal, e a todos estes males prevenio o Tri-

bunal da Saude, e inda previne com a fiscalisassam. Escapou & vigilancia do Tribuual, marcar terreno para Cemiterio, de antado translocassam do actual por improprio, em e-trada: e em muro que o circule? Esqueceo-lhe por ventura espreitar, investigar, e por fim designar terreno mui apropriado com as dimensoeus, e requisitos que urgem os corraes, e matadoiros, com os cautelas revertidas a Saude Publica? Tal aconteceo na Boa Vista.

Nam tem obstado cansar as reses, tourcando-as, prohibindo tal maneira de divertimento com aquelles animaes que serviam de abastecimento aos Povos? Tem-lhe assas escapado os ordinarios venenos em preparassoens de cobre? O verdete veneno subtil que pode ser misturado em pequenas porsoens com o nosso alimento, e ficarem emperceptiveis; nam tem prevenido pelas casas de hospedaria, nos utensilios de cobre, vendas, e armasens, prohibindo os exidos verdurentos, as balansas imundas daquelle veneno, que pesam, e repartem commercialmente aos Povos os mantimentos? Ha pouco nam correo velosmente, embarassando certa bomba de cobre, que servia de canal a agos

vendida aos amaveis Habitantes?

Nam lhe foi indicado o transmudar para madeira, ferro, ou folha de flaudes? Que delicada investiga-sam se nam pratica com os escravos enfermos; Que e-crupulosa selecsam; nam sam recluzos no Lazareto purgando o mal que pode affectar os Habitantes! Basta. Diffuso tenho sido Senhor Redactor, mas sinjustissa das duas linhas inseridas no seu preterito N.º 2. pelo Snr. Cirurgiam Hypercritico, muito imprimiram nesta Provedoria. Ja se mefigura ver a Calumnia desgrenhada, e raivosa, a grilhoada pela recta Justissa. Grassas a liberdade da imprensa, e a tam proficuo, e destruidor meio de esmagar a mentira que pertende eclipsar o merito. For tanto Senhor Redactor he a V. S. a quem me dirijo, rogamio-lhe queira ajuntar ao seu Periodico illustrador, e faser circular com elle estas reflexoens, e defe-a, com as certidoens authenticas que versam relativas ao liquido Garapa. Outro sim se declara facultar ao Sur. Cirurgiam por huma vez, certidam de qualquer artigo providenciador, neste expendido; gratis. Palus Populi, prima Lex esto: cuidado nosso.

Sou com toda a conciderassam. De V. S. Fiel venerador e reverente obrigado. Zeloso da Saude Publica. PETIC.AM.

- Illustrissimo Senhor Guarda Mor Provedor da Saude - Diz Luis Bento Peixoto Guarda Sollicitador da Provedoria Mor da Saude, que para certa illustrassam Publica em defesa deste Juizo, lhe he necessario que o Escrivam deste Tribunal lhe passe por certidam o theôr do exame verbo ad verbum, praticado no liquido Garapa que se vende aos Povos na quina do bêco proximo ao Templo de Nossa Senhora do Rozario, em huma venda ali colocada; por tanto — P. ao Senhor Frovedor da Saude deferir lhe como requer. E. R. M. — P. do que constar. Recife 29 de Outubro de 1822. Oliveira.

Termo de achado e Vesturia.

Francisco das Chagas Salgueiro, Escrivão do Juiso da Provederia Mor da Saude do Porto e Recife de Pernambuco, e toda a Provincia, por Sua Magestade Fidelissima Constitucional Que Deos guarde &c. Cercifico que o exame de vestoria mencionado na pettissam retro, o seu theôr he o seguinte - Termo de achada - Aos dezasseis dias do mez de Outubro de mil oitocentos e vinte dois annos, sendo neste Recife de Pernambuco, no Armazem de diferentes generos de Joao Joze da Silva, situado na rua do Rosario numero noventa e cinco: foi vinda congregada a Junta da Provedoria Mór da Saude desse dito Porto, e Provincia presidida pelo Doutor Felippe Neri Rodrigo de Carvalho, pelo impedimento do Guarda Mor Provedor da Saude João Antonio de Oliveira, e sendo em dito Armasem, se fez apprehenssani na Garapa, que se vende na dita casa, a fin de ser examinada pelos Peritos deste Juizo; e para que a todo tempo assim constan-

Bern and de les states bearing of more of the house from

se, mandou o mesmo Commissario do Guarda Mor Provedor da Saude, que se fizesse este termo de achada no qual assignou. E eu Francisco das Chagas Salgueiro, Escrivão da Provedoria Mór da Saude e do Porto que o escrevi - Carvalho - Autho de Vestoria - E logo no me mo dia, mez. e anno, sendo neste Recile de Pernambuco, na venda do liquido Garapa, na rua do Rozario numero noventa e cinco, de que he dono João Joze da Sil-An, e ahi presente: se achava congregada a Junta da Provedovia Mòr da saude deste Forto e Provincia, presidida pelo Doutor Felippe Neri Rodrigo de Carvalho, pelo impedimento do Guarda Mòr Provedor da Sande deste Juizo João Antonio de Oliveira, e consultando o supra di o Commissario, com os vogaes Peritos. o Doutor Franci-co Xavier Pereira de Brito, Cirurgioens do Juizo, Manoel I creira Teixcira, Luiz Joze Saraiva, para o tim de examinar a Garapa que se vende na dita casa, por quanto constava que ella era composta, e preparada com misturas que podiam prejudicar a saude; e passando os ditos Professores a faser os seos exames, como fosse o lansar o Xarope de Violas em pequenas porsoens a ver se acaso continha alguna porsam de Cal como se disia, nenhuma mudansa fez na mesma Carapa em cor, tendo precedido as outras observassoens das qualidades externas sensiveis, apparecendo simplesmente algumas impuresas inseparaveis do mel que entra na conposissam da me-ma, e que parece ser unicamente feita de Agóa commum, e Mel d'assucar posta em fermentassam. Disseram porem que para maior esciarecimento do caso seria bom, que se fisesse o Exame por meio da Evaporassam a banho de Maria, a que pro-cideo o Pharmaceutico Bartholomeo Francisco de Souza, do qual nada igualmente resultou, que indicasse que na dita Garapa entrasse, ou Cal, on Fumo ( labaco ); mas unicamente ser composta de Agôa, e Mel vulgarmente chamado de furo, e por consequencia que nam continha principios nocivos a saude Publica daquelles que della usavam: e de como assim o disseram. e fiseram fix este antho de vestoria, e Evaporassam chimica, que todos assignaram comigo Escrivem de que dou fé. Eu Francisco das Chagas Salgueiro, Es rivam da Sande o escrevi - Felippe Neri Rodrigo de Carvallo — Francisco Xavier Pereira de Brito - Manuel Fereira Teixeira - Luis José Saraiva - Barthol men Francisco de Sousa - Nam se continha mais em dito termo de achada, e Vestoria aqui copiado, em fé do que passei apresente certidam verbo, adverbum bem e fielmente sem cousa que duvida fas-a, ao que me reporto, em observancia ao Despecho de Delegado Joam Autonio de Oliveira, Juis Commissario do Douter Desembargador, Provedor Mór da Sande do Reino do Brasil, Fiscal, e Guarda Mor I roycdor da Saude deste Recife, e toda a Provincia. dado e proferido na pettissam retro donde esta principia por mim feita e assignada, e com outro Official da Provedoria, comigo ao concerto abaixo assignado, e esta conferi, concertei, escrevi, e assignei neste Recife de Fernambuco aos triuta do mez de Outubro do corrente anno do Nascimento, de Nos-o Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e vince dois - Em fe de Verdade Prancisco des Chagas Salgueiro. E commigo Guarda da Saude, Antonio Joaquim dos Santos. es ama timo portacido de acretico acordo de agreet en escala de acretica de acretica

Extato do Correio do Rio de Janeiro de 3 de Outubro de-PROCLAMAC, AM. 1822.

forth the case together to the form to the gue contains there

for 20 de Catalina de 1824. Officia

Amus capos com huma guerra cruel pelas Cortes despoticas de Lisboa, aquellas Cortes, que jurarao d face da Europa, e do Mundo inteiro manter illesos em nossos Lares nossos inauferiveis direitos: escarnecidos, evultrajados com os mais infames convicios pela facção dominadora de Portugal: vendo prepararem-se falanges do mundo velho para virem átravês do grande Occeano ao Brasil, a nossa chara Patria, á Regiam de par, 6. I aiz hospitaleiro, o refusio do munho inteiro, a Patria dos. Europeos desvalitica, talar no-sos campos, ronbar, saquear nossor the ouros. exputentar, quaes sanguisedentes lobos em noc. sos proprios brat of nossas ternas espons, nossos tenros, limo. contes filhes, preferer os templos, e o Santuario des Virgens ... Dormirence Brailelios, ou seremos expectadores tranquillos das decue cas de no sa l'attia? Não somos nos, que somos ameaçados de guerras, roubos, e morte, nos, cuja boa fo, fun-

dada na santidade do juramento, que prestavao as Cortes de Lisboa, deo campo vasto para a hypocrisia exercitar a intriga, e as calumnias, com que nos cobre a fassao Luso-Hespanhola dessas mesmas Cortes no calor dos seos ardentes delirios? Dormiremos tranquillos sobre as pacificas margens do Janeiro, sem cogitar-mos, que ellas serão o nosso tumulo, se indifferentes ás Santa Causa Bra-ilica tivermos hum patriotismo momentaneo, se o fogo sagrado da liberdade for em nossos corações como a lúz do relampago, que ao mesmo tempo que brilha desaparece, e morre?.... Alerta, Brasileiros: as armas, Cidadãos honrados; sejamos todos soldados: a Fatria o pede, a Naturesa o dicta. Demos a Portugal, demos ao mundo todo exemplos de valor, e firmesa, assim como lhe demos de confianssa, e paciencia: de-mos o exemplo do amor, e lealdade ao Augusto Defensor dos nossos Direitos: a PEDRO GRANDE 1. Imperador Constitucional do Brasil, a par do qual cobertos de gloria, ou havemos de vencer, ou morrer.- Independencia, ou morte.- Constitutica Brasileira, ou Morte.- Novos artigos de fé politica do Bra il, serao a nossa Divisa. As armas, Brasileiros, familiarisemos comuerco os instrumentos da nossa Liberdade. Cidatusos Fluminenses de todos os estados, e idades, que esperaes? Alistados voluntariamente para servirdes à Patria, ainda não marchaes para o campo? Quando principiareis a ensaiar vos nas fadigas militares, que vos hao de cobrir de gloria? Corramos para o campo da houra, ne tempo, ensaiemos nossos brassos, para combatermos, vencermos, ou morrermos: Não há Cidadão sem Patria:

"Hé preciso defende-la
"He doce morrer por élla.

Viva o Imperador Constitucional do Brasil: Vivao as Cortes Brasileiras: Viva a Independencia do Brasil.

Extracto do Correio do Rio de Janciro N. 141.

A 15 sahe a expedissão de dois mil e cem homens que vai tocar primeiro a Pernambuco a ver se pode la faser das suas, e depois seguir á Bahia, que VV. mm. abandonarao e ficas-se aprontando quanto poder ser; pois agora que vao emprestar dez milhoen, hu da hero para tudo, hirá mais 8000 pelo menos. O Gervasio mandou d'ser, que a revolussão de Pernambuco do 1. de Junho foi huma facsão de ambiciosos, e que os

não castiga já por não poder! O homem está prudente de mais. O Presidente do Governo de Pernambuco tem feito jogo maxiavelico para Lisboa e para o Rio de Janeiro; hipocrita por genio on por interesse nam se decide por hum dos partidos com a necessaria clare a; mas confiamos a Sagrada Causa da Independencia do Brasil e a Liberdade legal, a todos os bons Por-tugueses deste Imperio, dos quaes sem contradiçam fasem nobre parte os denodados Fernambucanos; pequenas excepçõens nam

Continuação do Diario N. 6.

O Padre Martinho Caetano Legado, do Bispado de Pernambuco, declar, por este annun io que ser: conhecido de ho-je em diante por Martinho Caetano l'egado Jacarandá.

O Fadre José Antouio de Calday, Vigario de Maçaió na Provincia das Alagoas, Bispado de Pernambuco, acrescenton outro nome aos que ja tinha; pelo que sera conhecido por José Antonio de Caldas Malagueta.

Manoel de Sou-a Caldas, Brasileiro Alagoano, por encon-

tro que tem bavido em cartas para alguns Surs, de igual nome, participa ao publico que seu nome fica sen lo Manoel de Souzd » Caldas Caninana.

O Padre Joan Evangelista Leal, como jí prevenio o Publico ajuntou ao seu nome o de Piriquito.

O Padre Beuto Januario de Lim., Vigario de N. Senhora da Conceicari do Brejo da Areia, Bispado de Pernambaco, faz sciente ao Respeitavel, ol pro que para distinguir de outro cemelhante, que tem e me a salo acrecenta o sobrenome de Camara, (Arbusto indicado do la arida sua Freguesia) ios que participa aos seos Patricios, e a todo imperio Brasiliense, que

cen nome per inteiro fica sendo de hoje em diante, Francisco

Arusina de Burgo.

Extracto do Times 4 de Outubro Madrid 30 de Setembro.

O Jornal chamado Telegrapho diz que a noticia que se reebéo do Embaixador He panhol em Lisbôa, foi que o Governo Portuguez havia mandado ja a a l'rovincia de' Entre Douro, e Minho huma divisam de 8000 homens de baixo do Commando do General Luiz do Rego. Esta divisam servira como hum corpo auxiliar . He panha, e cooperará em favor da independencia de ambas as nassoens, avançando para os Pireneos, e ao mesmo tempo perseguindo, e prendendo os facciosos Espanhoes que procurarem refugiar-se em Portugal.

D. Alexandre Roca Lamingo, o Chefe da conspirassam que ultimamente appareceo nas Asturias foi condemnado aos 11

Anastacio Garcia Canon da Cathedral de Toledo que a testa de hum punhado de bandidos havia commettido mil desordens

em a Nova Castella foi preso aos 18 em huma mata.

As Cartas dos differentes pontos de Galisa fallam de marchas militares feitas em todas as direcsoens por esta grande Provincia particularmente para a parte de Portugal, por columnas movives com o intento de observarem o estado do espirito publico, e desvanecerem as intrigas dos Espanhoés refugiados em Portugal As noticias que ellas espalham sam que reina a maior tranquilidade e socego por toda aparte.

#### Extracto do Times de 8 de Outubro LISBOA Cortes 20 de Setembro.

A ordem do dia em a discussam sobre a opiniam da Commissam de Constituissam a cerca da mossam do Sur. Miranda. Depois de l'um consideravel debate o primeiro artigo foi posto a votassam e approvado em sua forma original.

Artigo 1 O Decreto de 3 de Junho ultimo convocando

Cortes constituintes em o Brasil he nullo.

Discutio-se hum additamento a este artigo proposto pelo Sr. Xavier Monteiro. O Sr. Barata desapprovou-o, disendo que elle podia acarretar consequencias fatais, e que o Principe podia chamar o Imperador da Austria em seo soccorro. Estas ultimas palavras c usaram consideravel algazarra não somente na Assemblea, como nas gallarias, que nam socegou se nam depois que o Prezidente por alguas vezes chamou à ordem. A addissam foi regeitada. Alguns Membros tendo fallado sobre os artigos 2, 3, 4, 5, 6, e 7 elles foram approvados do modo

2. O Ministro, ou Ministros que assignaram este Decreto sam responsaveis pela illegalidade de huma determinassam tam

despotica, e poderam ser recusados.

3. O Governo do Rio de Jaseiro de obedecendo as cortes, e constituindo-se independente le lum Governo de facto, e nao de direito, e a voluntaria obediencia de qualquer auctoridade

sera crimino a.

Estes dous artigos sam agora differentes da forma em que elles foram ao principio propostos. No terceiro depois da palayra - independente - estavam as palavras - contra a inclinassam do l'ovo do Prasil - que foram ommittidos na mossam do Senhor Barreto Feio, que observou que por isso se podia inferir que se o Governo do Rio de Janeiro tinha obrado assim com consenso do Povo do Brasil, podia ser hum Governo de Direito, e consequentemente seguia-se que qualquer l'rovincia componente de hum Imperio, se podia declarar independente a seu bel praser - hum principio tam monstruoso, que ninguem por mais Democratico ja mais sustenturà - e tam absurdo que nam pode entrar em algua cabessa onde houver a mais pequena sentelha de rasao, ou seus communi.

4. O poder delegado, conferido ao Principe estando a finalisar-se o Rei deve immediatamente nomear huma Regencia para exercer o poder delevado como decreta a Con títuissam.

5. O Principe Real deve embarcar directamente para Portugal dentro de lum mez depois do presente decreto ser-lhe intimado, ese contrario toda a exputação, nam obedecer a esta licisão se tomarao toda as medidas que a constituissam providen céa quando o Rei en o Principe deixa o Reino sem permissam

6. Qual quer Comna d'inte de qualquer forsa de mar, e terra que obesiecer an actual Coverno do Rio de Janeiro sera rutado traidor, se nam for compelido pela fores.

7. O Governo fara executar estas resolussoens por todos os

meios que estiver em :eo poder.

Duas opinioens da Commissam relativa a recusa de alguns dos Deputados Brasileiros para as ignarem a Constituissam forão discutidas em a sessam de 20. e 21, e app ovadas. A Commissam julgou que as rasoens allegadas por esses Deputados eram insuficientes. Na Sessam de 23 o Deputados assignaram & Constituissam: 136 eram presentes, e 20 ausentes. Na seguinte sessam assignaram mais 4; no fim da sessam o l'residente disse que a Constituissam estava selado, e munida das assignaturas dos Secretarios, e propunha que o pacto social fosse declarado estar completo. Foi approvado, e declarou-se entam que 16 membros nam haviam assignado, 9 dos quaes haviam allegado rasoens plausiveis, e 7 nam haviam fundamentado as suas. Entre os primeiros 4 eram do Brasil; os ultimos 7 eram todos do Brasil.

Todos os outros Deputados Brasileiros assignaram.

Aos 25 de Septembro se solemnisou com toda a pompa, e magnificencia a processam da Deputassam de Cortes que hia apresentar ao Rei a Con tituissam da Monarchia Portuguesa. Quando o Presidente da Deputa am se derigio a S. M. e chegou a o passo de perguntar-lhe se El Rei estava ou nam em liberdade para jurar a Constituissam S. M. interrompeo e disse-lhe que elle tinha jurado as bases, e guardaria o seo juramento, e que elle jurava a Constituissam.

Estracto do Astro da Lusaa ia N. 188. Outubro 2.

Os Senhores Deputados que faltaram a jurar, sam os seguin-- Ribeiro d' Andrada - Bu eno - Barata - Francisco A. gostinho Gomes - Moniz Tavares - Baeta - Ferreira de Sousa -- Fortunato -- Ramos -- Jozé Joaquim de Faria -- Lino Coutinho - Sousa e Almeida Co ta Aguiar - Manoel Antonio Martins - Pinto da Fransa - Sande de Castro - Vergueiro - e Bandeira.

N. 164. Outubro 9.

Passa por certo que no l'aquete, que Domingo 7. do corrente se fes a vella, fugiram 7. Deputados, Andrada, Bueno, Feijô, Ricardo, ( de S. Paulo; ) Barata, e Gomes ( da Bahia, )

#### AVIZOS.

FOLHINHAS PERNAMBUCANAS.

Desde o dia 9. de De embro se comessa a vender Folhinhas de algibeira Pernambucanas na portaria e botica de Madre de Deos na loge de Joze Antonio Pinto, no largo do Palacio N. na de Antonio de Coito rua da Cadeia N. 30. na botica de Joze Pedro de Alcantara rue da Cadeia N. 4 por presso mais accomodado, que as de Lisboa, contentio a descripsam Geograpfica da Provincia, e outras commodidades dignas da attenssam do respeitavel Publico.

No dia 22. de Desembro do corrente anno se hao de comessar a vender Folhinhas de resa dispostas ao bem do Clero Pernambucano pelo presso de dusentos e quarenta reis, e nellas acharàm as horas, quartos, e minutos da Lua e seus quartos, na Botica de Jozè Pedro de Alcantara rua da Cadeia N. 4.

#### RAPE'

Guilherme Stepple morador na Rua da Guia N. 111 tem para vender rapé francez superior a 1\$000 a arafa.

Estrated to Times 5 or Gulaters STREET, BUT DE BEWERE,

C Jerral comments of the replication of motion que se reservine do finite in the rate of a labor, ten que o finite con

Jerragies into canda per en de labor, ten que o finite inter
Jerragies interes dissers de such a research de limit interes, o

Jerragie manifer di polita, e respectat en favor de transpen
describe ambier di polita, e respectat en favor de transpen
describe ambier se canondere, and main que en l'interio, e an

describe ambier se canondere, and main que en l'interio, e an gar par an anno proveniment of the plante extractions Equalities

at the observations had submit A can oversity, which bears the

The same position of the state of the state

Laborate of Principles of Control Melong is of white AUCH

an action of the second state of the second

to the second se the party has the party

abelias or to log-

and the same of the The state of the s

The property of the property of the party of and the property of the same of the same

a come of come of the following the complete of the complete come of the complete complete come of the complete areal alog obdeques on one as assists stating

to spirit and respectively to the set of the end alter you fire to

Dissertings of the land or the street of street Account of the state of the sta

And really a since of the control of the control of the real of the control of th

A contract of the contract of

Percent of the Control of Section of Andrews of the control of the Control of Andrews of the Control of Andrews of the Control of the Control

FORTH SERVICE CHEST OF STREET, STREET,

about the state of Property of purious and an all the state of the same

No the six of the same of corrects arms to be do do correct, and the correct arms are benefit as the correct arms and the correct arms are benefit as the same arms are the sa

Confirmed to the second of the state of the second of the

GAZETA EXTRAORDINARIA

## PERNAMBUCANA.

Dai na paz as leis iguaes, constantes Que aos grandes não deem o dos pequenos E todos tereis mais, e nenhum menos.

CAMOES LUZ. CANT. IX.

#### SEXTA FEIRA 3 DE JANEIRO DE 1823.

Alfri

Sr. Redactor.

Preditecsão que sempre e muito principalmente nesta epoca consagramos aos honrados, briosos, e valentes Pernambucanos, nos condusio á esta Cidade. Nós lhes offerecemos em testemunho da nossa amisade, e união patriotica as seguintes noticias e reflecsões, que lhes servirão de dados para a sua fu-

tura conducta. Retirando-nos de Lisboa, onde estavamos comprometidos pela Causa da Patria, chegamos à Falmouth, ahi recebemos todo acolhimento, que era de esperar de hum Povo nobre, generoso, amigo da liberdade, e da justissa: naquella Cidade fisemos hum Manifesto, que por copia lhe enviamos: e a 8 de Novembro nos fisemos à vela para este porto em hum Brigue Inglez. O Capitão fundeou em franquia na Cidade de Funchal, Ilha da Madeira, e foi a terra entregar certas cartas aos seus Compatriotas. Sabendo-se va Ilha da nossa chegada aquelle porto, foi tal o tumulto do povo que o Governador mandou cercar o nosso Brigue por hum Escaler armado, e intentou arrancar-nos delle, não obstante ser Navio Estrangeiro; de hum porto Inglez; não termos culpa formada; não pertencermos mais ao Governo Portuguez: e pela Constituição daquelle mesmo Povo não sermos responsaveis pelo nosso proceder nas Cortes em que tinhamos sido Deputados. Convocou-se hum Conselho; e nelle se decidio, que se devia retirar a guarda, e deixar o Vaso seguir o seu des-Devemos confessar perante o Mundo em signal do nosso reconhecimento e gratidão, em abono da verdade, e da rectidão e magnanimidade do Povo Inglez, que o Consul daquella Nação veio logo a bordo significar-nos a sua magoa e desassocego pelo inaudito attentado que se premeditava; assegurando-nos que por honra da sua Nação, e amor da justissa empregaria aquella resistencia, que estivesse ao seu alcance; e que se ainda assim o resultado fosse funesto, a Inglaterra não sofreria o ultrage do seu Pavilhão. Os Senhores Inglezes habitantes daquella Cidade, e o mesmo Consul, vieram a bordo dar-nos os parabens de estarmos salvos do perigo, e fazer-nos os mais sin-ceros e obsequiosos offerecimentos. Tanto devemos a esta Nassam generosa, e magnanima!

A Providencia, que vigia sobre a nossa sorte, nos condusio, sem o saber-mos, por entre o bloqueio inimigo á este porto amigo. Qual não foi a nossa satisfassão quando encontramos hum Povo possuido dos mais elevados sentimentos de honra e patriotismo, conservando no meio das paixões huma prudente moderassão que só sabe avaliar, quem como nós, o presencea! Briosos, e valentes Pernambucanos, nós vos declaramos o fim principal de tocar as vossas praias: sabei: foi contar-vos com fidelidade o que em Portugal se maquina contra vós; e igualmente sermos testemunhas do vosso estado político. Portugal desde Outubro trabalha com o derradeiro esforso por introdusir no Brasil pelo menos quatro mil homens: e nós conjecturamos que por todo o mez de Janeiro devem aberdar as nossas Praias. Este passo nos

serd incommodo, mas serd mil veses mais funesto dquelle desgrassado e caprixoso Reino. Pernambuco e Alagoas, ou ambas as Provincias juntamente são o alvo desta expedissão; o Povo de Lisboa, e os Europeos para ali emigrados instão com furor para que se enviem tropas para estes pontos, a fim de serem defendidas suas Propriedades e seus Compatriotas: para interessar mais o Governo, elles pintão com negras côres, e ate com atroz calumnia os diarios insultos que se fasem aos Europeos aqui residentes; e para facilitar a empresa, tem tomado o ridiculo partido de descrever-vos como hum povo insubordinado: elles assegurăo que a vossa tropa he pequena, sem ordem, nem disciplina: que os soldados commandão aos Officiaes; que o vosso Governo he hum phantasma, que nada pode, se não vos obedecendo: que só a vista da tropa, e aos primeiros tiros dos soldados Europeos correreis espavoridos ao centro das matas; porque não sois d'ra cousa mais, que hnm povo amotinado e faccioso. Pernambucanos, eis aqui somente a noticia que feria os nossos corassões. Todo Mundo sabe que soldados sem huma cega obediencia são animaes furiosos que a si mesmos se devorão; e que hum povo sem Governo he a maior das desgrassas. Hoje porem estamos certos do contrario: elegestes hum Governo da vossa confiansa, á elle somente entregastes o regulamento da vossa conducta; tendes Officiaes corajosos capases de vos condusir ao campo da Gloria. He verdade que a suspeita, e a paixão vos condusem algumas veses á medidas, que a prudencia reprova; mas ainda no meio destes excessos admiramos a nossa moderas. são; e estamos certos, que vós mesmos nos momentos de calma conhecereis os funestos resultados de hum proceder, que só as nossas circunstancias de suspeita tolerão, mas, que repetido, tornar-se-ha sem duvida a origem da nossa desgrassa.

Na verdade, Sr. Redactor, Pernambuco he huma Provincia de quem se pode esperar tudo: venhão embora nossos inimigos: sofreremos als um incommodo, mas elles serão infalivelmente rechassados, e nossos prejuisos resarsidos, sem que nos seja necessario demandar o Tejo: as Provincias estão coligadas: não ha Poder capas de escravisar-nos: o uosso Magnanimo Defensor protesta que os Portugueses poderão assenhorear-se do Brasil, mas nunca dos Brasileiros; mas se Elle estivera em Pernambuco, diria talves --- Virão os Portugueses ao Brasil, mas primeiro seus corpos entulharão os nossos portos para ao depois invadirem nossas Cidades. --

Permitão os Ceos que os nossos inimigos não consigão dividir-nos para enfraquecer-mos: nas convulsões politicas as desconfiansas são necessarias, mas quando são temerarias e imprudentes tornão o povo voluvel e inconstante, acaba-se a forsa; reina a anarchia; perde-se a Patria: os Pernambucanos tem tirado tempo para saber escolher: resta colher os fructos da sua mesma escolha, pela cega obediencia às Authoridades por elles mesmos constituidas, e esperar sem impaciencia pela nossa sabia Constituissão Brasileira, que não tardará á vir sanar os nos pos

males.

Cr. Redactor, os Europeos emigrados do Brasil para Portuand tendo-se envolvido nos nossos negocios politicos, comprometerão-se a si, e aos seus Compatriotas: elles fugirão: advogando ainda a sua Causa, tornão-se cada ves mais nossos inimigos: e para que tantas victimas innocentes não sejão sacrificadas no acto de alguma invasão, seria prudente que os Senhores Europeos aqui residentes representassem ao Governo de Portugal, e ao Madeira que ja mais tomassem medidas hostis contra esta Provincia porque em lugar de os proteger, excitarião o odio dos Patriotas contra elles, e os arriscarião aos funestos effeitos da guerra civil: tal vez este só passo posesse em socego Pernambuco, e salvasse os ditos Snr. dos males que elles bem conhecem quanto estão imminentes, se houver alguma invasão neste paiz. Nós estamos persuadidos da innocencia-de muitos que aqui residem, porem criticas e apertadas circuustancias produsem quasi sempre extraordinarios successos; e se elles bem consultarem seus proprios interesses, serão apressados em abrassar esta me-

Snr. Redactor, eis aqui os nossos sentimentos a respeito de huma Provincia, a quem tauto amamos, respeitamos, e somos gratos pelo bom acolhimento que lhe temos merecido.

Recife 24 de Desembro de 1822.

Cypriano José Barata de Almeida. Antonio Manoel da Silva Bueno. Francisco Agostinho Gomes. Diogo Antonio Fe jo. Jose Lino Coutinho.

Copia.

S abaixo assignados querendo prevenir qualquer suspeita alheia da verdade, que possa occasionar a sua inesperada retirada de Lisboa declaram a Nassam Portuguesa e ao Mundo inteiro os motivos que os obrigaram a assim obrar.

Desde que tomaram assento no Congresso de Portugal lucando pela defesa dos direitos e interesses de sua patria, do Brasil e da Nassam em geral, infelismente viram malogrados todos os seos esforsos, e athe avaliados estes como outros tantos

attentados contra a mesma Nassam.

constante, areb -re a fin

O despreso e as injurias andaram sempre de companhia á regeissam de suas propostas: e depois de verem com dor de seos corassoens todos os dias meditar-se, e por-se em execussam planos hostis contra o Brasil, e apesar de suas repetidas e vivas reclamassoens, se lhes offereceo para assignar, e jurar a Constituissam de Portugal, Constituissam, onde se encontram tantos ar-tigos humilhantes, e injuriosos ao seo paiz, e talves nenhum so, que possa, ainda de hum modo indirecto, concorrer para sua futura posto que remota prosperidade. Os abaixo assignados não podiam sem merecer a execrassam dos seos Concidadaos, sem ser atormentados dos eternos aguilhoens da Consciencia, sem sujeitar-se a maldissam da posteridade subescrever, e muito menos jurar huma tal Constituissam feita como deproposito para exaltar, e engrandecer Portugal a custa do Brasil; recusaram portanto faze-lo. O odio, e a indignassam ja bem desenvolvida contra os Deputados daquelle Reino, cresceo ao ponto, que seria a maior das imprudencias, e mesmo huma criminosa temeridade deixarem-se permanecer em Lisboa, onde sendo ja inutil

marching restless a falma; or Pertembers of tem (s

ulaille Mendicire, que pao tardara à vir enque en norme

a sua assistencia, era inevitavel pelo menos o sofrimento de insultos da populassa, que se crê apoiada pelo Governo e pelas Cortes, as quaes, nas expressoens de alguns de seos Deputados de maior considerassam tem dado nam equivocas provas de ressentimentos, e futuras deliberassoens contrarias a inviolabilidade dos abaixo assignados, e mesmo a liberdade civil de que goza qualquer cidadao em hum Estado livre. O Governo negou Passaportes a huns e a Commissam dos Poderes julgou inadimissivel a pertenssam de outro, que instava pelo regresso a sua patria porque tres meses de infermidade Chronica o tornavam impossibilitado para o exercicio do seo emprego; dando aquella pelo maior dos motivos o nam haver este assignado a Constituissam, e ameassando que devera sujeitar-se a sorte, que esperava os que se achavam em iguaes circunstancias.

Os abaixo assiguados julgaram-se em represalia. A commissam de que se axavam encarregados estava terminada, elles podiam e deviam dar conta della aos seos Constituintes, retiraraose por onde lines foi possivel. Pela exposissam circunstanciada, que faram a sua patria dos differentes acontecimentos durante o tempo de sua missam, o Universo inteiro em sua imparcialidade julgará do merecimento da sua conducta: e os seos concidadaos inteirados daquelles successos prevendo sem dificuldade a sorte. que os espera saberam, que seos Representantes nada mais podiam em seo beneficio que offerecer-lhes o quadro fiel do passado, e hum esbosso provavel do futuro. Em Falmouth 2 de Outubro de 1822 - Cipriano Jose Barata de Almeida -Francisco Agostiuho Gomes - Jose Lino Coutinho - Antonio Manoel da Silva Bueno - Diogo Antonio Feijò. -

Sr. Redactor.

A Gora chega-me a noticia que se diz terem ouvido algumas pessoas de mim, que os Portuguezes Europeos aqui residentes tinhão requerido tropa, e concorrido com dinheiros para isso; não se me entendeo sem duvida. Eu assegurei sim que os Europeos desta o tinhão feito, bem como os da Bahia; mas não os que ainda aqui se achão, os quaes ao menos pela maior parte julgo innocentes, como dissemos na que a pouco lhe dirigimos; e que por isso se não ausentarão, como fiserão os outros. Eu amo a justissa, e mais que ninguem desejo que não sejão os innocentes envolvidos com os culpados; que respeitemos os direitos alheios: &c. sejamos pois acautelados; mas não imprudentes, e precipitados; certos que com a desordem se não consegue a ordem; e que nos devemos mostrar generosos ainda com os nossos mesmos inimigos quanto for compativel com a nossa seguransa. Queira expôr isto ao publico para seu esclarecimen. to. Recife 24 de Desembro de 1822.

De V. m.c. Muito reverente creado

Cypriano José Barata de Almeida.

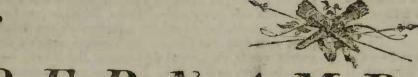
The SO seed a seed by the seed of the seed

nergy quarto tall hereens e mis conjecturamen

come a description de come absendant en messas Braises, de cu parte en eraben.

NA' TYPOGRAFIA DE CAVALCANTE, & COMPANHIA.

# CAZETA



# PERNAMBUCANA

D i na paz as leis iguaes, constantes Q :e aos grandes nao deem o dos pequenos: E todos tereis mais, e nenhum menos.

CAMOTS. Luz. Cant. IX

No. 61

JANEIRO 15 1823.

[Fresso 80 rs.

A ordem moral assim como na phizica todas as cousas estam sujeitas à Leis reguladôras, e desde o momento que se ellas perturbam tudo caminha a sua distruisam. Na ordem Civil todas as auctoridades tem seos limites, e quando algua invade o territorio da outra nam tarda muito que nam apparessa a desordem, a anarquía, e a perda da liberdade que em grande parte consiste na protecsam de cada huma das auctoridades, quando bem marcadas su s respectivas attribuissoens. O Subdito que ve o Soberano ultrapassar os limites marcados pelo pacto social, julga-se descnerado do cumprimento de suas obrigassoens. E que de malles nam sobrevem à hum Estado quando apparece huma luta tam desiguel!!!

A Camara de Olinda, esta auctoridade que encolhendo o brasso do Despotismo, e ignorante de suas attribuissoens invade o territorio afficio, usurpa a liberbade hos Fovos desta Provincia, e se constitue em seo Supremo Legislador, e arbitra da sua sorte, como passamos a ver pelas fustrucsoens abaixo transcriptas dadas aos Deputados desta Provincia merece de que fassamos sobre ellas as reflexoens que julgar-mos de mister em desempenho ao que nos havemos hipotecado, quando tomamos o lugar de Escriptor publico, as quaes havemos alcansado por mão do Snr Deputado Manoel Ignacio Cavalcante, como se ve da Carta que lhe dirigio a mesma Camara. Ei-la aqui.

<sup>66</sup> Enviamos a V. Ex.<sup>a</sup> as Instrucsoens que temos organisado como Camara da Capital desta Provincia, as quaes vam concebidas em 24 artigos que esperamos meressam a attensam de V. Ex.<sup>a</sup> para, como D gnissimo Deputado desta mesma Γrovincia promover tudo que consta das mesmas Instrucsoens em Beneficio publico. Deos Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Camara de Olinda em Vereassam de 20 de Novembro de 1822 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sur Doutor Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda, Dignissimo Deputado da Provincia de l'ernambuco — Jose Antonio da Silva Presidente — Jose da Silva Braga — Jose Justino Fernandes Sousa — Christovam Pereira de Miranda — Joam Antonio de Miranda — Escrivam Secretario. <sup>66</sup>

Instrucsoens relativas a Constituissam dadas pela Camara da Cidade de Olinda Capital da Provincia de Pernambuco.

Que nam deva esta Provincia ter menos de 19 Deputados, visto a sua grande populassam, como se hade verificar à vista do nosso Censo que esta procedendo, e se nam concluio.

Que attendendo ao maior numero de Povos rusticos do interior, e ao numero maior de cabanas alistadas em titulo de fogos com que cresce consideravelmente a quantidade de Elleitores, e Elleitores ignorantes, quando os da Capital sam os que mais conhecem pessoas capases para serem Deputados, Membros do Governo, e Conselheiros de Estado deve proporcionarse os Elleitores de modo que os do mato nam sejam mais em numero que he dando cada Freguesia 20 mato hum so Eleitor, e dando a Capital tantos Elleitores quantas forem as ditas Freguezias do mato o que lhes nam prejudica antes lhes he favoravel para nam perderem as lavouras tantos fasendeiros ausentes no tempo das Elleissoens.

Que o Reino do Brasil tendo ja jurado as Bases de huma Constituissam Liberal qual tem feito as Cortes de Lisboa, os nossos Deputados nada poderam decretar contra aquelles principios liberaes, e a sabia divisam dos tres poderes.

Que poderam decretar livremente tudo quanto for a bem desta Provincia, e nam se opposer as ditas bases.

Que se fassam as precisas explicasoens das Bases indeterminadas na Constituissam de Lisboa, v. g. a 21 estabelecendose que as ditas bases ja obrigam em todo o Reino do Brasil; a 27 designando-se onde deve ser o ponto Central, e Capital deste Reino, que deve ser nas Cabiceiras do Rio de S. Francisco pela latitude de 13 gr. ao Sul da Equinocial pouco mais, ou menos.

Que se cumpra a risca o Decreto de 3 de Junho do corrente anno, por consequencia nam havera mais de hum Congresso dos Representantes das Provincias, e nam poderam addicionar-lhe alguma outra Camara Aristocratica de baixo de qualquer titulo, ou denominassam que seja.

Que os Conselheiros de Estado devem ser nomiados nam pelo Congresso como dis a Base 33; mas sim pelos Elleitores das respectivas Provincias, como lembrava o Decreto de 16 de Fevereiro do corrente anno, os quaes Elleitores nam so ficaram nomiando os Deputados para o Corpo Legislativo, como taobem estes Conselheiros junto ao Chefe de Poder executivo, que serviram por duas Legislaturas somente.

Que as Juntas Governativas dos Provincias devem ser compostas de 5 membros incluso o Presidente, e Secretario com voto, devendo ser elleitos em cada Legislatura podendo ser reelleito aquelles Membros que o merecerem. Nam havera porem Presidente fixo, pois que o Presidente correra por turno mensal á todos os Membros do Governo, a excepsam do Sec etario, de maneira que na reuniam dos Collegios Elleitoraes se procedera de huma ves as Elleissoens de Deputados para as Cortes, e de Membros para o Governo Provincial, e para Conselheiros de Estado no tempo competente que he o quatrianio.

Que a Junta do Governo tenha a faculdade de propor para todos os Empregos Civiz das Provincias, assim como os Governos das Armas faram as propostas Militares, e que estas propostas tanto Civiz, como Militares sejam apresentadas ao Chefe do Poder executivo por mam dos nossos Conselheiros de Estado.

Que se estabelessa nesta Provincia Tribunal Supremo de responsabilidade para serem punidos todos os Empregados queblicos, sem distincsam de cargos, nem de qualidades, unico modo de extinguir o despotismo que tanto tem assolado esta malfadada Provincia.

Que o Tribunal da Relassam seja Supremo para todas e quaes quer quantias, appellando-se de huma mesa para outra que será da ultima instancia, com augmento de Ministros respectivos.

Que S. A. R. terá o pleno poder executivo em todo o

Reino do Brasil sem a maior infinencia no Corpo Legislativo.

Que afastando-se os Deputados destas nossas Instrucsoens a Provincia pelo mesmo facto havera como retirada a sua Procwassam, elles re ponsaveis, os seos actos nullos, e a Provincia desobrigada pelo seo cumprimento.

1.1.

Que si ja proclamada a Religiam Dominante que he a Catholica Romana, admittido porem o tolerantismo para com os Estrangeiros, pois que sem isto jà mais se chega à prehencherse os fins do Commercio, e da oppulencia.

Els o gabado presente que enviou o Senado de Olinda des-

ta Provincia; examine-mo-lo.

Principia como acabamos de ver as suas instrucsões em o artigo 1.º deferminando que esta Provincia nam deva ter menos de 19 Deputados, à vista la va grande populassam! Nam podemos combinar como in trucsoens sejam ellevadas à cathegoria de Leis, e como huma Comara, que nada tem de commum com o Poder Legislativo se introme a a legislar para aquelles à cujas leis ella irremissivelmente se deve sobmetter assim como nam podemos advinhar em que se ella e cora para determinar que esta Provincia nam deva ter menos de hum certo numero de Depulados marcados por ella. O Deputados sam sempre em rasam da populassam, e so compete ao Congresso Legislativo o'determinar e marcar o numero de Cidadaos que devem ser representados por hum Deputado. O que pode variar. Se o Congresso decretar que de 10,8000 Cidadãos se tire hum Deputado tem a Camara de Olinda conseguido huma representassam maior que a que deseja, se porem determinar, que cada hum Deputado se regule por 100\$000, nesté caso a Camara de Olinda separa-se da uniam Brasilica, e faz comsigo hum so estado independente, como mais abaixo veremos.

Que nos importa que huma Provincia de 10, ou 20 Deputados huma ves que a rasam em que elles estejam para com a sua populassam, seja igual á de outra qualquer Provincia? He verdade que tanto maior he o Corpo Legislativo quauto melhor, e mais acertadas sam as suas deliberassoens: mas nam he esta a rasam porque a Camara quer que esta Provincia de 19 Deputados, a suspeita de ser a representassam desigual he que a indu-

zio a isso. Suspeita fundada em a ignorancia.

O 2. Artigo alem de anticonstitucional, he huma prova irrefragavel do estado de infancia em que se acha a dita Camara em respeito as presou tivas, e direi os dos Povos. Como se compade se com a i nablade Constitucional, a designaldade de representassam? A Capital deve dar os me mos Elleitores que o resto da Frovincia. Forque tit do? a titulo de serem ignorantes os habitantes do malo. For ventura he marcada como crime a falta de cultura mental? A se-lo sem duvida a Camara de Olinda a muito teria sido incursa nas penas que ella impie. Nam le isto artigo directamente contrario as Bases da Constituissam l'ortuguesa à cuja observancia da tanto peso, que impõe ao Deputados a obrigassam de nam legislarem contra ellas, como vemos em o artigo 3. quando diz que tendo o E-asil jurado as Bases de huma Constituissam Illeral feitas pelas Cortes de Lisbon, os Deputados nam poderam decretar contra aquelles principios, e a sabia divisam dos tres poderes? Como pois decreta contra ellas, e estabele e l'ovos em o mesmo Continente, fasendo a mesma populassam, indignos de terem huma representassam igual á outros Povos do mesmo Continente? Que principio tam erroneo se nam vê em o artigo 3.? Se o facto do juramento he motivo plausivel para nunca desligar-mos-nos de huma causa ainda que mà fosse reputada, ter-se-hia dicidido, e a Camara de Olinda principalmente, a grande questam entre os dous Emispherios Portuguez, e Brasileiro, por quanto Portugal pelo facto de o Brasil jurar as suas Bases, e a Constituissam que fise-se o Congresso de Lisboa teria todo o direito para reputar-nos pela separassam, e independencia rebeldes, e como di em al uns - Res nullius - e o Brasil obrigado a cumprir o juramento, no que julgamos mesmo nam concordará a dita Camara,

O 4. arrigo le huma repetissam do 3., e concede aus Deputados o poder de legisl rem abem desta Provincia! Que desmarcado arroje! Lelo artigo 5. vemos a illiberalidade chegada ao seo auge: O Brasil que se separou de Portugal, e tem todo e direito de ser Independente he o mesmo que hade obri-

gar a qual quer Provincia á seguir á esmo a Constituissam Brazilica sem o concurso dos seos Deputados, sem ter manifestado a sua vontade? Que poderoso argumento offerece a Camara de Olinda á favor da causa de Portugal contra o Brasil! Felismente ella nam sera ouvida. Triste Br sil se taes Legisladores fossem incumbidos de redigir o Codigo da sua felicidade! e passa com o mesmo descoco em o mesmo artigo á decretar, e marcar a sede da Capital do Imperio Brasilico! — Deve ser nas cabeceiras do Rio de S. Francisco pela Latitude de 13 gr. ao Sul da Equinocial. —

Ahi tendes Brasileiros a capital do vosso Imperio jà decretado pela Camara de Olinda. Sugeitai-vos à esta determinaçam, por quanto se assim nam fiserdes sereis obrigados à separar-vos da Uniam Brasilica; vossos Deputados seram retirados, e a Camara de Olinda alli estabelecerá o seo Imperio, que em

nada será inferior a Republica dos Severambes.

O Artigo 6. he occioso, por quanto havendo decretado o Nosso Deffensor l'erpetuo pelo Decreto de 3 de Junho hum Congresso Legislativo à representassam dos Povos, e mandado convocar Deputudos das Frovincias, nam he de suppor que estes vam a outro fim que nam seja formar este Congresso; e quanto a addicsam de outra Camara à que lhe dà o titulo de Aristocratica, que pode bem nam ser, so pode vir a lembransa de gente louca, e que nam conhece os interesses do Brasil. Hum Pais novo, agricola, aínda visinho a simplicidade natural em respeito aos costumes, e onde ham ha nobresa, e tendo á testa hum Imperador que tem dado as mais dicisivas provas de hum exaltado liberalismo, e por consequencia nenhuma opposissam á hum maior apuro de liberdade, he contra os seos interesses a creassam de liuma Camara Aristocratica para a qual sera mister criar pessoas com titulos, que a componham.

criar pessoas com títulos, que a componham.

Que devam ser os Conselheiros de Estado pomeados pelos Elleitores, e nam pelo Congresso diz o artigo 7 em contrario a Baze 33 feita pelo Congresso Portugues, contra as quaes inhibe poder decretar os Deputados desta Provincia. Que de contrariedades à cada momento? Muito nos compraseriamos se a Camara de Olinda se dignasse apresentar os títulos que tem para commandar aos Deputados desta Provincia, isto he aos seos Legisladores, usurpando a liberdade dos Povos, unica suprema auctoridade que nam reconhece soberano, arranjando em sua phosphorica imaginas am hama Constituis sam, que a apparecer tal qual ella intenta seria huma prova convincente da cabessa a mais desmantelada. Ternambucanos foi occiosa a elleis sem que fisestes de pessoas para nossos Deputados. O Vosso Congresso está em Olinda, e a Camara sam os vossos Legisladores.

No artigo 8. da bicola dos outros determina qual deve ser a forma dos Governos Provinciaes, este objecto que talves por se nam haver encarado em o seo verdadeiro ponto de vista tenha sido causa de quantas perturbassoens, e desordens se tenham visto em o Brasil he dicidido com hum rasgo de penna em duas linhas pela Camara de Olinda! Que facilidade em arranjar planos! Como lhe cahem do bico da penna os mais po-

liticas acertos!

Os artigos 9, 10, e 11, nam sam differentes dos que havemos analisado: sam commandos, e nam instrucsoens. O artigo 12 alem de occioso, he desaforado: desaforado, porque pretende dar o pleno poder executivo a S. M. I. que ninguem hoje á nam ser es que lhe conferiram lhe poderà negar, inculcando nam o poder Elle ter sem previo consentimento seo; e occioso, porque diz que elle nam terá influencia em o Corpo Legislativo o que ja devia de ficar entendido em o seo artigo 3. quando admi te e decreta a sabia divissam dos tres poderes.

O artigo 13 e te cumulo da loncura, e da ignorancia nam teria visto a luz se nam existisze a Cumara de Olinda. Nam satisfeita com os destomperos que acabamos de ver: nam satisfeita de haver invadulo o territorio do Poder Legislativo, erigindo-se em Supremo Legislador, decretando a quem lhe vaz dar a Lei, trasmuda-se neste artigo em Chefe do Poder executivo sanccionando os seos artigos de instrucsam que acabas um de sahir da sua penna! — Que afastando-se os Deputados das suas instrucsoens, a Provincia haverá como retiradas as suas Procurassoens, elles responsaveis, seos acros nullos, e a Provincia desobrigada pelo seo cumprimento! Que temerario arrojo! Quem jà mais vio que huma Camara tivose e a attribuiçam de commandar aos Representantes de hum Povo, applican-

ILLUSTRISSIMOS SENHORES. Diz Gervasio Pires Ferreira por seu bastante procurado: Joam Pires Ferreira, que se lhe faz preciso, que o Escrivam Deputado lhe declare por Certidam as quantias que o Saplican-

te recebeo deste Erario, e de que foram procedidas desde o dia vinte e seis d'Outubro de mil oitocentos, e vinte, e hum, em que se instalou o Governo Provisorio desta Provincia de que o

Suplicante foi elleito Presidente; pelo que.

P. a VV. SS. sejam servidos assim o mandar. E. R. M.

P. do que constar. Recife de Pernambuco em Junta da Fasenda de 2 de Desembro de 1892.

D'ANDRADE - SORIANO - FERREIRA - QUEIROS. -Isidoro Martins Soriano, Cavalheiro da Ordem de Chris-E crivam da Receita, e Despesa da Thesouraria Geral, e Escrivam Deputado da Junta da Fasenda Nacional desta Provincia de l'ernambaco pelo Senhor Dom Pedro, Primeiro Imperador Constitucional, e Deffensor Perpetuo do Brasil, que Deos guarde, &c. Certifico, que pelo Cofre do Fisco da dit: Thesouraria Geral receben o Suplicante Gervasio Pires Ferreira em nove de Novembro de mil oitocentos vinte e hum a quantia de sete contos sete centos quarenta e dous mil oito centos setenta e nove reis resto do que de sua conta tinha entrado no mesmo Cofre por motivo dos acontecimentos Políticos d'esta dita Provincia no anue de mil oito centos e deserete: Em vințe e cinco de Junho do corrente anno recebeu também o mesmo Suplicante do Cofre da dita Thesouraría Geral a quantia de dons contos e tresentos mil reis importancia do adiantamento que fez para o pagamento dos Prets, e soldes da Tropa que esteve ao servisso do Governo Temporario de Goiana: Em o dito dia vinte e cinco de Junko do corrente anno recebeu ignalmente o referido Suplicante do me-mo Cofre da Thesouraria Geral a quantia de tres contos oito centos quarenta e tres mil sete centos noventa e cinco reis importancia de quatro mil e sete centos alqueires de farinha de mandioca que mandou vir do Rio de Janeiro para encomenda feita pela sobredita Junta da Fasenda: E em sete de Outubro proximo passado recebeu finalmente, o mencionado Suplicante do diro Cofre da Thesouraria Geral a quantia de vinte e cinco contos vinte nil e trinta reis valor de huma Letra passada a seu favor pelo Tse-ouro Publico da Corte do Rio de Janeiro. E para que o referido conste, passei apresente Certi-dum em virtude do Despacho retro. Recife de Pernambuco, aos 5 de Desembro de 1822. Fiz e crever e assignei.

Isidoro Martins Soriano. O Doutor Joan Evangelista de Faria Professo na Ordem de Christo, Desembargador da Casa da Suplicas am com exercicio na Rellassam desta Provincia de Pernambuco e nella Quvidor Geral e Juls d'India e Mina, por Sua Magestade Imperial Constitucional e Defensor Perpetno deste Imperio do Brazil &c. Fasso saber, que me consta por fe do Escrivam de meo Cargo, que este subscreveu, ser a subscripsam e firma ao pé da presente certidam do mesmo nella conteúdo. O que hei por justificado e verdadeiro. Re ife 6 de Desembro de 1822.

Antonio Ignacio de Torres Bandeira a subscrevi. Joan Evangelista de Faria. Illa tris imos e Excellentissimos Scultores - Gratifico a Vos as Excellencias a elleissam que de mim fiseram pela Portaria de oito do corrente, provendo-me Commandante da Brigada do Termo desta Villa de Simbres para effeiro de crear, e orvanisar hum Esquadram de Cavallaria: en aplicarei os exforsos para se organisar com lustre, e maior entusia mo este novo Corpo de Milicias, dando provas do mon patriotismo para desfesa da Patria, e su tentas am dos Direitos da nos a Provincia, e deste vasto Imperio Bra ileiro, de culpem Vossas Excellencias as fal a que houveren, bem persuadidos porem estejam Vossas Excellencia, que eram provenientes do meu entendimento pela iguerancia, e falta dos necessarios conhecimentos, mas não da minha vontade, que le sempre prompta, e activa para me empregar na defie a da senta Can a do Bresil.

Para en desempenhar es mens deveres na o genisascam deste Corpo de Cavallaria Milicima porque la muitas pessoas que e energem voluntarios, e sam apres para sentarem Prassa.

do a sancsam penal em caso de desolediencia a hum tal mandade, quando elles lhe sam superiores por qual quer lado que se lles olhem? Quem auctorisou a Camara de Olinda para em nome da Frovincia publicar a frente de hum Povo illustrado, e que bea conhece quaes sem as suas prerogativas, que ella havera, como retirada a Frocusassam de seos Deputados elles responsaveis, seos actos nullos, kuma ves que elles uam observem, e cumpram a risca as asnaticas, a louças instrucsoens foriadas em as treves de Olinda, por quem nem vi lumbres mostra ter do mais rançoso direito publico! Desobrigar a Provincia do cumprimento do pacto, que ha contralido, sem que ella nenhuma faculdade, ou procures am li e desse para lum tal passo. Que vergonha! I ernambusanos! A Camar da vo sa Capital vai servir de riso, e de mofa ate nas margens do Zanaga, entre os Selvegens. Eficareis et xocallados perante o Congresso Brazileiro quando se alli apresentar as instrucsoens que a prol dos vossos interesses exarou a Camara de Olinda? Nam. Se hifma vez apparecer esses artizos que so deslastram o seo auctor apparessa a par delles a convariedade: saiba o mando que os Pernambucanos neuhuma parte nelles tiveram, e que ciosos dos scos direitos nam cedem a outro em o amor a Patria, e a Liberdade.

Ultima por fim a primeira parte das suas instrucsoens determinando que seja proclamada a Religiam Catholica Romana, como dominante; admittindo porem o tolerantismo aos Estrangenos. Que seja a Religiam Catholica Romana a principal no Imperio Brasileiro concedemos; mas que tenha precominio sobre as de mais, de certo se nam conforma com as ideas do tempo, e as luses do Povo Brasileiro. Tolerem-se todas as Religirene, e seitas, que reconhessam hum Deos Criador, huma vez que ellas em seos enltos, on pregas cons nam perturbem a paz publica, coseguranso do Estado, e nam seja esta tolerancia no parmittida nos Estrangeiros: eis o que serà huma das mais fortes columnas da futura grandesa e prosperidade do Brasil.

lesses concluido de faser alguas reflexoens acerca da primeira perte de Instrucesoens que a Camara de Olinda deo aos Deputation desta Provincia, como promettemos: muito mais podem-mos diser, mus seria trabalho perdido e per dessemos esmerilliadamente apre ontar todos es erro, em que camo a dita Camara em a factura de tues in trucsoens. Baste-me entregalas á reflexam do Publico, assas perspices para nam perceber, e enchergar os palpaveis, e enormes def itos que apparecem a to-da a laz da evidencia. A sim como muito teriames a diser a cerca do mão estilo, e frasiologia, mais proximo, e aparentado ao barbarismo dos primeiros tempos de ignorancia da Lingua Porturuesa, que ao Seculo 19: ao que também vos poupamos por ser coisas estas que nam pedem e capar a quem tiver a menor lissam da gramatica da nossa lingua.

Deixames para outra folle o fallar-mos sobre a segunda parte das ditas Instructoens, à que lhe chama - Providencias

de Leis.

Cortimar-se-ha.

Sur. Redactor.

Constando-me que komens mal intencionados valendo-se da mais negra calumnia, e talves con intu to de ganharem pela intriga, o que nam poderiam con e uir por seus meracimentos; tem avansado que meu Pai o Sur. Gervasio Pires Ferreira havia extorquido do Ervio Nacional avultadas somas a título de indemnisassam pelos prejuisos que havia sofrido na revolussam de 1817; e como todo o homera que se pre a de hourado ataques desta naturesa peran e a l'ublico lhe sejam por extremo sensiveis, que por falta de indagassam pode ficar indeciso da verdade de tres proposissoens. Rogolhe queira ter a bondade de inserir na sua excellente Folha o Requerimento a Junta da Farenda Nacional, e Certidam apensa que remeto inclusa para que o Re peitavel Publico a vista de Documento tam authentito venta no perfeito conhecimento da verdade, e olhe com o despreso que merecem os authores do taes aleives.

Son com estima e consideras am De V. S.

Attento venerador e criado. Jam Pires Ferreira.

Boa vista 9 de Desembro 1822.

convem que os aceite independentemente de serem remettidos pelo arbitrio do Sargento Mor Commandante das Ordenansas. Em testemunho da adhesam que tenho pela nossa causa Commum da Provincia, alem do servisso, a que me presto; offereço para as despesas da sustentassam da sua deffesa durante a alterassam em que se acha do movimento da presente guerra, quatro centos mil reis cada anno, o que Vossas Excellencias se dignem aceitar por mão do meu Procurador destinando-os para o que mais conveniente for a bem da nossa Provincia nas actuaes circunstancias.

Terei a satisfassam de que Vossas Excellencias annuindo a minha representassam, e offerta me instruam do que devo obrar, quando nam alcansarem as minhas vistas sobre objectos da nossa tam interessante causa pela qual farei todos os sacrifi-

cios como bom Cidadam.

Deos Guarde a Vossas Excellencias. Ipojuca 1.º de Simbres 22 de Novem ro de 1822 — Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Presidente e Membros da Junta Provisoria do Governo da Provincia de Pernambnoo — Domingos de Sousa

Leao, Commandante da Brigada em Simbres.

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores — O Patriotico zello que à minha Patria consagro, urgio que fisesse esta tosca, mas ingenua falla aos meos conterraneos Cidadãos, e que offerecesse para as bellicas despesas de la Provincia a somma, que ao pé da mesma falla se acha sobscrita, e isto quando occupava o cargo de Juiz Ordinario deste termo de Simbres, ea Vossas Excellencias incluso remetto a ju citada falla, com as subscriçoens dos que se assinaram para o referido fim, para Vosssas Excellencias deliberarem com o parecer conveniente ao bem geral do Brasil. As pessoas de Vossas Excellencias Guarde Deos por dilatados annes, como for mister ao bem do mesmo Brazil. Povoassam do brejo da Madre de Deos 6 de Novembro de 1822 - Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Presidente e Membros da Junta Provisoria do Governo da Provincia de Pernambuco - Francisco Xavier I aes de Mello Barreto, Ouvidor da Lei da Comarca do Sertam de Pernambuco.

Francisco Xavier Faes de Mello Barreto, Juiz Ordinario, e interinamente de Orfaos na Villa de Simbres &c. A defesa da Causa do Brasil exige, segundo a posissam Politica dos negocios da mesma Leroicos sacrificios. Suas Provincias se preparam para com a bravura, e bisarria de Povos livres a sustentarem; a nossa igualmente se arma. Porem sua insufficiencia actual de nomerario, communicada por meio da Imprensa, insta pela necessidade de huma contribuissam pecuniaria. O Patriotismo a exige, e este nam la mister incentivo para ser posto em movimento. Pernambuco nam deve ceder em generosidade, e Pa-

triotismo a neuhuma Regiam do Globo.

Aos Senhores deste Termo e Villa de Simbres, que por muito sua livre vontade quiserem contribuir para as despesas bellicas da Provincia, segundo o seo liberalismo, e possessoens, rogo que se queiram assignar na presente rel ssam, declarando as quantias em que sobscrevem, na certesa de que esta mesma relassam sera enviada por mima Excellentissima Junta do Governo para que esta deliberando se tem ou nam urgencia as mesmas contribuissoens nomée recebedor, que as arrecade, e recolha ao Thesouro da Frovincia. Brejo da Madre de Deos 13 de Setembro de 1822.

Francisco Xavier Laes de Mello Barreto offerece 2005000

recolha ao Thesouro da Provincia. Brejo da Madre	de Deos
13 de Setembro de .822.	
Francisco Xavier Laes de Mello Barreto offerece	200\$000
Manoel Henriques l'ires de Carvalho, Vigario da	
Freguesia de N. Senhora das Montanhas da Villa de	
Simbres offerece da sua congrua vencida	50\$000
Luis Cavalcante de Albuquerque Director dos Indios	
da Villa de Simbres offerece no mez de Fevereiro de	
1823	40,5000
Jose Camello Pessoà Cavalcante offerece em Março	
proximo vindouro	20,5000
Serafim Jose Cavalcante offerece para Março proxi-	
mo vindouro	10,5000
Jose Cavalcante de Carvalho offerece para Marso	20000
proximo vindouro	10\$000
Francisco de Brito Cavalcante de Albuquerque offe-	200000
rece para o dito mez	205000
Andre Cavalcante de Albuquerque Capitam das Or-	200000
denansas da Villa de Simbres offerece para Marso	100,6000
Henansas da Tina de Sambies Odelete Dala Maiso	

Joam Cavalcante de Albuquerque offerece par	ra
Marso	20,5000
Francisco de Benevides Cordeiro offerece para Mars	so 265000
Maximiano Antonio e Pinho offerece para Marso	8,8000
Manoel Eerreira Portugal	20,5000
Vicente Ferreira da Costa	50\$000
Francisco Antenio Chalegre	10,\$000
Manoel Tavares da Silva Coutinho	50\$000
O Padre Joan Manoel da Costa Pinheiro	25\$000
Thomaz Alves Maciel offerece para Mar-o	20\$000
Luiz de Albuquerque Cavalcante offerece para Mar	so 8\$000
Manoel Ferreira d'Araujo e Albuquerque offere	10 #000
para Marso vindouro	10,\$000
Jose Alves Bizerra Cavalcante offerece para Marso	10,5000
Jose Moreira Alves da Silva, Alferes, e Comman	ro.
dante Interino do Destricto do l'oço offerece par	20\$000
Marso Combonto d'Albuquorque offero	
Manoel Bizerra Cavalcante d'Albuquerque offered	8\$000
Laiz Jose da Espectassam offerece	0\$400
Francisco Besengues Cezar d'Andrada offenece	6,5000
Ignacio de Sousa Uchoa offerece	48000
Jose Antonio Munis offerece	6\$400
Antonio Rodrigues Lima para Marso	4,5000
José da Cunha Guimaraens Sargento da Companh	
de Jacararà	4\$000
Joam Rodrigues d'Albuquerque para Marso	2\$000
Joam Lucio da Silva para Marso	10\$000
Manoel da Silveira Borges para Marso	6\$400
Manoel Jose Antunes Guimaraeus	20\$000
Antonio de Oliveira Mello	10\$000
Jose da Rocha Freise	2\$000
Ignacio Lopes da Purificassam	2,5000
Manoel d'Assumpçam Santos	\$640
Capitam Mor dos Indios da Villa de Simbres	485000
Felippe Gomes	2\$ 100
Joam da Rocha para Marso	2.8000
Jeronimo Gomes para Marso	* \$640 o 8\$000
Jose Henriques d'Albuquerque e Mello para Marse Francisco da Silva Barbo a para Marso	25000
Anecleto Ferreira Gomes	4\$000
Joaquim de Barros Cavalcante Capitam do Destriç	
do Carapatò offerece	40,8000
Joan Jose Velho	12\$800
Jose do Rego Conito offerece	25\$ 00
Virissimo Jose de Medeiros offerece	6\$100
Jose Rodrigo da Silva	28000
Antonio Francisco Machado	1,8000
Joaquim Correa de Araujo	2,5000
Severino Severo do Rego offerece Joam de Andrade Lima offerece	2,5000
Francisco Jose da Costa	3,5000
Jeronimo Aprigio de Siqueira	2,5000
Jose Cordeiro Dias dos Santos	\$ 20,8000
Mancel Marques	38000
Jose Rodrigues Lima	25000
Bernardino Ferreira Rebello	2\$000
Francisco Leandro Lopes offerece	1,5000
Jose Correa d'Araujo offerece	1\$000
Joam Manoel Affonso	6\$100
Joam Biserra de Mello	1,\$000
Antonio Correa d'Araujo	2.8.100
Francisco Rodrigues da Costa	6\$000
Manoel da Silva Cruvello	8\$000
Manoel da Silva Cruvello Junior Joan Correa	1,\$000
South Corres	1,\$000
	2031,\$980



Dai na paz as leis iguaes, constantes Que aos grandes não deem o dos pequenos: E todos tereis mais, e nenhum menos.

CAMões. Luz. Cant. IX

No. 7]

#### FEVEREIRO 17 1823.

Fresso 80rs.

Como em o nosso N. 6. havemos promettido analisar a 2.º parte das Instrucsoens dadas pela Camara de Olinda aos Deputados desta Provincia passamos a transcrevela.

#### PROVIDENCIAS DE LEIS.

1.

UE vista a necessidade de Educassam Publica por extremo atrasada fosse indispensavel a fundassam de huma Universidade nesta Cidade de Olinda, lugar o mais proprio para esta instituissam, que quando nam abranja à todas as Faculdades ao menos comece pelas duas de maior necessidade ao estado de consas, que vem à ser a de Leis, e Mathematica.

Que se estabelessam nos Campos da Villa de Iguarassú fabricas proporcionadas as producsoens, terreno, e aguas, como sam as de vidros e felatorio, e tecidos convidando-se artifices estrangeiros com partidos sufficientes de baixo da inspecsam do Governo da Provincia.

3

Que visto o estravio do nosso numerario para fora do Reino, he preciso o estabelecimento, e casa de moeda Provincial, refundidas as que forem velhas, e de punssam dos dous metaes Prata, e Cobre tudo feito, e cunhado nesta mesma Provincia.

Que se deve tratar de aliviar os Tributos nos generos de primeira necessidade, carne, e agua ardente, sal, pescado, e decima quando o dono morar no seo predio.

Que a contribuissam de sobras que possa esta Provincia dar para o Governo geral das Côrtes seja em parte consumida em construcsam de vasos de guerra feitos em nossos Portos, pois que sendo de utilidade geral do Reino soccorre-se aos Artifices, e brassos que allias ficariam occiosos nesta mesma Provincia

Que se fassa com toda a brevidade huma Lei sumptuaria, ou pragmatica para a Tropa de 1.ª, e 2.ª Linha a fim de evitar o luxo de oitenta, e noventa mil reis para hum soldado presentemente apresentar-se prompto no meio dos seos camaradas, o que muito tem contribuido para os afugentar.

Que por huma Lei se ordene o encanamento dos Rios Beberibe, e Capibaribe para facilitar frequente commercio, e seguransa dos predios de suas margens, e da mesma sorte a abertura de hum projectado canal do Rio de S. Francisco para as cabeceiras do Jaguaribe para os transportes das producsoens do nosso interior, que fasem as mais importantes riquesas desta abandonada Provincia.

8.

Que se fassa a creassam de huma sociedade destinada a promover a colomuisassam de Estrangeiros nesta Provincia, e a receber estes Collomuos que chegarem destinando-lhes arranjamento de terras, e vantagens que se lhes devem conceder, e de modo que nam seja a custa da Fasenda Publica.

Que se extingua o privilegio dos Senhores de Engenho, pois que em lugar de os soccorrer he tam prejudicial aos credôres que ficam privados de sêos fundos, como nocivo aos mesmos Senhores de Engenho cujo credito por esse privilegio fica perdido à ponto de nam haver quem lhes empreste dinheiro para o costeio.

10

Que se obtenha hum Decreto de perdam dos juros das dividas da Companhia extincta desta Provincia a excepção somente d'aquelles juros vencidos contra os primeiros contractantes ficando os devedôres seos successores obrigados à pagar as dividas dentro de 7 annos, pena de pinhora infalivel pela quantia com os primeiros juros somente, para cujo fim deverà no mear-se huma Commissam de tres homens inteligentes para fixar-se esta liquidassam, pois de outra sorte veremos arruinada a maior parte das cousas desta Provincia, e sua agricultura so pela barbaridade de juros, de juros hoje impracticaves: Cidade de Olinda Em vereassam do Senado da Camara de 20 de Novembro de 1822 Joaō Antonio de Miranda Escrivao Secretario da Camara o fez escrever &c.

Nam podemos deixar de louvar o interesse, que toma a Camara de Olinda na Educassam Publica no seo artigo 1º., ao mesmo tempo que nam podemos deixar de censurar-lhe a falta de applicassam ou apontamento de meio [de se isso remediar. De que servia huma Universidade em Olinda que abrangesse todas as faculdades, quando nam he peculiar deste estabelecimento a educassam publica? Nam seria melhor que a Camara de Olinda, em lugar de huma Universidade, proposesse o estabelecimento de escolas de primeiras letras sobre maneira atrasadas em o nosso Paiz; que se sisesse huma exacta escolha de mestres nam sò habeis em Gramatica Portuguesa, mas até de sentimentos honrados, bons costumes, ideás liberaés, e desarreigados da rançosa Doutrina Eclesiastica! He nestes primitivos estabelecimentos, que o recem nascido bebe as primeiras lissoens, e huma vez mas, tarde ou nunca se emendaram. Os erros de educussam infantil tem sido em todos os tempos o germem dos malles que hoje soffre a humanidade; e feliz a mocidade que he bem educada; eis o que devia requerer a Camara dos Deputados quando tivessem lugar de sobre este nogocio tratarem.

Louvamos conjuntamente a lembransa de estabelecimentos de industria, fabricas &c. mas sendo este hum objecto secundario nam devem de jà occupar os Deputados, sem que primeiro nam tenham lansado as bases do nosso edificio politico.

O 3. artigo nam nos parece proficuo ao fim a que se elle destina: Tem a Bahia, o Rio &c. casas de moeda, e com tudo o estravio do numerario he excessivo, outros sam os meios de se prevenir este mal.

O Artigo 4. posto que de assas utilidades, com tudo exige seo melindre essa sua execcussam. He com os tributos impostos, que se sustentam os estados; nam queremos comtudo diser que elles nam sejam aliviados nos generos da primeira necessidade: Devem-no ser; mas admiramos que a Camara de Olinda aliste na classe dos generos de primeira necessidade a agua ardente!!! Tal sera a necessidade que della tenham certas pessoas, que julgem tal...

Que a contribuissam de sobras, que possa esta Provincia dar para o Governo Geral das Cortes (que não sabemos qual seja) se consuma em construcsam de vasos de guerra feitos em nossos. Portos he muito util, visto que muito necessitamos de huma esquadra, que dessenda as nossas costas suceptiveis de serem ata

cadas; que os vasos porem sejam feitos em no sos portos nam he da ultima importancia, por quanto a fello de la contra esta e de bracos ternam sua contra c quan o con mella brevidade, e mener cu to podemos havelas dos Estados Unidos, vindo esquipados de marinheiros Americanos, que podem servir de amestrar a nossa gente na arte do

Os artigos 7, 8, 9, e 10, de pouco momento nam exigem que delles nos occupemos: para facilitar a affluencia de Estrangeiros para o nosso Paiz wam he mister criar huma sociedade, a sombra de boas Leis, em hum Paiz fertil, todos desejam viver: estes foram os meios que fiseram voar de todas as partes milhares de Povos para os Estados Unidos.

Eis findas as instrucsoeus dadas pela Camara de Olinda que haviamos promettido sobre ellas faser as refflexoens que julgassemos de mister: suppomos haver desempenhado ao que nos haviamos hipotecado, posto que pouco ou nada nos houvesse-

mos estendido sobre as materias da 2. parte.

Seriamos censurados, e com rasam; se distruindo, e desa-creditando as instrucsoens dadas pela Camara de Olinda nam desse-mos aos Deputados aquellas que julgamos, que, postas em pratica, seriam capazes de faser a felicidade do Imperio Brasileiro, em consequencia promettemos em o Nosso N. seguinte apresentar as que julgamos de mister.

#### AVIZOS.

Vicente Ferreira Guimarxes Peixoto faz sciente ao Publico, que har de ob crevido lum nos coaixo que promoveo Francisco Naval Cavalcante Ada inistrador do Selo da Alfandega com o fin de ser augmentado o seo ordenado, e ser conservado em dito emprego, agon que tem noticia que delle quer lansar mao o dito C valenne para imped r que Jose Alexandre Ferreira despaxado para o dito lugar por S. M. I. tosse a posse competente hà por nulla a sua assi, ura, e prot an nam ter noticia ao tempo de haver o dito Jose Alexandre alcausado ca gras a do dito fficio.

Recife de Pernambuco 8 de Janeiro de 1323.

#### CONSULADO FRANCEZ

Con ul da nação Francesa em Pernambuco tem a honra de lembrar ao Commercio desta Provincia as disposissoens do Alvara de 30 de Maio de 1820, impondo a obrigassam aos navios Brasilier les, e Portugue es de apresentar nas alfandigas de França, quando vão em portos deste reino, relaçõens das suas cargas vistas pelos Consules desta nassam, achando-se algum residente no porto da sahida, e tudo por reciprocidade de similhante medida a qual constrangidas sam as embarcassoens Francesas nas praças do Brasil, e de Portugal.

Tendo-lhe participado o seu Governo que alguns vasos Brasileiros e Portugueses tinham-se apresentado sem ter satisfeito a referida formalidade, pensa o dito Consul dever avisar os negociantes, que expediriam navios em destinassam de Franca, seja deste porto, seja de qualquer outro da Provincia onde se acharem Delegados do Consulado de Pernambuco, de dar nas Chancellarias os Manifestos por serem devidamente vistos se querem os ditos negociantes que estes navios sejam admittidos a

sua entrada.

Pernambuco 17 de Janeiro 1823.

S, H, Lainé.

#### ILHA PARA VENDER

Ende-se huma Ilha junta aos Affogados, denominada de Santa Rita, em outro tempo do Maroim, com plantassam de capim, varios coqueiros, dous viveiros de peixe com casa de vivenda e para olaria &c. quem a quiser comprar, pode procurar em praça do Juis de Fora pela Lei, que se ha de arrematar a requerimento do proprietario da mesma Jose Bernardo Mequiles por seo bastante procurador.

Senhor Doutor Jacinto Moreira Severianno da Cunha.

Eu chamo a kum gato, gato, a hum ladrão ladrão.

Quando a pervesidade se appre enta toda núa, de certo nam revolta tanto os animos, como quando procura ataviar-se com o candido manto da virtude.

Tal foi a impressão, que me fes a sua carta, inserida em a continuassam do N. 6. da Gazeta Pernambucana, que saltando da minha natural apatia, não vacillei entrar em lissa com hum scelerado do seo calibre. E o monstro ousa ainda conjurar a Deos para testemanha das boas intensocus de hum corassam callejado de crimes? Elle, cuja vida he hum tecido de maldades? Esta alma, a quem regala barbaro costume de lidar com todos os delictos?

Porem acalmarei a justa colera, que me tem atissado o Doutor Jacinto, para que ella não minore a execussam publica, que esta resposta lhe haja de conseguir à vista do descaramento desusado, com que este facinoroso cuida de defender-se de hum

dos seus crimes, menoscabando a minha Patria.

Diga-me, Doutor, quem eram os Pernambucanos, que premeditavao assassinar Europeos, senao V. m. á testa de alguns mossos desvairados? Não foi V. m. que sabendo do discurso da Excellentissima Junta aos Officiaes da Tropa da 1. e 2. linha, para manterem a tranquillidade publica, entam V. m. escumando de raiva correo, voou à presensa do Governo das Armas, e abusando do nobre entusiasmo, de que he dottado este benemerito Pernambucano, à prol da sua Patria, lhe arrancou essa ordem inconstitucional?

Não foi V. m. que se apresentou no Concelho, que procedeo a Excellentissima Junta para se deliberar dos presos, de-terminado (como o disse publicamente) à gritar ao Governo, que se soltassem os Europeos, estes seriam todos degolados? Mas qual Verres no Senado, ouvindo trovejar o divino Tulio, assim V. m. espavorido pelos discursos dos Senhores Lino Coutinho, e Barata, evaporou-se da Assemblea, tao velos, que quasi perde os oculos do Deao! + Eisaqui o Protector dos Europeos contra os mataderes l'ernambucanos! Os Europeos forao soltos, mas o Doutor ainda vive, elles per tanto devem temer as suas costumadas siladas.

Eu vou acabar o seo epicedio por hum facto, de que darei testemunhas, si for chamado á Juizo; elle prova nam so a sua pro/tessam á franceza pelos Europeos, como tam bem o marca

com o ferrete de hum perturbador do publico socego.

Este reprobo, vendo, que não tinha vingado si quer o projecto de encarcerar homens, contra quem nenhum crime estava provado, nem se encontrarao em fragante delicto, este reprobo, dizia eu, acoçado pelas Furias, que lhe ralao o corassam protervo, teve o desavergonhamento de herrar na rua dos ourives, que a Excellentissima Junta queria trair a Provincia; e que si o Povo lhe fizesesse huma subscripsam de dous contos de reis, elle hiria á Côrte buscar huma ordem, para banir todos os Europeos desta Provincia!!! Tem rasao; por que os dinheiros subripiados no Pão do Alho, e Limoeiro jà se gastaram, parte na cadeia de Olinda, que arrombou para evadir-se, e parte nesta Prassa, onde a sua eloquente banca se acha engrinaldada de têa de aranha por causa da muita afluencia dos Clientes: Sabe Deos por onde andarà á esta hora o seo amado Vanguerre, eo seo querido Manual Pratico, si he que o tem!

A Deos, Senhor Dontor assôe-se por ora neste lenso,

que para outro portador serei mais profuso.

Seo admirador.

Francisco da Silva Falcão.

<sup>+</sup> Os oculos do Deão forão huns oculos de ouro, que o Sr. Douctor raptou do mesmo Deão, sobre o que se acha em Juiso hum



#### Embarcacoes ENTRADAS

DEOS-TE-GUARDE, Brigue Portugues vindo do Rio de Janeiro com 19 dias de viagem, Capitam Francisco Marques da Silva, dono Manoel Joze Ribeiro; lastro.

CONCEISSAM, Sumaca vinda de Unna em 24 horas, Mestre Domingos Gomes de Oliveira, dono Miguel Ferreira de Mello; assucar, e madeira.

NOSSA SENHORA DA PENHA, Sumaca vinda de Unna em 24 horas, Mestre Joze Joaquim Baptista, dono Francisco Baptista; assucar.

SANTO ANTONIO, Lancha vinda de Scrinhaem em 24 horas, Mestre Manoel Joaquim, dono Victorino Pereira Maia; assucar.

Canôa ANDORINHA, vinda do Rio Formoso em 21 horas, Mestre e dono Joze Joaquim da Costa; assucar.

CONCELSAM do PILAR, Histe vindo de Goianna com 8 dias de viagem, Mestre João Francisco Martins, dono

Jozé Gonsalves, assucar. LE COSMOPOLATE, Brigue Frances Fundiou no Lameirao vindo de Nantes com 40 dias de viagem, Capit m Damurette, con ignado a Emmanuel Ricou; differentes ge-

10. PANDORA, Alvarenga vinda de Porto de Pedras com 4

dias de viarem, Mestre Sebastiao Ignacio, dono Joaquim Luis Viraca, farinha, e 20 - rdente.

S. JOZE VENCEDOR, Sunaca vinda de Serinhaem em 24 horas, Mestre Manoel Pereira, dono Antonio Marques da Costa Soare, assucar, e mel.

PORTO PAQUETE, Brigue Escuna Inglez vindo de Londres com 42 dias de viarem, Capitam George Charleton, consignado a Antonio Marques da Costa Soares: diftou, consiguado a Antonio Marques da Costa Soares; differentes generos.

MARIA, Brigue Inglez Fundiou no Lameirao vindo de Hamburgo com 48 dias de viagem, Capitão Piter Maclachilam, consignado a Roberto Tod; lastro.

TRIUNFO BA INVEJA, Sumaca vinda de Unna em 24 horas, Mestre Francisco Ferreira Guizanda, dono Miguel Ferreira de Mello; assucar.

11. LA MINERVA, Gelera Francesa vinda da Bahia com 8 dias de viagem, Capitam Carpintier Jacquel, consignada a Roberts & Pellis; differentes generos.

12. S. PEDRO REAL VENCEDOR, Sumaca vinda de Unna em 21 horas. Mestre Antonio l'erreira Guisanda, dono

Joao Leitão; assucar. 14. SANTO ANTONIO LIGEIRO, Sumaca vinda do Rio Formoso em 24 horas, Mestre Francisco Ferreira da Costa, dono Autonio Joze Marinho, assucar.

TRAVELLER, Brigue Inglez vindo de Liverpool com 58 dias de viagem, Capitam Samuel Dixon, consignado a Hyslop & Garrett; disferentes generos.

PRINCEZA nos ANJOS, Brigue Portuguez vindo do Rio Grande do Sul com 33 de viagem, Capitam João Alves Fernandes; came secca.

ARGONAT, Galera Americana Fudiou no Lameiram vindo da Costa da Patagonia com 30 dias de vingem, Capitam Joaac Sharpe; azeite de peixe.

17. UNIAM, Canca vieda de Golunna com 8 dias de viagem, Mestre Fellippe Manoel Pires, dono Joze Autonio Falcão, assucar, e cource de bei.

18. IRENE, Brigue Ingles Fundiou no Lameiram vindo de Buenos Aires com 44 dias de viagem, Capitam James H. Tid-

marche consignado a Jose Rey; Carne secca, e seho. LIBERAL, Brigue Escana Portugues vindo de Angola com 24 dias de viagem, Capitam Manocl de Sousa Maxado, dono Jose Joaquim Mallet, 291 escravos dos quaes morreram S.

SWIFT. Ingles Fundion no Poço vindo da Bahia com 9 de de com, Capitam Eduardo Herbert, consig-nado a Roberto Fod, fasendas.

19. DEOS A. OLD, Sumaca vinda de Unna em 24 horas, Mestre Antonio Joaquim, dono Bento Jose da Costa; assacar,

L' EUGENE, Brigue Francez Fundion no Lameiram vindo da Terra Nova com 71 dias de viagem, Capitam e Consignaturio Cavarro Kergore; bacallido. Veio fundiar no Mosqueiro em 21 do sobredito mez.

20. FELICIDADE, Sumaca vinda de Serinhaem em 24 heras, Mestre Autonio da Silva, dono Antonio Marques da Costa

Soares; carga assucar, e mel.

21. SWIFTSURE, Brigne Ingles fundiou no Lameiram que sahío de Falmouth para a Ilha da Madeira com 20 dias de viagem, e da Madeira tras 21 dias, Capitam John Beckford,

consignado a Roberts e Pelly; lastro.
PROVIDEMCIA E PASSOS, Sumaca vinda da Barra
Grande em 24 horas. Mestre Jose Mathias de Miranda,

dono Lourenso Jose das Neves; assucar.

23. PACTOLUS Ca'era Americana, fundiou no Lameiram vinda de Boston com 53 dias de viagem, Capitam Heury King, consignada ao mesmo; differentes generos: segue destino para Vitabia, Porto da India.

24. CAROLINA Brigue Ingles, fundiou no Lameiram viudo de Liverpool 46 dias de viagem, Capitam Jeremiah Caroman, consignado a Diogo Cockshott; farinha, bacalhio, batatas, e manteiga: entrou para o mosqueiro no dia 29 do

LE GLANEUR Brigne Francez, fundiou no Lameiram viudo da Balia 9 dias de viagem, Capitam Louis Guenou, consignado ao mesmo; caffe, e marfim: veio fundiar no mos-

queiro no dia seguinte.

29. MARTINS PRIMEIRO Cutter Portugues, vindo do Cearà 17 dias de viagem, Mestre Joaquim Dias Forte, dono Manoel Joze Martius Ribeiro; arrôs, e madeira.

AMPARO DE MARIA Sumaca, vinda do Aracati com escala pelo Assú e Touros d' onde tras 46 de viagem, Mestre Manoel Luis da Silva Loureiro, dono Francisco Casado Lima algodam e sal.

SANTO ANTONIO VENCEDOR Sumaca, vinda do Assú 47 días de viagem, Mestre Joze Joaquim Neves, do-

no Bento Joze da Costa; sal. TRIUNFO DA INVEJA Sumaca, vinda de Unna 24 horas, Mestre Francisco Ferreira Guisanda dono Miguel Ferreira de Mello; assucara

#### SAHIDAS. OUTUBRO

21. BLOSSOM, Fragata Inglesa, que estava fundiada no Lameiram: fez-se a vela.

22. SANTO ANTONIO, Lancha Serianhaem, Mestre Mano-

el Joaquim; lastro. NOSSA SENORA DO ROZARIO, Sumaca Rio Grande

do Sul, Mestre José Luis Percira; sal. 23. SANTA TAEREZA DE JEZUS, Escuna Portuguesa Per-

to de Pedras, Mestre Antonio Francisco Nunes; lastro. 24. BOM JEZUS nos NAVEGANTES, Sumaca Aracati, Mestre Joan Bello da Silva; differentes generos. SAM FRANCISCO DE PAULA, Sumaca Unna, Mestre

Manoel Domingues Comes: lastro.

UNIAM no SUL, Brigue Portuguez Santos, Capitam Manoel Francisco da Motta; sal.

CREOLE, Brigue Inglez Londres, Capitam Charles Jolmson; generos do Paiz.

26. AMABLE, Brique Francez Havre de Grace, Capitam Peter; algodam.

CONCEIC, AM TELEGRAFO, Escuna Portuguesa Assú, Mestre Josè Joan de Oliveira Brito; lastro.

S. JOZE TRIUNFO Sumaca, Santos com escala pelo Rio de Janeiro, Mestre José Antonio Lius; sal. 27. LORD SIDMOUTH Brigue, Paquete Inglez,

mencionado na parte de hontem. 28. JOZEPH EASTBURN Brigue Americano, Philadelphia,

Capitam Earle; assucar, e couros de boi. 29. CHORGE Escuna Americana, Boston, Capitana Joshua Decaue; assucar, e couros de boi.

31. LORD WELLINGTON Brigue Inglez, MARYLAND Americano, fiseram-se a Véla do Lameiram: NEW CEN-TURY Brigue Inglez, Maranham.

CONCEIC, AM FELIZ Lancha, Rio Formoso, Mestre

Antonio Gomes Neves; lastro.

NOVEMBRO.

NOVA AURORA Galera Portuguesa, Lisboa, Capitam Mathias de Almeida Castro; generos do Paiz.

ALEXANDRE PRIMEIRO Galera Portuguesa, Lisboa, Capitam Domingos Francisco da Silva; generos do Paiz.

FELIZES DIAS Brigue Portuguez, Rio de Janeiro, Capi-

tam Filipe José Ferreira; sal, e algumas fasendas. CONCEIC, AM Sumaca, Unna, Mestre Domingos Gomes de Oliveira; lastro.

ANN Brigue Inglez, Parahiba, Capitam N. Pentreath, lastro

CONCEIC, AM no PILAR Hiate, Goiana, Mestre Joam Francisco Martins; lastro.

COSMOPOLITE Galera Francesa, Havre de Grace, Ca-

pitam Chatelaiu; generos do Paiz. ANDORINHA Canôa, Rio Formoso, Mestre José Joaquim da Costa; effeitos de Portugal, e do Paiz.

10. LORD COLLINGWOD Brigue Inglez, Liverpool, Ca-

pitam Joain Fait; algodam, e assucar. S. JOZE VENCEDOR Sumaca, Serinhaem, Mestre Manoel Pereira; lastro.

11. BIZARRIA Sumaca, Santa Catharina com escala por Parati, Santos, Assú, e Rio de Janeiro, Mestre José da Costa; sal.

CONCEIC, AM Sumaca, Serinhaem, Mestre Antonio José da Silva: lastro.

12. MERCEZ E PASSOS Brigue Portuguez, Rio Grande do Sul com escala por Santos e Parati, Capitam Balthasar Josè dos Reis; sal.

MARTINS PRIMEIRO Chalupa, Cearà, Mestre Joa-

quim Dias Forte; differentes generos. SANTO ANTONIO VALEROZO Sumaca, Unna, Mes-

tre Antonio de Sousa Rolim; lastro.

3. S. BOAVENTURA CORREIO MARITIMO Brigue, Lisboa: ANN Brigue Inglez, E CERES Escuna Americana fiseram-se a Vela do Lameram.

CAMELION Brigue Inglez, Gibraltar, Capitam James

Attkins; assucar, algodam, e couros de boi.
15. PROVIDENCIA E PASSOS Sumaca, Unna, Mestre José Mathias de Miranda; lastro.

16. BAYONNAISE Galera Francesa, Havre de Grace, Capi-

- tam Eabieu; algodam. SANTO ANTONIO E ALMAS Brigue Portuguez, Rio de Janeiro, Capitam Manoel Francisco Lopes; generos do Paiz.
- 17. S. MARCOS Brigue Portugues, Lisboa, Capitam Joam Antonio dê Oliveira, generos do Paiz.
  "CLITUS Brigue Ingles, Liverpool, Capitam Johu Man
  - tou; algodam, e assucar.
- CONCEIC, AM E ALMAS Sumaca, Paraiba, Mestre Antonio Francisco Pereisa; lastro.
- VELHA DE DIO Escuna Portuguesa, Angola, Capitam Balthasar Josè dos Reis; fasendas, e polvora.
- S. JOZE DELIGENTE Sumaca, Maranham com escala
- pelo Ceará, Mestre Joam Francisco dos Santos; fasendas. 21. SOL DOURADO Sumaca, Rio Grande do Sul com escala pelo Assú, Mestre Manoel Francisco Monteiro; lastro.

CHICA Sumaca, Unna com escala pelo Assú, Mestre Ma-

noel Moreira da Costa; lastro.

TRIUNFO AMERICANO Sumaca, Rio de Janeiro com escala pelo Assú, Pernambuco, Santos, e Parati, Mestre Francisco Josè do Nascimento Vieira; lastro.

22. INCOMPARAVEL Galera Portuguesa, Lisboa, Commandante Estevam Josè Alves; generos do Paiz.

NOSSA SENHORA DA ASSUMPC, AM Escuna Portuguesa, Rio Formoso, Mestre Serafim da Costa; generos do Paiz.

FELICIDADE Sumaca, Serinhaem, Mestre Antoni doa " Silva; lastro.

23. ELIZA Escuna Americana; SANDEVICH Paquete Inglez, que estavam no Lameiram, seguiram seo distino. 24. BOM FIM Sumaca, Maranham com escala pelo Assú, Mes-

tre Joam Pereira; assucar. 26. PENSAMENTO FELIZ Sumaca, Barra Grande, Mestre José Francisco Marques; lastro.

FAUNY Escuna Americana, Maranham, Capitam Timothy

Ropes; a mesma carga que trouce.

CHARLES Escuna Americana, Rio de Janeiro, Capitam John Aayman; a mesma carga que tronsse.

CONSTANCIA Sumaca, Rio Grande do Sul com escala pelo Rio de Janeiro, Mestre Isidoro Botelho; sal.

FREETOUN Brigue Inglez; OLIVE Brigue Americano,

que estavam fundiados no Lameram, fiseram-se a vela. UNIAM Canoa, Goiana, Mestre Filippe Manoel Pires; differentes generos;

MADEIRA Escena Americana, Paquete Rio de Janeiro à Servisso da Provincia, Capitam Foster; farinha de trigo.

29. EXALAC, AM Hiate, Jaraguá, Mestre Josè Fidelis; differentes generos.

S. PEDRO REAL VENCEDOR Sumaca, Unna, Mestre Antonio Ferreira Guisanda; lastro.

TRIUNFO DA INVEJA Sumaca, Unna, Mestre Francis-

co Ferreira Guisanda; lastro.

LA NANTAISE Brigue de Guerra Frances, Caianna: INNOCENCIA TRIUNFANTE Brigue Portugues, Maranham: OSPREI, Brigue Americano, COURIER, e JOHU Brigues Ingleses, que estavao fundiado no Lameirao deram a vela para os seos distinos.

NOVA Minerva Brigue Ingles, Liverpool com escala pelo Cearà, Capitam John Loughothom; assucar, e couros de

boi.

#### DEZEMBRO

BOM SUCESSO Brigue Portugues, Rio Grande do Sul, Capitam Jose Francisco Martins de Almeida; sal.

SARDO COLOMBO Brigue, seguio seu destino para Gibraltar; mencionado na Parte do dia 29 do mez passado.

BANGOR PACHET Escuna Americana, Parahiba, Capitam Ihurlow; bacalháo. ROSSEAU Galera Francesa, Havre de Grace, Capitam

De Bail; algodam, caffe, e couros de boi.

S. FRANCISCO DE PAULA Sumaca, Porto de Galinhas, Mestre Manoel Domingues Gomes; lastro.

ABISMO Brigue Portugues, Angola, Capitam Francisco José Corrèia; differentes generos

CONCEIC, AM E FELICIDADE DO BRAZIL Sumaca, Aracatì, Mestre Manoel Antonio da Silva Crilo; differentes generos. CORREIO Do ARACATI Escuna Portuguesa, Aracati,

Mestre Anselmo José dos Santos; differentes generos.

CATHARINA Escuna, Santos, Mestre Jose da Silva Pereira; sal. 10. COURIER Brigue Ingles, Paraiba, Capitam John Clover;

algodam, e couros de boi.

11. FREDERIK Brigue Americano, Newyork, Capitam Ashill Hill, assucar, e couros de boi.

12. PEROLA Brigue Francez, Porto de Ansleur, Capitam Gouthier; algodam.

UNION Escuna Francesa, Havre de Grace com escala pela Paraiba, Capitam Funchare; lastro.

13. PASSOS E VICTORIA Bergantim Portugues, Assú, Ca-

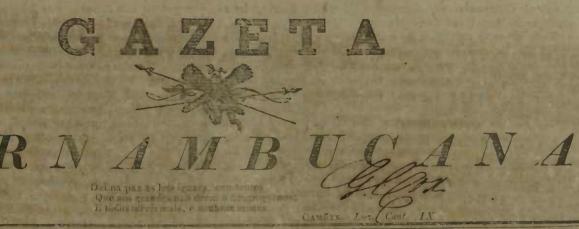
pitam Manoel José Ribeiro; lastro.

14. AMIGOS Brigue Escuna, Portuguez Maranham, Capitam José Rodrigues Costa; assucar.

MARIA Brigue Ingles, que estava fundiado no Lameram seguio distino para Maranham.

16. SANTO ANTONIO VENTUROZO Sumaca, Maranhao, Mestre Agostinho Josè Monteiro; assucar, e ago'ardente. 18. ARGONAUT Galera Americana fez-se a vela do Lamei-

SANTO ANTONIO VALEROZO Sumaca, Unna, Mestre Antonio de Sousa Rolim; lastro.



No. 81

FEVEREIRO 28 1823.

Presso 80rs.

SERIAMOS, e bem merecidamente, taxados de ingratos, e caprixosos se nos furtassemos ao justo louvôr, que merece Gervasio Pires Ferreira pelo augmento a que fes subir os rendimentos dos direitos do assucar, comparativamente ao tempo em que se elles arrematavão. Acabamos de ver com espanto o mappa demonstrativo dos rendimentos de hum anno, que fes inprimir o Escrivão da receita geral Miguel Archanjo Montei o d'Andrade; nelle se verá recolhido ao Erario a extraordim na somma de 162:977\$166 r.\(^2\)!!!

Erão entá sos direito do assucar tento de consumo, como

Erão entá os direito do assucar tento de consumo, como de exportassão arrematados talves por hum somma que nom igualasse o dito rendimento por triennio, e havendo o preso do assucar subido até 2,000 sob o fero, quando o dito Ex Presidente do Governo de a Provincia fes baquear o dito plano de arrematamão, e estabelece o methodo coloram hoje praticado; cis que de repente se vão sandavel frumo tuma tal mudansa.

Hé mister advirtir, que o pre so do a man a anno não tem subido de 600 r. sob. o ferro, entre mo os outros duplicava, e quase treplicava: cumpre mo inque então erão dous os direitos de comumo, e expenso: lioje so se cobra o segundo. Que feis de cumprett.

Tambem he para pasmar que o rendimento dos couros algados que em ambos os annos de 20, e 21 che ou aporco sulis de 500\$000, neste em 7 meses che a e à 2:341\$150. (He excesso desmarcado!!! Tambem parece hayer contorno paresta boa arrecadassam a separassam deste Tribunal di Arreca-

Este hum servisso dos mais abalisados que pode feser hum verdadeiro Patriota a sua Patria; angmentar-lhe as rendas, que são quem sustentão a mesma Patria. Este o homem, que em todos os tempos tem dado as mais dicisivas provas de sêo liberalismo, e amôr da Patria, e sido victima das convulsoens politicas que hão apparecido para a liberdade do sêo Paiz: Infelismente Prezidente do Governo que acabou, ganhou à desafeição popular, e quando abrigado de hum Pavilhão alhàdo se transportava ao Rio de Janeiro dar conta ao Imperante da sua conducta, he arrancado do vaso que o Condusia, e preso pelo infame Madeira, e remettido a Lisbôa: Prasa aos Ceos que os Tigres da Europa sejam remota anhudos para com elle, do que foram a quelles, que poucos din antes lhe prodigalia vam m'l

Este o homem que, sabendo todo o mindo que se elle havia retirado para o Rio de Janeiro dur conta di su conducta ao Imperante, foi sequestra lo, com sur fasenda, e beas, como emigrado!!! Perdoè-nos o Seudor Ouvidor Corregedor da Commarca quando assim cen unace hum pa so tan dias nado. Apaixam, e o ressentimento ce a minis da veres o hamem de juiso o mais seguro. A Excellentissima Junta do Gaverno sebendo de hum tal attentado immedia mente fer sustar hum tal procedimento.

Outros muitos servissos podera-ma enamerar foito por e-te homem, mas a luz da verdade as ira suresentando.

Nam podemos deixar conjunctamente de louvar a conducta do Escrivam da receita geral por laver apresentado o mappa demonstrativo dos rendimentos recebidos pela sua repartissam; e pela honra, zelo, e desinteresse com que hà cumprido os seôs deveres. Seria este procedimento de insentivo para que os outros Senhores Empregados fassam outro tanto.

Snr. Redactor.

Rozo-lhe o favor de faser inserir na sua folha — a Gaseta Pernambucana — esta minha de clarassam, e por isso me confestarei.

l'ernambuco 19 de Fevereiro de 1823.

De V. M. ... Humildero e obrigado servo. Jue Lino Coucinho.

dicos de Bahia, e a vendo a lles com espanto, e amargura lido as infernaes dia — tibe a un ontra esta Provincia se fasem, bascando-se em calunta — que da qui tem mandado alguns individios inimia esta Independencia, isto he, alguns dos Portugue es Europeos re identes dentro, ou fora desta Praça; e aiman mais to anto eu em o N.º 1.5 do periodico de nominado a Abelha huna tiga, que, tendo por titulo Pranaburo, te o elle se con omia em calunias, e mentiras contra mim, e contra o men Companheiro, o Sar. Barata, nam pude comparar por mais tempo o il acio, que sobre acorrapçam de tues mentiro as, partidistas da opressam do men Priz, se havia importo: e apassado de huma moto, e ju to ressentimento a prol da minha homa, e da verdade y unicelar rao mundo inteiro que o individuos, que quer que elles sejam, autores de taes nevas, alem de ingrato, sam perversos Calun: lores; e que o Relactor do dito periodico, in eriodo tres mentos a alhemas de toda a cren a só com o no de denigrir o men nome, assa merce também o boldam, que sobre os outros acabo de la compansa.

He manife ta mentira que o brigne Inglez, que de Falmouth nos condusio à este porto tenha ido visitado pela Carveta
Activa, e que o Commandante della nos tinha deixado sahir para terra ios, a salvo. As a subles sam fertei en tivatia, e manda o em dinuar os Brasileiros. Dizam moderna a no o as 12, 20, e 21 de Fevereiro
do pa-sado anno na la la transporta de la factoria o Paquete Inglez, fascado por o do Infeliz Ce vzio, en erto com alanda in discusa a la da. Nam ha
muitas empos que la manda in discusa a la da. Nam ha
muitas empos que la manda in de sa corimira a sim acerca do Foraga as a la compansa a la da la cutar;
porque as a manda in de sa compansa de la cutar;
porque as a manda in de sa compansa de la cutar;
porque as a manda de la cutar de la cutar;
porque as a manda de la cutar de

outros seus Companheiros, opressores da minha Patria, he a

mesma que de Argel, ou de Marrocos.

Nada de mais atras, ou de mais negro se pode forjar nas bigornas do Inferno do que a calunia destes meus Senhores, quando disem que nos ambos, no dia 3 de Desembro, a testa dos batalhoens ligeiros, que denovo haviamos organisado, atten-tamos contra a vida de Pedroso, Governador das Armas disparando ainda hum tiro contra a sua pessoa; e que continuando em nossos Canibaes favores por entre vosarias de morrao os Europeos tinhamos comessado por assacinar Bento Jose da Costa, e Antonio da Silva &c., nam obstante serem elles do partido da Independencia. Oh maldade, oh infamia! Bento Jose da Costa està sam, e salvo sem nunca haver passado pelo minimo incommodo; e o mesmo succede á Antonio da Silva, em cuja casa estou hospedado desde que a qui cheguei: por ser elle hum antigo amigo de meu Pai, e meu. Oh maldade, oh infa-Como poderiamos nos no dia 3 de Desembro sermos os mutores de taes desordens, que nunca existiram, se a esse tempo ainda vinhamos navegando, e sò a qui chegamos no dia 22 do mesmo. Oh maldade, oh infamia! Como poderiam assim obrar, inimigos, aquelles mesmos que poucos dias depois, á 2 de Janeiro, espourando os interesses de mais de 200 Europeos, fiseram com que todos fossem soltos das Cadeias, em que jasiam por ordem do Governador das armas? E por que atacar este, que tem, em todo o tempo adherido á independencia da Patria, e assacinar aquelles, que se disem Independentes?

Sim saiba o mundo inteiro que taes coisas praticavamos a prol desses ingratos, como se vè dos mesmos periodicos da Bahia, quando elles com negras, e falsas cores mandavam para là afear nosso caracter; e porque? pela rasam de sermos Brasileiros, e desejarmos ver a nossa patria livre dos ferros Europeos. Insensatos! Como viveis enganados! Jamais vossos manejos, intrigas, e calunias fructificaram em nossas terras: a nossa Independencia se acha marcada pela mao da Providencia. Jamais os asurragues de Rodrigo Lobo tocaram no povo Pernambucano; e nem as forsas do Despotismo Europeo se levantaram para os livres Brasileiros. Sim, saiba o mundo inteiro que sempre atilei a guerra contra aquelles, que com as armas na mao intentassem escravisar-nos; mas que nunca, como homem dotado de algum senso, e de principios moraes, pude ver de sangue frio, e muito menos ser mutor de crimes, e da Anarchia, que qual o

saturno da fabula devora seus proprios filhos.

Jose Lino Coutinho.

Snr. Redactor.

Como V. m. ca nam esteve a semana passada para saber do que por ca ôuve: doulhe parte que no dia 14 do corrente foi preso sem culpa formada e nem de que se formar, o Escrivão do Civil da Rellassam d'esta Provincia Jose Tavares Gomes da Fonceca, e solto pelas seis òras da tarde do mesmo dia, sem que ate oje o Ouvidor Joam Evangelista de Faria que o mandou prender, desse a Excellentissima Junta a quem o dito Escrivam requereo a soltura, o motivo pelo qual o tinha mandado prender; motivo este que me obriga, para instruir o respeitavel Publico, e a V. m. da causa que moveo ao dito Ministro dar aquelle passo, e salvar a reputassam do mencionado Escrivam com quem tenho rellassoens de amisade, a derijo-lhe esta carta com os documentos a ella juntos, rogando-lhe queira inserir no seu estimavel Periodico, e faser sobre aquella prisam, e taes documentos as reflexoens que axar anolagas as ideias do tempo, e a ocaso acontecido que è nam muito vulgar, afim de que outra pessôa nam queira jugar com paú de dous bicos jogo muito arriscado, e que nam é para todos, ou gosar do titulo de Patriota, e amigo da Independencia do Brasil, sendo alias hum curcunda. Sou com todo o respeito.

De V. M... Seo Venerador.

Recife 19 de Fevereiro de 1822.

Hum Liberal.

Joam Evangelista de Faria Proffesso na ordem de Christo Desembargador da Suplicassam com exercicio na Relassam de Pernambuco e nella Ouvidor Geral do Civil e Juiz das Justificassoens de India e Mina. — Fasso saber Este è aformulario que eu desejo que se observe. E naō — do Desembargo de S. M. I.

por que eu com todos os que fomos pela primeira ve dos fui despensado de ler no Passo que é o que que diser — do Desembargo. — Igualmente aclausula de Desembargador de Pernambuco por S. M. I. ê falsa por que nam foi elle quem me despachou para cá mas El Rei — Da Suplicassam sou eu pelo Imperador mas para que sobre carregar-se de mais essa escrita des necessaria para a briviar a qual seria necessario faser os breves — S. M. I. que era rasa sam improprios? — Reconhesso verdadeiras as letras do escrito retro ser do proprio Desembargador Ouvidor do Civil da Relassam desta Provincia Joam Evangelista de Faria. Recife desessete de Fevereiro de mil oito centos e vinte tres. Estavam os signaes publicos. Em testemunho de verdade. o Tabeliam publico. Luis Bernardo de Brito Castelbranco.

OFFICIO.

Illustrissimo Snr. Desembargador Joam Evangelista de Tendo eu sido no dia 12 do corrente repreendido por mandado de V. S. pelo meo companheiro o Escrivam Antonio Ignacio de Torres Bandeira por ter passado huma India e Minna na qual de pois de por otitulo de V. S. desia eu por S. M. I. C. e D. P. do I. do B. disendo-me o dito meo companheiro que desia V. S. ter sido despachado por S. M. F. o Snr. D. Joam VI. e nam por S. M. I. fui ter com o Excellentissimo Snr. Chanceller a quem dei parte para ver se tinha eu errado quando assim passei aquella India e Minna e como este me dicesse que a tinha passado direito e que V. S. assim como as de mais Authoridades nam exerciao as suas funsoens se nao por grassa do mesmo Imperial Snr. nam obstante terem sido despa-chados por S. M. F. mas que sem embargos disto para minha recalva fisesse eu hum officio a V. S. pedindo-lhc que me desse por escrito o modo como queria que eu passasse as ditas Indias e Minnas e mandados: eis a rasam por que me dirigo a V. S. pedindo-lhe me dê por escrito o titulo ou formulario como se deve passar semelhantes cousas a fim de melhor cumprir as obrigassoens do meo oficio ficancio sem alguma responsabilidade. Asaude de V. S. Deos a Guarde por Dilatados annos. Reeife de Pernambuco 13 de Fevereiro 1823. De V. S: sudito respeitador.

Jose Tavares Gomes da Fonceea.

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. Diz Jose Tavares Gomes da Fonceca Escrivam do Civil da Relassam desta Provincia que servindo a cargo do Desembargador Ouvidor Geral do Civil Joam Evangelista de Faria e nam querendo este que se lhe passasse o titulo por S. M. I. sob pretesto de ser despachado por S. M. F. o Snr. D. Joam VI. o Supplicante lhe fisera hnm officio do tior da copia inclusa pedindo-lhe desse pos escrito a copia do tratamento que devia por nos papeis que exigissem taes titulos e quando esperava a solussam deste negocio sendo-lhe preciso passar hum mandado e passando-o sem diser por qual dos dous Imperantes referidos foi preso e citado para se ver autoar por desobediente nam querendo o dito Ministro ouvilo na representassam que verbalmente lhe fasia o Supplicante que por elle foi corrido e entregue de sua presensa ao Ministro da Relassam para recolhe-lo a Cadeia onde se axa. Este procedimento do Supplicado Ministro que parece arbitrario parece tambem digno de hum promto remedio e como este a VV. EE. caiba dar o Supplicante recorre a VV. EE. para que prôva no de remedio dignando-se mandalo soltar por tanto. Pede a VV. EE. lhe desiram com justissa. Erecebera merce. Em 14 de Fevereiro 1823. Jose Tavares Gomes da Fonceca.

Remetido ao Excellentissimo Senhor Chanceller para providenciar este caso tendo attensam a injustissa da prisam do Escrivam. Palacio do Governo de Pernambuco quatorse de Fevereiro de 1123. Pro-Presidente. Barreto. Cavalcante. Paula. Mello.

Remetido ao Desembargador Ouvidor Geral do Civil para determinar a soltura do Supplicante em conformidade do despacho supra. Recife 14 de Fevereiro 1823 Como Governador. Monteiro.

Snr. Redactor. Serà crivel, que tendo nòs tocado a Epoca das reformas Politicas nam tenhamos com tudo chegado ao ponto de destruir dentre os homens a impostura, e o discaramento? Mas o discaramento serà emtodos os tempos hum contrapeso inseparavel do Universo, que lhe he dado emflagello, como o antagonista da Probidade, e da Honra.

Fallemos claro, e nada mas de rebussos. Jose Antonio Pereira de Carvalho, sem servissos, e sem merito, depois de ter alcanssado (sabe Deos como foi isso) o rendosissimo Officio de Guarda Mor da Rellassam desta Provincia, que sempre se confirio em outras Rellassoens à homens de merecimentos provados por seos relevantes servissos, nam satisfeito desta escolha intempestiva, nem menos dos reditos vantajosos de tal chupansa e prebenda, pella idropica cobissa de dinheiro, com 4 livros, e 2 alfarrabios, arvorou-se em Letrado, e vai desancando os Auditorios chupando de hum, e outro oficio, e para que isto senam sisesse mui calvo, tractou de meter na Scena hum terceiro. Ha aqui certo homem, que tanto tem de gordo no fisico, como ne magro no literario, homemsarram na estatura, pigmêo na Letradice, comelam que devora hum garrote de hnm chupo, porem tam fraco de miolo, que nam he capaz de aprender huma so regra de Direito Em fim, este homem, que viveo sempre torto, e que passou de hojudo Farmacopola—isto he—de Boticario a hum famigerado Douctor; já de cangalhas no nariz, com a sua immensa e dislavada cara, a pareceo agora com huma Provisam, que lhe alcansou o Guarda Mor, para poder advo-gar ainda mesmo nas causas da Rellassam!!!

Ex aqui o insigne Manoel dos Santos, Boticario Primogenito de Ferra-braz de Alexandria, feito o parapeito do Guarda Mor da Rellassam. O Guarda Mor escreve, elle assigna de Cruz, e deste modo vam ambos dando cabo das partes com ali-

cantinas e trapassas.

Ex aqui tem V. m. fraudada a Lei que determina, que os Empregados em semelhante Tribunal nam possam jamais advogar, e o Tribunal illudido, por ignorar o pretexto, que se tomou para se lhe extorquir aquella Provisam, tendo ao mesmo

tempo hum so homem dois officios, por ter illudido a Lei.
Acrescente mais, Snr. Redactor, que o Guarda Mor, convoca as Partes; promete-lhes protegellas á custa dos Ministros da Rellassam, iuculcando amisade com elles e principalmente com o Desembargador Evangelista, impoem com o lugar que desfructa, e desfructa com a chicana do Foro, ajudado da sua sombra mesma, que ê o tal Sucurujuba, Boticario Santos.

Senhor Redactor, ensira no seo jornal estas verdades, dismascare os impustores, inteire sobre este facto o Excellentissimo Chanceller, e todos os mais Senhores de huma Corporassam tam Benemerita, e publique de huma vez ao Universo, que eu

Hum Inimigo dos Velhacos.

Snr. Redactor.

" Nam perde de seo preço, nem se avilta Do Bem-publico o auhelo, Que a esmiudada vista desce a empregos De nam-ufamos nomes. "

Eis o que meanima, e desculpa o dirigir-lhe estas duas liuhas para me faser o favor inserillas no seo Periodico, se acaso

as nanı julgar indignas disso.

No anno de 1821 estando o Corregedor desta Comarca do Sertam Thamaz Antonio Maciel, Monteiro de Correissam em a Villa de Garanhuus, desceo de visita para essa Capital no dia 29 de Agosto do mesmo auno, sem findar a Correissam, mas deixando o Auditorio da Ouvidoria feixado pelo espasso de 2 meses e sete dias, que tanto durou a sua ausencia, e entretenimentos nessa. E que de males, e transtornos nam soffreo a Commarca com este extraordinario sucto! Digam-no os Jurisconsultos, e aquelles, que já por cá deram algum rabisco.

A 8 de Fevereiro do anno pussado de 1822 chegou o dito Corregedor à Povonssam do Brejo da Madre de Deos, e abrio nella Correissam da Villa e Termo de Simbres; mas, sem que a findasse, nem desse Audiencia Geral no espasso de quasi 9 meses, deo-se por duente, nomeou Ouvidor pela Lei ao Juiz Ordinario Francisco Xavier Paes de Mello Barreto, e no dia 6 de Novembro foi-se para essa Prassa; para onde seguio' ontem igualmente vingem o Ouvidor pela Lei.

Hora eis aqui duas veses a Commarca abandonada aos Au-As tormentas populares engrossam, o Crime folga, o Justo descorçõa e se contrafaz, e huma infinidade de pleitos, e dependencias civis, criminaes, e Fiscaes està extagnada, em grave prejuiso da prosperidade Publica. Pergunto pois: E que pecado ha commettido este miseravel Povo para ver sobre si estes, e outros flagellos? Nenhum, a nam ser o deseguir às cegas, e presto os passos Politicos da Capital. E assim se lhe paga, Senhor Redactor?

Lenbra-me ter lido n'hum dos Officios da antecedente Excellentissima Junta Provisoria do Governo desta Provincia ao Congresso Legislador de Portugal, que a falta de Juises Letrados para administrarem Justissa aos Povos he hum grande mal para a sociedade, pela mora, e difficuldade, de que he consequente a impunidade dos malfeitores, e oppressam dos R. R. capturados: isto disia-se à respeito das Villas centraes dessa Commarca do Recife, em cuja cabessa ellas tem duplicados recursos. Quanto maior mal nam sera pois a falta absoluta de Magistrado Jurista em huma Commarca affastada, inteiramente inculta, e de quasi 200 legoas de extensam? Acaso he de menor importancia prover os Juisos de primeira Instancia do que os Logares dos Tribunaes Superiores? Servem por ventura estes, sem o exercicio daquelles?

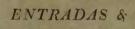
Por bem pago me darei, da indisposissam com que alguem me ha de ficar, se o Excellentissimo Governo nomear quanto antes ( como he da maior urgencia ) hum digno Legista, homem de liberalismo reconhecido, e fortalesa, que venha em punhar a vara da Corregedoria desta malfadada, e, a todos os respeitos,

atrasadissima Commarca.

Sou, Senhor Redactor,

5 de Fevereiro de 1823.

Muito seo venerador e criado. Huni Patriota Pernambucano. Antonio Joaquim de Mello.





SAHIDAS das

#### Embarcações ENTRADAS

JANEIRO.

CONSTITUIC, AM, Galera Portuguesa, Fundiou no Lameiram, Rio de Janeiro 20 dias de viagem, Capitam Anto-nio Jose Nogueira, lastro; entrou para o Mosqueiro no dia

CONCEIC, AM, Sumaca, Serienhaem 20 quatro horas, Mestre Antonio Jose da Silva, dono Antonio Ferreira da

Silva; assucar.

S. JOAM BAPTISTA, Galera Portuguesa, Fundeou no Posso, Lisboa 40 dias de viagem, Capitam Joaquim Pedro de Sa Faria, dono Bento Jose da Costa; generos d'aquel-

PENHA, Sumaca Fundiou no Lameiram, Lisboa 40 dias de viagem, Mestre Luis Gomes de Fegueredo, dono Ben-

to Jose da Costa; sal. SANTO ANTONIO VALEROZO, Sumaca, Unna 20 e quatro horas, Mestre Antonio de Sousa Rolim, dono An tonio Cardoso de Queiros Fonceca, assucar.

CONCEIC, AM DO PILAR, Hiàte, Goianna 5 dias de viagem, Mestre Joam Francisco Martins, dono Jose Gou-

calves: assucar

NOSSA SENHORA DA PENHA, Sumaca, Rio Formozo 21 horas, Mestre Jose Joaquim Baptista, dono Francisco Baptista; assucar.

CERES, Brigue Ingles, Bahia 11 dias de viagaem, Capi-

tam Joseph Hodges, consignado ao mesmo, lastro.

SEAFORD, Brigue Ingles, Fundiou no Lameiram, Terra Nova, 57 dias de viagem, Capitam Gnilherme Cacq, consignado a Thomas Stwart, bacalhão. Veio fundiar no dia9 do corrente.

BOM JEZUS DO PILAR, Sumaca. Aracati 36 dias de viagem, Mestre Joam Antonio da Silva, dono Jose Fran-

cisco da Co ta; algodam, solla, e couros de boi. UNIAM, Canoa, Goianna. 12 horas, Mestre Felippe Manoel Pires, dono Jose Antonio Fabran; assucar, e

couros de boi.

SANTO ANTONIO DA LUZ, Sumaca, Porto 62 dias de viagem, Mestre Luis de Mello Albuquerque Pita, do-

nó Jose Manoel Picesa; sal, vinho, bacalháo, e ferragem. ROZAIRINHO, Sumaca, Aracati 41 dias de viagem, Mestre Manoel Jose, dono Francisco Antonio: algodam, solla, e couros de boi.

PENHA E SOLIDADE, Sumaca, Arranga de la agem, Mestre Luis da Silva Loureira, de no la Tranciaco Bellem: algodam, sella, e coero de boi.

10. S. PEDRO REAL VENCEDOR, Samaca, Unna 24 horas, Mestre Antonio Ferreira Guisanda, dono Joao Lei-

taō; assucar.

- S. MANOEL, Brigue Portuguez, Rio de Janeiro 34 dias de viagem, Capitam Joao Manoel Alves, dono Bento Jose da Costa; farinha da Nassam, e 40 Caixoens de grana-
- S. JOZE VENCEDOR, Sumaca, Fundiou no Lameiram, Assú 57 dias de viagem, Mestre Jo e Raimundo de Silva, dono Joao Jose da Silva Netto; sal. Seguio seu destino para Santos.

11. SOL DOURADO, Sumaca, Fundiou no Lameirao, Assú 13 dias de viagem, Mestre Manoel Francisco Mouteiro,

sal. Seguio seu destino para o Rio de Janeiro.

CHICA, Sumaca, Assú com 12 dias de viegem, Mestre Manoel Moreira Costa, dono Bento Jose da Costa; sal.

- FIEL AMIGO, Sumaca. Mossoró 43 días de vignem, Me tre Vicente Perreira Real, dono Jose Joaquin Jorge Goncalves,
- 12. S. JOZE FAL NAS, Brigne Portuguez, Angola 26 dias de viagem, Capitao Agostinho La Finto de Carvalho, do-no Manoel Gones de S.; e craves.
- 13. CAMDEU, PAQUETE INGLEZ, Brigne, Fundion no Lameirao, que sabio de Falmouth para a Ilha da Madeira 16 dias de via con, da Madeira a Tanerife 10 dias, e deste ultimo Porto tras 23 dias, Commandante Charles Jilles. Seguio sen destino em 14 do corrente.

TRITON Brigue Americano, Fundiou no Lameirao, Baltimore 59 dias de viagem Capitao Concianaturio N. A. Cleaves; faria ha, cera. Fundiou no Mosqueiro em 21 do

corrente

FLOR DE GUDIANA, Brique da Nassam, Liboa 34 dias de viagem, Commandante Domingos da Fonceca Le-

- HENRIETTE FRIDERIEKE, Brigue Hamburgu z, Hamburgo 80 dias de viagem, Capitao N. A. Cowe, consignado a Leac, Irmaos & Companhia; differentes ge-
- 11. LA FORMOZA, Galera Franceza, Nantes 68 dias de viagem, Capitao Beclet, consignada a Emanuel Ricou; fasendas.
- 16. WATERLOO, Brigue Escuna Ingles, Fundiou no Lameirao, Hallfax 42 dias de vias m, Capitao George Clark, consignado a John Star; bacolhão. Fundiou no Mo queiro em 17 do corrente.
- S. FRANCISCO DE PAULA, Sumaca, Forto de Gulinhas 24 horas, Mestre Manoel Domingues Gomes, dono

Francisco Antonio; ansucar. ABIONA, Brique Inglas. Rio de Janviro 33 dias de via-

gem, Capitao Thomas Innes, consignado a Muchel e Carruthers; 1 stro.

S. SEBASTIAM, Brivne Portugues, Fundion no Lanci-135, Rio de Jamiro 33 dias de viagen, Commandante e dono o 2º Teneste Antonio da La ; generos daquelle Pa-

iz. Destions of Lisbon.
DADY MARY PELHAM, Paquete luglet, Andarabre vela no Lameirae. Falmonth para a Ilha da Multira 11 dias de viagem, e da Madeira a Tannife 2 dias, e de ta teixas Parta tra 23 dias. Seguio sea de tino.

SANTO ANTONIO TRIUNFO, Sumaca, Unna 4 dias de viagem, Mestre e dono Francisco Baptista: assucar.

18. CLEOPATRE, Brigue Frances, Havre de Grace 38 dias de viagem, Capitao Durand, con ignado a Dedier, Calum-

bier & Companhia; differentes generos.

MEDITERRANAN, Brigue Ingles, Fundiou no Lameirao, Liverpool 33 dies de via em, Capitao Richard Bully, consignado a Thomas Steuart; differentes generos. Fundiou no Mosqueiro em 19 do corrente.

CONCEIC, A.I., Sumera, Uan. 3 dias de viagem, Mestre Autonio Jose de Sousa, dono reignel Ferreira de Mel-

lo: a shear, a oa-a dente, e ned ....

19. MORNINGSTAR, Brigue Americano. Fundiou no La-metrao, Newyork 55 die e vagem, Cartao Asa Welldeu, consignado ao mesmo; differentes generos. Fundiou no Mosqueiro en 20 de errente.

BAYONNESE, Gulera Francesa Fundiou no Lameirao, Rio de Janeiro 10 dies de viagem, Capitao A. Le Chavanier, consignada a Juaquim Avelino Toure; casse. Velo

para o Mosqueiro em 22 do corrente.

21. ANN, Brigue Ingles, Londres, 42 dias de viagem, Capitao A. Cordiner, consignado a Mitchel Carruthers; diffe-

22. CARLOTA LUIZA, Galera Franceza, Havre de Grace 41 dias de vingem, Capitao Lifebre, consignada a Joa-

quim Avelino Tavores; fasenda, e mantimentos.
22. THETIS, sumaca, Rio Forme o 24 horas, Mestre Antonio Viente de Moraes, dono Jose Antonio Lopes; assu-

- 23. S. JOZE VENCEDOR. Sumaca, Serinhem 24 horas, Mestre Alland Pereira, done Antonio Marques da Costa Soares Bauch.
- 21. AND S. Color Americana, Andou sobre véla no Lameirac. Taragono S. dias de viagem, Capitam Maxevell Grif-111., comi mo; azeite de peixe. NOSIA S. MORA DA PENHA, Sumaca, Rio Formo-

zo 21 lera de tre Jose Joaquim Baptista, dono Francis-

co baytiste aucar.

ANDOREM, Canôs, Rio Formoso 24 horas, Mestre

e dono Jose Joaquim da Gosta; assucar.

PACKT, Brime Americano, Fundiou no Lameiram, Boston 34 dia de viagem. Capitam El neser Meacom, consignado a Henry de Arcom, sobre-carga da mesma; differentes generos.

25. ELIZA REFILLY, Brigue Americano, Eundiou no La-meirao, Norfolk 36 días de viagem, Capitam William

Small, considuado a Jose Rey; farioka de trigo. CONCEIC, AM TELEGRAFO, Es una, Paraiba 24 ho-

- ras, Mestre e dono Jose João de Oliveira Pinto; Ienha. OLINDA, Galera Francesa, Harre de Grace 34 dias de viagem, Capitam Jacques, consignado a Joaquim Avelino Tavares: manteiga.
- 26. CONCEIC, AM ES. ANTONIO VENCEDOR, Brigue, Rio de Jane'ro 38 dias de vir gem, Capitam Jose Luis de Sousa Barbosa, dono Bento Jose da Costa; Caixoens

de granadeires, e lastro. CONCELCAM E PASSOS, Sumeca, Agoa-marê 58 dias de vincem. Mestre Jose Josquim Carneiro, dono Joan Henrique; sai, e peixe seco.

TRIUNTO DA INVEJA, Samace, Unna 3 dias de viagem, Me tre Francisco Ferreira Guisanda, dono Miguel Ferreir de Mello: a sucar.

29. LONDON, Brigge Inglez Fundiou oo Lameiram Halifax to dias de viczem, Cupitam Culbert B. Vaus, consignado

ao me mo: diferentes coneros.

LHIRONDELLE. Brive Francez, Dunkerque 50 dias de viagon, Captum Le Clere, consignado a James Hok-

AVIZO

Está is ther a Law hum P riveres intitulado - Sentinela de Libertale na Guarita de Persambuco. --

### Supplemento da Pernambucana N. 8.

Presso SO Re.

o do Beireo no Gas eno do Rio de Janciro.

#### ALVARA'.

U o Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Imperio do Brasil: Faço saber aos que este Alvarà de Regimento virem, que teudo considerado quão justo e conveniente he repellir por todos os modos os ataques, que o Governo de Portugal, instigado pelo seu demagogico Congresso, insiste em dirigir pela maneira a mais perfida contra a propriedade Publica e particular deste Imperio; Tenho resoluto, depois de ouvir o men Conselho d' Estado sobre materia de tamanha importancia, Conceder a todos os meus Subditos, e Estrangeiros a faculdade de armarem Corsarios, que durante a presente lide com aquelle Reino, se empreguem igualmente contra as suas propriedades, seguindo porem, e religiosamente guardando o que se contêm nos sinco Capitulos, e respectivos artigos, infra escriptos deste Regimento.

#### CAPITULO I.

Dos Corsarios, e das formalidades, com que devem habilitar-se

para navegar.

Art. I. Toda a Embarcassam Nacional ou Estrangeira pode destinar-se ao Corso contra o Pavilham Portugues, e suas

propriedades Publicas, e particulares.

II. Os Commandantes, Officiaes, e Marinheiros, que se quiserem habilitar para este exercício, devem unicamente justificar que estam embarcados com beneplacito dos armadores, e

conhecimento das Authoridades competentes.

III. Competindo ao Meo Poder a Concessant das Patentes de Corso; Ordeno que nesta Provincia do Rio de Janeiro ellas Me sejam requeridas pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, nas ontras Provincias maritimas do Imperio do Brasil os respectivos Governos distribuirám as Patentes, que lhe forem remetidas pela mesma Secretaria da Marinha, pela qual Me darám parte do numero distribuido, e dos nomes dos armadores, a quem as concederam.

IV. O requerimento para as Patentes do Corso conterà em termos bem claros — o nome da embarcassam — a sua lotassam em Toneladas *Portuguesas* — o numero e calibre das pessas que montar — e o numero das pessoas da Equipagem.

Juntar-se-lhe-ha o Contracto legal entre o armador, e os Corsarios: por estes assignará o Capitam com dous Oificiaes, e o

Escrivam do Navio.

V. Feita a habilitassam, e dada a fiansa de hom uso da Patente, far-se-ha a Matricula do Corsario nas Intendencias da Marinha em hum Livro que debaixo deste titulo conterà as particularidades expressas no requerimento, e deixando-se o original do Contracto, se exibirá as partes huma certidam em forma.

Not Paizes Estrangeiros se procederà a todas estas solemnidades, que sam indispensaveis, perante os agentes, ou Consules

do Imperio do Brasil.

VI. Todos os Navios munidos com estas Patentes ficam authorisados para o Corso na forma especificada no paragrafo primeiro, e gosarám do foro de guerra, de que gosam os Navios da Marinha Nacional de Guerra.

VII. Gosaràm do mesmo foro as presas, que fiserem ao inimigo atè o momento da venda. Nem ellas nem os Corsarios pagaràm mais direitos de Porto, do que pagarem as Embarca-

çoens de Guerra

VIII. Se para o seo armamento necessitarem os Corsarios de alguns utensilios, armas, e petrechos de que haja abundancia nos Arsenaes, ou Depositos Nacionaes, os poderám requerer, afiansando a restituissam dos que pertencerem ao ramo de artilheria, e fasendo o pagamento de todos os outros, inclusive polvora, espoletas, murroens &c., pelo mesmo presso, que tiverem custado ao Estado.

IX. Estes objectos seram vendido aes armadores Nacion e com o praso de doze meses, mas quercudo estes p gan a virta, se lhes fara o desconto de meio por cento ao mez.

X. Os artigos sugeitos a restituissam seram pagos em case de perda pelos pressos estipulados no tempo do recebimento, e em caso de damnificassam pela avaliassam feita por pes oas intelligentes com o abatimento de ciuco por cento para os Nacionaes.

XI. O Armador Nacional não le obrigado à restituissant

dos artigos recebidos em caso de perda.

XII. A damnificassam recebida em combutes com os Naviode Guerra, transportes de Tropas, on fortalesas inimigas, nam he sugeita a pagamento, tanto para os Estrangeiros, como para os Nacionaes.

#### CAPITULO II.

Das Presas, sua legitimi lade, e venda nos Pertos do Brasil, e Estrangeiros.

Art. 1. Nenhuma presa se reputarà legitima antes de Sentensa proferida pelo Tribunal competente.

II. As presas na Corte do Rio de Juncire seram julgadan ye-

lo Conselho Supremo Militar.

Nos Portos das outras Provincias por huma Commission composta do Indendente da Marinha, do Magistrado mais author ado que entamali existir, do Commandante Militar, e de dois homens de Mar, que sejam intelligentes. Se for julgada hon, o apresador a poderá vender como, e onde lhe convier. Se qual quer das partes interessadas se quiser recorrer da entenca proferida, o poderà faser para o Supremo Conselho Militar, mas sem suspensam no caso de ser julgada hoa a presa, dando o presador fiansa idonea ao seo valor total, para as partes intere adas serem indemnisadas pelo armador do Navio apresador, no caso de conseguirem melhoramento no recurso, que interposerem.

III. Se o apresador condusir a presa a algum Porto Estrangeiro, a Commissam será composta do Cousul do Imperio ao Brasil, de dous Louvadores pelo Commandante apresador e outros tantos pelo Commandante apresado. Se esta regra porem for contraria ao direito estabelecido por essa Nassam, em cujo Porto entrar, o apresador se sugeitará as Leis estabelecidas para taes casos, recorrende ao Consul do Brasil, para o dirigir.

IV. Para justificar-se a legitimidade do apresamento, seram appresentados em Juiso a Patente de Corso que tem o apresador; e o Passaporte, facturas, e conhecimentos do carregamento, e todos os mais papeis, que possam verificar a propriedade do Na-

vio, e effeitos apresados.

V. No caso de que taes Documentos se occultassem, destruissem, ou de qualquer modo desaparecessem, o Commandante apresador formara hum Processo Summario, assignado pelo Capitam apresado, e dous até tres Marinheiros (na falta de Officiaes) para faser constar onde foi encontrada a presa, com que Bandeira navegava, qual era o seo rumo, derrota, destino, e carregamento.

VI. O Processo a cima dito, e as pessoas nelle assignadas, ou devem ser remetidas com a presa, ou conservadas a bordo do Corsario ( como a este melhor parecer ) para serem no fim do

cruzeiro appresentadas a Authoridade competente.

VII. Sam livres de todos os direitos os petrechos de guerra, oiro, e prata em moeda, barra, ou pinha, utensilios de lavoura, machinas de nova invensam applicaveis a industria do Brasil, e estimulo de suas Fafricas, e os mesmos Navios apresados.

VIII. O Governo tera preferencia na compra destes gene-

ros.

IX. He vedada toda e qualquer transacção, on contracto com os Proprietarios, Capitaens, ou Mestres das Embarcaçõens apresadas, salvo se preceder para isso licensa legitima, com causa provada.

X. O producto das presas he todo do apresador.

XI. Adistribuissam regular-se-ha pelo contracto celebrado

entre os armadores e o Corsario. Sem este contracto nam se concederam as Cartas de Corso.

XII. Os Commandantes, e Officiaes prisioneiros seram tratados com a distinsam correspondente a sua classe, e os Marinheiros com teda a humanidade, que requer o direito natural, e

XIII. Os rebellados, e harateiros seram condusidos ao primeiro Porto; ahi pagarim metade do seo valor total ao Corsatio, e o resto ficará a ordem, e disposissam dos Proprietarios, on seos Procuradores no caso de agsencia.

XIV. Sam velidas às represas dentro de vinte e quatro ho-

Tas, fora deste caso, e praso he boa a presa.

XV. Sam boa presa es Navios, e generos de propriedade
Nacional que navegaram debaixo da Bandeira Portuguesa dois me es depois da publicassam deste nas Costas do Brusil, tres ao Norte da America, quatro para dentro do Cabo de Horn, tres para a Europa, dois para a Costa de Leste ate o Cabo da Boa Esperansa, e quatro para todos os mares alem delle.

XVI. Aprincipal, e mais delicada obrigassam de hum Commandante, tanto no mar, como em terra, he precaser o extravio dos effeitos aprisionados, e tomar todas as medidas em tal caso costumadas; fixando escotilhas, recolhendo e inventariando tudo o que estiver fora do porao, e ellegendo para Capituens de presas a homens verdadeiramente dignos desta preferencia.

XVII. O Commandante de hum Corsario não pode de maneira alguma dispor dos effeitos aprisionados, ou detidos, antes que sobre elles se pronuncie sentensa, que legetime a presa: pode porem em caso de necessidade servir-se de viveres, ou artigos de guerra, ficando responsavel pelo sco valor, segundo for arbitrado por sentensa.

XVIII. Entrando dois Corsarios em huma acção, a presa serà igualmente repartida; mas se hum dos dous, por justificado impedimento conservar-se a vista sem tomar parte no combate, lucrarà somente hum terso, e os outros dous seram do comba-

XIX. A mesma proporsam se observarà se algum dos concorrentes for Embarcassam de guerra. Se porem entrar so no combute, e provar, que tinha o duplo de forsa, entao o Corsario so

tera direito à quinta parte.

XX. Quando o inimigo, fugindo de algum Corsario, que lhe der cassa, se entregar a forsas de terra, a Tropa que se achar de guarda, ou Destacamentos na sua principal Fortalesa, terà direito ao decimo dos valores apresados, o qual sera distribuido equitativamente pela Patente mais graduada do lugar.

#### CAPITULO III.

Das hostilidades contra Navios, armados em Guerra; consideraçoens devidas aos Corsarios, que or procurarem com preferencia, e de sua conducta para com os Amigos, e Neutraes.

Art. I. Estou bem Seguro, que os Corsarios, tendo attensam ao glorioso motivo da presente guerra, preferirám em todas as occasiões hostilisar os Navios de guerra inimigos, seos Transportes, e Correios, mas por isso mesmo, Reconhesso, e Declaro que he hum dever a gratidao de Meos Subditos premear generosamente a todos os que derem tão assignalada prova de honra, e de adhesao a Sagrada Causa da Independencia.

II. Sem prejuiso do direito, que podem ter as grassas em virtude do Artigo precedente, os Corsarios do Brasil receberám por cada Navio armado em guerra, que a prisionarem, o valor

de sua avaloassam.

III. Por cada pessa d' artilheria, dusentos mil reis.

IV. Por cada Soldado, sincoenta mil reis: Official Inferior, cem mil reis: Official Subalterno até Capitam, inclusive, quatrocentos mil reis: Major até Coronel, inclusive, oitocentos mil reis: Officiaes Generaes, dous contos de reis.

V. Pela correspondencia do Governo, e suas participassoens receberàm aquillo que se arbitrar à vista da importancia dellas.

VI. Qualquer hostilidade emprehendida nos Portos, e Arsenaes, assaltar Fortalesas, tomar cabedaes publicos, on outra qualquer empresa similhante, será considerada como servisso directo ao Imperio do Brasil.

VII. Os Commandantes, e Subalternos, que se distingui-

Os Mestres, Contra Mestres, e Marinheira, reseo merito. ceberám de contado huma gratificassam de vinte e cinco, até quatrocentos mil reis., segundo a relevancia do Servisso. Os que ficarem estropeados, e invalidos em consequencia de taes Serviços, receberám huma pensam vitalicia correspondente á sua clas-

VIII. Todo o acto de deshumanidade opposto ao Direito Natural, e das Gentes, exclue o agressor das Grassas Supremas netadas, e sugeita o deliquente a castigo segundo a gravidade,

e circunstancias do caso.

1X. Se algum Navio de guerra, posto Militar, ou Fortalesa inimiga se render sem opposissam, nam poderam os Corsarios saquear, nem apresar a propriedade particular; o Governo porem remunerará convenientemente este prejuiso.

He livre e permetida a visita e registro dos Navios Alliados e Nacionaes, mas he rigorosamente vedado faser-lhes insulte, e causar-lhes prejuisos por effeitos de ambissam; os transgressores scram severamente castigados conforme as Leis.

XI. Os piratas, os que asarem de dous Passaportes, e tambem aquelles que por lansarem os seus papeis ao mar, nam poderem justificar como devem o Estado a quem perteucem, ficam sugeitos às penas estabelecidas para casos taes nas Leis, e Regulamentos do Corro.

XII. Reconhece-se a immunidade dos Portos, Enscadas, Fortalesas, e Costas Amigas, on Neutrnes, segundo, e como as respeitar o inimigo. As presas feitas sobre equelles pontos serám reputadas, e julgadas pelo direito de retorsão, ou pelas

regras na falta delle.

XIII. Os Corsarios serám obrigados a dar conta do modo com que foram tratados pelos Governos, ou Esquadras Neutraes e quando os successos derem lugar a queixa, appresentarám,

documentos e provas sufficientes que as justifiquem.

XIV. Os casos imprevistos, e nam especificados neste Regimento, seram julgados pelas Leis Geraes da Marinha, ou Exercitos, ou pelo Codigo Civil deste Imperio, conforme for o assumpto da duvida.

#### CAPITULO IV.

Das obrigaçõens, e penas que respeitam ao Commandante.

Art. I. O Commandante de hum Corsario deve reunir pericia, valor, e disciplina.

II. As suas obrigassoens sam em geral as que o Regimento da Marinha, e o Regulamento das Esquadras impoem a todo, e qualquer Official constituido em Commando.

III. O Commandante he hum depositario responsavel por todos os valores recebidos a seo bordo, e por todos os que forem

achados a bordo dos Navios apresados.

IV Toda e qualquer falta neste objecto será considerada como delicto contra a honra Militar e contra a confiansa dos armadores: seo castigo fica a arbitrio das competentes Authorida-

V. Quando para desempenhar os Encargos referidos, parecer necessario tomar medidas extraordinarias, o Commandante as poderà tomar, com tauto, que nam contravenham á Letra, e

espirito deste Regimento.

VI. Os Chefes, e Subalternos d' hum Corsario sam contemplados Officiaes de Guerra: devem portanto em todos os lances manter a honra do Pavilham Nacional, e preferir a sua Gloria a todo o genero de utilidades. A practica em contrario, será julgada como traissam, ou cobardia, segundo a gravidade, e circunstancias do successo.

VII. Em qualquer assam de Combate, os Corsarios deveràm auxiliar os Navios e Esquadras Nacionaes; conservando o direito de receber pagamento do servisso que prestaram, e damno que receberam.

VIII. Os Commandantes, e Officiaes de Corso usarám do uniforme azul, com cabos verdes; botoens amarellos, chapeo

redoudo, com o tope Nacional.

IX. Nam podem dispensar-se deste uniforme nos lances, e actos de servisso, e de etiqueta, e com especialidade nos Portos Estrangeiros.

#### CAPITULO V.

Da obrigaçõens, e penas que competem aos Officiaes Subalternos, e Marinheiros nos Corsarios do Brusil.

Art. I. A obedieucia, act vidade, inteiresa, e zelo pelo maior, e melhor servisso do Navio, devem ser as qualidades distinctivas dos Officiaes, e Tripulassam dos Corsarios.

II. Todos os delictos, que attacarem directamente a subordinaçam, os que procederem de cobardia, inepcia, ou malicia, secam castigados rigorosamente conforme os regulamentos e Leis de Marinha, ou sejam os Reos Officiaes, ou marinheiros.

III. Todo o roubo serà punido com castigo, e penas proporcionadas à gravidade do delicto: o que se commeter porèm a dordo das presas, ou seja pelos cabos de presa, ou pela gente encarregada de marca-las produsirá semore aos culpados a per-da do que lhe houvesse de caber em partilhas dos productos da quelle Cruzeiro, seja qual for a importancia.

IV. A quantia confiscada entrarà na massa geral para ser dividida, segundo a convensam feita com os armadores.

V. Tera pena de morte o Capitam de presa que se rebellar: o que de propesito e voluntariamente extravia-la, ou entrega-la ao inimigo por cobardia, maldade, descuido, ou impericia.

VI. Toda a pirataria, ou projecto de commete-la, seguido de algum outro facto, como seducçam, soborno, ou qualquer combinassam e trama, sujeita os reos aos castigos determina dos para similhan s casos nos Regulamentos Geraes das Armadas, e a perda de tudo o que tiverem adquerido no servisso do Corsario, para ser distribuido como fica declarado no artigo quarto deste Capitulo.

VII. Allegando, e provando os delinquentes que foram provocados ao roubo por fraudes que lhes fiseram nas partilhas, mesadas, ou pagamentos devidos pelo seo Contracto, o Juiz minorară a pena segundo a boa rasam, fasendo pesar o castigo sobre os Commandantes, ou Officiacs, que sahirem pronuncia-

VIII. Este Regimento será lido, e explicado a toda a Guarnissam no primeiro, segundo, e terceiro dia do Cruzeiro.

Constando pelo Diario do Capitam, ou do seo immediato, que se cumprio exactamente esta formalidade, ninguem poderá allegar ignorancia em sua defesa, para desculpar seos erros, e delictos.

XI. Se o delinquente porem provar pleuamente que ignorava as Leis penaes declaradas neste Regimento por ommissam dos Capitaens, ou seos immediatos, a quem restrictamente compete a execussam do que fica determinado no artigo oitavo, estes seram castigados com pena arbitraria, e proporcionada.

X. Em todos os casos ommissos neste Regimento, e para a imposissam das penas nam declaradas, o Tribunal competente, e Juizes de Commissoens se regularam pelo que se acha disposto no Alvará de Regimento de 7 de Novembro de 1796, e no outro de 9 de Maio de 1797. que o declareu; os quaes se observaràm interinamente na parte que for applicavel ao Corso do

Imperio do Brasil.

Pelo que Mando a Luis da Cunha Moreira, do Meu Conselho de Estado, Meo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, ao Conselho Supremo Militar, e aos Governos, e Authoridades a quem pertencer o conhecimento deste Alvará de Regimento, o cumprain, e guardem, e fassam cumprir, e guardar tao inteiramente como nelle se contèm, para o que o sobredito Meo Ministro e Secretario de Estado lhos enviara Copias delle, a fim de se registrarem nos lugares competentes.

E valerá como Carta passada pela Chancellaria, postoque por ella nam haja de passar. Dado no Palacio do Rio de Janciro aos trinta de Desembro de mil oitocentos e vinte dous, pri-

meiro da Independencia, e do Imperio.

IMPERADOR. Luis da Cunha Moreira.

Alvarà de Regimento que Vossa Magestade Imperial IIa por bem Dar, para que os Seos Subditos, e Estrangeiros, a quem Concede a faculdade de armarem Corsarios, que se empreguem contra as Propriedades, e Pavilham Portugues, se re-

gulem durante a presente guerra com o Reino de Portugal. -Para V. M. I. ver. - Joaquim Francisco Leal.

A folhas I do Livro I de Alvarás fica este registrado. Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha em 2 de Janeiro de 1823. — Francisco Xavier de Noronha Torresao.

ENTRADAS &



SAHIDAS das

#### Embarcações ENTRADAS

JANEIRO.

D. PEDRO, Brigue Portuguez, Figueira 41 dias de via-gem, Capitam Manoel Gomes Flores, consignado a Leães

Irmãos, e Sobrinhos; vinho e azeite doce 30. S. PEDRO REAL VENCEDOR, Sumaça, Unna 24 horas, Mestre Antonio Ferreira Guisanda, dono Joam Leitam Figueira; assucar.

SANTO ANTONIO VALEROZO, Sumaca, Unna 24 horas, Mestre Antonio de Sousa Rolim, dono Antonio Cardozo de Queiròs Fonceca; assucar.

UNIAM, Canôa, Goianna 4 dias de viagem, Mestre Filippe Manoel Pires, dona Caetana Maria do Espirito San-

to; assucar, e couros de boi SANTO ANTONIO LIGEIRO, Sumaca, Rio Formoso 12 lioras, Mestre Francisco Ferreira da Costa, dono Antonio Jose Marinho; assucar.

COMETA, Escuna Portuguesa, Alagoas 48 horas, Mestre Francisco Jose Maxado, dono Francisco de Paula Pin-

to; farinha de trigo, couros de boi. S. FRANCISCO DE PAULA, Sumaca, Porto de Galinhas 24 horas, Mestre Manoel Domingues Gomes, dono Francisco Antonio: assucar.

BOM JEZUS DO PILAR, Sumaca, Unna 24 horas, Mestre Joaquim Marques de Sousa, dono Jose Francisco da Costa; assucar.

#### FEVERETRO.

NIMFA DO BRAZIL, Brigue Portuguez, Fundiou no Lameiram, Rio de Janeiro 50 dias de viagem, Capitam Joam Augusto Vidal, consignado ao mesmo; generos d'aquelle Paiz; o qual se destina para Lisboa.

CONCEIC, AM, Sumaca, Serinhem 24 horas, Mestre Antonio Jose da Silva, dono Antonio Ferreira da Silva; as-

TRIUNFO AMERICANO, Sumaca, Fundiou no Lameiram, Assú 14 dias de viagem, Mestre Francisco Jose do Nascimento Vieira, dono Antouio Marques da Costa Soares; sal.

SANTO ANTONIO VOADOR, Sumaca, Assú, 18 dias de viagem, Mestre Joaquim Antonio Monteiro dono Anto-

nio Jose dos Santos; sal.

LIBERDADE, Escuna Francesa, Fundiou no Lameiram, Hanfleur 49 dias de viagem, Capitam Chauffer consignada a Emmanuel Recou; lastro.

MOSCA Lugar Portuguez, Porto de Pedras, 4 dias de viagem, Mestre Antonio Dias Monteiro, dono Antonio da Silva Coelho; assucar.

#### SAHIDAS.

#### DEZEMBRO.

CONCEIC, AM Sumaca, Unua, Mestre Domingos Gomes de Oliveira; lastro.

19. UNION Galera Francesa, Havre de Grace, Capitam Bel-

lergreville; algodam, e couros de boi. TRIUNFO DA INVEJA Sumaca, Unna, Mestre Francisco Ferreira Guisanda; lastro.

" EA-HORGE Brigge Americano, Philadelphia, Capitam 1. F. Hardy, assucar, couros de boi, e pontas dos mes-

20. FELIZ CARLOTA Escana, Buenos-Aires com escala pelo Assú. Mio de agueiro, e Rio Grande do Sal, Mestre Joaquim Antonio Padnen: lastro.

NOSSA SENHORA DA PENHA Sumaca, Unna, Mestre

ause acaquim Baptista; iastro.

ANDORINHA Canôa, Rio Formoso, Mestre Josè Joagnim da Co-ta-; la-tro.

CNIAM Canóa, Goiana. Mestre Felippe Manoel Pires;

AFOLLON Galera Francisa. Havre de Grace, Capitam a. a. Monpma: Algodam. e assucar.

BOA UNIAM Brique Portugues, Cidade do Porto, Capi-

tao sose Vicente Pereira; assucar, vaquetas

R(S Brigne Ingles, Gibraltar, Capitam William Feris; rlodam, e assucar.

LOOTLE Brigge Ingles, Liverpool, Capitam Richard Blandelt; Et; ods a. e vsquete

RECHARD Bridge lagler. Liverpool, Capitam George

Findlater: alcodem.

IMBERAL Brigue Escana Fortugues, Maranham, Capitam Mancel de Souse Mayado: escravos.

SANTO ANTONIO LICEIRO Samaca, Rio Formoso,

Mestre Prancisco d'erreira da Costa; lastro.

5. FEDRO REAL VENCEDOR Sumaca, Unna, Mestre Autonio Ferreira Gars anda: lastro. S. JOZE VENCEDOR Samaca, Serinhaem, Mestre Ma-

mocl Pereira; lastro. SANTO ANTONIO TRIUNFO Sumaca, Unna, Mestre

Francisco Baptista; lastro. PACTOLUS Galera Americana, Vitabia. SWIFTSURE Brigue Ingles, Rio de Janeiro.

THETIS Sumaca, Rio Formoso, Mestre Antonio Vicente de Moraes; dastro:

27. ELIZA Galera Inglesa, Liverpool, Capitam Henry Gill; alrodum.

AF ALBANE Galera Francesa, Havre de Grace, Capitão David Augustin Boute; assucar, algodam, e couros de boi.

META Escuna Portuguesa Alagôas, Mestre Francisco
Jose Machado; sal, e fascudas.

#### JANEIRO.

NOSSA SENHORA DA PIEDADE Escuna Portuguesa, Serinhaem, Mestre Manoel Joaquim; lastro.

PROVIDENCIA E PASSOS Sumaca, Barra Grande, Mes-

tre José Mathias de Miranda; lastro.

LISBOA Brigue Ingles Paquete, Liverpool com escala por Maçaio, Capitam Thomas Hunter; com parte da carga que

SOLDOURADO Sumaca, Rio de Janeiro, e Rio Gran-

de do Sal.

FENHA Simaca, Rio de Janeiro. TRIUNFO DA INVEJA Sumaca, Unna, Mestre Francisco Ferreira Guisanda; lastro.

SANTA RITA Brigue Portugues, Buenos-Aires, Capitao resà Pedro da Cruz; assucar, mel, e madeira.

CAMDEN Brigge Paquete Ingles, seguio seo destino. 17. SANTO ANTONIO VALEROZO Sumaca, Unna, Mes-

tre Antonio de Sousa Rolim; lastro. S. PEDRO REAL VENCEDOR Sumaca, Unna, Mestre

Antonio Ferreira Guisanda; lastro. UNIAM Canda, Goiana, Mestre Filippe Manoel Pires;

differences generos. NOSSA SENHORA DA PENHA Lancha, Serinhaem,

Me tre José Joaquim Baptista; lastro. CONCEIC, AM DO PILAR Hiate, Paraiba Mestre Joan

Francisco Martins, bacalhao. S. JOZE VENCEDOR Sumaca, Santos.

18. LADY MARY PELHAM Brigue Paquete Ingles, para vero destino.

" 'S. SEBASTIAM Brigne Portugues, para sec

BOM JEZUS no PILAR Sumaca, Unna, Me Marques de Sousa; lastro

FELICIDADE sumaca, Serinhaem, Mestre

Silva; lastro.

AURORA Brigue Portugues. Lisbôa; generos 20. DEOS APOLLO Samaca, Unna, Mestre 2

quim; lastro.
AMPARO de MARIA Samaca, Rio Form , A

Manoel Luis da Silva Lourciro; sal. 24. S. FRANCISCO DE PAULA, Sumaca, Porto de Gali-

nhas, Mestre Manoel Domingnes Gomes, lastro. 25. D. DOMINGOS, Galera Portuguesa, Foi fundiar na La-

 ANDES, Galera Americana, seguio destino.
 ELIZA REILLY, Brigue Americano, Buenos-aires.
 SANTO ANTONIO VENCEDOR, Sumaca, Rio de janeiro, Mestre Jose Joaquim Neves, sal. PACKET. Brigue Americano, Rio da Prata.

CONCEIC, AM, Sumaca, Unua, Mestre Antonio Jose de

28. CHICA, Sumaca, Porto de Galinhas, Mestre Manoel Mo-

reira Costa, lastro. THETIS, Sumaca, Rio Formoso. Mestre Antonio Vicente de Moraes, lastro.

DEOS-TE-GUARDE, Brigue Portuguez, Porto, Capitam Francisco Marques da Silva, assucar.
SANTO ANTONIO TRIUNFO, Sumaca, Unna, Mes-

tre Jose Francisco Baptista, lastro.

PORTO PACKET, Brigue Inglez, Porto de Couus, Ca-

pitam George Chasleson, algodam, e assucar. FEITICEIRA, Escuna Portuguesa, Augola, Capitam Sebastiam Jose dos Reis; agoa-ardente, farinha de trigo, e fasendas.

SANTO AMARO, Sumaca, Rio Formoso, Mestre Jose

Caetano; lastro. ANDORINHA, Canoa, Rio Formoso, Mestre, e dono Jose Joaquim da Costa; lastro.

NOSSA SENHORA DA PENHA, Pengue, Rio Formoso, Mestre Antonio do Espirito Santo; lastro.

#### FEVEREIRO.

GRATIDAM, Galera Portuguesa, Lisboa, Capitam Pe-

dro Jose de Salles; generos deste Paiz. SANTO ANTONIO DA LUZ, Sumaca, Rio Grande do Sul, Mestre Luis de Mello de Albuquerque Pita; sal, e

ANN, Brigue Ingles, Londres, Capitam Joam Clibbens;

algodam, e assucar.

S. JOZE VENCEDOR, Sumaca, Scrinhaem, Mestre

Manoel Pereira; lastro.

PAQUETE DO RIO, Escuna Portuguesa, Maranham, Capitam Vicente Ferreira da Serra; assucar, e agoa-ar-

TRIUNFO DA INVEJA, Sumaca, Unna, Mestre Francisco Ferreira Guisanda; lastro.

Senhor Redactor.

Queira me faser o favor de insirir na sua folha o seguinte, que he faser sciente ao Publico que Antonio Cavalcante Paes Barreto, morador em Agoas-Bellas daqui em diante passa a assignar-se por Antonio Barreto d' Albuquerque Maranham.



No. 9]

MARC,O 15 1823

[Fresso 160 rs.

PESPINHOZA, e arriscada tarefa he a de hum Escriptor publico, e mormente em as crises perigosas: se elle quer desempenhar o seo primeiro dever, a imparcialidade, e narrar os successos despidos de toda a prevensam, e caprixo acha mil escolhos que topar; ganha as mais das veses o odio de ambos os partidos se acaso nam inclina-se a favor de hum delles, e se faz pender para hum dos lados a balansa da justissa atrahe sobre si irremissivelmente a desafeissam, e o odio do partido decahido; este o caso em que nos achamos, quando tentamos fallar sobre os desgraçados successas desta malfadada Provincia, que tiveram lugar desde o dia 21 do mes passado até o 1.º do presente.

Sem nos importar-mos porem de cahir no desagrado de huma porsam de homeus que tem feito nam menos que redusir esta Provincia ao estado o mais deploravel, nos protestamos pelo que ha de mais sagrado narrar todos os successos que tiveram lugar em ditos dias, sem que nos embarace de fallar-mos com toda a imparcialidade o haver-mos concorrido com as nossas-fracas forças para se restabelecer a ordem. Ao Ceo tomamos por testamunha e a todos os homens bons aos quaes rogamos queiram exprobar-nos se nos delisar-mos da carreira da verdade, e da justicas

Como seja de mister para dar-mos huma exacta conta destes successos fixar-mos hum tempo do qual suppomos vir a cauza primaria delles, nós nos remontaremos à deposissam do Governo passado.

Deposta pois a Ex-Junta do Governo desta Provincia em o dia 16 de Septembro do anno passado á forsa das armas, illadida por alguns homens, cuja sède de governar era excessiva, entre os quaes se distinguiram mui pronunciadamente o Desembargador Bernardo Jose da Gama, Josè Fernandes Gama, Francis-co Ludgero da Paz, Joao Francisco Bastos, e outros, como mostraremos ao depois; á titulo de que ella nam havia querido annuir aos successos entam muito recentemente apparecidos em as Provincias do Sul, teve lugar a elleissam de hum Governo temporario composto de 5 membros cujo Presidente foi Francisco de Paula Gomes dos Santos, hum dos principaes auctores de quantas desordens hao apparecido nesta Provincia, como a diante se verá, o qual durou até a elleissam de ham Governo Provisorio por alguns Elleitores de Parochia entam congregados para a factura dos Deputados para a Assemblea Constituinte e Legislativa do Brasil. Teve mais lugar a elleissam de Pedro da Silva Pedroso para Governador das Armas, a pouco chegado de Lisbôa por hum tal pardo Lisbôa (\*) Sapateiro que gritou em o Campo do Erario ser elle capaz de lium tal Cargo, á cujo grito nam se corou a nossa Tropa de corresponder, sem outro merito, que haver de hum golpe de mão distruido hum partido que se hia formando em Olinda á favor do Governo deposto poucos dias depois da sua deposissam.

Feito pois hum Governo Provisorio pelo methodo jà dito

(\*) Depois de estar composta na Tipografia esta passagem soubemos que o tal Lisboa nam he pardo, e sapateiro, e sim hum Soldado Eŭropeo, o qual depois de ter pegado a labia de Viva o Nosso Governador das Armas Pedroso — riçou os cabelos, e disse — Que felis lembransa!

de 7 membros, dos quaes dous nam quiseram acceitar por motivos que até agora nam sabemos nam cumpria a Provincia outra cousa que reconhecelo, e obedecer-lhe; assim se fez, ella o obedecia, e cada qual tratava de a sustentar como a primeira auctotidade. Entretanto Pedro da Silva Pedroso, que havia sido por hum methodo ainda nam ouvido feito Governador das Armas foi reconhecido tal pelo Governo com a condicçam expressa de ser-lhe em tudo subordinado. Este Official aventureiro, sequioso de fortuna, e talves para melhor desempenhar os fins á que o tinham enviado as Côrtes de Lisbôa, como hé notorio, tratou de ganhar a confiansa dos seôs Soldados, introdusindo a licensa, e a insubordinassam em huns, e dando postos á outros: em quanto porem nam estava totalmente de posse della fingio obedecer as determinassoens da Junta, más esta obediencia foi ephemera, e depressa conscio do partido que tinha se oppoz abertamente à Junta em todas as suas ordens, e mandatos: eis as duas Auctoridades em opposissam e cada huma tentando dobrar o colo da outra. A Junta do Governo composta de homens dos quaes alguns gosavam de huma popularidade immensa, e tinham em sêo favor a opiniam publica, podera ter de todo embarastado as desgrassas, à que estava eminente esta Provincia pela preponderancia de Pedroso, senhor das Armas, e com hum partido que posto que da mais vil ralé, com tudo era assas poderoso, se nam tivesse em sêo seio hum membro, amigo intimo de Pedroso, e que segundo nos consta participava-lhe todas as medidas que a Junta tomava, o que muito concorria para serem-lhe frustados todos os sêos planos, e que se oppunha animosamente a tudo que crusava com os interesses de Pedroso, que eram tambem os sêos; este era o Snr. Francisco de Paula Gomes dos Santos.

Assim andavam as cousas, e o desgosto era geral: diversas foram as veses em que foi o Governo insultado em sêo proprio Palacio, nam disemos jà por Pedroso, màs por aquelles de sêos satclites que o rodeiavam. Emúm o Governo havia perdido toda a sua Dignidade; e Pedroso cada ves mais se hia fortificando, e mantendo no mando mal adquirido.

Timido nam obstante de que o sêo pouco, ou nenhum merito hum dia conhecido pelos illudidos, que o cercavam, o fisesse despresado delles, pois em regra o malvado, e o criminoso no maior auge da sua ventura sempre teme a sua queda, e cada dia forja, e edifica novas basés para escorar-se, lansa mao de lium Jacinto Severiano, rabula, homem immoral, e criminoso que tem visitado por veses as Cadêas de Iguarassú, Olinda, e Recife, que lhe aconselha a prisam de cento, e tantos Europeos: el-las se fasem, e este passo tam indigno, arbitrario e criminoso, que era vedado á hum Governador das Armas, sem ordem da Junta do Governo, foi olhado como huma accam meritoria, e atrahio-lhe a affeiçam da canalha, e ralè, tanto mais, quanto esta somente se nutria nos malles, que soffriam estes homens pacificos, que posto que outrora oppostos aos nossos sentimentos, com tudo hoje unidos á nos so curavam dos nossos, e seos interesses: este passo bastaria para o sustentar quando mais arriscada estivesse a sua existencia política; e a experiencia o provou, d'ahi por diante tornando-se mais crescido o seo partido.

O Governo, e todos os homens bons opposeram-se à este criminosissimo attentado, com quanto elle quises e justifical

disendo ter-lhe sido representado por 50 rapases dos mais Patrioticos sentimentos, que até hoje nam sabemos quem foram, tendo a sua testa hum literato, o tal rubula Jacinto ignorante dos mais simplices principios de Jurisprudencia, e conseguio-se por em liberdade á todos os Europêos que tinham sido presos, deliberassam accordada em hum Conselho que para isso foi convocado pela Excellentissima Junta do Governo, nomiando-se huma Commissam de homens probos para conhecerem das suas conductas, que foram julgadas nam criminosas; procedimento assás legal, que nam pode ser taxado de arbitrario, e despropozito para contrarialo.

Este accordo desagradou a populassa, e offendeo ao melindre de Pedroso, o qual vendo-se contrariado urde novas tramas, e em hum Conselho cujos vogaes eram o ressentimento, o odio, e o crime, que o chamava ao castigo, se dicide lansar mao do bordam a que se arrimaram os Regos, os Aveleses, e Madeiras. Assoalha que o Governo quer estabelecer huma Republica Democratica. Emissarios foram mandados para diversas partes desacreditar o Governo, e grande parte tiveram nisto os Snrs. Francisco de Paula, Ludgero, Bastos &c. aquelle escrevendo para Goiana, como nos consta, disendo que estivessem alerta os Goianeses por que o Recife ia proclamar huma Republica, e assignalando como Chefes principalmente os Snrs. Morgado do Cabo, e Manoel Lanacio seus colegas, estes apontando diversas pessoas deste Recife que ou em suas casas davam clubs republicanos, ou assestiam a elles nas de outros. Nos nam fomos isentos desta calumnia. Constou-nos por varias veses que os Snrs. Ludgero, Bastos, e Paula convocavam pessoas para atacarem a nossa casa, porque á ella concorriam os mais dos dias algumas pessôas das mais conspicuas deste Recife, o que nos obrigou ate em particular a queixar-mos-nos aos Snrs. Presidente do Governo e Morgado do Cabog que fallando ao Snr. Paula, nam duvidou confessalo, disendo que suppunha ser a Sociedade Patriotica: isto constou-nos; talvez nam seja muito exacto.

Chegou emfim a tal ponto o descaramento, o insulto, e o crime que o mesmo Pedroso officiou, ou bocalmente ordenou ao Ouvidor do Crime Ozorio para proceder a huma Devassa contra os dites dous membros do Governo Snrs. Morgado, e Manoel Ignacio!!! Prasa aos Ceos que o tal Ministro nam sendo tam instruido dos sêos deveres procedesse à ella, e veriamos que elle, e o sêo Conselheiro Paula seriam os criminosos, como succedêo sahir o infame Madeira em a Bahia em a devassa que se procedêo pelos successos de 19 e 20 de Fevereiro do anno pas-

Se alguem havia em Pernambuco que projectasse huma Republica Democratica nos nam sabemos, e sim quem de facto a estabelecco e sustentou por 9 dias; este foi o rebelde Pedroso como adiante veremos: Se o Governo era Republicano toda a Provincia o era. Os Proprietarios, os Negociantes os Empregados, emfim todos os homens bons eram quem rodeiavam o Go-Estes eram os Republicanos; e os sustentaculos do Throno Imperial eram Pedroso, Custodio, Joao Ricardo Capitao, Caninana, Lanoia, Bernardino, Calengas, &c. &c. &c. ? os mesmos que só podiam figurar em huma republica, nam disemos das que tem apparecido, porque o malvado poucas veses figura por muito tempo, mas na que estabelecêo Pedroso nos 9 dias da sua Dictadura, ou Diun-Virato (1)

O mesmo Snr. Paula chegou à hir a Goiana indispo-la contra os ditos seos Colegas, más infelismente foi crido de mui pouca gente, e chegou a sua animosidade a ponto de dirigir cartas para o Rio de Janeiro aos Ministros de Estado, e talves ao Imperadôr, como lie notorio, a quem o seo socio Bernardo Jose da Gama apresentou huma relassam dos Republicanos de Pernambuco, que deveram sahir desta Provincia, más grassas ao Nosso Imperador que conhecendo a adhesám dos Pernambucanos à Grande causa do Brasil, nam deo pela denuncia, e até apresentou-a ao Conselho de Estado, onde sabemos por carta haver o dito Gama sido envergonhado, e ser apresentados os seos cri-

Houve mais em a noite do dia 8 de Janeiro hum al'arma mandado pelo Pedroso, que poz em convulsám toda esta Praça, aterrando os sêos pacificos habitantes, tanto mais, quanto a rale espalhava vos es, que eram o preludio da si mentavel, em a qual Pedroso aco mpanhado de hum montam da gente mais vil vagava pelas ruas, gritando contra o Governo, proclamando-se o Benemerito da Patria, e disendo que o Governo das Armas que estava a chegar mandado por S. M. I. era corcunda, e que nam devera ter entrada, nam se esquecendo ganhar a seo partido huma grande multidam de pardos, e pretos indiscretos disendo-lhes, que o seo sangue era o mesmo que lhe corria pelas veias, que elle por querer sustentar os seos direitos de liberdade, e igualdade estava mal visto do Governo, e dos brancos. Muitos pardos, e pretos porem honrados e conhecendo o mai, que elle lhes preparava, nam prestaram ouvidos as suas declamações, e seo comportamento tem merecido o aplauso de toda a Provincia, entre os quaes vemos os Pretos Major Ricardo, e Agostinho, os Pardos Major Emeliano, Bernardino Serpa, Capitam Ignocencio, e outros muitos que seria longo enumerar.

Ao aspecto de tantos malles, e jà nam podendo por mais tempo supportar a Junta do Governo os insultos do Pedroso, dous de seos membros se demetiram pelo Manifesto que vai transcripso N. 1. Esta medida porem entregaria nas maos do tiranno o Governo da Provincia, de que já quase estava de posse, e entam que de malles nam appareceriam? e que de responsabilidades? Tornaram os ditos dous Membros à rogo, dos homens mais sensatos, e por deliberação d'hum Conselho, a reunirem-se, e hiam fasendo por sustentar aquella Dignidade que já era assas diminuta e fantasmagorica, mas que a conse-

lhava a Prudencia mantéia atè os ultimos instantes.

Estava-se neste estado, quando por ordem do mesmo Governo veio a esta Prassa o Commandante da Bataria do Porto de Galinhas requisitar certas cousas que lhe eram de mister. Como porem nam viesse com licensa de Pedroso, o que parecia nam ser necessario, visto ter a do Governo foi preso, e tendo o Governo, para cuja Salla elle se retiron, querido saber o motivo da sua prisam, mandando indagar do Fedroso, eis que elle he requisitado pelo dito Ex-Governador. A Junta do Governo nam annuio immediatamente á hum tal pedido, e este passo bastou para que aquelle rebelde acarretasse 3 peças de Artilharia, e acestando-as para o l'alacio, lhe mandon diser pelo seo Ajudante de Ordens, que elle ali estava com a Artilharia; e que queria o seo preso. O Governo lhe mandou diser que o mandasse pe lir por huma Deputassam, que tendo lugar foi-lhe entregue o preso depois de o Governo haver feito escrever huma Declarassam em que assignaram a Deputassam, Officiaes de Ordens, e da Secretaria que se achavam presentes, em a qual disiam haver entregue o preso por se ver á isso obrigado por 3 bocas de fogo, por cujo facto se considerava desde logo demitido: cuja declarassam nam vai agora transcripta, por nam a termos presente nesta occasiam, mas podemos asseverar que a lemos, e muita gente mais.

Este attentado o mais inaudito pedia hum severo castigo contra o delinquente. Era mister tirar as forsas que o defendiam para sem risco por-se em pratica o que se havia projecta-O Governo ordenou que na madrugada do dia 22 huma Patrulha do 1.º Batalham de Caçadores fosse apoderar-se da Artilharia, o que foi pontualmente executado pelo Tenente Santiago, sem a menor opposissam pela habilidade, e prestesa com que foi executada huma tal diligencia. Pedroso que sabe deste successo foge cobardemente para a Povoassam dos Affogados, onde depois de hum toque de rebate reunio poucos homens, e tentou ali fortificar-se; obedecêo-lhe, e se lhe reunio parte da guerrilha d'aquelle lugar, e das 5 pontas; desobedecendo-lhe completamente a do Jiquia; com esta gente veio tentar a entrada em o Recife ji defesa pelas Tropas da 1.º e 2.º Linha, que haviao acudido ao rebate por parte do Governo. Houve em o Aterro dos Afogados hum pequeno choque do qual Pedroso retirou-se de novo para a dita Povoassam, nam o podeudo seguir na retirada a tropa vencedôra pelo fogo que já a essa hora lhe fasia pela retaguarda alguns soldados do 3. e 4. Batallino de Milicias.

Chegou aos Affogados o tal Quixote, e debulhado em lagrimas procurou mover a compaixam dos que o viam: quando mais desamparado, e esperando a cada momento ser preso, apparece-lhe hum filho de hum tal Servina, que o anima; vai as Candeas, traz huma peca, adquire cartuxame, e obriga aos ha-

bitantes d'aquella Povoassam a armarem-se, e assim busca deffender se n'aquelle pouto, te que cheguem do Recife as tropas que eram do seo partido, para nelle entrar à forsa das armas.

Quando mais descansados estava-mos na certesa de que o Pedroso seria breve preso, e deste modo ficariam suavisados os nossos malles, he quando alguns dos seos satelites entraram a aliciar as tropas que estavam em o Recife para hirem buscar o seo Governador de Armas, o que teve bom exito, fugindo ao principio alguns soldados em magotes, e ultimamente toda a mais tropa com dous gritos que a frente dellas deo o Ajudante de Pardos Bernardino de tal. Eis de repente derribados todos os castellos, o Governo desamparado, e apenas alguns Paisanos que o rodeiavam, havendo todos os mais se recolhido espavorido pelo estrondo das armas, e de vivas a favor do rebelde Pedroso.

Neste conflicto entra elle montado em huma peça em ar de triunfo; antes porem que elle entrasse os Membros do Governo se retiraram para diversos pontos. O Snr. Morgado para o Engenho Velho, o Snr. Presidente para o Guerra, os Snrs. Manoel Ignacio, e Jose Mariano para o Norte, e o Snr. Paula para o Poço da Panela; pesando-lhe a consciencia de haver tanto concorrido para todos estes malles; lamentando porem mais deixar a governansa que tantas desordens tinha feito para nella entrar. Immediatamente depois de haver entrado o Pedroso, manda-lhe diser o dito Snr. Paula, que estava em o Poço, e roga-lhe o mande escoltar por huma Patrulha de Cavalaria, que tendo lugar entrou nesta Praça dando mil vivas ao Pedroso, à cujas plantas se prostra, e com elle exerce o Governo da Praça com a maior indignidade, e baixesa. Entra a convocar os seos Collegas, expedir ordens as Camaras como se vê da sua Carta N. 2, e protestando ao Povo que cedo o Governo voltaria, suppondo que os mais membros, assim como elle, que tanta ambissam tinha de governar, breve se recolhessem para methor dar cabo das suas pessoas; o que de facto se teria verificado, como ao depois se verà quando fiseram a sua entrada, sendo recebidos com fogo de metralha, havendo annunciado o l'edrozo poderem recolher-se em o Recife onde os esperavam com os braços, e com o corassam. Proclamassam N. 3.

O Sr. Morgado do Cabo logo depois que chegen ao seu Engenho ahi se apresentou hum numero excessivo de pairanos, militares, e a Companhia de Cavalaria de Olinda, que pediam nam desamparasse a Provincia, e seos habitantes a furia de hum Pedroso, e Paula. Renne mais seos dous Collegas o Senhor Presidente, e Secretario, e convocam as Camaras, e Auctoridades que to las afluiao para aquelle lugar; ao passo que se hia assim procedendo apparesse mais o Esquadrim de Cavalaria, elsgo depois Officio dos Commandantes do 1., e 2. Butalham de Caçadores, e Bravos da Patria, que estavam em marcha às ordens do Governo.

Em hum estado tal nam cumpria ao Governo ontra cousa que amparar a Provincia, e seos habitantes, que requeriam houvessem de protege - los. Com quanto se conhecesse a parte que havia tomado nestes desgrassados successos o Snr. Paula Gomes, com tudo foi convidado à reunir-se, cujo convite despresoa como se vê da sua Carta N. 4. que depois analisaremos, acom-

panhada de ontra de Pedroso N. 5.

O Sr. Manoel Ignacio que havia tão bem sido chamado não poude logo concorrer por ser precisa a sua presensa em o Norte, para onde tinha hido, e reunido grande numero de tropas, que podiam desfeuder a l'rovincia de hum Tiranno, e so Governo. O Sur. Paula porem que num havia de todo arrefecido, nem perdido as esperansas de sacrificar a Provincia, e os seos collegas ao caprixo proprio, e de Pedroso, bota - se para o Cabo onde apparece convidando os mais Companheiros para entrarem em a Prassa, disendo que jà tinha acomodado ao Pedroso, e o feito dimittir- se na pessoa do Coronel Jose Ignacio Alves Ferreira, màs infelismente para elle nam foi crido; e a pesar de se ver rodeado d'aquelles aquem mais tinha offendido nam se cora de sustentar suas opinioens, menoscabando de Republicanos os homens mais probos, e que Pedroso nam devera ser preso, como lium acto indigno ao Governo: foi debatido; e descoroçoado faz semblante de seguir os outros membros até o fim de todos os successos.

O Governo vendo que a sua estada em o Cabo era assas damnosa pela longitude se passon para os Praseres no dia 27, e

logo para o Jiquià em a tarde do mesmo dia, onde jà se achavam os Batalhoeus de Caçadores, e mais alguma tropa. D'ahi em o dia 28 pela menhaa fez distacar o 2. Batalham, e Guerrilhas a tomar as 5 Pontas que teve lugar, sem opposissam, por haverem-se acautonado os rebeldes em o Campo do Erario; mandou-se mais tomar a Boa Vista pelo Capitam Manoel do Nascimento com huma patrulha de Caçadores, e parte das Guer-

rilhas, o que se conseguio do mesmo modo

O Governo tere noticia nesse mesmo dia de haver-se o Pedroso decididamente dimettido, e se recolhido a Casa da Camara a chamado da mesma, em consequencia fez a sua entrada em a mesma tarde com o resto da forsa, mas vio - se na necessidade de se retirar para os Afogados, por quanto havendo Pedroso ja annunciado em sua Proclamassam ja apontada N. 3 o poder - se entrar, sem a menor opposissam, os seos satelites commandados pelo Major Custodio, e Porqueira no Campo do Erario receberam as nossas Tropas com fogo de Artilharia, em vez dos brassos, e corassoens, que felizmente nenhum mal nos fez; traissam a mais execranda, e digna do mais severo cas-

A nossa Tropa à vista do que se passou tomou diversas pozissoens, e dispos - se para o ataque, nam podendo em hum momento ter - se apossado do campo do inimigo; o qual devia ter lugar ao amanhecer do dia 1. de Marso. Pela noute houve-ram seus tiros de peça, e fusilaria para a nossa Tropa, o que tudo inculcava o medo que tinham de que ella avansasse. duas horas da madrugada foi condusido preso para o Afogado por orden: do Governo o rebelde Pedroso, e embarcado as duas para as trez horas da tarde para o Bordo do Brigue Escuna. O Ferte do Brum havia sido occupado pela tropa de Pedroso. Ao amanl. ecer do dia 1 quando todos esperavamos que a nossa tropa assas enthusiasmada, e valente rompesse pelo fogo inimigo, e se seul oreasse do seo campo foi quando os rebeldes se reuderam à discripsam dos vencedores, deixando as nossas Tropas tomarem conta delle, e da Artilharia, saindo elles desarmados. O mes-mo succedeo a Fortalesa do Brum, que foi evacuada sem ser mister preparativos para isso; e deste modo ficou o Recife de-salojado pelo infame partido de Pedroso, isto hé os pontos que elle havia tomado, e de posse delle as Tropas que haviam com tanto valor, e corazem dessendido sua Patria seos Concidadáos, e o se i Governo das garras de hum Tiranno.

A Junta Provisoria entam nos Affogados fez a sua entrada acompanhada de huma lusida multidam de Cavaleiros, e entre mil vivas, e aplantos, que das ruas, e varandas lhe prodigalisa-vam se dirigio para a Salla das Sessoens donde tem dado as mais energicas providencias, e continua a dar para socego da Pro-

Esta a verdadeira historia dos successos que tiveram lugar em o Recife; acompanhada de algumas breves reflexoeus, que julgamos de mister. Nam fallamos em o numero dos mortos desde o dia 21 até o 1. do presente mez por nam sabermos ainda, podemos asseverar porem que nam passaram de 10. assim co-mo o dos presos, o que faremos huma vez inteirados.

DCCUMENTOS.

#### MANIFESTO.

Di abaixo assignados, Membros da Junta Provisoria de Governo da Provincia, conciderando a nallidade, a que e sena redusido o referido Governo, a ponte de ser contrar ado em suas deliberassoens por sediciosas animesidades do Governador de Armas, nam podendo suportar a napotencia, em que estam de por em acçam aquellas providencias, que laes parecem condi-centes ao bom regime dos Povos, que por voto geral de sus Representantes lhes confiamm a delens m e garantia de sens sagrados e naturaes direitos: altamente declaram a aquelles de seus Collegas, que ficao permanecendo no Governo, ao bois Cidadaos habitantes derti l'raça e a Provincia inteira, que de hoje em diante ji mais seram presentes, e nem tomarum mais Francisco Paes Barretto. Manoel Ignacio Beserra de Mello.

N. 2.

neiro 1823.

PRECEBI o Officio de VV. SS., e estando a montar à Cavalo para hir tratar deste negocio com VV. SS. pude conseguir do Illustrissimo Snr Governador das Armas acabar com tudo, e escrever-se ao Governo que entrasse com toda sua gente, e a tropa, que se supunha armada contra a gente, que cercava o Governo, se acharà postada para receber o Governo, e cortejalo: exaqui o estado das cousas: exaqui o fructo dos meos trabalhos, e dos bons homens desta Prassa, que se tem interes. sado nas nossas desgrassas: cessem todas as medidas, que VV. SS. projectassem, e desvaneçam-se todos os sustos, e horrore, que se suscitaram com a triste ideia da guerra. Deos Guarde a VV. SS. Sala do Governo de Pernambuco 24 de Fevereiro de 1823.

Illustrissimos Snrs. Ouvidor Geral e Corregedor da Commarca de Olinda, e mais Officiaes da Camara da mesma.

Francisco de Paula Gomes dos Santos.

N 9

CIDADAONS, o Governo Militar se esta entendendo com o Excellentissimo Governo Civil, que respeito, e quero que seja respeitado; eu vos prometo, que farei todos os sacrificios para que se restitua a ordem, e tranquilidade, cuja falta me tem magoado tanto, quanto nam sei explicar. Cidadaons o Excellentissimo Governo Civil vai entrar para exercer as suas funcsões na Salla da Sessoens conforme o costume, e ha de achar, em lugar de resistencia, que pessoas mal intencionadas presumiao haver, os brassos e corassoens dos amantes da causa do Brasil, que elle e eu adoramos: Viva a nossa Religiam, Viva o nosso Imperador, Vivao as Cortes Brasillienses, Vivao os Cidadaons amantes da causa do Brasil, Viva o Governo Civil. Secretaria do Detalhe 25 de Fevereiro 1823.

Pedro da Silva Pedroso. Governador de Armas.

N. 4.

Illustrissimo e Excellentissimo Snr.

EPOIS de lhe ter escripto huma Carta, e Pedioso outra, em que confessava o seo eiro, e queria remedialo, recebe agora a de V. E., a quem rogo mude de rosolussam, entre na Prassa com todos estas pessoas que estam a seo lado. que ca o esperare-

mos triunfante, esse he o unico triunfo, que mens censatos lhe desejam, e aos mais Compa condusido do Posso da panela a rogos dos homens bancipiou a entrar a paz, e ella se restabelecerà de todo com a resensa do seo Governo, a Provincia nam quer outro: o Pedroso tem se arrependido: e eu nam desejava faser sangue na Capital, nem cahir no mesmo erro, que condemnei nos nossos antecessores. A uniam, a identidade dos Governos, e de sentimentos por tam poucos dias, emquanto chega o Governador de armas, he so o que pode agradar á Provincia, e nunca serei de parecer que se ataque a Capital: e pese bem esta açam, e verà a consequencia terrivel, que dahi se segue, os partidos, e as desordens: as cousas nam se podem levar presentemente, senam por bons termos; pelo contrario mereceremos a maldissam da Provincia em lugar da sua gratidam. Talves que as cousas tenham chegado a este ponto por lhes ter parecido a minha politica desagradavel: o estrondo de antes de ontem podia-se aeautelar com 2 palavras, que eu quis mandar ao Pedroso, eo Governo nam o concentio; o que servira de pouparmos tantos desgostos, e ainda maiores teremos se se executar o plano, para que V. E. me convida: tudo está irritado por huma, e outra parte e aqui so servem os remedios acalmantes, e nam os asperos, que levem airritassam ao grao de desespero e perdissam: ja escrevemos a todos os membros do Governo para se recolherem. . Deos o Guarde muitos annos.

De V. Ex.\*
Colega amigo venerador e criado.
Francisco de Paula,

N. 5.

Illustrissimo e Excellentissimo Snr.

ERAS desconfiansas politicas fiseram estremecer o Corpe da Governansa, e aberta a brexa, entrou a intriga, que produsio os seus costumados effeitos: dividiu-se o espirito publico a favor das duas Authoridades, appareceram partidos, asedaram-se, foram as Armas, e que succedeu dahi? Principiar-se a der-ramar o sangue dos Pernambucanos; que desgrassa! Para senão continuar pois a derramar o sangue alheio, mas sim pacificar-se a commossam da Provincia, rogo a V. E. queira tornar à sua Sede: a Provincia os elege, a Provincia os quer, reconhece, e obedece: se ha dissensoens entre as Authoridades, que culpa tem o Povo; o pacifico Povo, que tanto confia no Governo da Provincia, para o pagar tam caro, e com o seu proprio sangue! Se eu os offendí como homem, como amigo da Patria desejo curar essas offensas, na expectassam de que V. E. tornando ao seu lugar, e eu, pela authoridade que me esta confiada, unido ao mesmo Governo, e de mãos dadas com V. E. trabalhemos para a felicidade dos Povos, V. E. dando as ordens, como lhes-compete, e eu empregando todo o poder das Armas com executalas, e em faser effectiva a sua jurisdissão, e respeitadas as suas Pessoas, e Authoridade, á qual reconhesso a subordinassam, que devo. Isto bastará, para pôr termo ás dissensoens, e às desgrassas da Provincia.

Deos Guarde a V. E. Recife 23 de Fevereiro de 1823 Illustrissimo e Excellentissimo Snr. Francisco Paes Barreto. Pedro da Silva Pedroso. Governador das Armas,

N. 6.

Meo bom Amigo. Rio 3 de Fevereiro de 1823

A TEAQUI tenho sempre tido saude, oxalà que outro tanto saiba eu de V. m. e de toda a familia.

Temos estado aqui aflitos com as noticias dessa infelis Provincia, e ainda assim o patife do Gama pertendeo faser ao Imperador crer, e a Jose Bonifacio, que nada havia: sabe ja, que como a elle se devem todos esses males, nam lhè fas conta que

204

Jose Bonifacio convocou huma conferencia rain os Deputados de Pernambuco e Paraiba, e sò aetaninho das Alagoas; Filipe Neri, Miranda, Antonio Carlos &c. para tratar sobre os meios de acodir a esses males. O descarado Gama teve o despejo de negalos; omesmo fes o Doutorzinho, e teve o desaforo de insultar o Governo passado em presensa de Filipe Neri, e Miranda: o Imperador estava entre portas. Mas tanto o Gama como o Doutorzinho foram so-lemnemente desmentidos: Joaquim Manoel, e Menoel Clemente poseram o Doutorzinho de calumniador, e o Miranda os pos de mentirosos, porque ambos foram insolentes, porque so se tratava de remediar aquelles males, e nam era preciso hir buscar mentiras, que nam vinhao ao caso. O mesmo Antonio Carlos, disendo o Gama hum insulto ao Doutor Augusto, levantouse. partio com elle e felo calar. Se Jose Bonifacio nam atalha a coisa acabava em Bernarda, mas assim mesmo o Doutorzinho ficou tam abatido, que todos os mais apesar de irritados ficarao com pena: porem o Gama! Forte safado! ficou hum bocadinho so envergonhado. O caso he, que com isto se descobrio to-da a intriga armada pelo Gama. Chegou aqui alegando servissos, e estando tudo em desconfiansa sobre Per ambuco protestou ao Imperador, que nunca essa Provincia esteve tão tranquil-Ia: intrigou os Deputados todos, fasendo-se muito bom com elles para arrancar-lhes o seo modo depensar, e hir diser ao Imperador, ao qual deo huma lista de pessoas que deviam ficar a-qui retidas, e outras que deviam ser mandadas vir dahi para aqui, em fim fes-se hum Bernardo Teixeira: cada hum que aqui chegava elle hia logo diser, que era Gervasista, para nam ser acreditado, como fes com João Xavier Carneiro que o mesmo Imperador tho disse: todos aqui estavamos mal vistos. O Imperador no Conselho d'Estado, disse que o Gama lhe tinha dito que havia comprado trinta e tantos votos, porque como so elle era Constitucional Monarquico, eos outros eram Democratas, devia elle por forsa vir. Que modo de faser servissos, infamando os Eleitores!!! Bem empregado lhes seja, elles bem o conheciao. Tudo se descobrio agora, porque ja muita gente estava persuadida, que Gama era author das desordens de Pernambuco agora que todos tem visto, que elle so trata de negar os factos, que agora ahi se passão, e tudo treme do estado dessa inselis Provincia, tudo se tem voltado contra elle, Imperador, Ministros, grandes, e pequenos: e como quando brigão os Compadres descobrem-se as verdades; agora descobrio-se a cabala, que o malvado tinha armado. Està desacreditado, eos Gervasistas, como elles chamao acreditados. Resta agora que elle e Chico Doutor mandem intrigar tudo em Pernambuco e faser servissos à canalha. O que lie de lastimar he que a conducta revoltosa do perverso Paula Gomes tem atrahido mil improperios ao Governo, que esta aqui com o nome de infame; e o mais he que elle deo motivo, porque estando tudo ahi nessa desordem que aqui consta por mil cartas, e ate por hum Protesto do Mor-gado, e huma carta de Jose Mariano, teve o criminoso descuido de diser no seo Officio ao Ministerio, que tudo estava tranquillo, e socegado: de sorte que o Imperador, e Joze Bonifacio ficaram irritadissimos contra a Junta. He triste a sorte das Juntas de Pernambuco! Se ella desse parte Paula Gomes hia diser a Pedroso, e havia o diabo. Mas em todo o caso fisesse o seo dever: eo pobre Morgado sem ter culpa de nada pagando com elles. Deos permita que ja tudo esteja em melhor estado.

Entre tanto espero occasioens de mostrar que sou.

Seo obrigado Amigo e Criado.

&C.

Tendo findo de narrar-mos os acontecimentos, como haviamos promettido, apoiando alguns dos factos pelos documentos transcriptos, resta-nos dar a rasam porque classificamos de auctores destas desgrassas os Senhores Desembargador Gama, Joze Fernandes Gama, Francisco Ludgero da Paz, e Joam Francisco Bastos, o que faremos apontuando alguns factos que por notorios, nos dispensam de autenticalos.

Vivia, esta Provincia de todo satisfeita, ao menos tranquila quanto era compativel com o estado cas cousas, quando aqui chegou do Rio de Janeiro o Desembargador Gama; sua chegada foi agoirada, como preludio das desgrassas que logo depois appareceram: con ta-nos que elle viera incumbido de remetter ás Camaras do destricto certos papeis chamando-as ao reconhecimento, e obediencia a Regencia do Snr. Principe D. Pedro, mas este passo, que inculcuva adhesao a Grande causa do Brazil, foi contrariado logo immediatamemte pela linguagem com que fallava, desacreditando a conducta do Ministerio do Rio de Janeiro: e nam sabemos porque diabolica politica nam tratava no Sur. Joze Bonifacio, se nam por - Corcunda, e Servil - o que tendo chegado aos ouvidos da Ex Junta do Governo fes. que ella, e todos os bons homens vacilassem em dicidir-se por hum negocio, em que o primeiro que nelle figurava, era, como disia o dito Gama - corcunda, e servil.

Deste estado de incertesa á que elle mesmo tinha redusido a Junta tirou motivo para desacreditala, de desafecta, e inimi-ga da Causa do Brasil. O odio que se tinha aos procedimentos do Congresso Portugues, e a ambissam em que estavamos por adherir a causa das Provincias do Sul, fes que pessoas de juiso pouco seguro cressem de leve quanto elle disia. Nos mesmos tivemos por muitas veses occasiam de o ouvir-mos, e protestamos que a sua linguagem era sanguinaria, e criminosa quando versava sobre o Governo da Provincia: insinuava que o Governo devera ser deposto; e que qualquer podia ate assacinar a Gervasio Pires, que devia ser considerado, como banido. A mocidade pouco inexperta lhe dava ouvidos, e breve estava á chegar o momento de consumar o seo plano. Eutretanto para mais plausivelmente conseguir os seos fins fes que de Goianna viesse huma Deputassam da parte da Camara, inquirir do Governo o motivo porque se nam havia declarado a favor da Grande causa em que se haviam empenhado as Provincias do Sul. Foi hum dos membros della o Snr. Francisco de Paula Gomes, que taes cousas armou, e urdio taes tramas, que antes que o Governo desse a resposta que exigiam appareceo as tropas em armas, e foi o Governo deposto, sem outra formalidade, recebendo em paga dos seos grandes servissos a Presidencia do Governo Temporario, que teve lugar, em quanto alguns dos Elleitores congregados para a Factura dos Deputados, tratavam da elleissam de hum Governo Provisorio, de que foi elleito Membro pelas ameassas e bravatas de hum celebre official Jose Candido, que gritava em Olinda, em o acto da elleissam, que se nam sahisse Membro do Governo o Doutor Paula aTropa arrasava tudo. Sahio mais Elleito Deputado para as Cortes Brasileiras, que não acceitou por dispensa da Excellentissima Camara de Olinda, e por lhe faser mais conta entrar na governansa.

Nam sahio porem Presidente do Governo Provisorio, como esperava o dito Snr. Desembargador Gama, e sim Deputado em Cortes, para isto mesmo sabe Deos que de cousas nam haveriam Pela Carta que transcrevemos N. 6. que recebemos do Rio, e à que damos todo o credito se pode ver os sêos crimes já patentes ao mundo, e ao Nosso Defensor, a quem con eguio illudir por tanto tempo: ella nos isenta de mais fallar-mos sobre hum tal homem: Toda a Provincia o conhece, e nos nam devemos cansar os ouvidos dos leitores com repetisoens. So lembramos por fim que a vista do comportamento de hum tal homem seria do nosso dever cassar-mos o diploma que lhe havia-mos confiado de Deputado, visto ter-se mostrado incapaz de huma tam honrosa commissam.

Nam tinham menos sede de gevernar os outres seos companheiros Jose Fernandes, Ludgero, e Bastos. Todos tres forao motores da deposissam da extincta Junta, todos por interesse

pessoal, e nenhum por amor da l'atria. O primeiro inimigo antigo de Gervasio, arruinava-lhe o credito em toda aparte onde se achava; e com o seo modo atroador, e embravecido conseguio desacredita-lo, hum dos socios da casa de Ludgero, e dos Conselheiros de Pedroso. o 2. fasia outro tauto porque elle nam quiz annuir à que fosse lausado fora de Escrivam Deputado o Soriano à titulo de Corcunda; nos mesmos fomos testemunha, estando hum dia em casa de hum dos membros do Governo, do que acabamos de diser: apresentou-se elle em a mesma occasiao pedindo para que o dito Membro se empenhasse no bom exito de hum requerimento, que havia feito, ou pretendia faser em que requeria a sua reforma, cuja causa sendo inquirida, confessou ser, a de estar Soriano Escrivam da Junta; o que nos motivou riso. Foi hum dos que em hum Conselho que se fes em sua casa, para se tractar da deposissam da presente Junta do Governo, disse estar tudo nas maos do Snr. Paula, porque com huma viagem que elle fisesse a Goianna estava tudo arranjado ao que respondeo o Taumaturgo; Nam seja essa aduvida, cu lá hirei; e de facto fez a viagem.

Estes são os Patriotas, que se jactam de Benemeritos!!! Infelismente nenhuma das tres pretensoens que intentou pôde conseguir — Escrivam da Junta, Membro do Governo, e Deputado em Cortes: muito nos admiramos nam haver a Excellentissima Junta feito prender este homem contra quem grita a Provincia, assignalado como hum dos mais perigosos membros do Quintum Virato.

O Snr. Bastos, alem de mil intrigas que urdia contra o Governo passado teve a animosidade de apresentar-se em o Campo do Erario no dia em que as Tropas estavam em armas para a deposissam da Junta, e diser aos Soldados — Camaradas vocês devem ter meia pataca de soldo, e eu nam preciso de 1:000\$000 rs. para servir a Patria.— Que bello methodo de inculcar-se para Membro do Governo! e mandou ate dar mantimento aos soldados a sua custa, para assim captar-lhes a benevolencia; e mostrou-se offendido de alguns Elleitores pelo nam haverem elleito membro da Junta presente. Infelismente para elles, sendo assas conhecidos por seos factos nam poderam conseguir o resultado dos seos trabalhos.

Como nam podessem n'aquelle tempo conseguir empolgar a aucthoridade de governar, mettem-se neste com Pedrosu, a conselhao-no em todos os passos que elle dêo, e tramaō a ruina da Junta presente, á título de Republicanos os seos membros, a excepção do Sur. Paula, para que deposta ella, sob a influencia do Pedroso elles fossem os elleitos membros para a nova Junta. Consta-nos porem que o ultimo, isto hé o Bastos nam entrou, nem teve parte directamente nestes ultimos successos, no que mostrou ter mais espertesa que os outros seos colegas.

Tendo pois dito de sobra para quem tanto como nos esta informado de todos estes successos, resta-nos afinal pedir a attensam dos leitores sobre os Documentos N. 2, e 4. Do primeiro ve-se a atitude que tomou huma fracsam da Junta Provisoria; ordena a Camara que cesse todas as medidas que ella tiver tomado, e que passa à tratar com ella sobre os negocios da Provincia!!! e he dactada a sua Carta da Sala do Governo! Isto prova quanta parte teve o seo auctor nestes 9 dias de guerra civil. E da 2. ve-se o atrevimento chegado ao seo ultimo auge.

- Fui condusido do Poço da Panela á rogos dos homens bons, e principiou à entrar a Paz - Quem jà mais crerá que o Botafogo de Pernambuco fosse o Juiz de Paz! - Eu nam desejava faser sangue na Capital — Que he mas preciso para provar-se que era elle autor da Carta o Mentor de Pedroso, ser quem se oppunha a Junta do Governo, e quem Senhor das armas podia dellas dispor a seo bel praser? — O estrondo de antes de hontem podia-se acautelar com 2 palavras que eu quiz mandar ao Pedroso - Com 2 palavras amainar hum homem embravecido, e rebelde, que havia acestado artilharia contra o Palacio e feito crer a populassa que o Governo era Republicano? Ex digito gigas. A bôa critica fas-nos persuadir que em hum tal caso sò

o autor do Estrondo, o podia acalmar; e se elle Paula se obrigava com 2 palavras a faselo he consequencia necessaria de que elle era a causa primaría.

Muitas outras reflexoens poderamos faser, mas para que afanarmos-nos por expôr, e ensinar ao Publico o de que elle està tambem inteirado?

Seria-mos assas extenso, e nada adiantariamos do fim á que nos propomos.

### REZUMO

da Importação, e Exportação da Provincia

de Pernambuco, extrahido do Balanço Geral de 1822.

#### Importação.

Em 294 Embarcaçõens.

MPORTAÇAM das Mercadorías de Lisboa	"347:544 <i>\$</i> 680
Idem do Porto, e Figueira	- ,, 63:647\$810
Idem do Faiál	,, 3:040\$000
Idem dos Portos de França, Hamburgo, &c	- ,, 124:690\$000
Idem dos Portos Britannicos	,, 399:869,\$950
Idem dos Estados-Unidos	- ,, 127 :800 \$000
Idem do Maranham	,, 2:230\$000
Idem da Bahia, e seus portos -	- ,, 67:503\$400
Idem do Rio de Janeiro, e portos contiguos	,, 93:156\$200
Idem do Rio Grande do Sul	e ,, 291:813\$600
Idem da Costa de Africa, com 3,393 Escravos	,, 425:319\$600
	1,946:615\$240

#### Exportação.

Em 310 Embarcaçõens.

EXPORTAÇAM das Mercadorias para
Lisboa , 675:334\$400
Idem para o Porto ,, 150:272\$000
Idem para as Ilhas de Sam Miguel, e Faiál , 25:358\$800
Idem para os Portos de Franca.

Hamburgo, &c	., 629:125\$000
Idem para os Portos Britannicos -	- ,, 676:285\$000
Idem para os Estados-Unidos	,, 95:298\$000
Idem para o Parà, e Maranham -	- ,, 64:680\$000
Idem para a Bahia, &c	,, 11:580\$000
Idem para o Rio de Janeiro, e portos contiguos	- ,, 27:480 <b>\$</b> 000
Idem para o Rio Grande do Sul -	,, 34:570\$000
Idem para a Costa de Africa	- ,, 110:767\$000
Soma a Exportação — — — — — Soma a Importação — — — —	2,500:750\$200 1,946:615\$240
Excedeo a Exportaçam á Importaçam E isto por terem entrado muitas Embarcaçoens em Lastro.	R. 554:134\$960
Hum dos Resultados das referidas Imp taçam foi o têr rendido á proporçam d mercadorias despachadas na Alfandes em 1822, os seguintes Direitos	as fasendas, e inais
Para os Direitos de 24 p. 100.	,, 28:792\$181
Para os Direitos de 10 p. 100 Para os Direitos de 15, e 30 p. 100. Po se em execução em 14 de 9bro. a Port da Corte do Rio de Janeiro de 17 d'Ag 1822, que extinguio os 30 p. 100 nos la cios Ingleses, pagando somente 15 p. 1	aria gosto anifi-
Para os Dr. to dos molhados de 12½ p. I	
Para os Subsidios dos V.º', e Agoas-arc	d.ter,, 40:096#338
Para os Direitos dos Escravos	,, 30:537\$000
Em 1,204 Bilhetes a importancia de	R. 197:127\$879
Para os Direitos de 24 p. 100.	,, 7:260\$688
Para os Direitos de 10 p. 100	9.999#670
Para os Direitos de 15 e 30 p. 100.	, 43:145\$341
Para os Direitos dos molhados de 12, e	,, -3, -3, -3, W
meio p. 100: Para os Subsidios dos Vinhos, e Ago-	"
as-ardentes	- "     2:936\$529
Para os Direitos de 8\$000 rs. no Vinho Estrangeiro	,, 450\$044
Para o Imposto de 30 rs. em Canada d' Agoardente da terra Para o imposto de 50 rs. em cada Cource exportado, ainda nam pago. Pondo-se	e
em execuçam em 23 de Maio aPortaria do Ex. <sup>mo</sup> Governo de 22 de Maio de 1822, que passou esta cobrança para	
a Meza do Disimo do Assucar	,, 247,\$150
Para o Subsidio de 160 rs. em arroba de Fumo	- ,, 1:201\$840

Em Dinheiro effectivo a importancia de " 68:410\$987  Importancia de 1,204 Bilhetes - " 197:127\$879  R.* 265:538\$866	Para os Reditos da Policia de 1\$400 rs. por Escravo	, 4:750\$200 , 5:030\$096
R.* 265:538\$\$866	Em Dinheiro effectivo a importancia de	The second second
	R.s	265:538\$\$66

N. B. A' vista dos Reditos Nacionaes do anno passado de 1821, houve este anno de diminuissam no total do seu Rendimento Rs. 41:840\$253

devido as actuaes circunstancias do tempo.

A Contribuissam dos Guardas dos Navios, quando, nelles estam, conforme determinou a Portaria do Excellentissimo Governo desta Provincia de 13 de Maio de 1822 - - - R.º 717\$120

A Arrecadassaŏ do Disimo, e Subsidio do Assucar, conforme as Portarias do Excellentissimo Governo de 19 de Novembro, e 10 de Desembro de 1821, em bilhetes de praso, segundo as participaçõens mensaes dalli. - - - , 126:026\$415

Reditos a cima em Dinheiro effectivo - , 36:950\$751

Idem dos Couros a 50 rs. de Imposto em cada hum - - - , 2:341\$150

R. 165:318\$316

Importando todos os Reditos da Alfandega em Rs. 431:574\$302. Havendo pois entrado nella 95,508 volumes de fasendas; 9,913 ditos em barras de ferro, garrafoens, cadeiras, amarras, &c.; alem da crescida somma de moeda entrada neste anno. E sahido 98,908 volumes de fasendas, e mais mercadorias em geral. Existindo por conseguinte diversos outros volumes de fasendas misturados com os antigos na mesma depositados, como se observa dos Livros do Escriva o dos Armasens, creado pela Portaria do Excellentissimo Governo desta Provincia de 11 de Desembro de 1821.

pelos Porturias do Excellentissimo Governo, dactadas de 19 de Novembro, e 10 de Dezembro de 1821, em virtude do Decreto de Sua Magestade de 16 de Abril do mesmo anno; assim como o numero, e rendimento do Imposto de 50 rs. por cada hum couro salgado, que pela dita Meza principiou-se á arrecadar em 25 de Maio, por Portaria do mesmo Excellentissimo Governo dactada de 22 do dito mez e anno. Appa demonstrativo do rendimento, numero das caixas, e mais volumes de Assucar, que se exportaram da Provincia de Pernambuco no anno de 1822.

Que se despacharam pela nova Meza da Administraçam, e Arrecadaçam dos direitos do Dizimo, e Subcidio extabellecida no dia 2 de Janeiro do dito anno.

	46						-	7		
165:3188316	2:341\$150	162:977\$166	Reis.	46,823	409	137	1,367	22,647	19.276	Total
8:565\$733	255\$050	8:310\$683	Dezembro.	3	8.	3	255	5,734	142	Portos do Brazil
; ; ; ;	1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	A		16	;	13	263	3	Angola -
5:3498584	418%800	4:930%784	Novembro.		;		œ	33	94	Buenos Aires -
*	1	•	O WALL	2,589	;	10 11 11	_	448	122	.Alexandria -
4:266\$270	4205000	3:846\$270	Outubro.	49	3 3	;	*	, (	25	Salem
O O TO GOOD	1000 G	0.0000000	Secondo.	5.244	, ,,		70	579	93	Nova York -
9.543#808	457\$000	9.085#908	Setembro	0//	59	"	10	4,000		Baltimore -
5:068\$760	257\$600	4:811\$160	Agosto.	7,168	3	"	n w	138	241	Boston -
The state of the s			かんな はない	"	99	77	21	48	1,459	Gibrallar -
15:062\$821	274\$200	14:788\$621	Julho.	3	99	3	2	. 104	199	.Imsterdam -
		明日 村の 日 日	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	33	,,	23	118	65	124	Genova
7:660\$549	188\$000	7:472\$549	Junho.	3		,	202	13	476	Tricste -
	THE REAL PROPERTY.	TO THE PARTY OF TH	To the last	100	3	;	17	432	1,275	Hamburgo -
21:453gG60 ·	698600	21:384\$060	Maio.	929	: 3	123	31	485	280	Havre de Grace
	*	***					G.	142	47	Halifax -
19:1978887	120	19:197#887	Abril	6.228	7		25	95	7	Liverpool -
20:0240040	100	20:892,8040	Margo.	2 579		3	3 D	100	1.844	Londres -
07 0000000	3		3	99	37	"	7,9	275	17	The de S. Miguel
20:775\$749	100	20:775\$749	Fevereiro.	850	167	2	95	5,034	2,339	Porto
the contract of			110	19,424	181	9	479	3,372	9,986	Lisboa -
22:4818449		22:4818449	Janeiro							
Total.	Imposto dos Couros.	Dizimo, e Subsidio.	Mezes.	Couros.	Cáras.	Saccos.	Feixos.	Barricas.	Caixas.	Portos.
NI THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN T	一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一	ある は は は は は は は は は は は は は は は は は は は		A	11年十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十			THE REAL PROPERTY.	Contract of the last	

mezes e seis dias excedes ao dos annos anteriores; bem como o de 1820. e 21, que nem apenas equilibra a quarta parte. tigo methodo exigua-se nam so este direito; como tambem o do consumo: finalmente resta notar, que o rendimento do Imposto dos Couros salgados no espaço de sete tendo ainda assim declinado: sendo de notar que este rendimento provémtam somente dos direitos de Exportaçam, na conformidade do referido Decreto: e que pelo ande arrecadação: cujo total rendimento he proveniente do modico preço do assucar branco, que no dito anno num excedeo de 600 rs. sob oferro, e o muscavado de 300 rcitos pela referida Meza, por se acharem as Caixas notadas na Caza du Fasenda, e as Barricas, e Feixos aos contratadores, em consequencia do antigo methodo de do Norte, onde pagaram os respectivos direitos; como tambem 758 Caixas, 410 Barricas, e 3 Feixos pertencentes a esta Provincia, que nam satisfizeram os di-N. B. Em os numeros demonstrados vao incluidas 1,614 Caixas, 78 Barricas, e 7 Feixos, pertencentes as Provincias de Alogoa, Parahiba, e Rio Gran-

# GAZETA PERNAMBUCANA

Dai na paz as leis iguaes, constantes Que aos grandes não deem o dos pequenos: E todos tereis mais, e nenhum menos.

CAMSES, L.z. Cant. IX

No. 107

MARC, O 25 1823.

Teresso 80 rs.

ENDO em o nosso numero passado fallado sobre os sucessos dos dias 21 do mez passado, ate 1 do presente com aquella exactidam possivel; com tudo pela pressa com que o fisemos, e mandamos para a Tipografia, nam podemos apresentar ao publico todos os factos mais memoraveis practicados pelo Ex-Governador das Armas em o tempo do seo governo, o que agora

faremos, segundo havemos presenciado.

Governador das Armas, o tal Emissario da Republica de Iliaty, Pedro da Silva Pedroso considerou-se a suprema auctoridade da Provincia, e Soberanno independente que fasia, e executava a Lai. Chamou para seos Conselheiros o Desembargador Gama, Francisco de Paula Gomes, Ludgero, Caninana, Lanoia, Porqueira, Bernardino, Brasil, e a frente delles o Literato Jacinto, com os quaes decidia de todos os negocios da Provincia: nem era de esperar te-los despresado, quando haviam sido os motores da sua ellevassam a huma tam alta Dignidade, e os Apostolos da anarchia que tanto convinhados seos fins particulares.

Principiou o seo Governo por practicar os attentados os mais inauditos, como veremos, e por ganhar hum partido que lhe servisse de antemural, e que escorado nelle podesse contrariar a todas as deliberassoens da Excellentissima Junta, a quem desacreditava, lansando mão ute das cousas as mais ridiculas; (1) e ate porque o malvado, e criminoso busca aligeirar-se da responsabilidade, tornando excessivo o numero dos socios que

partilhem dos soos Crimes.

Entre os factos os mais escandalosos, e arbitrarios vimos ser tirado da Cadiea em a noite do dia 15 de Outubro do anno pas lado, e levado ás 5 pontas o Soldado por alcunha — Brinquinho — para ser fusilado, sem haver precedido o mais simples processo, com quanto a isto se opposesse o Presidente do Governo, que lhe foi fallar a quem tratou com todo o desprezo á vista ila tropa, e populassa que devera acompanhar o padecente, o que se nam effectuou por se evadir o preso em o caminho, em consequencia de hum rumor que de proposito houve por huma vos que se levantou de — fogo pela retaguarda — a cujas vozes a tropa, e Povo que o acompanhava se poseram em movimento, do que aproveitando-se elle desappareceo; sendo poucos dias depois admittido á servisso pelo mesmo Pedroso á rogos do seo Conselheiro Bernardo Gama, protecter de quantos malvados aqui haviam.

Soltou co Tenente Coronel Antonio Martius da Costa preso à Ordem de S. M. I. a requisissam do General Labatut. Fez o mesmo ao Capitam de Cavalaria Francisco Joaquim preso à ordem da Junta do Governo por de obediencia as suas determinassoens, sem que precedesse formalidade alguma.

Apresentou-se em o dia 12 de Desembro com o 1.º Batalham de Cacadores em frente da Cadeia para o fim de conducir a fusilar dous homens que haviam sido presos, hum por ter escripto liuma carta noticiando a chegada do Craseiro do Madeira, e outro por ser achado com huma alavanca, e picam tentando romper o recife no Porto das Candeas atim de faser huma barreta; cujo fusilamento nam se executou por opposicsam do Governo.

Pedio a sua dimissam em o dia 14 do mesmo que lhe foi concedida, e logo no dia 16 mandou chamar o seo Secretario, e continuou a exercer as funcions que jà o Governo civil tinha reassumido. Este facto seria de sobejo para provar o de arranto de tal cabeca.

Apresentoù em o dia 24 de Desembro as 4 horas da tarde toda a tropa da 1.º e 2.º Linha em campo, em cuja occasiam dépois de huma arenga sem pez, nem cabeça rompeo em altos vivas aos Europeos, e fasendo sahir a frente os que estavam prezentes os declarou — ipso facto — naturalizados, e disre-lles

que podiam contar com a sun protecsam.

Em o dia 1. de Janeiro do Corrente anno les prender a 180 Europeos à representassam do Literato Jacinto com o lim de captar a benevolencia da canalha para assim perpetuar-se na auctoridade que havia tam injustamente usurpado, tendo recebido nesse dia do Rio huma Carta que lhe anunciava a vinda do Governador das Armas: chegando o seo descoco aponto ate de diser em hum Concelho que se procedeo no dia 2 para tuatar-se sobre as prisoens que havia elle seito, que havia tido Cartas do Rio que lhe disiam vir o Governador das Armas Independente da Junta; embuste tam groceiro que nam mereceo o mais pequeno credito.

Em o dia 7 passou pela Cadeia, e aproximando-se a grade da enxovia disse zos presos que elle estava trabalhando pela sua liberdade, e que em 3 dias os poria na rua, o que deo causa a elles levantarem altos vivas à elle Governador. Em o dia 8 fez prender o Tenente Coronel Commandante, e Major do 1. Ratalham de Caçadores por haverem na madrugada de se dia, como era costume, feito o Batalham peg.r em armas para exercicio, mandando-os pouco depois soltar a riquisissam dos Officiaes do seo Corpo. As 8 horas da noite e en aminhoa ao Quartel de Artiiharia onde baixamente pedio aos soldados para que nao consentissem na sua deposis am, tendo noticia que os Corpos da 1.4 Linha o queriam faser; fez o mesmo no Quartel do 1.º Patalham, e dahi expedio putrulhas para prenderem se o Tenente de Cavalaria Vencesléo de tal, com ordem de lle la crem fogo à menor opposissam; à hum Cadete seo Cunhado, e a Major Azevedo. As 10 horas fez marchar o Esquadram do Co-valaria para o Campo do Erario, e con essou o alterna do que fallamos em o numero passado; passando-se elle me mo a Igreja do Livramento, que mandou tocar à rebate; sahindo entre pelas raas acompanhado de hum montam de pardes, e pretes quasi todos esfarrapados, ebrios, e descalsos di indo a todo que o Governo o queria depôr, que o queriam mater, ma que elle estava vigilante, e que relos querer defender tinha atrahid sobre si a desufei sam dos homens bon . At im andou ate a madrugada.

O Governo se remio à meia noite, e mendendo o chamenam compareceo. Ao amendecer do dia 9 enviarem os 3 Corpos da 1.ª Linha Deputasso ns ao Governo, pediodo a dia a sam do Governador de Armenat en a a sua contacta, e que nomeasse huma Commissam para tratar do necessario de la seconda de la second

<sup>(1)</sup> Quando fasia castigar algum soldado disia-lhe antes que a Excellentissima Junta era quem ordenava o castigo, e que coda huma planchada, ou xibatada que elle levava era huma facada que lhe traspassava o corassao. Di sa que o Governo era composto de Pedreiros livres, menos o Sar. Paula, que era como elle defensor de Jesus Christo & c. & c. & c. !!!

Compareceo elle Governador das Armas e depois de lle haver o Governo participado a vontade da Tropa o dimittio, cuja dimissam acceitou sem a menor opposissam. Vendo-te despojado da auctoridade por aquelles mesmos que o tinham poucos días antes enchido de mil louvores, retira-se de Palacio, e immediatamente o acompanha o seo intimo Conselheiro Paula Gomes melancolico, e triste. Teve huma pequena conversa com Pedroso, e tornou à entrar.

Estando jà passada a Portaria de nomeassam dos Membros que deverain compor a Cominissam militar, e todos mui satisfeitos, entra Pedroso para o Palacio acompanhado de huma dusia de pardos, e pretos com grande vozearia, entre os quaes vinha o grande Lanoia que desembainha a espada, e insultando o Governo diz em altas voses que queria o seo Governador de Armas, e que se a isso alguem se oppunha apparecesse. Entron entretanto para a salla das sessoens o dito Ex-Governador e disse em ar de altivez, que a sua conducta estava justificada, pois que o l'ovo nam queria a sua dimissam, achou apoio em o seo grande amigo Paula, que o havia aconselhado, e tambem no Snr. Jose Marianno, instando, mas debalde os outros Membros pelo cumprimento da Portaria que unanimemente havia sido accordada passar-se; o que deo occasiam ao Manifesto que fisemos transcrever em a folha passada.

Logo que sahio de Palacio entregou o Commando da Artilharia á D. Gonsalo preso, e sentenciado para degredo, lansando fora do Corpo os Officiaes que haviam hido em Deputassam: aos quaes a populassa que o acompanhava encheo de apupos, e

baldoens.

Vendo-se victorioso o Ex-Governador das Armas bota-se para Olinda em o dia 10 á noite, manda tocar á rebate, e fas prender o Capitam de Cavalaria Martins por lhe constar tam somente nam haver elle aplaudido a sua conducta; insultando nessa occasian o Capitam de Cavalos Francisco Joaquim aos Officiaes do Corpo do dito Miz, mandando-lhes ate faser fogo pela sua tropa que não teve lugar, sahindo porem alguns delles feridos; cujo attentado presenciando, ou sabendo o dito Ex-Governador nenhum castigo o vingou na pessoa do delinquente.

Havendo no dia 22 do mesmo grande parada; fez apparecer em o patio do Collegio huma multidam da gente mais vil, que depois de o Presidente do Governo haver dado os Vivas a S. M. 1. e sua Augusta Consorte, proromperam em vivas em seo louvor, ao que risonho correspondia fasendo-lhes mil cor-

tejos.

Em o dia 21 de Fevereiro foi o attaque ao Governo de que jà fallamos em o outro numero: soubemos agora que a prisam do tal Official Caneludo havia sido porque perguntando-lhe D. Gonçalo se sabia que o Governador de Armas que vinha do Rio era corcunda, e independente do Governo elle lhe respondera que nam, — pois entam eu lhe intimo da parte do Snr. Pedrozo para que quando voltar para o seo destacamento assim o faça crer à todas as pessoas que poder — disse-lhe o tal D. Gonsallo. ao que por fim lhe respondeo o Official que tal nam faria: sabendo disto Pedroso o fez entam prender sob pretexto de vir a Prassa sem sua ordem.

Este facto assas viridico he huma prova a mais diciziva da nam adhesam que tinha a S. M. 1. este rebelde; e da pretençam, e proposito em que estava de desobedecer-lhe, colorando o seo crime com a vontade do Povo. Offendido de nam haver sido reconhecido, e confirmado na auctoridade que havia usurpado por S. M. 1. tenta todos os meios de conseguir por suas

inaos, o que pelas da Justiça lhe era vedado.

Que elle era opposto ao sistema do Brasil desde que de Portugal aqui chegou, he hoje verdade incontestavel. Que elle viera incumbido pelas Cortes de Lisboa para faser que esta Provincia se nam empenhasse em a causa sagrada da nossa Independencia, elle mesmo o confessou quaudo increpou ao Doutor Manoel Ignacio de Carvalho Membro da extinta Junta por haver o Governo adherido a causa de hum Principe despota, Tiranno &c. (palavras de que usou) desligando-se de Portugal que tantas vantagens nos trasia com a sua uniam. Seos factos abonam a sua doctrina. Em hum Conselho que se fez para o qual fomos convidados afim de se deliberar sobre a hida de tropas para a Bahia elle se oppoz abertamente a sua remessa; e a rasam he bem sabida. Faser que Madeira triunfasse.

Sendo muito mais os factos que poderamos enumerar practicados pelo Ex-Governador das Armas, seria occioso se dezempenhassemos huma tal tarefa: elles sam publicos. e pa publicidade nos dispensa de os relatar-mos todos. Be ta o que havemos apresentado para provar sua maldade, excos fin e justificar a justissima reacsam que fez a Provincia à hum tiranno de tal cathegoria.

Cumpre advirtir-mos que por mal informados haviamos dito em o nosso numero passado haver o filho do tal Servina hido as Candêas buscar huma peça; agora sabemos que sendo ver-

dade tudo quanto dissemos, foi falso este facto.

Tambein sabemos não ter tido parte nestas ultimas dezor-

dens o Calenga de que tambem fallamos.

Tambem dissemos ter sido Pedroso feito Governador das Armas pelo merito de haver com hum golpe de mão distruido o partido que se hiá formando em Olinda a favor do Governo deposto, quando elle antes desse successo já o era, cujos enganos rogamos ao publico queira disculpar-nos.

Redactor. Snr. Redactor.

Acabo de chegar do mato, e dirigindo-me a huma casa onde costumo ir ahi encontrei algumas pessoas que conversavaő sobre os successos de que V. m. fallou em o seo Numero 9, e estranhei que hum J. J. S. C. official do Erario fallasse em abono de algumas das pessoas cujos crimes V. m. tam solemnemente os apresenta: outro saltou-lhe as ancas, e o fez callar: Participo-lhe isto para que V. m. naő poupe estes sugeitinhos que ainda esperaő pela vinda do Messias.

Seo venerador.
O Amigo da verdade.
Snr. Amigo da verdade.

Recebemos o seo aviso, que muito agradecemos. Nos não costumamos dar ouvidos ao que, pessoas assimecomo esta que aponta, dizem contra nós; são caes que ladrão na porta de seo dono. Se elles tem alguma cousa a lansar-nos em rosto appareção em campo com a penna na mão que teremos muito prazer de nos divirtir-mos a sua custa. Este pobre moço a muito que perdêo a tramontona, e he disculpavel tudo o que disser segundo os melhores Jurisconsultos.

Seo obrigado. Redactor. Snr. Redactor.

Constando-me que pessoas mal intencionadas querendo denigrir o meo credito na commição de que estou encarregado, de velar sobre o socego publico espalhao que tenho espancado alguns pardos, e pretos para assim introduzirem a intriga entre a gente de côr, rogo a V. m. queira enserir estas duas linhas pelas quaes eu desafio á estes calumniadores para que appareção perante a auctoridade legitima com a competente accusação sob pena de serem tratados por mentirosos, e dignos de serem castigados pela vingadôra espada da Justiça; pelo que ficarei assas obrigado.

Recife de Pernambuco 21 de Março de 1823.

Seo venerador. Joze Gomes do Rego.

Snr. Redactor.

Rogo a V. m. o favor de inserir no seu Periodico as cartas inclusas, para que o Publico venha no conhecimento da calumnia, que contra mim tem espalhado o Snr. Desembargador João Evangelista de Faria: e o Snr. Francisco de Paula Gomes dos Santos; tenho a onra ser.

De v. m. o Muito venerador e amigo. M: de C: Paz d'Audrade.

Illustrissimo Snr. Doutor Joao Evangelista de Faria.

Constando-me que V. S. muito de proposito procura desacreditar-me chamando-me — Republicano — eu tomo a liberdade perguntar a V. S. qual foi a pessoa a quem eu fallei, ou convidei para formassam da minha decantada Republica? Eu conhesso que o governo Republicano è sem duvida o milhor; porem tambem conhesso, que o bom, ou mao conceito, que nos fasemos de qualquer cousa, nam constitue crime, salvo para com aquelles, cuja logica for igual a de V. S. conhesso mais, que aos Brasileiros, nam convem outra forma de governo, que nam seja o Constitucional, e este tam liberal como o de Portugal: portanto espero que V. S. haja de diser por meio da Imprensa, quaes as pessoas, que eu tenho convidado para forma-

curr da minha Republica, do contrario ficará V. S. conhecido por um discipulo fiel do servil Appostolado do Rio de Janeiro, o qual chama a todos os Liberaes, como cu, carbonarios, Pedreiro -Livres, e Republicanos. &c. Sou Recife 18 de Março de 1823.

> De V. S. Mvito venerador. Manoel de Carvalho Faz d'Andrade.

Ill. mo e Ex. mo Sur. Francisco de Paula Comes dos Santos.

Constando-me que V. E. està para retirar-se desta Villa, tendo-se muito a sen bel praser devertido com o men Caracter chamando-me -- Republicano --, fasendo d'este modo com que o respeitavel l'ublico duvide da minha Liberal Constitucionalidade; eu tomo a liberdade de pedir a V. E., que l'aja de declarar por meio da imprensa o que V. E. sabe contra mim, que o induz a apelidarme de Republicano, ficando V. E. certo de que seu silencio a este respeito desmentira positivamente todas as calumnias, que contra mim tem V. E. levanta-do d'esde Setembro. proximo passado, tempo em que V. E. por suas manobras conseguio ser eleito membro da Excellentissima Junta, que presentemente nos governa. Deos Guarde a V E. como lhe deseja este que é. Recife 14 de Março de 1823.

De V. Ex.ª Mnito atencioso venerador. M: de C: Paz d'Andrade.

Sur. Redactor. Lendo eu o Numero 1.º do Diario do Governo achei n' ele a noticia do Oficio da Excellentissima Junta do Governo de 27 de Setembro do ano pasado, a Junta da Fascada, determinando-lhe, que publique mensalmente hum Balanso da Receita, e Despesa afim que os povos, e a Nasam conhesa o seo estado, e aplicasoens - Parece-me que em todas as operasoens da Excellentissima Junta nam se encoutra huma tam justa, e importante, quanto esta; porem he desgrasa, que no decurso de sinco mezes ainda a Junta da Fasenda nam podese dar a divida obediencia, e cumprimento a esta determinasam; e penso, que pelo geito, que a coisa leva, tam cedo nam dara, pois que na mudansa do Erario para o Colegio tem ela hum pretesto, mais que suficiente para palear, e iludit ordens tam justas. Mos acko maior desgrasa, em que a Excellentissima Junta ainda nam estranhase à da Fasenda esta demora, como fes ao Inspector das Obras publicas, e ao Intendente da Marinha nos seos oficios de 9, e 21 de Outubro do ano pasado sobre coisas muito me-

Nam ha forma alguma de Governo nem tempo algum, em que se deva omitir esta participasam ao povo do estado, e emprego das Rendas publicas, quanto mais agora, que a Nasam avocou a si os seos direitos postergados, e se-vê com o Commercio quaze paralisado, á brasos com hum inimigo, com gastos extraordinarios, as Rendas publicas desfalcadas, e por tanto a ponto de abrir hum emprestimo para acodir às necesidades da Provincia e sua defeza.

Desta apathia, em que ficou a Excellentissima Junta, pode-se bem concluir, ou que nam foi d'ela tal concepsam, por iso nam conservaram as especies, ou à ter sido, foi sem duvida huma producsam do acazo, sem que houvesem tomado pezo ao negocio por cujo motivo tem olhado para a paleasam da Junta da Fasenda, como coiza de nenhuma consequencia. He da Rasam, e de todos os grandes Homens, que - mandar, para nam ser obedecido, e nam vingar a desobediencia, he milhor nam mandar. --

Mas o povo nam quer, que so a Junta da Fasenda apresente o seo Balanso mensal da Receita, e Despesa, sim também as outras Estasoens menores, como a Intendencia, Trem, Hospital Militar. Inspecsam do Algodam, a do Assucar, a das Obras publicas, &c. muito principalmente quando desde o tempo do General Luis do Rego Barreto se diz, que o Hospital Militar he huma loba, que devora todo dinheiro Nacional com o numero prodigiozo de Oficiaes Agentes, e serveutes superfluos, e os enfermos tratados o peior posivel. Ora este Estabelecimento devendo mais, que nenhum outro atrair a si as vistas, e atensoens da Excellentissima Junta, ate Loje nam so nenhuma reforma se the tem procurado para os abusos, e escandelo, que per ali ha, como que o Coverno continua a di pachar funcionario para ele como se vê no Diarjo do Coverno N. 4.

A falta desta reforma fanto mais peza, e agrava o desleixo da Excellentissima Junta a respeito dos verdadeiros intere es da Provincia quanto sabemos, que as Cortes de Lisboa, quan-do nos ainda eramos parte da Monarchia Portuguera, decresaram a supresam destes Hospitaes Militares, e mandaram que cada Corpo fizese o seo Haspital no seo Quartel: no que nam so se economisava a Fascada Tublica em us ur pagar os imensos oficiaes do Hospital Militar, porque dos mesmos Corpos saldam, sem novos estipendios, os agentes d'eles, como também os enfermos a vista de seos Superiores seriam milhor pensados, e teriam menos meios de faltarem ao serviso com molestias fingidas, e prolongadas convalencenças

Demais fasia-se hum acto da maior instina. restituindo-se o Convento aos Religiosos, que sobre ele nam tem hum direito de propriedade menor, nem menos sagrado, do que o de qual quer outro Cidadam sobre os seos bens; e outro sim recolhidos os Religiozos ao seo Convento, deixariam de vagar por esas cazas particulares, com azas para tudo quanto querem; iriam satisfaser, sem disculpa os deveres do seo fustituto, e sem descul pa tambem os Superiores em nam punirem os discolos, e de conduta irregular; no que muito ganhava a Sociedade, pois que sem a reforma nos costumes, e Moral, mormente nas Classes Superiores, nam se pode esperar a milhoria dos inferiores; e de na. da serve mudarem-se as exterioridades de huma Nasam, quando ela conserva os mesmos costumes corruptos, e os mesmos vicios.

Outra igoal mà fama logra também ha muito o Trem com o carrego pezadisimo de Mestres, Coutramestres, directores, e serventes superfluos dos diversos oficios, e Artes; com os extravios dos cabedaes d'elas; e com oficiaes, das diversas Mesas, que ali ha, e que sendo redusidas a hum Sistema mais simples, e economico pouparia sem duvida a Fasenda Publica hum terso da sua dispesa annual; e isto nada tem pesado no conceito da

Excellentissima Junta para lhe dar a providencia.

A Intendencia! Santo Deos! Que voragem nam tem sido da Fasenda Nacional, com o seo monstruoso Sistema de Mezas, e mais Mezas Clases e mais Clases, Oficiaes, e mais Oficiaes, serventes e mais serventes, que nam fasem mais do que embarasar, e dificultar o expediente, e absorver hum cabedal imenso com os extravios, e roubos dos maos serventuarios! Ha coisa mais escandalosa do que a tal Senhora Intendencia da Ma-tinha no tempo do Siqueira? Haja vista do fabrico da Fragatinha Calipso, e da Canhoeira de Manoel Luis. Agora mesmo o que nam vai por la, a despeito da probidade, e vigilancia do actual Intendente? Houve huma pequena reforma em certas coisas superfluas, como a Tanociria, o Patram do Escaler do Governo e &c. devida unicamente ao zelo, e patriotismo do actual Intendente; mas isto nam teni sido bastante para se poupar, como se pode, hum terso da sua despesa, estabelecendo-se hum novo Sistema, que corte por tantos agentes superfluos, e feiche as portas a delapidassam da Fasenda Publica. Antes de haver esta Estasam os negocios da Marinha eram tratados com mais deligencia, e cuidado pelo defunto Patrao Mor Bento Francisco Torres, entam havia expediente; e depois desta criassao tem havido impediente, ainda nam se vio hum tem notavel a Provincia sim muitos males, navios em perigo, sem soccorro; outros na Costa do Brum encalhados com perda de seos propietarios, e damno da Prasa do Comercio; outros abrazados, e a desgrasada tripolagem salva por Milagre Celeste. A lapidasăo da Fasenda Nacional vai continuando, por que vemos ali Empregados, que nam tendo de seo mais que seos pequenos ordenados, sustentam familias numerozas, trajando com luxo, morando em casas custosas, banqueteando-se, edificando, jogando rijo, e fazendo outras acsoens, que pela Regra de -Quem cabras não tem -- sahem da mizeravel Fasenda Nacional, que passa poi suas mãos, e com a qual vão dando a sola -- E se alguem nam tiver isto por factivel, veja la nam lhe provem, que the succedeo á eta -

O publico tem hum igoal direito de saber o que vai là pela Alfandega, Inspecsão do Asucar, a do Algodao, e das Otras publicas, &c. como ja dice, muito principalmente quando ja vio o que fes o sempre memoravel Antonio Bertandino Lazo

que chegando aqui de Tenente Engenleiro Civil tão pobre, que para por a sua casa, pedio logo ao desembarcar 60,5000 rs. emprestados, ae depois vivia lautamente, e banqueteava-se sybariticamente, dando em sua caza, partidas semanarias a Generaes, e tudo a expensas da Fazenda Publica, que ardeo no fabrico das pontes e outras coizas da sua estupida Engenharia. He ne-Cesario; que todas estas Repartisoens dem o seo Balanso, para que da confrontasao destes com o da Junta da Fazenda, se posa este virificar, e ticar a Provincia no claro entendimento do estado de suas Finansas. Ora o Juiz interino da Alfandega, Caetano Francisco Lumachi de Mello, conhecendo este dever, som esperar ordem superior tem dado ao publico pela Imprensa maitos Balansos d'aquela sua Repartisao; e agora aparece o Mapa Demonstrativo do rendimento numero de Caixas, e mais volumes de Asucar, que se exportarao de Pernambuco no ano pasado, dado pelo Escrivao da Receita Geral Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, de seo moto proprio. E nos uso podiamos deixar de ser injustos, se negasemos a estes honrados Ci-

dadãos os louvores, que por isto merecem.

Todos sabemos, que estes estabelecimentos de Piedade, e Caridade, como a Caza da Mizericordia, a dos Expostos, o Laareto, as Ordens Terçeiras do Carmo, e S. Francisco a Confraria do Senhor dos Pasos, as do Sacramento e Almas, e outras são fundadas com as esmolas, deixas, donativos, e legados do povo, e ainda hoje sao sustentadas com as esmolas quotidianas dos Fieis. Sabemos que os fins destes Institutos não são menos, que o soccorro, e bem da Humanidade augmento, e lustre do Culto Divino; e que finalmente os administradores déstes fundos não são Senhores absolutos d' eles disporem a seo padar, e não darem contas a ninguem. O povo foi, quem deo aqueles fundo, o povo quer saber o uso, que se tem feito, e faz dos seos donativos: mormente quando ja vimos a Irmandade do Sacramento de la Freguezia gastar liuns poucos de Contos de reis, enclando a barriga de Joze Fernandes Gama, e outros procuradores para sustentarem caprichos contra o seo Parocho; a dos Pasos do Recife e Sacramento servirem no decurso de muitos anos ao proveito de hum Sales, e de hum Arantes; e a das Almas da mesma Freguezia ate o tempo do Branco estar com o seo patrimonie, repartido por certos espertos que com huma folha de papel comprarao as cazas daquela Confraria pagando, quando pagavao, o juro anual do modico preso, em que as tinhão avaliaci. As duas Ordens Terceiras, tendo tao grande patrimonio, e fazendo as suas funcsoens mais custozas, mais das es-molas das Miseas, do que dos seos fundos, em vez de terem, como deviao, grandes somas nos Cofres, o que tem he masos de Creditos perdidos, ou por estarem preseritas, ou por serem de pesoas falidar, e alguns penhores de prata, e oiro, que de anno em anne, vão desaparecendo ou sendo substituidos por outros inferiores.

Meste ensejo o povo doador pio destes Capitaes, ainda farta a hydropica cobisa dos parasitos que os administrao, com o inadvertido, mas pezadisimo tributo das esmolas quotidianas, no que excorchao huma soma considerabilisima da substancia do povo. Por iso devem os Juizes, Ministros, Prioces, e mais Administradores destes Estabelecimentos darem ao Respeitavel Publico huma conta do estado dos seos patrimonios, e do uso, que se tem feito d'eles para se ver se foi a socorro e a bem da Humanidade, o lustre, e decencia razoavel do Culto Divino, ou bombas, traques, foguetes, comezanas, e aquelas outras coizas, lembradas ha muito pelo auctor do bem sabido Soneto — Morreo Christo, ha mil, e tantos annos —

Estes Senhores sao sem duvida aquelas rapozas pequeninas, de que nos disem os Cantares (cap. 2. v. 15) — Apanhai-nos as rapozas pequeninas, que destroem as vinhas porque a nosa vinha está ja em flor — A l'rovincia quer levantar a cabesa, e sacodir o pó do abatimento, em que se acha, quer florecer, e não tem dinheiro para as necesidades particulares, e publicas, e estas rapozas estão-lhe surdamente esmiolando o dinheiro. Estes são aqueles servos de Deos, a quem certos murnuradores (como diz o Vieira Art. de furt. c. 39) chamão — da Apanhia — porque mandão olhar a gente para o Ceo, em quanto eles lhe apanhão á terra; este he o modo de furtar com unhas bentas, que empelgando piedades, fazem a preza em latrocinios. Para não incorrer n'esta censura he que o Administrador da Caza dos Expostos, eo da Mizericordia de Olinda tem feito

o seo dever dando ao publico contas da sua administra estado daquelas cazas. Fasao outro tanto os outros l asima, porque nem sao impecaveis, nem tem mais pro-

que estes ultimos.

Dis-se que na Sesao do Santo Conciho de Trento; em que se tratou da Reforma do Clero, quando se chegou aos Cardiaes, levantou-se lum licongeiro, e dice - Os Eminentissimos e Reverendissimos Cardezes n. o necesitro de reforma - ao que acodio o Grande Arcebispo de Braga D. Fr. Bartholomeo dos Martires, e cheio de zelo pelo bem da Igreja, dicera - Os Lminentissimos e Reverendissimos Cardeaes necesicao de huma Eminentissima e Reverendissima reforma --- seguindo as pegadas deste immortal Prelado, e lembrando-nos, que 22- em gente sagrada devem haver maiores primores --- não nos acanhamos em dar o noso beliscao no Santo Cabido da Santa Sé de Olinda; e disemos, que suas Senhorias devem também apresentar ao publico o consumo, que des ao grande rendimento da Mitra por que nao sendo este montruoso capital da propriedade do Ordinario, sim unicamente entregue a sua prudente, e caridoza destribuisaõ, o povo, que o forma com as multas, e penas pecuniarias, com as pensoens das despensas, e &c. desde o anno de 1676, em que esta Igreja foi elevada a Cathedral ate hoje, não soube em que se consome annualmente tanto dinkeiro, pois não vê hum so Seminario, huma Caza de educasão, ou outro Estabelecimento de publica utilidade sustentado pela Mitra; e de quatorze Bispos, que tem pastorado este infelis rebanho, depois do Snr. D. Fr. Francisco de Lima, cuja caridade foi tao grande, que não tendo ja mais, que dar aos pobres, deo a mesma pobre cama, em que dormia (\*); e o Sur. D. Fr. Joze Fiallio, que gastou ate de sua propria Congrua com as Misoens dos Indios (6), o mais desapegado de dinheiro, que sabemos, foi o Snr. D. Joze Joaquim de Aseredo Coutinho; porque de alguns o que se sahe he, que vindo para o Bispado, como huns Caetanos, aplicarão para arranjo de suas fâmilias que não erão do Bispado, e para seos comodos, e divertimentos pesoaes aqueles bens, que os Sagrados Canones tem declarado, que são o patrimonio dos pobres. E quando nas Sedes vacantes, o Cabido tem governado, sempre se achão humas pinturas de gêso, huns retoques de quadros, e outras coisas d'este lote, em que se absorvem, e imbebem esas avultadas somas, como entre outras epocas succedeo no tempo do Vigario Geral Manoel Garcia do Amaral.

Por tanto requer a Igreja Pernambucana, que o seo Santo Cabido a presente tambem a aplicasão, que tem feito do grandisimo rendimento da Mitra, afim que se salve das suspeitas, que ha, da ma administrasão de tão avultado Capital: mormente, quando para se supor, que no caso de não haver sido aprol de seo comodo particular, e bom viver, o terão aplicado a coizas frivolas, e não necesarias, basta que nos lembremos, que o seo Companheiro Doutor Joze Rebello Pereira Torres, em hum dos Conselhos, que se celebrou em Olinda por ocasião de huma perturbasão política desta Prasa, dice ao Congresso --- Como a maior parte dos Senhores Conegos são ineptos, e os eutros achacados de molestia, eu venho aqui falar por eles, e ser seo procurador --- Ora quando o Senhor Doutouraso por não ser inepto, e achacado he a milhor coisa do Santo Cabido de Olinda, taes, e quejandos são estes Senhores: e por iso suspei/os de muito ma administrasão dos rendimentos da Mitra.

Por tanto; Sur. Redactor, se julgar que estas reflexoens, poderão produsir algum bem à esta malfadada Provincia fa.a, que o Prelo também gema com elas alias fiquem no tinteiro.

Eu sou de V. m. Attento venerador e criado. Recife 27 de Fevereiro de 1823.

O Patriota.

(6) Lea-se a Carta Regia de El-Rei D. Joan 5. de 27 de Junho de 1740 ao General desta Provincia Henrique Luis

Pereira Freire.

<sup>(\*)</sup> Lea-sc o Sermam, que nas Exequias deste grande Prelado, celebradas pelo Cabido a 2 de Junho de 1704, pregou o Reverendissimo Padre Mestre Fr. Bartholomeo do Pilar Carmelita observante de Lisboa Lente de Theologia na Reculeta desta Prassa, e ao depois Bispo de Maranham.

# RRN

Dai na paz as leis iguaes, constantes Que aos grandes não deem o dos pequenos: E todos tereis mais, e nenhum menos.

CAMOES. Liz. Cant.

No. 11]

#### ABRIL 10 1823.

Fresso 80 rs.

A CABAMOS de receber noticias de Portugal, e consta-nos que em 15 ou 16 de Fevereiro sahira para o Brazil huma expedição militar de 2,400 homens; não sabemos porem para qual dos sêos portos; he de prezumir que và saltar em a Bahia onde huma entrada franca a isenta de experimentar a sua chegada o fogo do valor dos nossos bravos soldados.

Nada parece-nos mais extraordinario que a vinda desta Expedição: em hum tempo em que a França segundo se diz vai declarar a guerra a Espanha, e infalivelmente à Portugal pela identidade de circunstancias, he quando elle lança fora de seu seio os seos deffensores, e os sustentaculos da sua liberdade! exhaurindo os seos thesouros com as immensas despezas que em tal caso se fazem necessarias, lançando para longe de si esses poucos vazos de guerra que lhe podiao ser proveitosos! Quem nao vê o machiavelico futuro plano das Cortes de Lisbôa neste procedimento que parece à primeira vista o mais anti-politico.

Receosos os Portuguezes de sustentar sua liberdade em o sêo mesmo Paiz se a guerra for levada [aos sêos lares; receosos de acharem hum azilo em o Brazil a quem tanto tem offendido; tentao conservar nelle hum ponto para onde se retirem, e lhes

restem as esperanças de poder ainda dominalo.

Falsos! enganais-vos quando presumis sustentar, e progredir vossos futuros planos de dominação, e tirannia! mui frescas as feridas que nos tendes feito; e quando mesmo cicatrisadas restavao para nossa memoria as indeleveis cicatrizes! Se hum dia precisaveis do nosso soccorros, se hum dia precisaveis que estendessemos os nossos braços para vos receber, e dessemos em o nosso terreno o sustento para a vossa subsistencia para que tanto nos offendestes, para que trahistes a nossa boa fè, e abusaste da nossa paciencia?

O Brazil porem generoso, e franco não pode negar em sêo seio hum a zilo ao desgraçado, e ao foragido que se furta a dominação estrangeira, e aos ferros da escravidão. Nascidos seos habitantes para homens livres elles quebrarão os ferros que prendem a humanidade, e já mais agrilhoarão aquelles que buscao abrigar-se à sombra das suas Leis. Vinde Portuguezes, o Brazil vos espera; vinde porem sem armas, e vinde com os vossos coraçõens purificados, que sereis recebidos como Irmaons. Se pelo contrario tentardes pizar em nosso solo manchando vossas inpuras maos do sangue dos Brazileiros sereis infaliveis victimas da nossa mais justa reacção: seremos em fim os vossos mais decididos inimigos, a quem negaremos tudo de que precisardes, e sempre vos receberemos à ferro, e fogo.

E vòs Brazileiros, que vos tendes empenhado na sancta cauza da nossa Independencia politica, accordai do lethargo em que jazeis, e preparai-vos para sustentar vossos direitos, e vossa Independencia. Não percais o que com tanto trabalho haveis ganhado, nao arripieis a carreira, vossa divisa he - independencia, ou morte, - e qualquer que seja o resultado da guerra sejamos triunphantes. Lembrai-vos das Scenas tantas vezes repetidas em diversas partes do nosso territorio, onde o nosso sangue, o sangue Brazileiro tem sido derramado pelas maos dos

nossos inimigos os Portuguezes.

Sustentai, e conservai para sempre o nosso Brazil, Patria que nos deo a Natureza, e que nao he Patrimonio de ninguem. D'entre mesmo os nossos maiores inimisos apparece porem a Trombeta Luzitana que nos excita, e aguilhôa a nao perdermos o nascente, porem mais vasto, e rico Paiz do mundo. A qui apresentamos o que ella diz em o seo N.º 33, Artigo Br

" Dissemos em o Nosso N.º 32 que o Sur. D. Pedro de cantara aclamado espontaneamente pelos Brazileiros Impera do Brazil se sagrara, e coroara no 1.º de Dezembro. Hum presso avulso, feito, e publicado por ordem do Governo co tem o Ceremonial, e etiqueta que n'aquelle respeitavel acto devia observar. Com tudo não se acha alli aquelle magesto apparato, aquella pompa, que em taes solemnidades costuma

O Imperador ordenou que fosse feita a funcção na Capell de Palacio. Depois de concluidas as dispoziçõens necessarias s dirigio S. M. 1. por volta das 9 da manhãa em grande cortej para a Capella de baixo do Palio à cuja porta foi recebido pelo Bispo Capelao Mor solemnemente paramentado. Tendo feito a sua Oração ao Sucramento, S. M. se dirigio ao lugar que lhe estava destinado na Capela mor do lado de Evangelho, e junto ao Throno, e todo o cortejo occupou seos respectivos lugares.

Principiou a Missa de que era celebrante o Bispo Capelao mor e os dous Acolitos Bispos Depois da leitura do Eyangelho S. M. I. prestou o juramento nas maos do Celebrante, e ajoelhando ao depois diante deste recebeo a Unção Real, e logo Sceptro, e lhe cingio a espada, proferindo as Oraçoens do esti-lo, em fim lançando-lhe o Manto Imperial, S. M. subio de Throno, e hum Aranto publicar o formalista. depois pondo-lhe a Coroa Imperial na Cabeça lhe entrego Throno, e hum Arauto publicou o formulario do costume, ac tempo que o Alferes mor desenrolou a Bandeira.

Tendo S. M. I. assistido a Missa, e concluido todas as formalidades do estilo [ que não relatamos por serem muitas, e mui complicadas ] se retirou ao Palacio em toda a pompa, e dirigindo-se a Sala do Throno, onde assignou o Auto da coroação, e recebeo as felicitaçõens. Não houve porem Beijamão neste dia por assim o haver S. M. I. ordenado.

" Tal foi a simplicidade d'aquelle magestoso acto, em proporção da faustosa pompa com que as coroaçõens costumão solemnisar-se. Assim vio o Brazil Independente subir ao Threno o primeiro de seos Monarchas!! Hum Jovem Principe descendente dos mais illustres Monarchas da Europa, e herdeiro de hum throno Europeo na idade de 24 annos he quem proclama a Independencia do mais vasto, e fertil Paiz do mundo conhecido! He elle quem diz à aquelles, cujos destinos vai regular, o mesmo que seo immortal Ascendente dizia, quase em iguaes circunstancias aos Francezes. --- Vos me vereis sempre a vossa freute: reuni-vos ao meo penacho branco!

" Que vasto campo de meditação não offerece hoje aquelle nascente Imperio ao observador politico! Hum Paiz de 700 legoas de cumprido com huma largura ainda hoje desconhecida, onde a Natureza com hum seio sempre aberto, e sempre fundo, apresenta á todo o vivente os seos mais preciosos thezouros! Hum Paiz que para ser o primeiro do mundo sò necessita de homens! Alli nao se disputa o misero palmo de terra. Alli se o habitante da Cidade não tiver com que se nutrir passarà ao arrebalde, onde os deliciosos fructos das arvores o alimentario da mesma forma que os mais saborosos manjares, sem que tenha a temer ou guardar contemplaçõeus a hum domno! O Homem

h · ali por toda aparte o senhor: a Natureza he toda sua! Finalmente hum Paiz a onde o Homem, querendo, pode voltar a seo primitivo estado, sem temer a fome, nem o gelo, nem a nu-

" Tudo pois nos leva a crer que o Brazil serà ainda hum dia com o andar dos tempos o mais florescente Imperio do Universo. Elle principia a erguer-se n'huma Epoca, em que os direitos do homem Social são por elle reconhecidos, revindicados. Se hum Codigo de Leis tao rasoaveis como dignas da Humanidade for a primeira pedra em que se assente o magestoso edificio que se ergue; a Europa cedo sentira huma numerosa Emigração. O Brazil acolherá então no seo seio esses innumeraveis hospedes, que abandonando hum Paiz ingrato, onde só a miseria se lhes não disputava. The levarão contentes, a sua industria, o seo commercio, as soas artes, as suas manufacturas, as suas sciencias. Sim a Europa verà hum dia com espanto a le desse fundador do novo Imperio, elevada à hum gráo de e grandeza, à que poucos Monarchas se haő ellevado. á de pagar ainda bem caro as suas descubertas ao futulos Mares! e o seo pavilhao sera encontrado, e temido a a parte onde houver agua salgada.

a verdade nunca Imperio algum nasceo de baixo de hufeliz Estrella. A Europa empobrecida, caminhando à passos para a sua decrepitude, convulsa, e ameaçada ssençoeus intestinas, e guerras atsoladoras, vai, pela eratural das couvas, enfermar no leito da velhice, e recorbenas as douradas epechas de sua passada prosperidaançando entad os olhos para alem das aguas vera o deliaiz que domineu, habitado por seos numerosos filhos, do ainda para seos Irmãos, e convidando-os á bir gosar ras que nos lares paternos desconhecem. Este convite à inutil: porque o bem não he facilmente regeitado; e ver, o Brazil serà hum dia o paiz natural dos Portugueò dessa sorte elles poderáő ser verdadeiramente indepengrandes, e temiveïs.

ortugal pela sua pequenhez, e situação nuirca podera me-Ihorar de condicção, mas so sim peorar, como sugeito á ser preza de qualquer ambicioso. Vizinho de huma Potencia cujos constantes exforcos hao sido sempre para o subjugar nao tem hum so palmo de terra para onde possa estender-se. O seo estido prezente serà sempre o mesmo que tem sido à seculos. rempre dependente de duas potencias interessadas ambas em m conservar-lhe a sua existencia nacional nao deixara nunca le receber a Lei, que qualquer das duas pretender impor-lhe.

" O Brazil pelo contrario grande em si mesmo, sem inimigos, e sem precisoens vai de dia em dia subindo pela escala da sua eppulencia, esquecendo-se do passado, e occupando-se só do futuro. Quando nos reconciliados fraternalmente com elle, reconhecer-mos os nossos verdadeiros interesses, saberemos entao avaliar os riscos à que nos exposemos, e sentiremos melhor a necessidade de conservar os laços interessantes que á elle nes prendiao, e dos quaes derivou a nossa passada grandeza. "

Depois de haver-mos mandado esta folha para a Tipographia com as noticias que haviamos tido de Lisboa pela Galera Sacramento, acima transcriptas, agora sabemos pelo Snr. Deputado Pinto que a Tropa que tinha sahido era em numero de 1,500 homens, e não 2,400, como havião espalhado por aqui estes Snrs. inimigos da nossa Santa Cauza, a ver se descoroçoavamos. Sabemos mais que Portugal estava em a maior consternação possivel pela Guerra que a França declarou a Espanha; e ate porque se suppunha que não annuindo o Congresso Portuguez a huns artigos mandados pelo Gabinete de St. James seria Lisboa bloqueado por huma Esquadra Ingleza. O Congresso havia perdido toda apopularidade que ao principio havia ganho; e gritava-se de publico contra os Deputados Portuguezes, e ellogiavao-se os do Brazil. Triste Portugal que sorte vos espera! e o nosso mimoso Brazil que de bens, e prosperidades correm apoz delle!

O Grande Rego, Cão de fila, e hoje Mina isentou-se de vir na expedição; são muito frescas as cicatrizes que levou do nosso Pernambuco para nao temer a intrepidez, e o valor Brazileiro.

Que dirao agora estes Snrs. que esperao pelo seo Messias a tanto tempo? dirao que as profecias nao forao entendidas, e que o tempo nao he chegado; e nos diremos que elle nunca chegará.

Proclamaçam do Cabo por occaziam da revolta de Pedroso

Habitantes de Pernambuco, Cidadãos, e Tropa de hum Paiz Livre, e Constitucional. Que cegueira he a vossa? Quem ensurdece os vossos ouvidos á voz da razao, e da Justiça? Hum aventureiro vos illudio, e de posse da vossa confiança pretende alçar o edificio da sua felicidade sobre as ruinas da Nossa Patria, derramando a intriga, e a desconfiança entre vos. O Governo Provizorio da Provincia elleito pelos vossos Elleitores he atacado em sua diguidade, e espavorido pelo estrondo das armas vôa para diversos pontos d'onde reunindo os verdadeiros Cidadãos podesse sobrestar aos malles á que estavaõ eminente esta vasta Provincia. O vosso Prezidente cercado de huma força poderoza, mantido, e sustentado pela opinizo publica se acha em a Villa do Cabo a onde vos espera. Desamparai esse rebelde Pedro da Silva Pedrozo, e vinde aqui gozar da liberdade que vos he denegada onde impera hum Tiranno,

O Governo obediente as sabias determinaçõens de S. M. I. cria hir desempenhando a ardua tarefa de que o havieis encarregado; mas o despota que via frustrados seos futuros planos de dominação assoalha que o Governo urdia, e planisava o estabelecimento de huma Republica Democratica. Por Deos. Quem mão vé a futilidade de huma tal arguição? Hum Governo que hum só momento não arripiou a carreira do juramento que deo de obediencia a S. M. I. Constitucional he taxado de Republicano? e o tiranno que vos illude, e que se oppõe abertamento à Imperial determinação de S. M. na nomeação de hum Governador de Armas he o amante da Cauza do Brazil, e o sustentaculo do Imperio Brazileiro!!! Vos o sabeis, e ainda permaneceis tranquilos? As armas valeresos Soldados! lançai mao do tirano da vossa Patria? Seja o vosso timbre Independencia, on morte; resoe por toda a parte; Viva a Santa Religiao, Vivao as Cortes Brazileiras, Viva o Imperador Constitu-cional o Sur. D. Pedro Primeiro, Vivao os Valerosos Soldados, e Povo da Provincia de Pernambuco.

#### AVIZO.

Na Estrada do Bom Successo ael a-se para vender o Sitio denominado Espinheiro, contiguo ao Sitio que foi do Padre Manoel Marques, com caza de vivenda, Arvores frutiferas, e terreno suficiente para qual quer plantação: quem o quizer com-prar dirija-se a Caza do Sargento mor Manoel Joze Martins na Praça da Boa-vista.

ENTRADAS &



SAHIDAS das\_

Embarcações ENTRADAS

#### FEVEREIRO.

PANCAO DE FOGO, Lancha, Porto de Pedras 3 dias de viagem, Mestre e dono Jose Francisco Lima; assucar. PROVIDENCIA E PASSOS, Sumaca, Barra Grande 3 dias de viagem, Mestre Jose Mathias de Miranda, dono Lourenso Jose das Neves; assucar.

PAQUETE DA BAHIA, Brigue, Fundeou no Lameiram, Bahia 15 dias de viagem, Capitam Agostinho Eduardo Pinto, dono Anastacio Jose Ribeiro; escravos.

CONCEIC, AM DO PILAR, Hiàte, Goianna 4 dias de vingem, Mestre Joam Francisco Martins, dono Jose Goncalves; assucar.

DINAMARQUEZA CARAVANEN, Galera, Hamburgo 52 dias Capitao J. A. Eruen, consignada a J. de Oli-

veira Ramos; alguma carga, e lastro.

NOSSA SENHORA DA ASSUMPÇÃO, Escuna Portugueza, Porto de Pedras, 4 dias, Mestre S. da Costa, dono M. A. da Costa; assucar.

PETTICEIRA, Escuna Portugueza, vem arribada, e tinha saliido deste Porto para o de Angola; e veio fundear no Mosqueiro o Brigue Portuguez Paquete da Bahia, que estava no Lameirao.

SPFRMO, Galera Americana, Fundeou no Lameirao, Ilha de Waahoe, 110 dias, Capitao J. Bunker, consigna-

da ao me mo; azeite de peixe.

MERCES E PASSOS, Brigue Portuguez, Santos, 31 dias, Capitao B. J. dos Reis, dono J. J. J. Gonçalves; generos d'aquelle Paiz.

LA MINERVA, Brigue Francez, Haufleur, 53 dias, Capitao V. P. Christophe, consignado a E. Ricou; lastro.

FELICIDADE, Sumaca, Serinhaem, 24 horas, Mestre A. da Silva, dono A. M. da Costa Soares: assucar.

RACHEL, Brigue Inglez, Liverpool, 50 dias, Capitao T. Wade, consignado a J. Singlehurs; differentes gene-

LUIZA, Galera Franceza, Havre de Grace, 48 dias, Capitao Benoitt, consignada Roberts & Pelles; lastro.

AUGUSTO, Brigue Americano, Fundeou no Lameirao, Salem, 44 dias, Capitao S. Page, consignado ao mesmo; differentes generos.

BROUN, Brigue Inglez, Liverpool, 59 dias, Capitao W. Potts, consignado a James Cockshott; differentes ge-

L'ŒDIPE, Galera Franceza, Bayonne, 49 dias, Capitao E. Luesnel, consignada Robuts & Pelles; disferentes ge-

10. PENÇAMENTO FELIZ, Sumaca, Porto de Pedras, 29 dias, Mestre J. F. Marques, donos Leues Irmãos, e Sobrinhos; assucar.

MINERVA, Brigue Inglez, Liverpool, 59 dias, Capitao A. Williamsou, consignado a Roberto Tod; differentes

NOSSA SENHORA DA PUREZA, Sumaca, Santos, 35 dias, Mestre M. C. da Fonceca, dono A. B. R. de Faria; toncinho, tabaco de fumo, e arrôz.

12. CONCEICAO, Sumaca, Serinhaem, 24 horas, Mestre D. G. de Oliveira, dono M. F. de Mello; assucar.

NOSSA SENIÍORA DA PENHA, Penque, Rio Formozo, 24 horas, Mestre J. A. do Espirito Santo, dono F. Baptista; assucar, e agou-ardente.

TRIUNFO DA INVEJA, Sumaca, Unna, 21 horas, Mestre F. F. Guizanda, dono M. F. de Mello; assu-

AMPARO DE MARIA, Sumaca, Rio Formozo, 24 horas, Mestre M. Luis, dono F. C. Lima; assucar.

ANDORINHA, Lancha, Rio Formozo, 24 horas, Mes-

tre e dono J. J. da Costa; assucar.

SANTO AMARO, Sumaca, Rio Formozo, 24 horas, Mestre J. Caetano, dono A. J. de Oliveira Costa; assu-

GENERAL SILVEIRA, Brigue Portuguez, Bahia, 12 dias, Capitao T. J. Carvao, dono E. C. Cintra; sal, e

14. NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Sumaca, Serinhaem, 24 horas, Mestre M. Joaquim, dono A. J. de Oli-

veira Costa; assucar. THETIS, Sumaca, Rio Formozo, 48 horas, Mestre A. V. de Moraes, dono J. A. Lopes; assucar.

FLOR DO RIO, Sumaca, Porto de Galinhas, 24 horas, Mestre J. B. Bastos, dono A. J. de Oliveira Costa; as-

CAROLINE AUGUSTE, Brigue Americano, Faraiba, 36 horas, Capitao L. Turner, consignado ao mesmo, fari-

nha, carne salgada, e mais generos. SANTO ANTONIO LIGEIRO, Sumaca, Rio Formo-20, 24 horas, Mestre F. F. da Costa, dono A. J. Marinho; assucar.

PENHA, Sumaca, Porto de Galinhas, 12 horas, Mestre M. Moreira, dono J. F. Bellim; assucar.

16. DORIS, Fragata Ingleza, Fundeon uo Lameirao, Baliia, 5 dias, Commandante Bean.

AGNES, Brigue Inglez Fundeou no Lameirao, Bahia, 7 dies, Capitao J. Starperline. con ignado a Heyvorth &c. Companhia; lastro.

MARIA. Brigue Inglez, Bahin. 10 dias, Capitao E. M. Lachanid, consignado a Roberto Tod; lastro.

17. BARBARA, Brigue Inglez Fundeou no Lameirao, Bahia. 8 dias. Capitao D. Smith, consignado a Mitchel Carruthers; alguma fazeuda, e lastro.

FANY, Brigue Inglez, Andon sobre vela no Lameirao, Halifax, 37 dias, Capitao W. Irvino, consignado a J. P. Boyle: bacalhão.

SANTO ANTONIO VALEROZO, Sumaca, Unna, 21 horas, Mestre J. M. Pereira, dono A. C. de Queiros Fonceca; assucar, e madeira.

S. PEDRO REAL VENCEDOR, Sumaca, Unna. 21 horas. Mestre A. F. Guizanda, dono J. L. Figueira; assucar.

Veio fundear no Mosqueiro o Brigue Inglez, Barbora no mesmo dia.

Vierao fundear no Mosqueiro os Brigues Inglezes, Agnes.

e Fany NANCY, Brigue Americano, Bahia, 8 dias, Capitao G

Browne, consignado a Joze Ray; lastro. SANTO ANTONIO TRIUNFO, Sumaca, Rio Formo

zo 24 horas, Mestre J. F. Baptista, donos F. Baptis e J. da Costa Torres: assucar

CONCEIÇÃO DO PILAR, Hiate, Goianna, 3 am Mestre J. F. Martins, dono J. Gonçalves; assucar.

UNIAO, Canoa, Goianna, 4 dias, Mestre, F. M. Pires, dona C. M. do Espirito Santo; assucar. FRANCIS JARVIS, Brigue Escuna Americano, Funde-

ou no Lameirao, Newgork, 32 dias, Capitao S. C. Nicoll. consignado ao mesmo, farinha, e oleo. Seguio paro o Rio de Janeiro em 21 do mesmo.

LA DUQUESNE, Galera Franceza, Babia, 8 dias, Ca-

pitao P. Briffard, consignada a E. Ricon lustro.

CAROLINA, Sumaca, Alagóas 4 dias, Mestre M. F. de Miranda, dono M. I. do Rego; assucar.

CONFERENZ, Galera Dinamarqueza, Hamburgo, 17 dias, Capita S. Damas, con ignada ao mesmo: genebra, e lastro.

CONCEIÇÃO; Sumaca, Unna, 24 horas, Mestre J. Ignacio, aono J. Henriques, assacar.

SUVELL, Brigue Americano, Fundeou no Lameira Bahia 8 dias, Capitao P. S. Feldin, consignado ao me

mo; lastro, e bacalhão: Fez-se de vela a 27 do mesmo S. JOZE VENCEDOR, Sumaca, Serinhaem, 24 horas Mestre M. Pereira, dono A. M. da Costa Soares; assu-

CONCEIÇÃO, Sumaca, Serinhaem 24 horas, Mestre A.

J. da Silva, dono A. F. da Silva; assucar. PENHA E SOLIDADE, Sumaca, Unna, 24 horas, Mes-

tre L. da Silva, dono J. F. Bellem; assucar. REALISTA, Brigue Portuguez, Fundeou no Lameirao, Bahia, 7 dias, Capitao J. de O. Xavier, consignado a M. J. Pereira; generos do Porto, e panno de linho. En-

trou para o Mosqueiro. S. JOZE DELIGENTE, Brigue Portuguez, Fundeou no Lameirao, Angola, 39 dias, Capitao S. M. P. da Costa, consignado a J. J. Mendes; escravos: o dito Bri-

gue seguio destino para o Maranhao. HOSCAR, Brigue Americano, Fundeou no Lameirao,

Bahia, 13 dias, Capitao Joshua Kinsman, consignado ao mesmo; bacallião, e lastro, entrou para o Mosqueiro em

GENERAL LECOR, Escuna Portugueza, Rio Grande do Sul, 29 dias, Capitao J. dos Santos Magno, consignada ao mesmo; carne secca.

S. FRANCISCO DE PAULA, Sumaca, Porto de Gali-minas, 48 horas, Mestre M. D. Gomes, dono M. Joze; a sucar.

#### MARÇO.

HARRIET, Brigue Inglez, Fundeon no Lameirao, Terra Nova, 48 dias, Capitao II. Cummins, consignado a J. de Oliveira Ramos; bacalhão. Entrou para o Mosqueiro.

LE' TRIDENT Cuter Francez, Cabinda, 75 dias, Capitao T. Chnez, consignado ao mesmo; escravos.

NOSSA SENHORA DA PENHA, Sumaca, Porto de Galinhas, 48 horas, Mestre A. do Espirito Santo, dono F. Baptista; assuçar.

CONCEIÇÃO E FELICIDADE DO BRAZIL, Sumaca, Assú, 16 dias, Mestre M. A. da Silva Crilo, dono J.

L. da Costa; sal.

INDIANNA, Galera Ingleza, Fundeou no Lameirao, Liverpool, 49 dias, Capitao B. Apriller, consignada a G. Heyvorth; differentes generos.

PROVIDENCIA E PASSOS, Sumaca, Barra Grande, 48 horas, Mestre J. M. de Miranda, dono L. J. das Ne-

ves; assucar.

TRIUNFO DA INVFJA, Sumaca, Unna, 3 días, Mes-re F. F. Guizanda, dono M. F. de Mello; assucar. CATHARINA, Brigue Escuna Americano, Newyork, 11 días, Capitao V. Corre, consignado a Joze Ray; di-

ferentes generos.

CONCEIÇÃO, Sumaca, Unire, 24 horas, Mestre D. G. le Oliveira, dono M. F. de Mello; assucar. ELIZ CARLOTA, Escupa Portugueza, Fundeou no

mmeirao, Assú, 28 dias, Mestre J. A. Baduens, congnada a A. da Silva e Companhia; sal.

REOLE, Brigue Inglez, Londres, 55 dias, Capitao C. tesworth, consignado a A. M. da Costa Soares; diste-

uites generos.

FORGE, Galera Ingleza, Fundeou no Lameirao, Lipool, 50 dias, Capitao G. Morris, consignada a Rorto Tod; direffentes generos.

REDERICK, Brigue Americano, Fundeou no Lamei-, Rio de Janeiro, 21 día , Capitão P. Barret, consig-

lo a Joze Ray; assucar, e caffe.

TRELLA MATUTINA, Sumaca, Cororipe, 6 dias,

stre e dono J. B. Coelho; madeira.
OR DE LAVOS, Brigue Portuguez, Fundecu no Laao, Rio de Janeiro, 30 dias, Capitao J. G. Rocha, gnado a A. F. de Mendonça; assucar, agoa-ardente, uros de boi.

IHA, Sumaca, Porto de Galinhos, 24 horas, Mestre Ioreira, dono J. F. Bellem; assucar.

o fundear no Mosqueiro as Galeras Inglezas Indian-George, que estavao fundeadas no Lameirao.

AVIA, Galera Americana, Andou sobre vela no Hote, Newyork, 8 mezes, a pesca da Balêa, e vem ulmente da Costa da Patagonia, 24 dias, Capitao H. , consignada a Bartlett; azeite de peixe.

ES, Brigue Americano, Fundeou no Lameirao, Ba-12 dias, Capitao J. Beard, consignado a Joze Ray;

OZE DELIGENTE, Sumaca, Maranhao, com escala pelo Assú donde traz 12 dias, Mestre J. F. Martins,

dono A. da Silva e Companhia; sal.

13. SANTO ANTONIO LIGEIRO, Sumaca, Rio Formo-zo, 24 horas, Mestre F. Ferreira, dono A. J. Marinho;

14. MERIDIAN, Brigue Inglez, Liverpool, 48 dias, Capitao Salisbrury, consignado a Hislop & Companhia; diffe-

rentes generos.

FLOR DE ANGRA, Patacho, Ilha terceira com escala por S. Miguel, Maio, e Cabo Verde, desta ultima 24 di-as, Capitao C. J. Borges, consignado a A. da Silva e Companhia: sal.

SANTO AMARO, Sumaca, Rio Formozo, 24 horas, Mestre J. Caetauo, dono A. J. de Oliveira Costa; as-

FELICIDADE, Sumaca, Serinhaem, 24 horas, Mestre A. da Silva, dono A. M. da Costa Soares; assucar.

ANDORINHA, Canoa, Rio Formozo, 48 horas, Mestre e dono J. J. da Costa: assucar.

JONE, Brigue Inglez, Londres, 55 dias, Capitao J. 16.

Leslie, consignado a Mitchel Carruthers; varios generos. CONCEIÇÃO DO PILAR, Hiate, Goianna, 4 dias, Mastre J. F. Martins, dono J. Gonçalves; assucar.

DEOS APOLLO, Sumaca, Porto de Pedras, 36 horas, Mestre A. Joaquim, dono B. J. da Costa; assucar.

17. BOM JEZUS DO PILAR, Sumaca, Porto de 48 horas, Mestre J. Marques, dono J. F. da Co

BLUCHER, Brigue Francez, Fundeou na Il Marselha, 76 dias, Capitao J. Clarke, consignado a Mit-

chel Carruthers; sal e vinho.

SACRAMENTO, Galera Portugueza, Lisboa, 31 dias, Capitao, J. F. de Almeida, consignada a A. da Silva e Companhia; generos do Paiz.

INDEFATIGABLE, Brigue Inglez, Liverpool, 56 dias, Capitao T. Senilh, consignado a Diogo Cochshott; diffe-

rentes generos.

CONCEIÇÃO E PASSOS, Sumaca; Porto de Galinhas, 24 horas, Mestre D. A. Cidade, dono M. Joze; assu-

21. DIE FRCUNDSCHAFT, Galera Hamburgueza, Bahia, 18 dias, Capitao J. Joachim, consignada a Leaes Irmãos,

e Sobrinkos; lattro. SANTO (ANTONIO VENTUROZO, Sumaca, Maranhao, escala pelo Assú donde traz 23 dias, Mestre A. J. Monteiro, dono M. J. Ribeiro; sal. Vierao fundear no Mosqueiro o Brigue Francez Blucher, eo Brigo da Nação Flor de Guadianna, que estavão fundeados na Laminha.

23. LA DELLEUENTE, Curveta de guerra Franceza, Andou sobre vela no Lameirao, Rio de Janeiro 20 dias,

Commandante Gontier. IRIS, Escuna Dinamarqueza, Fundeou no Lameirao, Hamburgo, 96 dias, Capitao P. Boossis, consignada ao mesmo: Fire.

FLORINDA, Escuna Portugueza, Rio Grande do Sul, 43 dias, Mestre e consignatario A. R. Ga.cia; carne sec-

24. PRINCIPE REAL, Brigue Portuguez, Angola 28 dias, Capitao J. F. de Oliveira, dono J. J. J. Gonçalves;

CONCEIÇÃO VIAJANTE, Sumaca, Rio Grande do Sul, 58 dias, Mestre A. C. Ribeiro, dono F. G. da Rocha; carne secca.

CHICA, Sumaca, Unna 24 horas, Mestre M. M. Costa,

dono B. J. da Costa; assucar.

PENHA E SOLIDADE, Sumaca, Porto de Galinhas 24 horas, Mestre L. da Silva, dono J. F. Bellem; assu

SANTO ANTONIO VALEROZO, Sumaca, Unna, 4 horas, Mestre J. Monteiro, dono A. C. de Queiros Fon

ceca; assucar.

25. ESPECULADOR, Brigue Portuguez, Fundeou no Lameirao, Lisboa 28 dias, Capitão J. P. da Cruz, consignado a B. J. da Costa; generos d'aquelle Paiz.

ROZA, Galera, Fundeou na Laminha, Buenos-aires, sahio da Bahia para Maçaiò 23 de Fevereiro, 7 dias, e deste ultimo Porto 2 dias, Capitão J. Fisher, consignado ao mesmo; carne secca. Veio fundear no Mosqueiro no dia

AMPARO DE MARIA, Sumaca, Rio Formozo, 24 horas, Mestre M. L. da Silva Loureiro, dono F. C. Lunas

CONCEIÇÃO E ALMA DA BOA FORTUNA, Canôa, Camaragibe, 4 dias, Mestre M. J. Travassos, dono I. F. de Miranda; assucar, e couros de boi.

MILLCOOD, Galera Americana, Andou sobre vela no Lameirão, Newbedford, 8 mezes, e vem ultimamente da Costa do Brazil com 2 mezes de viagem, Capitão J. B. Maitu, consignada ao mesmo; azeite de peixe.

REBECA, Brigue Inglez, Bahia, 10 dias, Capitão J.

Reed, consignado a Roberts; lastro.

FLOR DO RIO, Sumaca, Porto de Galinhas, 24 horas, Mestre I. Marques, dono A. J. de Oliveira Costa; assu-

CONCEIÇAO, Sumaca, Serinhaem, 24 horas, Mestre A. J. da Silva, dono A. F. da Silva; assucar.

# PERNA UCANA

Que aos grandes não deem o dos prequenos: L todos tereis mais, e nenhum menos.

CAMOES.

No. 12]

ABRIL 18 1823.

Fresso 80 rs. Snr. Reductor.

EBALDE os inimigos da nossa Santa causa trabalhaõ por empecer a marcha magestosa da nossa Independencia politica; debalde espalhao noticias aterradoras do Rio de Janeiro para porem em duvida equivoca a não constitucionalidade patenteada atè o prezente do Nosso Imperador Constitucional o Snr. D. Pedro 1.°, procurando arteiramente indisporem os liberaes para com Elle, com os embustes grosseiros de que o Snr. D. Pedro não queria mais usar do título houroso de Defensor Perpetuo do Brazil, e de Constitucional; e sim o de simples Imperador!!!

Quem já mais se poderia lembrar que em hum seculo de Luzes, e em hum tempo em que os Brazileiros tem alta-. mente reassumido a soberannia, que lhe haviao usurpado os Portuguezes da Europa en tres seculos de escravidao, e ignominia, e revendicado os seos direitos postergados, e proclamado a sua Independencia; e emancipação, ellevando ao throno o 1.º dos seos Monarchas Constitucionaes, sosfreriao de bom grado descer à classe de vis escravos, e sugeitarem-se de novo à ser manietados depois de haverem feito os mais constantes exforços por se libertarem? Quem jà mais cogitaria ao menos que o 1.º Monarcha Constitucional que subio ao Throno do Brazil, por espontanea escollia, e deliberação dos Brazileiros, havia ter a animosidade de erigir-se em Tirano d'aquelles mesmos Povos aquem devia o diadema?

Hum Imperador que tem sido o mais empenhado em a nossa prosperidade, independencia, e liberdade, que tomou por sua vontade os títulos de Dessensor Perpetuo, e de Constitucional, e que jurou sustentalos ate o ultimos dos seos dias não pode ser perjuro, sob pena de perder em hum momento com deshonra, o que com tanta gloria, e tantos sacrificios hà adquirido.

Tende cuidado Brazilgiros, e não vos deixeis illudir por essas vozes espalhadas pelos vossos mais encarnicados inimigos, vigiai, e vede como marchais em o balofo terreno que pizais. Az armas da intriga são assás poderosas, mas afirmeza, e constancia estorva-lhe as mais das vezes os seos progressos.

Sabemos com toda a certeza que Elle cada vez mais se desvela pela nossa felicidade. Huma poderosa esquadra estava prompta a dar a vela para a Bahia, a vista da qual, e do poderoso exercito de terra o infame Madeira amarelecerá de todo, e se entregará com os seos soldados à nossa discrição; livres d'aquerles Vandalos ficaremos impenetraveis a dominação Europèa.

AVIZO.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade faz saber ao Publico que lhe furtarao de sua caza huma Bandeira do Brazil, e pede que qualquer pessoa que souber d'onde ella pare a torne a entregar que serà recompensado.

Não podemos advinhar a razão porque se furta huma Bandeira Imperial; talvez seja para mandarem de mimo ao Madeira, para depois de Igun pequeno choque com Labatut, apre-centala, como despojo de guerra. nada haja feito ou por vingar alei offendida,, sendo verdade o que della se ve contra o dito Guarda mor ou pelo contrario salvando o seo credito, e dos Magistrados que involve no mes-mo crime; Campria o Sar. Chanceller saber quem o Auctor da

Magistrado, que pelo seo lugar deve ser o Fiscal da sua Repar-He o que tenho a rogar-lhe queira inserir em sua proxima felha.

Carta, e sabido que fosse obrigalo á provar as inculpações que

acarreta: e dava com isto huma prova do seo desinteresse, e de

Tendo lido em o N.º 8. da sua folha Pernambucana huma

carta contra o Guardo mor da Rellação, a qual menoscahando aquelle empregado põe em duvida a probidade, e houra de seo

comportamento, tenho estranhado muito que o Snr. Chanceller

Seo venerador. O Liberal.

Senhor Redactor.

Li em o numero 10 da sua Gazeta Pernambucana, fallando do ex-Governador das Armas Pedro da Silva Pedrozo, as palavras seguintes - Que elle viera incumbido pelas Cortes de Lisboa para fazer que esta Provincia se não empenhasse em a canza sagrada da nossa Independencia, elle mesmo o confessou quando increpou ao Doutor Manoel Ignacio de Carvalho, membro da extincta Junta por haver o Governo adherido á cauza de hum Principe Despota, e Tirano &c. Este modo de se explicar, Snr. Redactor, he pouco exacto, ou pelo menos he escuro, ou equivoco; e pode admittir dois sentidos. O primeiro, e que parece mais obvio he: de que o mesmo Pedrozo confessou que viera encumbido pelas Cortes de Lisboa, e que esta confissao foi feita na occaziao, e quando increpou ao Doutor Fulano &c. O segundo he de que tendo arguido ao Doutor Fulano por que o Governo Civil adherio à Cauza do Rio &c. fica evidente, que era partidista das Cortes de Lisboza e talves mesmo se infère, que era hum Emmissario das mesmas, e por isto encumbido &c. Ora este segundo sentido não he tão obvio. e natural, e com tudo he o verdadeiro. Pedrozo nao me dice que era Emissario de Lisboa, nem Encumbido das Cortes; mas sim na occaziao da primeira vizita de boa vinda, que lhe fizemos, eu e o meo Collega Antonio Joze Victoriano, nos dice agambos: Voces estao loucos: deitarao a perder a Provincia; pois que adherirao (isto he o Governo Civil) ao Principe que he hum Despota, Tirano &c. Por tanto rogo-lhe que tenha a bor dade de inserir esta minha declaração no seo numero segninte, ou se lheparecer melhor, faça huma declaração sua pela qual faça constar ao publico de que aquelle seo enunciado foi escuro. e sugeito a ser entendido de hum modo differente da exactida da verdade. Olinda 3 de Abril de 1823.

De seu reverente criado, e Leitor. Manoel Ignacio de Carvalho.

Os mens laboriosos Empregos no Publico Serviço, pouco tempo me deixa de lenitivo; mas assim mesmo nao pude deixar tle me dedicar hoje a fazer algumas reflexões sobre o que vejo expendido na sua Pernambucana numeros 9, e 10, a cerca do relatorio que fàz dos ultimos successos acontecidos nesta Capital, e da carta do Illustre Patriota de 27 de Fevereiro passado, transcripta no citado numero 10. Cujas reflexões as faço escudado na Liberdade da Imprensa, que faculta a qualquer livremente escrever, e patentiar os sentimentos da sua Razao, Dom assàs precioso, por Ella protegido; e em segundo lugar, por estár certo, que V. m., como sabio Escriptor, que sempre se deve mostrar imparcial, não deixará de attender, e de fazer publico na sua folha, o que passo a expor.

Do que transcripto fica na Pernambucana numero 9, se deixa bem ver as desordensesuccedidas ultimamente pelos motivos de algumas indisposições, e falta de boa intelligencia entre os Primeiros Governantes; e sobre esta vóz Publica, que tanto se tem derramado nesta Provincia à cerca de Republica, que

passa agora a ser isto ò meu assumpto.

Seja-me entre tanto permittido o lastimar a Manîa, com que algumas pessoas bem Nascidas, e bem Creadas, se persua-dem de que o Governo Republicano he sem duvida o melhor, quando he esta huma questao de Politica, que ainda se não tem assentado qual dos quatro Governos he o mais bello; sendo porem o peior de todos o quinto, que he o Governo Despotico, por ser a vontade quem serve de Lei, como he natural no Homem sem Razao, e sobre o que muito declama o Humano Marmontel.

Vejamos pois o que se tem notado sobre os quatro indicados Gorvernos. Se me remonto á Historia moderna da França, desde a Epoca de 1789 da reuniao dos Estados Geraes junto a Paris, se observa que longe de conseguirem essa Igualdade, e Liberdade, que se intentava, por huma Republica Democràtica, sò apparecerao horrores, e desgraças para à final retrogradar tudo ao seu antigo estado, desde 1815 em diante. Quanto nao tem sido digno de lamento tantos annos de guerra, que por isso padeceo a França. e por via della a Europa, e todo o Mundo! Que fim levarão as duas grandes, e antigas Republicas da Europa Veneza, e Hollanda? Veneza, Republica Aristocràtica, acabou de figurar; sendo hoje Possessao do Imperio Austriaco: A Republica de Hollanda Aristocràtica, e Democratica, passou em fim a ser Reino; e isto pela Regra Geral, de que grandes Republicas não podem permanecer em tal systema, á menos que não sejão pequenos Cantões, como os da Suissa. Partindo destes principios, e das Lições que tenho da Historia antiga, e moderna, eu nao vejo, que a pura Democracia seja o melhor Governo; tanto assim, que os grandes Ponticos com Platao, - Temiao o poder de hum Principe, que sendo só o Legislador, he o unico em julgar das snas Leis: Enchiao-se de espanto á vista da Aristocracia pelo Orgulho dos Grandes, julgando por isso sêr-lhes tudo devido." — Temiam em fim na pura Democracia os caprichos d'huma multidam sempre cege, excessiva sempre nos seus desejos, e que condemnará á manhãa aquillo mesmo, que tempo untes havia approvado com o maior enthusiaemo: - Dando-se porém a preemineucia ào Governo Mixto, ou Constitucional, pelo qual o Poder Publico tica dividido em differentes partes a commodadas, para se impórem, se combinárem, e se temperatem reciprocamente. Assim permanece hoje o Grande, e Sabio Governo da Inglaterra, que tantos elogios lhe fazem os maiores Politicos da Eu-

Nestes termos afastemos de nós a illusao, e esperemos, que o nosso Amavel Imperador, e Defensor Perpetuo do Brazil, com as actuacs Cortes do Rio de Janeiro, formalisem esta Constituição fundamental, que deve Reger ao Vasto Imperio do Brazil; porque desvelando-se Elle em nos fazer felices, jà mais nos Brazileiros podemos sêr menos daquelles Povos, que gozao da maior Preponderancia pelas suas sabias, e bem ajustadas

Quanto à Carta do Illustre Patriota, inserida na sua Pernambucana numero 10, nao posso deixar, como gráto que sou, de lhe dar os meus cinceros agradecimentos, quando trata do Balanço Geràl do passado anno, que patentiei ào Publico. Nisto nunca fui Omisso, ainda mesmo no tempo em que entre

nósese tratava similhante objecto com o maior segredo possivel; porque eu sabia, e tinha já lido em hum grande Politico nosso, que tratando do Commercio, abertamente manifestou em 1794, — que isto já não era materia de segredo para os Estrangeiros, que sabiao dos nossos Thesouros, e rendicion melhor do que nós. — Não obstante o expendido, eu fui cor alguns dos meus l'attricios censurado, quando em 1809 apparecí com os primeiros Balanços da Alfandega Impressos, nos quaes fazendo ver em substancia o que ella rendia antes de 1799, anno em que alli principiei a servir, mostrava igualmente o accrescimo de rendimento desde áquelle anno atè 1807, e as circunstancias do de 1808. E à vista daquella censura, sou a dizer, que amo em extremo aos meus Patricios; mas que entre tanto quando Elles se deixao possuir da Inveja, longe de fazerem justiça, dao mo-

tivos para tristes ideas .....

lucansavel, como tenho sido, no servisso da mesma Alfandega; já como Escrivaõ Proprietario da Meza Grande Della; ji como Juiz Interino, chamado pela Lei, eu me tenho esforçado quanto em mim cabe a levar as coisas na melhor Ordem. Vejaő-se pois as ultimas Representações minhas de 7, e de 13 de Dezembro de 1821, e de 11 de Março de 1822, &c., pelas quaes se organisou a Mesa da Arrecadação do Disimo do Assucar; se providenciou huma melhor effectividade do Escaler da Alfanslega; e fiz remover pela citada Representação minha de 11 de Março, para àquella Mesa da Arrecadação do Assucar, a Cobrança da Imposição dos couros; por isso que havendo alli trez pontos certos de Embarque com respectivos Fiéis, vinha assim a sêr huma arrecadação mais exacta para os ditos couros, do que da maneira que existia por ordem da Illustrissima Junta da Fazenda Nacional. E sendo entao Presidente do Governo Provisorio Gervazio Pires Ferreira, á quem se nao póde negar o seo merecimento em materia de Finanças, annuira á todas as miulias Representações de liuma maneira muito justa, e satisfa-

Continuando porem com os Balanços, que as diversas corporações devem dar, segundo desereve o Illustre Patriota, devo sobre este assumpto accrescentar igualmente as Camaras, que tem esta Provincia, para de todas estas Receitas, e Despezas, se fazer hum ajustado calculo das nossas sobras, e á vista dellas se cuidar melhormente nas Obras Publicas desta Capital do Recife, e de outros muitos objectos interessantes ào Serviço Naci-

Ile lastima, que entre tantos Governadores, que houverao nesta Provincia, só Henrique Luiz Pereira Freire, e o seu immitador, quanto em Cbras Publicas, D. Thomaz Joze de Mello em 1787, fossem os que se distinguissem nas mesmas Obras. Hoje porèm o Aterro dos Afogados; as Calsadas das Ruas; a Ponte do Recife; o Edificio do Erario; a Alfandega Grande; o Varadouro de Olinda, &e., tudo, tudo se acha na maior destruição. E porque razão o Goverso Civil, e as Camaras respectivas de maos dadas, não se hão de empenhar a reedificarem Obras tão importantes, e necessarias? En julgo, que na há coisa mais facil, do que he se conservar tudo aquillo, que está feito, e reedificallo quando se fuz mistes, o que espero assim vêr em beneficio do nosso lindo Paiz.

Com o inserir esta minha Carta na sua proxima folha, o Snr. Redactor muito me obrigarà, crendo juntamente na concideração que lhe consagra quem tem a satisfação de ser.

Seu Officioso venerador e criado Caetano Francisco Lumáchi de Mello.

nesse m

Recife de Pernambuco 30 de Março de 1889.

Sur. Redactor.

Quando esta Provincia se achava sem o se zente, ameaçada de huma total mina clamores, e gemidos dos mizeravei aos pios ouvidos de alguns dos se dessa desgraça fizeraŏ a subcripç devendo-se muito a pessoa de Fi do dia 28 de Fevereiro se incarre elles agradecem muito nao so a aquelles Snrs. que em tao aper rao; do mesmo modo agradecer dem 3.ª de S. Francisco, o lhe

ra Santa a e mola de vinte mil reis, o que nao podem fazer ao anonimo, que no mesmo dia se descartou com mandar-lhes huma barrica de bacalhão ardido, de que os mesmos não poderão

por mais esforços fazer uzo, tal vez fosse por en rano.

Rogo por tanto ao Sur. Redactor queira incerir na sua Pernambucana esta participação, fazendo certo ao respeitavel publico, que esse pio estabelecimento continua pela Excellentissima Junta do Coverno, dando a cada prezo necessitado 60 reis diariamente, com o que se fornece a Cozinha dos mesmos, e desde entao que os Caldenbens da mesma nao esfriarao, miligando-se por este modo a fome, e sede daquelles mizeraveis, e evitando-se as continuadas bebedeiras de huma tal caza. Pernambuco 4 de Abril de 1823.

Sou seu venerador obrigado criado. Manoel Fermino de Figueredo Britto. . Incarregado da Sustentação dos prezos.

Lista das pessoas que na tarde de 28 de Fevereiro proximo passado contribuirao para o sustento dos prezos nececitados.

O Ex. ** Senhor Chanceler	6.5 100
Os Senhores Manoel Joze Martins Ribeiro	\$5000
Bento Jozé da Costa	45000
Antonio da Silva & Companhia.	35200
Antonio Marques da Costa Soares	33200
Joze Ferreira Nobre	3\$200
Antonio Luiz Gonçalves	3\$200
Douter Line Continue	35200
Jozè Ferreira Antunes Vilaça	28000
Joaquim Rodrigues Pinheiro	25560
Joze Joaquim dos Santos Vital	28560
Joze Gonçalves Pereira	2,5000
Thomaz Antonio Nunes	15920
Francisco Gonçalves Servina	18920
Narcizo Xavier da Costa Rodrigues	18920
João da Silva Ramos	1,5280
Autonio Fabiao de Mendonça	18280
Manoel Gonçalves da Silva •	15000
Manoel Joze da Silva Guimarães	1\$280
Joaquim Joze de Amorim	1\$280
Joao Antonio	1\$600
Antonio Ferreira de Faria	1\$000
Jozè Antonio Alvez da Silva	\$960
Manoel Joaquim Colares	\$960
Francisco Rodrigues da Cruz	\$640
Jozè Fidelis Barrozo	\$640
Lourenço Bezerra Cavalcante	\$960
•	25800

Recife 1 de Março de 1823.

Fillipe Lopes Neto.

ENTRADAS &



SAHIDAS das

Embarcações ENTRADAS

MARÇO.

SANTO ANTONIC DISTINCTIVO, Escuna Portugueza, Serinhaem 21 Loras, Mestre J. Marques, dono A. J. de Oliveira Costa; assucar. .

## ABRIL.

AURORA, Sumaca, Fundeou no Lameirão, Assú 20 dias, Mestre M. J. Vicira, donos A. da Silva Neves, e F.

A. de Faria: sal. S. PEDRO REAL VENCEDOR, Sumaca, Unna, 21 horas, Mestre A. F. Guizanda, dono J. L. Figueira; assucar.

ISABELLA, Galera Ingleza. Fundeou no Poço, Bahia, 8 dias, Capitão J. Nicolls, consignada a Roberto Tod, fazendas, e lastro.

THETIS, Sumaca, Rio Formozo, 24 horas, Mestre A. Vicente de Moraes, dono J. A. Lopes; assucar

GUADELUPE, Sumaca, Camossim, 79 dias, Mestre L. de Azevedo dos Santos dono A. de S. Sirnes; solla, e couros de boi.

BOM JEZUS DOS NAVEGANTES, Sumaca. Aracati. 20 dias. Mestre J. B. da Silva, dono J. Luis da Costa;

algodaő, solla, e couros de boi.

CHRISTOPHE, Brigue Inglez, Bahia 11 dias, Capitao Dayle, consignado ao mesmo; differentes generos. CATHARINA, Brigue Escuna Americano, Bahia, 12 dias, Capitao V. Hore, consignado a J. Rey; lastro.

TRITON, Brigue Americano, Fundeou no Lameirão, Bahia. 9 dias, Capitão J. W. Junior, consignado a J. Rey: lastro. Entrou para o Mosqueiro em 7 do corrente. TRIUNFO DA INVEJA, Sumaca, Unna. 24 horas, Mestre F. F. Guizanda, dono M. F. de Mello; assu-

ARMONIA, Brigne Inglez, Rio de Janeiro, 29 dias, Capitao W. Seller, consignado a M. Carruthers; assucar e algodro.

ALVINA, Brigue Hamburguez, Forto, 35 dias, Capitao J. J. Benkenstrohm, consignado a M. C. da Silva; las-

S. JOAO BAPTISTA, Sumaca, Rio de Janeiro, 35 di-

as. Mestre J. da Costa, dono M. J. Ribeiro, lastro. SANTO ANTONIO FELIZ, Lanch, Porto do Penedo 4 dias, Mestre e consignatorio L. J. G. de fouza; algodaő, solla, azeite de mamona, assucar, e pedras de a-

NOSSA SENHORA DA FENHA, Sunaca, Porto de Galinhas. 18 horas, Mestre M. Moreira, dono J. F. Bellem: as ucar.

PROVIDENCIA E PASSOS, Sumaca, Barra Grande, 24 horas, Mestre J. M. de Miranda, dono L. J. das Neves; assucar.

CLIO. Brique Americano Fundeou no Lameirao. Boston 48 dias, Capitao G. Brom, consignado a J. Rey; farinha, agen-ardente, sabao, e vinho. Seguio destino para Monte-Video em 9 do corrente.

ALLIANÇA, Brigue Fortuguez, Lisboa, 47 dias, Capitao J. D. Garcia, dono J. Leite; sal, e vinho.
NOSSA SENHORA DA PENHA, Penque Rio Formo-

zo 48 horas, Mestre A. do Espirito Santo, dono F. Bap-

tista: mel.

FREDERIK, Brigue Americano, Fundeon no Lameirao, Newgork, 53 dias, Capitao, F. Stilman, consignado a Brayan, e Rey; carne, farinha, e mais generos. Entrou para o Mosqueiro em 11 do corsente.

MOSCA. Lancha, Porto de Pedras, 21 horas, Mestre

J. B. Bastos, dono A. da S. Neves; assucar. NOSSA SENHORA DA ASSUMIÇÃO, Escuna Portugueza, Porto de Pedras 24 horas, Mestre S. da Costa.

dono J. J. Chello: assucar.
SAUNDING, Leime Americano, Fundeou no Lameirao,
Buenos-aire Capitao A. M. Nelledze, consigpar es de loi, e couros dos mesmos. .

S. JOZE VENCEDOR, Sumaca, Serinhaem, 24 horas, Mestre M. Pereira dono A. M. da Costa Soares; assu-

INFANTE D. MIGUELA Brigue Portuguez, Rio Grande do Sul. 56 dias, Capitat e consignatorio M. J. de Lemos; carne cecca.

#### SAHIDAS DE FEVEREIRO,

LE GIANEUR, Brigne Francez, Havre de Grace, Cupitao Guenou: algorno.

PRIMOROZO DIVINO, Brigue Portuguez, Angola, Capitao I. G. Lima; fazendas, assucur, e agon-ardente:

AURORA, Sumaca, Rio Grande do Sul, com escala pe-lo Assú, Mestre M. J. Vieira; lastro.

FLOR. DO RIO, Porto de Galinhas, Mestre J. B. Bas-

LE GRANDE DUQUESNE, Gulera Franceza, Bahia, 6. Capitao Briffare; lastro.

CERES, Brigue Americano, Newyork, Capitao Hodges; "

assucar, mei, e couros de boi.

TRAVELLER. Brigue Inglez, Trieste, Capitao S. Dixon; assucar. •

UNIAO, Canoa, Goianna, Mestre F. M. Pires; diffe-

rentes generos.

S. PEDRO REAL VENCEDOR, Sumaca, Unna, Mes- 1. 23. 7. tre A. F. Guizanda; lastro.

CONCEIÇÃO SANTA ANNA E ALMAS, Sumaca, Unna, Mestre J. F. Baptista; lastro.

CONCEIÇÃO, Sumaca, Serinhaem, Mestre A. J. da Silva: lastro.

SANTO ANTONIO: Lancha, Serinhaem, Mestre J. M. de Souza; lastro

SANTO ANTONIO VALEROZO, Sumaca, Unna,

Mestre A. de Souza Rolim; lastro. BOM JEZUS DO PILAR, Sumaca, Unna, Mestre J.

Marques; lastro, FIEL AMIGC, Sumaca, Unna, Mestre V. F. Real;

sal. BAYONESA, Galera Franceza, Havre de Grace, Capi-9.

tao Chaveleir; caffe, e algodao. CONCEIÇÃO DO PILAR, Hiate, Goianna, Mestre J. 10.

F. Martins; lastro. D. DOMINGOS, Gaiera Portugueza, Lisboa, Capitao

J. J. de Abrêo; generos deste Paiz. NOSSA SENHORA DA PENHA, Sumaca, Rio Formo-

zo, Mestre M. Moreira; lastro. PROVIDENCIA E PASSOS, Sumaca, Unna, Mestre

J. M. de Miranda; lastro. VENTURA FELIZ, Sumaca, Santos, Mestre A. F.

Branco: sal. LAX FORD, Brique Inglez, Newforndland, Capitao

G. Ricoek; algodao, e assucar. CONSTITUIÇÃO, Galera Portugueza, Porto, Capitão

A. J. Nogueira; generos deste Paiz. S. JOAO BAPTISTA, Galera Portugueza, Lisboa, Capitao J. P. de Sá e Faria: generos deste Paiz. Fez-se á véla da Laminha a Galera Franceza La Minerva.

17. MARTINS PRIMEIRO, Chalupa, Cearà, Mestre F. Fragozo; fazendas, generos do Paiz, e escravos novos.

MINERVA DA CONCEIÇÃO, Chalupa, Molembo,

Mestre J. Pascoal; fazendas, tabaco de fumo, e agoa-ar-

PENHA E SOLIDADE, Sumaca, Porto de Galinhas,

Mestre L. da Silva; lastro. PANCAO DE FOGO, Lancha, Porto de Pedras, Mestre J. F. Lima: sal.

BOM SUCESSO, Sumaca, Camossim, Mestre J. A.

Lontra; agda-ardente, vinho, e lastro. NOSSA SENHORA DA ASSUMPÇÃO, Escuna Portugueza, Unna, Mestre S. da Costa; bacalhão.

19. AUGUSTO, Brigue Americano, Rio da Prata, Capitao S. Page; farinha. bacalhão, e sabao.

FEITICEIRA, Escuna Portugueza, Loanda e Benguella, e deste ultimo Porto para o Maranhao com escala por Pernambuco, Capitao S. J. dos Reis Galvao, fazendas, e agoa-ardente.

MEDITERRANEO, Brigue Inglez, Liverpool, Capitao

R. Bully; algodao.

ROZAIRINHO, Sumaca, Aracati, Mestre S. Cavalcante; differentes generos.

FELICIDADE, Sumaca, Serinhaem, Mestre A. da Sil-

NOSSA SENHORA DA PENHA, Penque, Rio Pormozo, Mestre A. do Espirito Santo; lastro.

CONCEIÇÃO TELEGRAFO, Escuna Portugueza, Santos, Capitao J. J. de Abrêo; sal.

CAROLINA, Brigue Inglez, Liverpool, Capitao J. C. venan; algodao.

TRIUNFO DA INVEJA, Sumaca, Unna, Mestre

F. Gnizanda; lastro. CONCEIÇÃO, Sumaca, Unna, Mestre D. G. de Oli

ra; lastro. RACHEL, Brigue Inglez, Aracati, Capitao T. Wa bacalhão, farinha. e fazendas.

ADIPE, Galera Franceza, Maunhao, Capitao Doision

TRITON, Brigue Americano, Maranhao, Capitao Ca-

IRENE, Brigue Inglez, Havana, Capitao J. H.

march: assucar. ANNA, Brigue Inglez, Falmouth, Capitao A. Cordi

assucar.

SANTO CHRISTO DOS MILAGRES, Brigue Es l'ortuguez, 'Ilha de S. Miguuel, Capitao M. B. de N donça; assucar agoa-ardente, e solla.

ABIONA, Brigue Inglez, Gibraltar, Capitao T. L.

algodaç, e assucar.

COSMOPOLITE, Brigue Francez, Cearà, Capitao monreth; lastro e couros de boi.

LE EUGENE, Brigue Francez, Havre de Grace, Com tao Kergorre; algodao.

JOAQUIM GUILHERME, Galera Portugueza, boa, Commandante J. S. de Soutto; generos deste P SUIFT, Brigue Inglez, Liverpool, Capitao E. Herb

SIREN, Brigue Inglez, Hamburgo, Capitao E. Tay

assucar.

# MARÇO. · ·

INDEPENDENCIA OU MORTE, Brigue Escun-Guerra, Foi fundear no Lameirao.

FLOR DE GUADIANNA, Brigue da Nação, Foi dear no Lameirao.

OLINDA, Galera Franceza, Havre de Grace, Cap Richard; algodaõ.

CLEOPATRE, Brigue Francez, Havre de Grace, C tao Durao; assucar.

SANTO AMARO, Sumaca, Rio Formozo, Mestr Caetano; lastro.

INDEPENDENCIA OU MORTE, Brigue Escun Guerra, Rio de Janeiro, Commandante o Capitao de Rogata J. T. da Silva.

CATHARINA, Brigue Escuna Americano, Monte-vid Capitao Honeseque; mesma carga que trouxe.

FELIZ CARLOTA, Escura Portugueza, Fundeou Lameirão, e seguio destino para o Rio de Janeiro.

10. MOSCA, Lancha, Unna, Mestre J. B. Bastos; differ tes generos.

CHICA, Sumaca, Unna, Mestre M. M. Costa; lastr AMPARO DE MARIA, Sumaca, Rio Formozo, Mes M. L. da Silva Loureiro; lastro.

CONCEIÇÃO E PASSOS, Sumaca, Rio Formozo, M tre D. A. Cidade; lastro.
Seguirão seus destinos o Brigue Portuguez, Flor de I vos, e a Galera Americana, Octavia, que fundeárao Lameiraõ.º

D. PEDRO, Bergantim Portuguez, Cidade do Portuguez Capitao M. G. Flores; assucar, e vaquetas.

THETIS, Symaca, Rio Formozo, Mestre A. V. de N raes: lastro.

12. CONCEIÇÃO E SANTO ANTONIO; Brigue Port guez, Lisboa, Capitao J. L. de Souza Barboza; assuc e couros de boi.

MINERVA, Brigue Francez, Paraiba, Capitao Vallo algodao, e couros de boi.

SANTO ANTONIO VALEROZO, Sumaca, Uni Mestre J. M. Pereira; lastro.

# CANA PERNAM

Dai na paz as leis iguaes, constantes Que aos grandes não deem o dos pequenos: E todos tereis mais, e nen um menos.

CAMÕES. Luz. Cant. IX.

N. 9 16]

AGOSTO 14 1823.

Preço 80 rs.

O passado numero temos feito ver abreviadamente que couza são Cortes Suplicantes, ou quaze Suplicantes, segundo os costumes dos Lamentaveis tempos do Feudalismo, isto he dos tempos em que as Sociedades se devediao em Schhores, e Escravos de diversas ordens, e que estes erão condenados a trabalhar para aquelles, não se lhes concedendo os caratheres distinctivos com que os dotou o Autor da Natureza isto hé, Liberdade e igoaldade civis; ceguranca de pessoa, e propriedade; o direito de se instruhic, e ser felis; &c. &c. Tambem tocamos levemente em Carta Constitucional, materia em que já falamos alguma couza em huma Sentinella; agora porem vamos explicar que couzas são Cortes Liberaes; afim de fazermos a confrontação e por ella decedirem os Leitores da bondade, e preserencia que devem ter nas Sociedades Politicas de todas as Nações.

Cortes Liberaes, ou livres, assim chamadas por serem o effeito dos Direitos do homem, Liberdade, Igoaldade, Segurança, Propriedade, Instrucção, Commodos, e Justiça &c., Cortes Liberaes digo são a convocação e união virtual de todos os Cidadãos de todos os Sexos e idades, por meio de seos Reprezentantes, tomados por voluntaria e livre escolha, os quaes reprezentão por isso a Nação inteira. Estas Cortes, ou Estados Geraes são congregados em hum Salão: afim de se lançarem os fundamentos do pacto social; de se formarem as Leis, e de se fazerem todos os arrajos necessarios, para manter esses Direitos de que assima falci Liberdade, igoaldade Civis, &c. &c. Nestas Cortes todos os Cidadãos são reputados igoaes como homens, e não passão de ser individuos despidos de todos os previlegios, izenções, Ordens, e dignidades, riquezas, poder &c. Nestas Cortes não hà distincção de lugar, nem de assento &c. Nestas Cortes não há primazias no falar ou requerer, porque todos discutem as materias á Nestas Cortes o Rei não he reprezentado como Soberano, porque nellas se reconhece que o Povo he o verdadeiro Soberano. Nes-

tas Cortes o Povo como Soberano dellega poderes, desde o Rei ou primeiro Ministro, ou Empregado Publico, athe o derradeiro Empregado da Nação, e daqui vem a divizão dos 3 poderes. para mellior, se conseguirem os fins a que a Sociedade humana se propoem. Nestas Cortes são os Agentes do Povo (cliamados -- Commissão permanente -- ) quein convoca as Cortes, porque de outro modo os Reis e Grandes, nunca as deicharião convocar, por serem pouco commodas aos seos interesses particulares. -- Nestas Cortes o Rei não he olhado como Senhor dos homens, das terras, da Nação inteira; elle he olhado como hum Cidadão, escolhido pelo povo para receber em depozito, como Dellegado, certa porçao de poder; e como esse poder he muito grande, o povo lhe concede mui grandes prerogativas e respeitos a proporção do dito Poder. Nestas Cortes o Prezidente lie tirado por sorte mensalmente, e nao prezide o Rei, nem pessoa por elle escolhida. Nestas Cortes o povo tem livre accesso, para reprezentar e requerer, o que diz a bem Particular e publico, nao so pelos Elleitores Deputados, mas também por petições: e nunea o povo suplica como Escravo. bem como succede nas Cortes Suplicantes. &c. Do que temos dito podemos concluir, que nas Cortes Suplicantes convocadas pelo Rei, o povo he olhado como escravo, de sorte que rigorozamente podemos affirmar que debaicho de sua capa, o povo em toda parte ainda forma o mesmo Governo feudal, do tempo das trevas, e he verdadeiramente hum lote de bestas, ou quando muito -- de servos a gleba dos Francezes -- isto he de Criados que trabalhão certos dias da semana para seo Senhor. &c. Pelo contrario na Cortes livres como as nossas. ( quando nao estao coactas ) os homes sao Cidadãoes tem direitos, trabalhao para si e para bem da Sociedade geral; e por isso conservao sua liberdade, igoaldade, &c. &c. Tudo quanto hé sahir desteprincipios evidentes, hé erro groceiro que nasse da ignorancia, mao shabitos, servil educação, egoismo &c. Nao falemos em Carta Constitucional dada por qualquer Rei, porque he evidente que sendo dada por elle vale tanto como suas paixões e seos interesses, e basta dizer que elle a da, para dizer que elle he olhado como Senhor &c. o que ja tractei no passado numero.

Do que havemos dito se conclue facilmente à razao por que os Reis e seos Sequazes, acostumados a dominarem a Sociedade, Lutao para acabar o systema de Cortes Liberaes ou livres; e forcejao para estabellecer a convocação de Cortes Suplicantes: ou ao menos darem Carta a seo arbitrio e vontade; nas Primeiras que sao as nossas, o povo prepondera e he o Soberano verdadeiro; nas Segundas o Rei uzurpa o poder Soberano, e dis que he Senhor; e quando sevê apertado recorre para o ardil da Carta, que vem a ser o mesmo que Cortes Suplicantes ou quaze Suplicantes. Deste systema Dispotico he que nasceo — aquella couza chamada Veto absoluto - este quer dizer Governo absoluto; pois tanto fas dizer eu governo absoluto, como prohibo o que quero absolutamente; de sorte que querer, ou aprovar - o Veto absoluto — he quere r e aprovar o Goveino asoluto e Dispotico; que vale o mesmo que frustrar toda a O onstituição Liberal ou livre. Não venha alguem trazendo o Veto absoluto do Rei de Inglaterra por aresto; porque se a escravidao dos Anugos Inglezes, sua ignorancia, e prejuizos e seo estado feudal, obrigarao a dar esse de direito ( Veto absoluto ) ao Rei; Logo lho tirarao de facto cercando-o de taes Leis e regulamentos, que o tal Veto reduzio-se anada; o Rei fas o que os Communs querem, e nao se atreve a por Veto naquillo que o Povo requer como necessario &c. &c. Qual serà a razao por que os Ministros do Rio sò falao no que ha de máo em Inglaterra; e nunca no que há de bom? Mas ao menos nós estamos de Sentinella, e vigiamos para bem do nosso Soberano Onnipotente Congresso, bem do Imperio, e do Imperador; e quando virnos o cazo apertado, hiremos fazer Sentinella ao pé delle, para dar botes de baioneta a quantos aduladores perfidos aparecerem &c.

Agora quero dar arrazaõ em breves regras, porque existem estes tramas na Sociedade; e porque hà tanta gente que deffende o Governo Absoluto ou Dispotico. Todos sabem que he boa couza governar, e ter poder; e juntamente possuir fortuna ou comer sem trabalhar; exaqui as duas fontes dos nossos males, como bem dis Volnei; nos tempos antigos os Poderes feitos Chefes dos povos barbaros, ordenarao as couzas a seo geito, e para se poderem manter chamarao para o pé de si outros homens fortes, e devidirao com elles parte dos poderes do respeito, e estabelecerão os fundamentos da escravidao das Nações: com o andar dos tempos os Governos forao sendo mais aperfeiçoados; e entao os Reis crearao os Grandes os Nobres, Magistrados a seo geito, e Millitares, e chamarao o Sacerdocio: porvia dos Grandes ofuscarao os olhos dos homens ignorantes e pobres; pelos Nobres aspirantes segurarao o sucesso dos primeiros; pelos Magistrados e algumas Leis combinadas com as preoccupações, ignorancia, e prejuizos, apertarao os laços já lançados; pelos guerreiros atimorizarão com as armas; e com os Padres corrompidos cohonestarao tudo em nome de Deos; de sorte que os Padres máos, e inganadores negociarao com os Reis, como dis o Abade Rainald -- Dizendo-lhes nos vos mostraremos as cabeças que vos deveis cortar: exaqui em breve quadro o motivo e continuação da luta dos Reis e Governos contra os Povos, e destes depois de esclarecidos contra os Reis e os Governos. Ora façamos huma breve applicação deste systema ao nosso estado passado, e prezente.

Em Portugal, e por consequencia no Brazil, devidio-se a Sociedade em Rei ou Senhor; e em Vassallos on Escravos: o Rei como para mandar tudo e possuir e dispor de tudo-sem restricção; e os Vassallos para obedecerem, trabalharem, produzirem, e contribuirem á vontade do Rei seru restricção: Os Vassallos forao devididos em 3 classes em Nobreza, Clero, e Povo: a nobreza foi subdividida em alta e baicha; o Clero em Cecular e Regular, isto he Padres e Frades; na Classe baicha dos Nobres forao metidos os Grandes Officiaes Militares, Grandes Magistrados, Grandes Negociantes &c. e tudo mais ficou no numero do Povo: para mais força augmentou-se a Classe dos Militares; e a classe dos Nobres com diversas Ordens de Christo Avis &c. e juntamente a Classe

dos Magistrados ou Dezembargadores. &c. os quaes todos forao cumulados de previlegios, foros, e izenções, e mesmo de rendas pecuniarias, para melhor defenderem o Systema: isto posto sicon o Rei forte pela Sabedoria dos Magistrados, e pelas armas dos Militares, alem da preponderancia, que fas a Nobreza com fortunas ou Morgados hereditarios. Ora toda esta gente dos 2 partidos Nobreza, e Clero, com Magistrados e Militares e os Adherentes; respeitos adqueridos, riquezas, cargos, postos, insigneas, ornatos, pompas, opulencia &c. ofuscarao o total da Sociedade, e suplantarao a multidaő principalmente depois que conseguiraő reduzir os homens ao estado de estupides, sò capas de fazer conservar a venda da opiniao, e as cadeias da patria. Exaqui a luta: como se tracta de mudar este methodo de governar, sacudindo prejuizos e algemas; fazendo o Rei, e cada hum tomar o lugar que por direito lhes compete; e cada hum desses desfructadores da Sociedade, temem perder rendimentos, foros, izenzões das Classes, que os fazem superiores aos outros Cidadaos; por isso todos deffendem o antigo systema, e nao querem reforma com a Constituição Liberal: elles querem antes Cortes Suplicantes, e Governo Absoluto com prerogativas, preferencias, e faculdade para oprimirem seos similhantes, ainda que sejao elles mesmos Escravos; do que ficarem de certo modo igoalados, participando em commum beneficio das Leis e da Sociedade: o Rei quer ser absoluto; os Fidalgos e os Militares ajadaõ-o para tambem o serem a seo modo; os Padres dao seo adjutorio para gozarem de previlegios, eo exemplo, e dezejo de commodos; o egoismo com a corrupção, movem a muitos a quererem imitar os Grandes, luzidos, e poderozos Concidadaos; e exaqui tudo, alterado, viciozo, e

He deste modo que correm os negocios e os males da Sociedade; e he por isso que eu grito — reforma, reforma — Nada de Governo antigo. Viva a Constituição Liberal; fora para sempre Governo Absoluto, ou Dispotico, que he o mesmo que a tyrania: &c. &c. Agora me lembro da Carta que me mandou o Senhor — Oiticoroi — Se elle combinar a Pernambucana passada com esta facilmente poderà difinir que couza he Constituição Liberal: Senhor Oiticoroi; Constituição Liberal, he Constituição livre; feita segundo dos direitos da humanidade e da Sociedade para bem geral; e não para bem de qualquer Potencia absoluta, e de meia duzia de Maganões que a cercaó: he Constituição que se funda em Leis justas, e que derige a Sociedade pelas mesmas: e não he Constituição que tem por baze, principio, meio, e fim; a vontade ou arbitrio de hum so individuo: tenha juizo, Senhor Oiticoroi!!!

#### NOTICIAS.

No dia 19 do corrente Julho a Mocidade Pernambucana querendo dar hum publico espetaculo acommodado as circunstancias do tempo, pedirao licença ao Governo para fazer hum interramento ao General Madeira que estivera na Bahia: o acto foi huma farce ou mascarada: adiante hiao alguns fingidos Padres com ceriaes, que erao grandes vassoras, e hum abano, o turibulo era huma panella com fogo em que se queimava alcatrao; muitos fingisos Padres de sobrepelis e barretes formavao as duas alas, que terminavao por hum Padre gordo de grandes oculos com grande livro: todos em lugar de rezar, repetiao palavras de despedida cheia de zombaria, encaminhada a mostrar que todo o desprezivel Portugal não pode com huma só Provincia do Brazil, os Padres levavao archotes acezos nas maos; atras hia o esquife com o General Portugues bem vestido a militar, e descoberto, e por fim seguia-se o acompanhamento, que era feito por huma guerrilha, vestida segundo o Batalhao numero hum de Portugal; o povo acompanhava de roda com archotes acezos: taobem hia hum coreto de Muzicos do 2. O Batalhao de Cassadores que tocava marchas funibres. O enterro foi às portas de varias pessoas de passagem, e por sim soi ter á sorca, onde ficou pendurado aquelle General, como chefe dos ingratos e faccinorozos que assolarao a Bahia: houve tambem huma O- ração funebre que referia os crimes dos Luzitanos: afinal ficou o Madeira na forca em estatua, entre mofas e baldões.
Temos a notar que toda esta funcção nocturna foi feita e concluida em socego. He precizo advertir que este acto produzio o efeito dezejado, pois atiçou o odio contra essa infame
raça de Vandalos Portuguezes a que o Brazil deve aborrecer
e abominar para sempre, pois ainda tem o dezaforo de nos

querer conquistar.

Ora he de advertir que' alguns dias antes deste funeral todo o Pernambuco teve tres dias de illuminação repiques de cinos, e Muzicas pelas ruas, descantes pelas portas, &c. houverão jantares em varias cazas, e outros similhantes actos de alegria; nao metendo em conta as salvas de artilharia que por ordem da Excellentissima Junta manifestarao o publico regozivo em toda a Provincia. Na Villa de Goiana fes-se hum acto similhante, no qual o Madeira acabou fuzilado. Assim tem mostrado Pernambuco os seos sentimentos de amor e fraternidade, para com a Bahia, que em todos os tempos tem participado dos seos successos e das suas desgraças. Eu espero que estas duas Provincias venhao a formar para sempre, hum baluarte invencivel contra os Portuguezes; não consentindo uniao alguma com esses Vandalos, nem permitindo-lhes mais accesso em suas terras, nem outra qualquer modificada amizade; estas Provincias e o Brazil interro devem riscar da memoria o nome de Portugal, e de seo tyranno Rei, e Dinastia Europeia: como Nação impestada, e podre pelo seo Governo absoluto; em fim Aquellas duas Provincias referidas devem igoalmente dar as maos para sempre, asim de combaterem o despotismo Ministerial venha elle donde vier: ou elle corra dos montes, ou dos valles, ou do mar, ou do rio, ou da terra ou do Ceo: estas Provincias exclamaõ desde jà commigo viva a nossa uniao, e a do Brazil inteiro; viva a nossa inalteravel independencia Imperial; e viva a nossa livre Constituição: e viva o nosso Imperador unido com a nossa opiniao, e de outro modo nao.

Para prova de que foi geral o aplauzo de Pernambuco pela evacuação da Bahia termino por brevidade com hum parafo da carta do Senhor Campos a sua Mulher, em resposta de huma que lhe mandou com a noticia daquella restauração.

#### CARTA.

Lendo a carta fui-me enchendo de prazer, e muitos amigos dos principaes da terra que estavao prezentes, ajudarao á ler, e foi mostrada a outras pessoas: Levantou-se o povo com alegria tanto os de dentro como os dos arrebaldes, que logo hum principiou o festeijo com hum tiro, e pegamos todos da mesma sorte, que até o feixar da noite não se tinhao dado n enos de 500 tiros, emquanto se preparou graude elluminação, e com repiques de sino, zabumba, fizutas violas clarinetas &c. continuou a fonção pelas ruas: comeu-se, bebeu-se, dançou-se até as 3 horas da madrugada, e os tiros nao forao menos de tres mil; e eu juntamente no meio delles não fiz menos: Aquelle que se auzentava para caza, para descançar o sono assim que se dava pela falta, manda-va-se buscar prezo de baixo de boa uniao, e pagava huma condemnação de vinho ou serveja e tornava a entrar na foução; chegada quaze menhã se retirão para suas cazas, amanhecendo ainda assim huns pelas cazas dos outros continuando o festeijo; que vai indo por tres dias e nu sim com Missa Cantada, e Tedeum, onde todos entrao com pequena despeza &c.

#### Observações.

Referi estes festins publicos e voluntarios do povo para fazer ver quanto he fixa e universal a ideia da nossa Independencia; e ao mesmo tempo o enthuziasmo com que os povos à celebraõ; parece que da Bahia para o Norte os Povos estavaõ menos estupidos e aviltados do que para o Sul onde o despotismo do perfido Gabinete do Rei D. Joaõ 6.º acanhou e mesmo aniquilou toda a grandeza d'alma, ellevação de espirito, e nobreza de sentimentos: o Sul hoje he habita-

do por hum montao de escravos. Athe os que nascerao em outras Provincias nellas mostravao brio - como le o Redactor da folha intitulada - Atalaia - estao hoje sem vergonha, escrevendo mil asneiras, contra o sco senso intimo, so para fazerem Corte ao Despotismo? E qual serà o fim? com bem lastima o digo; he para viverem ociozos, comendo acusta do erario publico; não se invergonhando athé do Officio de Espiao, para chegarem aos seos fins: tal hé a currupção que o antigo Governo absoluto deixou no Rio de Janeiro que os homens de Corte ali, parecem ter nascido para burros, e para Eunucos, (a excepção de bem poucos) Que vergonha! que lastima està o Rio de Janeiro mais corrumpido que a Corte da Persia: e o genero humano mais desnaturalizado do que os Aziaticos com as suas Castas; As diferentes Ordens de Habitos com sitas e veronicas são as que destinguem os Poliatis, e Polixis, ou Parias &c. &c. E como eu declamo contra taes vergonhas do Imperio, manda o Ministerio os seos Assassiuos tirar-me a vida: mas eu espero que a minha Morte produza huma revolução geral no Brazil, assim como jà cauzou em Roma a vista de hum velho Cidadao coberto de cicatrizes recebidas pela patria; mas ferido, pizado, e vilipendiado pelos seos credores: em fim corramos a cortina a esta scena de despejo e horrores do Rio de Janeiro! Os Cariocas sao nossos Irmaos; elles como Brazileiros tem brio natural, e este hà de quebrar as cadeias velhas e novas do Ministerio: e reformar tudo: e o nosso Imperio hade florecer; viva o Rio de Janeiro, refurmado, purificado, e nobre.

Sur. Redactor.

Como tenha visto na Arara Pernambucana numero 3 mesteriuzamente tocada a historia do couvite, que se dis eu fizera em Setembro de 1822 a alguns Elleitores, que com Paula Gomes estavao hospedados em caza de Joze Bernardino de Sena, e na Matris de Santo Antonio na ocaziao da Eleição dos Deputados: eu julgo de meu dever desenvolver este negocio, polo em toda lus para conhecimento do imparcial e respeitavel Publico, e desarmar a intriga, que là para os fins, que bem sabe, altera, e invenena minudencias, 'e couzas indeferentes, e principiarei declarando ignorava, que Paula Gomes era aprimeira personagem na Trage -- comedia, que se reprezentou nesta Provincia em Setembro de 822. Ora todos sabem, que eu fis o que pude para estorvar a depozição da Junta Provisoria, que entao governava esta Provincia para evitar as pertubasões, e males, que sempre trazem a pós si as mudanças violentas dos governos, e como não foce bem. sucedido nos meos esforços, e empenhos tratei de me retirar para minha cazinha de Campo, onde me dediquei a plantar capim para sustento das muitas bestas, que vivem nesta Cidade; e que depois do lugar de Intendente ter sido regeitado pelo meo amigo Francisco Joze Martins, o governo Temporario me officiou em 21 de Setembro, ordenando-me continuase o exercicio do men emprego, e que me aprezentase na quelle mesmo dia a Temporarissima Junta o que nao exitei fazer, e chegando depois de desolvida a seção daquelle día me derigi a caza do Snr. Paula Gomes entao Frezidente, o qual depois de me dar uma curta satisfação pasou a falar na fructa daquelle tempo - Bernardas - e tao disimoladamente lamentou as desgraças da Provincia, que eu julgando o sincero respondi com a franqueza que costumo, estava persuedido, que os negocios do Brazil hiriao de Bernarda em Bernarda parar em uma pura Democracia té que para remediar os encoviuientes dessa forma de governo se elegesse em cada uma Provincia um pequeno corpo Legeslativo proprio à dar estabilidade aos governos Provinciaes, a cuja propozição ses o Sur. Eleitor vigario de Goiana varias objeções, as quaes eu respondi desacauteladamente, e sem medo como costumo, asim de susteutar a minha supozição: (todos sabem que eu nunca fui parteiro de Bernardas, e por iso nao podia ser sus-peito ) entretanto aquella minha supozição nao agradou 20 Snr. Paula Gomes, e por iso sui por elle denunciado como Republicano: (note-se isto aconteceo na tarde do dia antes da Eleição ) no seguinte dia fui para a Matris ponto de reunico dos Eleitores, e pouco depois da minha chegada sahio Sur. T. F. Madeira, entao Membro da Junta Temporaria, e meo desafeiçoado pela opozição, que lhe eu tinha feito na caza da Camera, e logo me foi denunciar, que eu estava alisiando os Eleitores para elegerem governo Republicano; esta segunda denuncia produzio minha prizao de duas ou tres oras, da qual fui livre a instancias de quaze todos os Eleiteres, e muitos dos meos amigos tornadas efectivas pelo meo particular amigo Wenceslao Miguel Soares Carne-viva Ajudante d'Artilhacia por estar certo da minha adhezao ao sistema C. L. Esta é a verdadeira historia, que os servis pertendem invenenar; para prova do que eu desafio aos Snrs. Eleitores meos Colegas para declararem por meio da imprensa qual delles foi o convidado por mim para formarem governo Republicano, assim como rogo ao Snr. Vigario de Goianna para dizer pelo mesmo argaõ se o facto pasou ou naõ, pouco mais, ou menos como a sima dito fica: quem nao tem rabo de palha nao tem medo de insendios, odeio aos Despotas, e seos fautores, tenho-lhes feito a guerra que poso, e heide fazer emquanto viver embora me chamem, Republicano, Carbonario, Pedreiro-Livre, Demagogo, Democratico, e outros nomes da moda ao que eu respondo com Voltaire -- este mundo è um grande Baile, onde cada um vem reprezentar seu papel, uns reprezentao do Imperador, outros de Ladrao, uns de Rei, outros de Bussos, muitos de servis, e alcoviteiros, e eu reprezento, e sou um Liberal Constitucional.

De V. M.ce

Muito venerador.

M: de C: P: d'Andrade.

### NOTICIAS DE PORTUGAL.

Serve a prezente tão somente de lhe participar as Noticias desta depois da mudanca do Governo; isto por cá está na peior situação possivel; e cada dia estamos a espera de sermos Saquiados pella devizão do Selveira; pois andão pellas ruas fazendo toda a qualidade de insultos para verem se pegão em Armas, o Descontentamento he Geral; e não sei em que isto parará pois Vmm. ahi queixavaô-se dos Capitacs Generaes; nos agora estamos sendo huns Janizeros pois as Infames Baionettas nos estão dando a Ley porem ja hoje eștão em dezordens huns com os outros e ainda tenho esperanças de poder fallar pois agora são mais os Espioens do que os Espionados; e só nos andão dizendo que o Brazil se torna a sugeitar ao Governo de Capitaens Generaes; porem coitados como estão enganados. Os Fogetivos dessa Praça que se achão nesta estão muito contentes; assim como os Militares que vierão dessa pois tem esperança de irem pilhar mais; pois o Amigo Gervazio Pires Ferreira na sua defeza bem mostra o caracter dos taes Europeos, e poe-nos a devina. Aqui os mais Patifes ainda são os que mais dinheiro ganharão nessa como o Claudino -- Medeiros -- J. Gomes &c. e outros a quem a fama tanto conhece por....

Amigo he trabalhar para não deixar por pê em ramo verde a estes malvados alias estão perdidos, pois o Grande João Cazemiro Coronel dessa que foi fas-se com terra de ser ahi o Capitão General; junto com outros que taes - Luis do Rego ficou mal com ambos os partidos por ser traidor a ambos; e isso tem acontecido a muitos aqui; sirva-lhe de Governo que isto assim não pode durar muito tempo: pois dizem que o General Pego ja esta com parte do nosso Exercito na Fronteira contra o Governo Abseluto; e que vem marchando para a Capital para estabelecerem a Constituição: o serto que he as tropas numero 13, 10, e 3 de Cassadores; 21 e 5 de Cassadores, Cavallaria 1 e 4 se não sabem ha hoje 22 dias onde estão, assim como o 8 de Cavallaria porem julga-se tudo com o Pego e George de Avellez.

Aqui tudo são prizões, não se pode fallar, brevemente teremos muitas forcas, e deportamentos; isto he no cazo que os Negocios de Hespanha vão mal que a não irem então nos ao de querer dar Cartas, porem tudo vai o peior possivel e tudo se vai caminhando a Anarquia; Aqui cada Brigadeiro esta dando Ordens em separado 'a sua Brigada de maneira que o General das Armas nada governa e por aqui fará ideia do mais; não sou mais estenço e faça por isto que são verdades ideia do mais que nos espera.

N. B. isto nada tem com o commercio pois he nestas crizes que se ganha dinheiro; pois todos tem medo &c.

Parecia-nos impossivel que as maximas do Despotismo passado estivessem tao arreigadas que se não podessem lançar fora, a vista das ideias Liberaes do tempo prezente; mas nao he assim; ainda hoje se tem visto Soldados do 1.º Batalhao tomando cavallos aos mizeros Matutos a força para serviço publico; e o mais he que dizem os Matutos, que quando se preciza de hum ou dous cavallos, se vao tomando, vinte ou trinta, asim de sazer com que seos donnos, para se eximirem do vexame, dem 3 ou 4 patacas pela izenção de cada cavallo &c. &c. Valha a verdade: isto he queixa do povo: ora meo Deos não sei que hade ser de hum povo quando o seo Governo Civil o dezampara: de hum lado vemosos Soldados fazendo estas violencias; e de outro o Illustrissimo Senhor Juis de Fora manda tomar cavallos segundo a fama, &c. e todos atacao o direito de propriedade, a segurança, em prejuizo particular e publico. Meo Deos e Senhor acudi ao vosso povo! mandai justiça dos Ceos, porque a da terra se extinguio! acudi-nos Pai do Ceo; que as Authoridades Civis sao padrastos!!!

#### AVIZO.

Hum Pardinho de côr clara, mediana estatura, cara larga, cabellos anelados, e acastanhados com huma orelha furada, olhos pardos, naris grande, e grosso, hum dente da frente da parte de sima mais curto do que o outro, e pès muito grandes, e largos, fugio em dez do mez de Maio e supoem-se que seguiria para o Sertão do Icó, donde veio de menor idade; quem o descubrir pode-o prender, e conduzilo para o Engenho de Abrezes, sito na Freguezia de Tracunhem; de que he Proprietario Lourenço Bezerra Cavalcante e Snr. do sobredito Pardinho.

# applicate their an errors is subor until a socialista quebravismente des Direcci des

Dai na paz as leis iguaes, constantes Que aos grandes nao deem o des propienos: E todostereis mais, e neuliomements. Cambes. Luz. Cant. IX.

and asker cale life a preparationia personate,

E her reads de icule a creix por to la perie nivas de

18 1823.

Preco 80 rs.

Systema da Legitimidade dos Reis d'Europa vai cauzando grandes males, porque a chamada Sancta Aliança, vale-se delle para estender a guerra naquella parte do Mundo: todos andão inquietos com a invazão da Hespanha, e nenhuma Nação terá segurança, se os Francezes chegão a triunfar; se tal acontecesse nem a mesma Inglaterra estaria segura; porque o Despotismo viria serpentiando athe invadir a liberdade Anglicana; por isso bom seria que a Inglaterra não esperasse, e que acometesse ja a França, para dar mais coragem a Hespanha: tambem me parece justo que se proteja o systema da Constituição liberal em Portugal, para fazer a Hespanha mais forte; e se a reforma entrasse na França muito melhor seria, e athe julgo que este he o melhor meio de pôr freio às pertenções, avelhacadas, desses novos Simbros ou Gaulezes, que se querem apoçar dos terrenos alheios: eu quizera perguntar ao Imperador da Russia, que couza he -- legitimidade dos Reis -forte loucura! Os Reis não existem por Bullas do Ceo; elles são obra dos homens e das Sociedades, os homens os crião, elevão, conservão, e destroem quando, querem; exemplos há em todas as Nações, c a pouco vimos praticado com Eturbite no Mexico: legitima he huma couza que está feita segundo as Leis; mas daqui não se segue que passados alguns tempos, essa Legitimidade dos Reis se fassa eterna, edentificando-se com o seo ser Fizico; e a razão he clara os Reis são Ministros dos Povos; ser Rei ou Imperador he Officio, como bem dice Felipe Segundo Rei das Hespanhas; sendo pois hum Officio, ninguem pode legitimar huma obrigação de todos comprarem obra de hum mão Official; quero dizer que nao ha obrigação de se sofrer hum Rei perverso que mal governa, só porque o Russiano sanctifica essa chimera chamada Legitimidade; a qual he mentira, só propria para vis escravos, que acostumados com os ferros da escravidão, não tem coragem para sacudir o jugo, e serem livres, especialmente os vis Egoistas, que por seos commodos, trocão a liberdade erfer mieb, bad comprehende er ferberer du Gerrene

por huma quietação infame: quanto ás opiniões do Imperador Alexandre, ninguem deve fazer cazo dellas, porque lembra-me ter lido em huma Folha, que está viziónario e meio doido com estas ideias abstractas de Legatinidade; elle tem tido vizões que lhe afirmad que hade domi! nar a Hespanha, e que a sua Dinastia hade reinar na Peninsula por mil annos: então esta doido, ou não está? Quando li estes delirios, Imbreime das vizões piedozas do Padre Malagrida, que veio a morrer por ellas; ou ao menos ellas servirão de pretexto: quanto a mim achava melhor que os Russianos deregissem Preces ao seo Advogado São Nicolao para que fizesse com que o seo Imperador espalhasse as luzes naquelle vasto Imperio; e logo os Russianos terião juizo e se deicharião de asneiras de Legitimidades, e vizões, que tantos incommodos dão a Europa, sem fructo, mais do que derramar o sangue preciozo dos Hespanhoes, os quaes hão de escarnecer de tudo, e por fim athe hão de absorver a Portugal. Amem.

# ashers a departitore in - -

# PERNAMBUCO.

A nossa Excellentissima Junta Provizoria teve huma inspiração, divina para insinuar que se lhe fizesse hum requerimento, dirigido a ella mandar exigir das Camaras a opinião publica dos Povos da Provincia, para deste modo se reforçarem as instrucções dadas aos Illustres Senhores Deputados Pernambucanos, e se delucidarem as couzas que devem merecer a atenção do nosso Soberano Congresso: a lembranca foi felis, mas agora se conhece que foi ardil para interter os animos, a fim de meter delongas para fins particulares; porque liindo a petição, não teve despacho, a pezar de levar o Requerimento mais de 50 assignaturas: ( valha a verdade ): afirmão que o negocio não progredio por que não levava ao menos 50 assignaturas de Senhores d'Engenho, chamados Proprietarios. Exaqui huma couza que me parece torta. Os Se-

Repaired a grant of the separation of the para a period and

nhores d'Engenho vivem fora, e he dificil fazelos assignet pelas distancias: deste modo tudo se pode iliudir, porque todas as vezes que o Governo nao quizer fazer huma couza, appella para assignaturas dificultozas, e nada se fas; alem disto talves por este systema se percao couzas boas, porque pre-las delongas não terão efeito; como esta de que falamos: pode bem acontecer que nao venhao elgumas providencias, e mesmo que se nao faça alguma boa Lei, por falta do esclarecimento dos Deputados; porque elles sao Procuradores, e devem obrar segundo as instruções dos Constituintes; isto he do povo; por isso he evidente que o nosso Governo fica responsavel à l'rovincia pelos males que lhe sobre vierem, por falta destas Instrucções; em fim ponhamos isto de parte e vejamos a carta que he a seguinte.

Illurtrissimos Excellentissimos Senhores de Governo.

Perante esta Excellentissima Junta, como Orgao immediato do Povo desta Provincia se aprezentao os moradores da Villa do Recife e Cidade de Olinda, e com elles virtualmente todos os habitantes desta brioza Provincia, e penetrados do mais profundo respeito e acatamento reprezentao o seguinte:

Que sendo certo, como de facto he, que esta Provincia, se hà reunido ao Rio de Janeiro, na persuazao de que se formaria huma unino razoavel, para em nexo commum, ou especie de federação Imperial, Monarchica Constitucional Liberal, ficar gozando de huma Constituição livre e apropriada, as circonstancias, Luzes do Ceculo, carather, e estado politico da mesma em particular, e do Brazil em geral; goardados sempre os inprescreptiveis, inalienaveis Direitos, izenções, e previlegios, que devem fazer conservar a posse, de sua liberdade, igoaldade, e segurança, e commodos em particular, segundo o bem entendido pacto social; o que virtualmente soi expressado no acto de juramento, prestado na Camara do Recife no dia 2 de Junho de 1832

E havendo ontro sim apparecido desde o principio deste corrente anno de 1829, huma surda machinação para destrair com meia duzia de Procuradores de poucas Provincias ( ou especie de Concelho d'Estado ) as Bazes do Estabelecimento, e Independencia do Imperio, quero dizer, a clauzula do Juramento Previo, com que Sua Magestade Imperial fora aclamado; que deo principio à fundação do mesmo Imperio, estabelecendo as primeiras linhas do pacto social condicional entre o mesmo e a Nação Brazileira.

E aparecendo logo a escandaloza machinação, e artefacto com que ardilozamente se fomentao occultas insinuações para arrancar das Camaras, instrumentos que apenas provao ignorancia e fraqueza, atraiçoundo-se os direitos dos povos, e procurando-se estabelecer hum Despotismo novo sobre as ruinas da Liberdade das Provincias, que estavao independentes

e cada huma sobre si quando taes ajustes fizerao:

E occorrendo, ao mesmo tempo a circunstancia summamente agravante de se ter sufocado a Imprença no Rio de Janeiro, e extinguido athe a sombra da segurança pessoal; pois se escalad as cazas, e se acutilad os livres Escriptores, como a pouco se vio praticado com o Autor do periodico intitulado - Malagueta; - ficando tudo bem justificado pelo systema de espionagem, e perciguição praticada com os Cidadaos zellozos pelo bem publico; e de mais a mais pelas deportações arbitrarias, e prepotentes degredos dos homens liberses, sem forma de justice; e tudo apoiado pela tyrannica invenção de ter Tropas debaicho do immediato commando de Sas Magestade Impérial, nao sem uzurpação de Direitos; incaminhada a fazer curvar os povos, e acostumalos de novo com o jugo e cadeias, que se lhes preparao nos tenebrozos Clubs do Despotismo Ministerial; vindo a produzir todos estesunesperados acontecimentos, hum abalo no corpo politico, trias; acardo por isso o Soberano Congresso, sem os necese tem faito suspender or passos nos nossos Illustres Depuparios Membros para a validade das votações, e por concequencis nullas todas as deliberações: por quanto sendo necessarios 67 votos; ou dous terços de 100, para a perfeiçao e validade das aprovações, on reprovações; e naú bavendo no total de agora mais que 54; segue-se a infalirel nulidade, que deve depois mergulhar todas as couzas na mais completa confuzao, com manifesto quebrantamento dos Direitos das

Provincias:

E recrescendo sobre tudo isto a circunstancia agravante, de não aparecerem escriptos se não os Ministeriaes, filhos do machavelismo mais descaruado que arrastra hum montad de vehementes suspeitas; as quaes pela continuação, e descaramento patentejao a scena da proxima escravidao com que o despotismo ressurge e regorgita em todas as couzas; amiassando e combatendo a Independencia, a Liberdade a segurança, e todos os sagrados direitos dos briozos Brazileiros:

E havendo de mais a mais por toda parte novas de se atropelarem todos os negocios, e de se prepararem por meio de nullas discuções, ardilozos manejos para sufocar a justa reacção das Provincias, em tudo que dis respeito aos seos Governos Civis, e das Armas, e outras muitos Instituições que devem influir no bem dos povos, e prosperidade particular das ditas Provincias; muito principalmente depois dos recentes acontecimentos de Portugal cujas damnadas intenções contra o systema Constitucional livre athe se estendem a trac-

tar novamente os Brazileiros por seos escravos:

E dezejando esta Provincia ao mesmo tempo conservar algumas immunidades, prerogativas, e direitos, e atho de certo modo huma porção de sua Soberania Provincial, que the indique a dignidade de que sempre conserva a investidura; querendo abviar toda a duvida, erro, ou ingano que possa occorrer em respeito aos poderes dos Illustres Deputados commetidos de nossos direitos, e dezejando fixar as ideias do Soberano Omnipotente Congresso Brazilience à respeito das Instituições, e Leis, que devem para o fucturo dirigir, e cummular de felicidades o generozo e valente Povo Pernambucano: reprezentamos, e requeremos a este Excellentissimo Governo, haja de afastar toda a suspeita prezente mandando consultar rapidamente as opiniões, e votos dos Povos por via das Camaras da Provincia a respeito do que mais convem aos honrados, e livres Pernambucanos; fazendo depois com o rezultado huma energica, e apropriada reprezentação ao nosso Soberano Congresso, a fim de se evitarem as dezordens, que parecem smiassar a tranquilidade da patria, e unino Brazi-

E outro sim requeremos e rogamos a Vossas Excellencias que tendo apparecido novidades políticas, que nos cauzao sobresalto, e que amiassao a patria com perigos novos sendo por isso necessario dar providencias apropriadas queirao Vossas Excellencias mandar convocar a sala do Governo, quanto antes, e com a presteza que requer a urgencia de negocio tao importante, hum Adjunto ou Concelho de Authoridades, e Cidudaos iluminados para se tomarem rezoluções prudentes, e darem-se já, e já providencias vigorozas, que possao afastar os terrores do povo, e firmar a segurança, e tranquilidade publica, em quanto as Camaras prosseguem nos seos sublimes patrioticos trabalhos. Pernambuco e Recife aos 23 de Julho de 1823.

Eu nao afianço a data da Carta porque talvez tenha levado outra mais posterior do que esta, que he a do rascunho: seja como for a Carta nao teve despacho: quanto a mim jul-go que o derradeiro paragrafo foi quem suspendeo o movimen-to ao negocio; porque, se he verdade o que diz o povo, a Excellentima Junta tem horror a tudo quanto he Convoração on Adjunto da Provincia, pelo receio que nao se fale em convocar os Elleitores para se formar novo Governo; &c. exaqui hum prejuizo do Governo, prejudicando a Provincia; por que deste modo fica Pernambuco sacrificado pelas delongas, que fazem o Congresso Soberano trabalhar sem huma boa agulha de mariar, que sao novas e mais perfeitas Instrucções; e esta he a razao porque eu adiantarei minhas ideias para ll-luminar os Deputados, e os Pernambucanos, e o Brazil intelro: ora en nao sou - ponto de fé - o que dezejo hè que todos leizo, e sigao o que parecer justo; quando digo que todos leiso, nas comprehendo os Senhores do Governo por que já set que elles lem outras opiniões, depois que me pedirao e encomendarão esta Carta pelo Excellentissimo Senhor Francisco Paes Barreto: em fim eu sò digo verdades; quem nao quer ser Lobo, nao lhe veste a pelle.

Darei minhas ideias e reflexões em outra occaziao quando for possivel.

Carta que me veio do Rio de Janeiro a mim mesmo, e da qual en cortei muitos pedassos, que me parecerao duros para serem impressos.

Illustrissimo Senhor Barata.

Rogo-lhe repare em todo: olhe para a Portaria de Monto Negro, que vai para Pernambuco e outras Provincias; e tambem para o titulo da Proclamação do Imperador: athe agora tinhamos patria, e hoje a pao temos; e tudo para nos nivelarem com os Portuguezes, e se for possivel nos porem abaicho delles: V. S. nuo sas ideia da intriga que elles aqui nos tecem, e só para o séo engrandecimento, e nossa decadencia; e o mais he que vao brilhando, e com vento em popa; e principalmente depois dos raciocinios de Alencar e Araujo Lima, Carneiro da Cunha e outros Brazileiros que the derao todo o gaz; e se isto he assim agora na occaziao em que nos batemos com elles, que serà depois? ...... Creia, Senhor Barata, que os Gordilhos, Berquos, e outros pez de Chumbo que rodeiao o Imperador, sao os que botao tudo a perder, e nos hao de arruinar: o Imperador he muito novo, sem experiencia do Mundo, e criado com elles para assim dizer; e como estes seo pez de chumbo, e por consequencia nossos inimigos, juntos com outros que habitas este Paiz, sazem-nos huma guerra terrivel, e nos querem suplantar. Se lhe parecer, para bem da nossa cauza, como Patricio honrado, insira esta carta que junto lhe remeto na sua Sentinella, pois tendo sido aqui remetida em nome suposto aos Redactores do Diario do Governo; como he a favor dos Brazileiros, e elles sao pez de chumbo, nao a puzerzo: neo temos outro periodico em que possamos inserir nada a nosso favor, e contra os pez de chumbo.

Agora com a sahida da Tropa Portugueza da Bahia, mostrarao-se todos tristes, porque ainda tichao esperanças nellas para alguma traição contra nos, e ainda não podem crer em tal: e assualhão que ellas vão ou para Monte Vidio, juntar-se a D. Alvaro, ou para Parà e Maranhão: e ellas depois de terem destruido a Bahia, deichando somente os edificios, por não os poderem carregar, e que por isso a quizerão incendiar, talves vão para outra Cidade, para a saquiar e roubar: e querem os Patricios e Amigos desta infame rassa destes Vandalos serem igoaes aos Brazileiros para poderem occupar Empregos: ... agora quizerão meter dous em lugar dos Despotas Andradas demitidos; e se os Brazileiros espirituozos não gritassem.....

Senhor Sentinella; grite de la; porque razao sendo os Portuguezes Estrangeiros com quem estamos em guerra, hao de ainda estes serem Ministros d'Estado? Entao chamem os Francezes, Inglezes, e outros; e com mais razao, pois com estes vivemos em armonia; quando com aquelles estamos em guerra aberta, e provocada por elles, os quaes nos tem destruhido.

Sou de Vossa Senhoria. Hum Brazileiro Multo amigo de sua Patria. — &c. —

#### Observações a Carta.

State Call State

CLASSIA CLASSIA

A primeira recomendação que me fas o Autor da Carta, he que olhe para aquella Portaria do Ministro da Justiça de 16 de Julho de 1823, na que elle afirma, que o lugar do nascimento nao influe nada, para a concideração dos noscos ini-

migos Portuguezes; o que vale santo, como se nos di esse que nos nao temos patria.

Ja falamos em huma Sentinella sobre este objecto: agora basta dizer que esta Portaria insultou a todos os Brazileiros, que devem ter grande cuidado em Ministros do Gabinete do Rio; e daqui se conclue a necessidade em que esta os Governos Civis das Provincias, de nao comprirem Ordens. Portarias, e Decretos, se nao quando concordarem com es nossos interesses; porque pode succeder que venhao alguns obrepticiamente contra o bem da patria, e por isso desde já convem estar acautellado, porque o Ministro Monte Negro quer encher o Brazil de Marotos, donde so nos pode vir mal: os Portuguezes sao inimigos e como taes devem ser tractados em todo o sentido.

Quanto a segunda parte da recomendação que me fas o Auctor da Carta a respeito da Proclamação do nosso Imperador; respondo que o Mundo todo està persuadido que, aquellas palavras -- o seo Reino, ou o seo Imperio -- não significao posse senhorial do Brazil: ellas sao palavras uzuaes, que exprimem o exercicio de certas funcções de hum Emprego; quando o Imperador diz -- o meo Imperio, -- vale o mesmo que dizer o Administrador de hum Engenho -- o meo Engenho: -- nos todos os dias chamamos -- minha caza, aquella que temos alugado; e apezar de lhe chamar-mos -- roinha caza - nem por isso o donno ou proprietario da caza, quando preciza ou quer, deixa de pôr os quartos na rua ao Inquilino. Todo Mundo sabe que o Brazil he do povo Brazileiro, e nao do Imperador; elle sò possue aquella porçao que como Iudividno lhe pertençe, por estar identificado com nosco, e metemorioziado em Brazileiro; por tanto a Proclamação não fas mal, o Imperio do Brazil ne nosso, e não he do Imperador: quanto sos direitos de patria, è as intrigas que tecem, isso nao vale nada, desmanchado está tudo com

Antes eu quizera que o Autor da Carta se queixasse das duas palavras da derradeira regra da dita Proclamação -- a Democracia e o Despotismo agrilhoados por huma justa Liberdade. -- mas estas reflexões, como outras a respeito da mesma carta, ficao para outra occaziao; por agora vamos aprezentar huma carta da Paraiba, que se fas hoje mui atendivel pelos dezaforos, e insurreição movida pelo ex Governador das Armas Albuquerque: que vergonha para a Paraiba! Será crivel que aquelle homem, ainda tenha partido ali? Pelos factos ainda tem: tão facil he enganar Soldados: &c. mas vamos á Carta.

## Senhor Redactor da Scatinella.

O abandono, que o Commandante das Armas d'esta Provincia da Paraiba do Norte acaba de fazer do seu emprogo, com o frivolo pretexto de molestia, desafiou a minha attenção, e fez que eu tomasse a pena para o importunar com estas linhas, as quaes corroboradas com as suas judiciosas reflexões o devem fazer conhecido a todo o Brazil, e muito em particular aos Bons Paraibanos.

Este homem, cuja conducta he de muitos conhecida, por hum fenomeno politico, foi nomeado pelas Cortes de Portugal Commandante das Armas desta Provincia, e ainda que os seus habitantes repugnassem recebello, forso depois seudolhe affeiçoados, pelo Patriotismo que affectava, talvez por conhecer a força da opiniao do Brazil a favor da sua Independencia. Mas, Senhor Redactor, quanto tempo durou este fingido Patriotismo no velho Aristocrata por educação, principios, e enterece?

Não erão ainda passados tres mezes, depois da Independencia do Brazil, quando a Corte do Rio de Janeiro principiou a tomar hum aspecto carrancudo, e aterrador, pela preponderancia dos Andradas; as armas de que ella se servia assustou aos Bons Brazileiros, e com elles aos honrados Parahibanos, os quaes julgando-se ameaçados de huma tormenta horrivel tratarão de constrair a Barca da sua salvação

menta horrivel tratarao de construir a Barca da sua salvação (a uniso, e perseverança nos principios Liberaes. ) Appareces entre os Artifices desta grande cora : Commandante Al-

Suquerque; porem a pouca firmeza do seu caracter nad lhe permittio perseverar no trabalho, que taő generosamente parecia ter começado, cujo procedimento sendo assaz reprehencivel, mormente par ser com elle prejuro a hum juramento, seria com tudo desculpavel se elle teimoso, e infatuado nao

progredisse nos seus erros, e deixasse a Provincia.

A facçao dominante do Rio de Janeiro continuou na sua tarefa, e a proporsao que os negocios publicos mudavao mudava com elles o Commandante Albuquerque. Entre tanto a sempre amavel Paraiba inalteravel nos seus principios fazia-se apparecer na Corte do Rio de Janeiro, e no systema Liberal, como o modello das outras Provincias o Patriotismo, e marcha regular do seu Governo; o Respeito prestado por todos os Individuos a tedas as Authoridades constituidas; a boa administração da Justiça; e finalmente o Caracter firme, e espirito Patriotico dos seus habitantes, tudo concorria para a sua bem merecida reputação.

Huma Provincia nestes circunstancias não convinha a facçao Andratica, e por isso era preciso perturballa: ningnem mais apto para o desempenho desta impreza do que o Commandante Albuquerque: o plano foi dado, ou elle o adevinhou, e o trabalho foi por elle começado. Os Officios do Governo Civil desde entao dirigidos a este Commandante forao asnaticos, petulantes, e dignos da mais nojenta interpretação; a palavra -- Ordena -- nelles exacada foi insultante; o Governo nao foi mais do que huma corja de paizanos, imbecis, e dezertores: e muitos dos seus Dignos Membros indignos do lugar que occupa &c. &c. Que insolencia! Que insulto feito a primeira, e a mais Respeitavel das Authoridades de huma Provincia digna sò de Veneração, e Respeito! Ah Parahiba ultrajada nas Pessons dos teus I lustres Governantes! Atè quando seras indifferente a tantas injurios? Mas como tens a devida sencibilidade não hei mister incitar-te.

Continuou no teo emprego o Commandante Albuquerque e com elle a tarefa de que, insinuado, ou voluntariamente se havia encarregado, de desacreditar o Governo Civil, que tao pacifica, e houradamente o sofria. A classe Militar the parece mais apta para preheuxer os sons fine; mas elle nao conhecia bem a honra des Militares Paraibanos. Os dois Ajudantes d'Ordens, que nao havia seis mezes tinhao sido por elle pro--movidos com hum posto de accesso forao entao velhos, e doentes, pelo que era-lhe indispensavel hum Ajudante de Campo com sua competente cavalgadura, para cujo emprego nomoou logo ao Quartel Mestre do Batalhao de Linha, tudo com o fim de indispor a este honrado Official contra o Governo Civil no caso de nao ser por elle aprovada esta louca nomeação. E com effeito hum tal posto não foi, e nem podia ser creado na Provincia; e por isso o Cammandante Albuquerque desistindo da pertenção de ter hum Ajudante de Campo requizitou hum Ajudante d'Ordens da pessoa de S. E. Brigadeira. O Governo neo annio a esta segunda requizição, o que não obstante requizitor cur ultima instancia hum Airdante d'Ordens do Governo das Armas, tomando por motivo de todas estas requizições a incapacidade dos dois Ajudantes d'Ordens acima referidos. L'esta ultima requizição tendo a m mesma sorte que as precedentes, exclamou S. E. Brigadeira: Não tenho quem me ajude no expediente Militar! Nada que requezito à aquelles dezertores tem decizzo favoravel! Estou coacto! O Coverno rouba a minha jurisdição! &c. &q.

Não parerão ehi as loucas, e sediciosas declamações: elle teve occazino mais favoravel para fazellas. Chega do Rio de Janeiro recambiada a l'roposta, feita em Dezembro p. p; - para se fazer outra, refundindo-se o Batalhao de Linha em Caçadores: o Governo dirige-lhe as ordens pare assim o cumprir, e elle pede-lhe instrucções sobre certas duvidas: O Governo o satisfaz, e elle fas a Proposta como quer, e nao como o Governo lhe ordena. Mas apparecendo o Decreto de 4 de Dezembro do anno p. p. toma o Governo a rezolução de lhe a ternar á enviar, partecipando-lhe que ficava nullo tudo equanto sobre ella tinha deliberado; pois segundo o citado Deocreto, era só da sua competencia remettella á Corte do Rio de Janeiro com as convenientes observações. Isto feito, eisaqui o Geremias com novas declamações: o Governo nao quis confirmar a Proposta, e os promovidos ficao privados dos

27

21

seus accessos! Quero fazer a felicidade dos moços Militares, e o Governo, seu Patricio, enterrompe a sua fortuna! Eis aqui o que fazem paizanos governando Militares! &c. &c.

Em consequência de tao cavilosas declamações entrarao á apparecer descontentes, 'e queixas vagas contra o Governo Civil, a ponto de se devulgar, e de ser ves publica, que o Commandante da Companhia de Caçadores o Tenente Joze Antonio da Fonceca, e o da d'Artilharia o Tenente conquim Joze de Oliveira se despunhao para deporem o Coverno; mas o generoso Povo Parahibano aprezentando-se bem disposto para repelir qualquer insulto seito à Authoridade da sua escolha, e nomeação fez que não se verificasse o que era fama publica.

Omitto narrar as illegalidades da Proposta mencionada, como a de serem promovidos seis Officiaes em huma só Companhia d'Artilharia, entre os quaes foi hum sobrinho do Commandante Albuquerque de 14 annos de idade, e menos de hum de praça, para o fazer em occasiao mais oportuna; nao me dispensando de dizer que a sua concluzao foi o Commandante Albuquerque enviar ao Governo as segundas vias da Proposta recambiada, e dois quadernos de papel em l'anco.

Entre tanto os negocios do Brazil tomarao nova face a favor da liberdade, e a deposição dos Andradas verificou a demissao do Commandante Albuquerque, para o que elle a muito se preparava, talvez pela incerteza do bom exito dos seus projectos. O Commando das Armas acha-se provisoriamente no Governo Civil, e este expediente he mão: he por tanto necessario nomear hum Commandante das Armas, subordinado ao Governo Civil para tratar da economia, disciplina, e arranjo dos Corpos; e quanto antes ordenar o Governo ao Commandante Albuquerque que visto ter sido norae. ado pelas Cortes de huma Nação, hoje inimiga; não ter De-ploma, deste emprego, de S. M. I.; ter pedido a sua de-missão, e sem esperar por ella demittir-se, que se retire da Provincia, a onde he assas incommodo por continuar a insultar ao Governo da Provincia, e da eleição dos Povos, o que pode alterar a paz, e tranquilidade de que a tanto gozamos.

Sou, Senhor Redactor, seu muito affectuoso, e constante Leitor.

O Amante da paz.

Paraiba 24 de Agusto 1823.

#### AVIZO.

Perante a Junta da Fazenda Nacional desta Provincia. se hao de por a lanços para serem arremattados, nas manhãas de 22, 24, e 26 de Setembro deste anno, os segnintes Con-

Novo Imposto das Carnes verdes de Vacca da Villa do Recife, Cidade de Olinda, Boa-vista, e Assogados.

Dito das Froguezias da Muribeca; S. Lourenço; Cabo; S. Amaro de Jaboatao; Varzea; S. Antao, e Bezerfos; Luz, e Pào do Alho; e Ipojuca, Escada, e Nossa Senhora

Os Quatro Contratinhos, que comprehendem 80 rs. por Caixa, e 40 rs. por Feixo de assucar, e 15600 rs. por Pipa de Agoa-ardente que se exportaő: Bebida das Garapas; Ventena do Peixe, e Passagens dos Rios da Provincis!

# Suesidio Literario.

Novo Imposto de 30 rs. por Canada de Agoz-ardente

E bem assim, nas manhãas de 1, 3, e 6 de Outubro seguinte, o Novo Imposto de 1 \$000 rs. por Pipa de Agoa-ardente do Consumo.

